

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12254/2016

O PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.502/07, de 06 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como membro no Conselho Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, referente ao mandato do biênio 2015/2017.

I – CLÁUDIO SÉRGIO PINTO COSTA – Suplente, Representante da Universidade Estácio de Sá, em substituição a Christiano Bittencourt Machado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2016.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 12255/2016

O Prefeito Municipal de Niterói Rodrigo Neves Barreto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art.2º das Leis Municipais nº1085 e nº1773/99.

Decreta:

Art.1º Ficam nomeados como Membros Titulares no Conselho Municipal de Saúde de Niterói, referente à Gestão Quadriênio ano de 2016 a 2020;

- I. **Segmento Usuários:**
- Associação Fluminense de Amparo aos Cegos-AFAC
 - Federação das Associações de Moradores de Niterói-FAMNIT
 - Sindicato dos Vigilantes do Município de Niterói-SVNIT
 - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase-MORHAN
 - Grupo Pela Vida
 - Ingá Núcleo de Ação Comunitária-INAC
 - Organização Não Governamental Cidadania e Movimento-OCM
 - Conselho Comunitário de Saúde Regional Norte
 - Conselho Comunitário de Saúde Regional Centro Sul
 - Conselho Comunitário de Saúde Regional Leste
 - Igreja Assembleia de Deus Tempo de Colheita
 - MITRA Arquidiocesana de Niterói
 - Grupo Diversidade Niterói -GDN
- II. **Segmento Profissional de Saúde:**
- Associação dos Servidores Públicos Município de Niterói-ASPMSN
 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
- Da 2ª Região-CREFITO II
- Conselho Regional de Odontologia-CRO
 - Conselho Regional de Enfermagem do rio de Janeiro-CORENRJ
 - Escola de Enfermagem UFF
 - Sindicato dos Médicos do Município de Niterói-SINMED
 - Sindicato de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-SINFITO
 - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Trabalho e Previdência Social – SINDPRESV
- III- Segmento Gestor
- Secretaria Municipal de Saúde de Niterói-SMS/NIT
 - Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS/NIT
 - Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família - VIPA-CAF
 - Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP
 - Câmara Municipal de Niterói
 - Secretaria Municipal de Participação Social- SEMPAS

Art.2º ficam nomeados como Membros Suplentes no Conselho Municipal de Saúde de Niterói, referente à Gestão Quadriênio ano de 2016 a 2020;

- I. Segmento Usuário
- II. Segmento Profissional de Saúde
- III. Segmento Gestor

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE ABRIL DE 2016

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 587/2016 - Considera exonerado, a pedido, contar de 31/03/2016, **RAFAEL AGNESE** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port. Nº 588/2016 - Considera nomeada, a contar de 31/03/2016, **AMANDA COSTA FERREIRA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Rafael Agnese, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 589/2016 - Considera exonerada, a pedido, contar de 25/04/2016, **LINA DE CARVALHO PEDEBOY PANNAIN** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port. Nº 590/2016 - Considera nomeado, a contar de 25/04/2016, **FABIO ALVES DE BRITO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Lina de Carvalho Pedeboy Pannain, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 591/2016 - Nomeia **INALDO CÉSAR GURGEL DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente do falecimento de José dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 592/2016 - Tornar insubsistente a Portaria nº 563/2016, publicada em 19 de abril de 2016.

Port. Nº 593/2016 - Considera exonerado, a pedido, contar de 01/04/2016, **JORGE LUIZ FERNANDES SILVA** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. Nº 594/2016 - Considera nomeada, a contar de 01/04/2016, **MARIA LÚCIA DOS SANTOS LEITE** para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional de São Francisco, em vaga da exoneração de Leonardo Miguel Saad.

Port. Nº 595/2016 - Considera nomeado, a contar de 01/04/2016, **PABLO ALVES DELGADO** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, em vaga da exoneração de Ricardo Evangelista Lirio, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 596/2016 - Dispensa **BRUNO GONÇALVES RIBEIRO** como Conselheiro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Port. Nº 597/2016 - Designa **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES** como Conselheiro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Corrigendas

Na Portaria nº572/2016, publicada 20/04/2016, onde se lê: **Bernardo Neves Lara**, leia-se: **Bernardo Neves de Lara**.

Na Portaria nº2606/2015, publicada 04/12/2015, onde se lê: **a contar de 10/04/2013**, leia-se: **a contar de 10/06/2014**.

GABINETE DO VICE PREFEITO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Vice Prefeitura de Niterói através da UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ 28.521.748/0001-59, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº250/000453/2016, a Licença Ambiental Municipal – Modalidade Licença Prévia - LAM-P Nº 03/2016 com validade de 02 (dois) anos a contar de 12/04/2016 para atividade de desenvolver projeto de requalificação do Parque das Águas composto por: implantação de elevador de passageiros, rampa de acesso, revitalização do parque, reforma de prédio sede e revitalização das praças do entorno e calçadas no seguinte local: Parque das Águas, Rua Waldenir Alves Machado s/n, Centro, Niterói, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Adicional- Deferido

20/774/16

Licença Especial- Deferido

20/3214/15- de 01/05 até 29/07/2016

Cancelamento de descontos- Deferido

20/1097/16

NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016/SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 10 (DEZ) DE MAIO DE 2016, ÀS 09:30h**, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 011/2016/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E RESPECTIVOS PLANOS DE ATENÇÃO AOS SEUS DIREITOS A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSÁRIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Comissão de Sindicância

Processo nº 170/40/2009

Portaria nº 389/2013

A Presidente/Relatora da Comissão de Sindicância, designada pelo Secretário Municipal de Administração, por meio da Portaria nº389/2013 publicada no Diário Oficial em 07/11/2013, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, **Alexandre Alves Ferreira**, para, no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste, comparecer à Sala de Reuniões da COPAD, situada à Rua Visconde de Sepetiba, nº987- 5º andar, face o Processo supracitado.

Fixação de Proventos

Ficam refixados, a contar de 29/03/2012, os proventos mensais de **José Francisco Nunes**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº 227.251-6, ficando consequentemente cancelada a Apostila publicada em 02/11/2011, em cumprimento aos ditames da Emenda Constitucional nº70/12, publicada em 29/03/2012. Referente ao Processo nº20/1070/10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Resolução SEOP n.º 006, de 26 de abril de 2016.

Institui o Estandarte da Guarda Civil Municipal de Niterói.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 130001197/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma do anexo à presente, o Estandarte da Guarda Civil Municipal de Niterói.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO à Resolução SEOP n.º 006/2016

Descrição heráldica

Instituído pela Resolução SEOP nº 06, de 26 de abril de 2016, o Estandarte da Guarda Civil Municipal é peça simbólica e representativa da Corporação, cuja utilização é destinada em princípio a cerimônias de caráter cívico, gabinetes e auditórios.

Composto por fundo azul, branco e amarelo, com preenchimento diagonal partindo, na cor azul, do vértice esquerdo inferior, tendo, ao centro, de cima para baixo, faixa sinuosa de cor branca e, após, preenchimento na cor amarela.

Ostenta, ao centro, o brasão da Guarda Civil Municipal aprovado através da Res. SEOP n.º 002, de 09 de maio de 2014.

Ostenta ainda, na margem inferior e em letras amarelas, a inscrição "PROTEÇÃO É O NOSSO IDEAL", encimada, em letras pretas, pela inscrição "1937", alusiva ao ano de criação da Corporação.



Termos de apreensão, auto de infração, notificação e intimação que posteriormente serão inutilizadas, pois tais documentos foram vinculados a Secretaria Municipal de Fazenda através da Lei 140/78. Com a aprovação da resolução 10 e 11/2014 tais documentos per-

deram a Fé Pública e os novos estão vinculados a SEOP (Secretaria de Ordem Pública), criados para cumprir as exigências da lei em vigor

Lista de Autos, Intimações e Notificações fora de uso

| INTIMAÇÃO | | AUTO DE INFRAÇÃO | | NOTIFICAÇÃO | |
|-----------|-------|------------------|-------|-------------|------|
| 921 | 950 | 4875 | 4900 | 118 | 150 |
| 8790 | 8800 | 5128 | 5150 | 916 | 950 |
| 9720 | 9728 | 5735 | 5747 | 951 | 1000 |
| 23088 | 23100 | 6517 | 6535 | 1301 | 1350 |
| 24234 | 24250 | 6536 | 6550 | 1454 | 1500 |
| 24265 | 24281 | 6644 | | 2328 | 2350 |
| 26440 | | 6846 | 6850 | 2501 | 2517 |
| 26624 | 26650 | 7101 | 7110 | 4242 | 4250 |
| 27102 | 27127 | 7601 | 7630 | 4295 | 4300 |
| 27128 | 27150 | 7752 | 7800 | 5152 | 5160 |
| 27173 | 27200 | 8287 | 8300 | 5161 | 5200 |
| 27249 | 27250 | 8583 | 8600 | 5211 | 5250 |
| 27491 | 27492 | 9016 | 9025 | 5751 | 5800 |
| 27494 | 27500 | 9101 | 9150 | 5801 | 5850 |
| 27651 | 27700 | 9201 | 9210 | 5851 | 5900 |
| 27720 | 27750 | 9211 | 9250 | 5901 | 5950 |
| 27751 | 27800 | 9428 | 9450 | 5951 | 6000 |
| 27801 | 27850 | 9451 | 9500 | 6360 | 6400 |
| 27851 | 27900 | 9617 | 9632 | 6477 | 6500 |
| 27901 | 27950 | 9633 | 9650 | 6603 | 6650 |
| 27951 | 28000 | 9729 | 9750 | 7001 | 7050 |
| 29351 | 29400 | 10269 | 10275 | 7051 | 7100 |
| 29501 | 29550 | 10517 | 10523 | 7101 | 7150 |
| 29551 | 29600 | 10525 | 10550 | 7151 | 7200 |
| 29601 | 29650 | 10931 | 10950 | 7201 | 7250 |
| 29651 | 29700 | 11075 | 11079 | 7251 | 7300 |
| 29701 | 29750 | 11080 | 11100 | 7301 | 7350 |
| 30109 | 30116 | 11202 | 11216 | 7351 | 7400 |
| 30351 | 30369 | 11232 | 11250 | 7401 | 7450 |
| 30451 | 30500 | 11251 | 11300 | 7451 | 7500 |
| 30525 | 30529 | 11301 | 11350 | 7751 | 7781 |
| 30530 | 30550 | 11351 | 11400 | 7782 | 7800 |
| 30654 | 30677 | 11401 | 11450 | 7801 | 7825 |
| 30678 | 30700 | 11451 | 11500 | 7826 | 7850 |
| 30786 | 30800 | 11623 | 11650 | 7851 | 7900 |
| 30801 | 30820 | 11751 | 11800 | 7901 | 7950 |
| 31172 | 31172 | 11801 | 11850 | 7951 | 8000 |

| INTIMAÇÃO | | AUTO DE INFRAÇÃO | | NOTIFICAÇÃO | |
|-----------|-------|------------------|-------|-------------|------|
| 31224 | 31250 | 11851 | 11900 | 8001 | 8050 |
| 31501 | 31515 | 11901 | 11950 | 8051 | 8100 |
| 31516 | 31533 | 11951 | 12000 | 8101 | 8150 |
| 31534 | 31550 | 12001 | 12050 | 8151 | 8200 |
| 31565 | 31584 | 12051 | 12100 | 8201 | 8250 |
| 31585 | 31600 | 12101 | 12150 | 8251 | 8300 |
| 31601 | 31618 | 12151 | 12200 | 8301 | 8350 |
| 31619 | 31633 | 12201 | 12250 | 8351 | 8400 |
| 31634 | 31650 | 12251 | 12273 | 8401 | 8450 |
| 31654 | 31665 | 12274 | 12300 | 8451 | 8500 |
| 31666 | 31684 | 12301 | 12350 | 8501 | 8550 |
| 31685 | 31700 | 12351 | 12400 | 8601 | 8650 |
| 31701 | 31718 | 12401 | 12450 | 8662 | 8700 |
| 31719 | 31734 | 12451 | 12500 | 8751 | 8800 |
| 31735 | 31750 | 12501 | 12550 | 8801 | 8850 |
| 31901 | 31911 | 12551 | 12600 | 8851 | 8900 |
| 31912 | 31931 | 12601 | 12650 | 8901 | 8950 |

| | | | | | |
|-------|-------|------|-------|-----|------|
| 31224 | 31250 | 1185 | 11900 | 800 | 8050 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31501 | 31515 | 1190 | 11950 | 805 | 8100 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31516 | 31533 | 1195 | 12000 | 810 | 8150 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31534 | 31550 | 1200 | 12050 | 815 | 8200 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31565 | 31584 | 1205 | 12100 | 820 | 8250 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31585 | 31600 | 1210 | 12150 | 825 | 8300 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31601 | 31618 | 1215 | 12200 | 830 | 8350 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31619 | 31633 | 1220 | 12250 | 835 | 8400 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31634 | 31650 | 1225 | 12273 | 840 | 8450 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31654 | 31665 | 1227 | 12300 | 845 | 8500 |
| | | 4 | | 1 | |
| 31666 | 31684 | 1230 | 12350 | 850 | 8550 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31685 | 31700 | 1235 | 12400 | 860 | 8650 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31701 | 31718 | 1240 | 12450 | 866 | 8700 |
| | | 1 | | 2 | |
| 31719 | 31734 | 1245 | 12500 | 875 | 8800 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31735 | 31750 | 1250 | 12550 | 880 | 8850 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31901 | 31911 | 1255 | 12600 | 885 | 8900 |
| | | 1 | | 1 | |
| 31912 | 31931 | 1260 | 12650 | 890 | 8950 |
| | | 1 | | 1 | |

| AUTO DE INFRAÇÃO | | NOTIFICAÇÃO | |
|------------------|-------|-------------|------|
| 12651 | 12700 | 8951 | 9000 |
| 12701 | 12750 | 9001 | 9050 |
| 12751 | 12781 | 9051 | 9100 |

| | |
|-------|-------|
| 12782 | 12800 |
| 12801 | 12850 |
| 12881 | 12900 |
| 12901 | 12950 |
| 12951 | 13000 |
| 13001 | 13050 |
| 13050 | 13100 |
| 13101 | 13150 |
| 13151 | 13200 |
| 13201 | 13250 |
| 14751 | 14800 |
| 14801 | 14850 |
| 14851 | 14900 |

| | |
|------|------|
| 9101 | 9150 |
| 9151 | 9200 |
| 9201 | 9250 |
| 9251 | 9300 |
| 9301 | 9350 |
| 9351 | 9400 |
| 9401 | 9450 |
| 9451 | 9500 |
| 9501 | 9550 |
| 9551 | 9600 |
| 9601 | 9650 |
| 9651 | 9700 |
| 9701 | 9750 |

| | |
|------------------|-------|
| AUTO DE INFRAÇÃO | |
| 14901 | 14950 |
| 14951 | 15000 |
| 15001 | 15050 |
| 15051 | 15100 |
| 15101 | 15150 |
| 15151 | 15200 |
| 15201 | 15250 |
| 15251 | 15300 |
| 15301 | 15350 |
| 15351 | 15400 |
| 15401 | 15450 |
| 15451 | 15500 |
| 15501 | 15550 |
| 15551 | 15600 |
| 15601 | 15650 |
| 15651 | 15700 |
| 15701 | 15750 |
| 15751 | 15800 |
| 15801 | 15850 |
| 15851 | 15900 |
| 15901 | 15950 |
| 15951 | 16000 |
| 16001 | 16050 |
| 16051 | 16100 |
| 16101 | 16150 |
| 16151 | 16200 |
| 16201 | 16250 |
| 16251 | 16300 |
| 16301 | 16350 |
| 16351 | 16400 |
| 16401 | 16450 |
| 16451 | 16500 |
| 16501 | 16550 |
| 16551 | 16600 |
| 16601 | 16650 |
| 16651 | 16700 |

| | |
|-------------|-------|
| NOTIFICAÇÃO | |
| 1000 | |
| 1 | 10050 |
| 1005 | |
| 1 | 10100 |
| 1010 | |
| 1 | 10150 |
| 1015 | |
| 1 | 10200 |
| 1020 | |
| 1 | 10250 |
| 1025 | |
| 1 | 10300 |
| 1030 | |
| 1 | 10350 |
| 1035 | |
| 1 | 10400 |
| 1040 | |
| 1 | 10450 |
| 1045 | |
| 1 | 10500 |
| 1050 | |
| 1 | 10550 |
| 1055 | |
| 1 | 10600 |
| 1060 | |
| 1 | 10650 |
| 1065 | |
| 1 | 10700 |
| 1070 | |
| 1 | 10750 |
| 1100 | |
| 1 | 11050 |
| 1105 | |
| 1 | 11100 |
| 1110 | |
| 1 | 11150 |
| 1115 | |
| 1 | 11200 |
| 1120 | |
| 1 | 11250 |
| 1125 | |
| 1 | 11300 |
| 1130 | |
| 1 | 11350 |
| 1135 | |
| 1 | 11400 |
| 1140 | |
| 1 | 11450 |
| 1145 | |
| 1 | 11500 |
| 1165 | |
| 8 | 11700 |
| 1175 | |
| 1 | 11800 |
| 1180 | |
| 1 | 11850 |
| 1185 | |
| 1 | 11900 |
| 1190 | |
| 1 | 11950 |
| 1195 | |
| 1 | 12000 |
| 1225 | |
| 1 | 12300 |
| 1230 | |
| 1 | 12350 |
| 1235 | |
| 1 | 12400 |
| 1240 | |
| 1 | 12450 |
| 1240 | |
| 1 | 12450 |

| | |
|------------------|-------|
| AUTO DE INFRAÇÃO | |
| 16701 | 16750 |
| 16751 | 16800 |
| 16801 | 16850 |
| 16851 | 16900 |
| 16901 | 16950 |
| 16951 | 17000 |

| | |
|-------------|-------|
| NOTIFICAÇÃO | |
| 1245 | |
| 0 | 12500 |
| 1525 | |
| 1 | 15300 |
| 1535 | |
| 1 | 15400 |
| 1540 | |
| 1 | 15450 |
| 1545 | |
| 1 | 15500 |
| 1600 | |
| 1 | 16050 |

| | | | |
|-------|-------|-----------|-------|
| 17001 | 17050 | 1605 1 | 16100 |
| 17051 | 17100 | 1610 1 | 16150 |
| 17101 | 17150 | 1615 1 | 16200 |
| 17151 | 17200 | 1620 1 | 16250 |
| 17201 | 17250 | 1625 1 | 16300 |
| 17251 | 17300 | 1630 1 | 16350 |
| 17301 | 17350 | 1635 1 | 16400 |
| 17351 | 17400 | 1640 1 | 16450 |
| 17401 | 17450 | 1645 1 | 16500 |
| 17451 | 17500 | 1663 6 | 16650 |
| 17501 | 17550 | 1675 1 | 16800 |
| 17551 | 17600 | 1680 1 | 16850 |
| 17601 | 17650 | 1685 1 | 16900 |
| 17651 | 17700 | 1690 1 | 16950 |
| 17701 | 17750 | 1695 1 | 17000 |
| 17751 | 17800 | 1700 4 | 17050 |
| 17801 | 17850 | 1705 1 | 17073 |
| 17851 | 17900 | 1715 6 | 17164 |
| 17901 | 17950 | 1716 5 | 17179 |
| 17951 | 18000 | 1718 0 | 17200 |
| 18001 | 18050 | 1721 8 | 17250 |
| 18051 | 18100 | 1725 1 | 17300 |
| 18101 | 18150 | 1730 1 | 17350 |
| 18151 | 18200 | 1735 1 | 17400 |
| 18201 | 18250 | 1740 1 | 17450 |
| 18251 | 18300 | 1745 1 | 17500 |
| 18301 | 18350 | 1750 1 | 17550 |
| 18351 | 18400 | 1755 1 | 17600 |
| 18401 | 18450 | 1760 1 | 17650 |

| AUTO DE INFRAÇÃO | |
|------------------|-------|
| 18451 | 18500 |
| 18501 | 18550 |
| 18551 | 18600 |
| 18601 | 18650 |
| 18651 | 18700 |
| 18701 | 18750 |
| 18751 | 18800 |
| 18801 | 18850 |
| 18851 | 18900 |
| 18901 | 18950 |
| 18951 | 19000 |
| 19001 | 19050 |
| 19051 | 19100 |
| 19101 | 19150 |
| 19151 | 19200 |
| 19201 | 19250 |
| 19251 | 19300 |
| 19301 | 19350 |
| 19351 | 19400 |
| 19401 | 19450 |
| 19451 | 19500 |
| 19501 | 19550 |
| 19551 | 19600 |
| 19601 | 19650 |
| 19651 | 19700 |
| 19701 | 19750 |
| 19751 | 19800 |
| 19801 | 19850 |
| 19851 | 19900 |
| 19901 | 19950 |
| 19951 | 20000 |
| 20001 | 20050 |
| 20051 | 20100 |
| 20101 | 20150 |
| 20151 | 20200 |
| 20201 | 20250 |
| 20251 | 20300 |

| | | | |
|-------|-------|-------|-------|
| 17651 | 17700 | 17651 | 17700 |
| 17701 | 17750 | 17701 | 17750 |
| 17751 | 17800 | 17751 | 17800 |
| 17801 | 17850 | 17801 | 17850 |
| 17851 | 17900 | 17851 | 17900 |
| 17901 | 17950 | 17901 | 17950 |
| 17951 | 18000 | 17951 | 18000 |
| 18001 | 18050 | 18251 | 18278 |
| 18051 | 18100 | 18451 | 18500 |
| 18101 | 18150 | 18501 | 18550 |
| 18151 | 18200 | 18551 | 18576 |
| 18201 | 18250 | 18577 | 18600 |
| 18251 | 18300 | 18622 | 18650 |
| 18301 | 18350 | 18651 | 18700 |
| 18351 | 18400 | 18712 | 18715 |
| 18401 | 18450 | 18733 | 18750 |
| | | 18751 | 18800 |
| | | 18801 | 18850 |
| | | 18851 | 18900 |
| | | 18901 | 18950 |
| | | 18951 | 19000 |
| | | 19001 | 19050 |
| | | 19051 | 19100 |
| | | 19101 | 19150 |
| | | 19151 | 19200 |
| | | 19201 | 19250 |
| | | 19251 | 19300 |
| | | 19301 | 19350 |
| | | 19351 | 19400 |
| | | 19401 | 19450 |
| | | 19451 | 19500 |
| | | 19501 | 19550 |
| | | 19551 | 19600 |
| | | 19601 | 19650 |
| | | 19651 | 19700 |
| | | 19701 | 19750 |
| | | 19751 | 19800 |

| NOTIFICAÇÃO | |
|-------------|-------|
| 17651 | 17700 |
| 17701 | 17750 |
| 17751 | 17800 |
| 17801 | 17850 |
| 17851 | 17900 |
| 17901 | 17950 |
| 17951 | 18000 |
| 18251 | 18278 |
| 18451 | 18500 |
| 18501 | 18550 |
| 18551 | 18576 |
| 18577 | 18600 |
| 18622 | 18650 |
| 18651 | 18700 |
| 18712 | 18715 |
| 18733 | 18750 |
| 18751 | 18800 |
| 18801 | 18850 |
| 18851 | 18900 |
| 18901 | 18950 |
| 18951 | 19000 |
| 19001 | 19050 |
| 19051 | 19100 |
| 19101 | 19150 |
| 19151 | 19200 |
| 19201 | 19250 |
| 19251 | 19300 |
| 19301 | 19350 |
| 19351 | 19400 |
| 19401 | 19450 |
| 19451 | 19500 |
| 19501 | 19550 |
| 19551 | 19600 |
| 19601 | 19650 |
| 19651 | 19700 |
| 19701 | 19750 |
| 19751 | 19800 |

| AUTO DE INFRAÇÃO | |
|------------------|-------|
| 20301 | 20350 |

| NOTIFICAÇÃO | |
|-------------|-------|
| 1980 1 | 19850 |

| | | | |
|-------|-------|-----------|-------|
| 20351 | 20400 | 1985 1 | 19900 |
| 20401 | 20450 | 1990 1 | 19950 |
| 20451 | 20500 | 1995 1 | 20000 |
| 20501 | 20550 | 2000 1 | 20050 |
| 20551 | 20600 | 2005 1 | 20100 |
| 20601 | 20650 | 2010 1 | 20150 |
| 20651 | 20700 | 2015 1 | 20200 |
| 20701 | 20750 | 2020 1 | 20250 |
| 20751 | 20800 | 2025 1 | 20300 |
| 20801 | 20850 | 2030 1 | 20350 |
| 20851 | 20900 | 2035 1 | 20400 |
| 20901 | 20950 | 2040 1 | 20450 |
| 20951 | 21000 | 2045 1 | 20500 |
| 21001 | 21050 | 2050 1 | 20550 |
| 21051 | 21100 | 2055 1 | 20600 |
| 21101 | 21150 | 2060 1 | 20650 |
| 21151 | 21200 | 2065 1 | 20700 |
| 21201 | 21250 | 2070 1 | 20750 |
| 21251 | 21300 | 2075 1 | 20800 |
| 21301 | 21350 | 2080 1 | 20850 |
| 21351 | 21400 | 2085 1 | 20900 |
| 21401 | 21450 | 2090 1 | 20950 |
| 21451 | 21500 | 2095 1 | 21000 |
| 21501 | 21550 | 2100 1 | 21050 |
| 21551 | 21600 | 2105 1 | 21100 |
| 21601 | 21650 | 2110 1 | 21150 |
| 21651 | 21700 | 2115 1 | 21200 |
| 21701 | 21750 | 2120 1 | 21250 |
| 21751 | 21800 | 2125 1 | 21300 |
| 21801 | 21850 | 2130 1 | 21350 |
| 21851 | 21900 | 2135 1 | 21400 |
| 21901 | 21950 | 2140 1 | 21450 |
| 21950 | 22000 | 2145 1 | 21500 |
| 22001 | 22050 | 2150 1 | 21550 |
| 22051 | 22100 | 2155 1 | 21600 |

| AUTO DE INFRAÇÃO | |
|------------------|-------|
| 22101 | 22150 |
| 22151 | 22200 |
| 22201 | 22250 |
| 22251 | 22300 |
| 22301 | 22350 |
| 22351 | 22400 |
| 22401 | 22450 |
| 22451 | 22500 |
| 22501 | 22550 |
| 22551 | 22600 |
| 22601 | 22650 |
| 22651 | 22700 |
| 22701 | 22750 |
| 22751 | 22800 |
| 22801 | 22850 |
| 22851 | 22900 |
| 22901 | 22950 |
| 22951 | 23000 |
| 23001 | 23050 |
| 23051 | 23100 |
| 23101 | 23150 |
| 23151 | 23200 |
| 23201 | 23250 |
| 23251 | 23300 |
| 23301 | 23350 |
| 23351 | 23400 |
| 23401 | 23450 |
| 23451 | 23500 |
| 23501 | 23550 |

| NOTIFICAÇÃO | |
|-------------|--------|
| 21601 | 21650 |
| 21651 | 251700 |
| 21701 | 21750 |
| 21751 | 21800 |
| 21801 | 21850 |
| 21851 | 21900 |
| 21901 | 21950 |
| 21951 | 22000 |
| 22001 | 22050 |
| 22051 | 22100 |
| 22101 | 22150 |
| 22151 | 22200 |
| 22201 | 22250 |
| 22251 | 22300 |
| 22301 | 22350 |
| 22351 | 22400 |
| 22401 | 22450 |
| 22501 | 22550 |
| 22551 | 22600 |
| 22601 | 22650 |
| 22651 | 22700 |
| 22701 | 22750 |
| 22751 | 22800 |
| 22801 | 22850 |
| 22851 | 22900 |
| 22901 | 22950 |
| 22951 | 23000 |
| 23001 | 23050 |
| 23051 | 23100 |

| | |
|-------|-------|
| 28301 | 28350 |
| 28351 | 28400 |
| 28401 | 28450 |
| 28451 | 28500 |
| 28501 | 28550 |
| 28551 | 28600 |
| 28601 | 28650 |
| 28651 | 28700 |
| 28701 | 28750 |
| 28751 | 28800 |
| 28801 | 28850 |
| 28851 | 28900 |
| 28901 | 28950 |
| 28951 | 29000 |
| 29001 | 29050 |
| 29051 | 29100 |
| 29101 | 29150 |
| 29151 | 29200 |
| 29201 | 29250 |
| 29251 | 29300 |
| 29301 | 29350 |
| 29351 | 29400 |
| 29401 | 29450 |

| | |
|------------------|-------------|
| AUTO DE INFRAÇÃO | NOTIFICAÇÃO |
| 29451 | 29500 |
| 29501 | 29550 |
| 29551 | 29600 |
| 29601 | 29650 |
| 29651 | 29700 |
| 29701 | 29750 |
| 29751 | 29800 |
| 29801 | 29850 |
| 29851 | 29900 |
| 29901 | 29950 |
| 29951 | 30000 |
| 30001 | 30050 |
| 30051 | 30100 |
| 30101 | 30150 |
| 30151 | 30200 |
| 30201 | 30250 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 11276 | 11300 | 23326 | 23350 | 34826 | 34850 |
| 11326 | 11350 | 23976 | 24000 | 36326 | 36350 |
| 11701 | 11725 | 24526 | 24550 | 36376 | 36400 |
| 11951 | 11975 | 26251 | 26275 | 37201 | 37225 |
| 11976 | 12000 | 27201 | 27225 | 37301 | 37325 |
| 12076 | 12100 | 27301 | 27325 | 39451 | 39475 |
| 15001 | 15025 | 28226 | 28250 | 39501 | 39525 |
| 15051 | 15075 | 29301 | 29325 | 39576 | 39600 |
| 15526 | 15550 | 29326 | 29350 | 40001 | 40025 |
| 15876 | 15900 | 29426 | 29450 | 40201 | 40225 |
| 16026 | 16050 | 29451 | 29475 | 40226 | 40250 |
| 16201 | 16225 | 29476 | 29500 | 41602 | 41625 |
| 16476 | 16500 | 29501 | 29525 | 41626 | 41650 |
| 16576 | 16600 | 29526 | 29550 | 42226 | 42250 |
| 16976 | 17000 | 29551 | 29575 | 43876 | 43900 |
| 17576 | 17600 | 29976 | 30000 | 44451 | 44475 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 17901 | 17925 | 31026 | 31050 | 45301 | 45325 |
| 17926 | 17950 | 31801 | 31825 | 45351 | 45375 |
| 18401 | 18425 | 31826 | 31850 | 47026 | 47050 |
| 18926 | 18950 | 32401 | 32425 | 47126 | 47150 |
| 18951 | 18975 | 32551 | 32575 | 47751 | 47775 |
| 19401 | 19425 | 32576 | 32600 | 47951 | 47975 |
| 20601 | 20625 | 32601 | 32625 | 48276 | 48300 |
| 20626 | 20650 | 32901 | 32925 | 48976 | 49000 |
| 20651 | 20675 | 32926 | 32950 | 49776 | 49800 |
| 20801 | 20825 | 33251 | 33275 | 49801 | 49825 |
| 20826 | 20850 | 33476 | 33500 | 49826 | 49850 |
| 20876 | 20900 | 34076 | 34100 | 49876 | 49900 |
| 21301 | 21325 | 34751 | 34775 | 49901 | 49925 |
| 21601 | 21625 | 34801 | 34825 | | |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 9751 | 9775 | 19201 | 19225 | 38501 | 38525 |
| 12101 | 12125 | 20251 | 20275 | 38526 | 38550 |
| 12126 | 12150 | 24326 | 24350 | 39476 | 39500 |
| 12151 | 12175 | 25076 | 28100 | 39551 | 39575 |
| 12801 | 12825 | 25601 | 25625 | 39801 | 39825 |
| 13526 | 13550 | 26801 | 26825 | 41201 | 41225 |
| 13551 | 13575 | 27801 | 27825 | 41226 | 41250 |
| 13576 | 13600 | 28251 | 28275 | 43526 | 43550 |
| 13801 | 13825 | 28401 | 28425 | 44151 | 44175 |
| 13826 | 13850 | 28426 | 28450 | 44176 | 44200 |
| 13901 | 13925 | 28851 | 28875 | 44801 | 44825 |
| 13926 | 13950 | 28876 | 28900 | 44826 | 44850 |
| 13951 | 13975 | 28901 | 28925 | 44851 | 44875 |
| 15026 | 15050 | 28926 | 28950 | 44876 | 44900 |
| 15076 | 15100 | 29176 | 29200 | 44901 | 44925 |
| 15551 | 15575 | 29351 | 29375 | 44926 | 44950 |
| 15601 | 15625 | 30251 | 30275 | 45501 | 45525 |
| 15626 | 15650 | 31551 | 31575 | 45801 | 45825 |
| 15651 | 15675 | 32426 | 32450 | 46201 | 46225 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 15676 | 15700 | 32451 | 32475 | 46551 | 46575 |
| 15701 | 15725 | 32826 | 32850 | 46601 | 46625 |
| 15726 | 15750 | 33326 | 33350 | 46651 | 46675 |

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 15751 | 15775 | 34926 | 34950 | 47051 | 47075 |
| 16876 | 16900 | 34951 | 34975 | 48076 | 48100 |
| 16901 | 16925 | 35526 | 35550 | 48351 | 48375 |
| 16926 | 16950 | 35551 | 35575 | 48876 | 48900 |
| 16951 | 16975 | 36076 | 36100 | 48901 | 48925 |
| 18051 | 18075 | 36526 | 36550 | 48951 | 48975 |
| 18076 | 18100 | 36576 | 36600 | 49176 | 49200 |
| 18101 | 18125 | 37026 | 37050 | 36551 | 36575 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|--------|-------|-------|
| 9776 | 9800 | 27751 | 27775 | 41276 | 41300 |
| 10551 | 10575 | 28801 | 28825 | 41351 | 41375 |
| 11676 | 11700 | 28951 | 28975 | 41651 | 41675 |
| 11751 | 11775 | 28976 | 29000 | 42251 | 42275 |
| 12851 | 12875 | 29276 | 259300 | 42501 | 42525 |
| 14851 | 14875 | 29676 | 29700 | 42526 | 42550 |
| 14876 | 14900 | 30226 | 30250 | 44426 | 44450 |
| 14951 | 14975 | 31401 | 31425 | 45126 | 45150 |
| 16051 | 16076 | 31501 | 31525 | 45401 | 45425 |
| 16326 | 16350 | 31526 | 31550 | 45451 | 45475 |
| 17951 | 17975 | 31851 | 31875 | 45476 | 45500 |
| 18201 | 18225 | 31876 | 31900 | 45526 | 45550 |
| 18726 | 18750 | 31926 | 31950 | 45551 | 45575 |
| 19376 | 19400 | 33126 | 33150 | 45576 | 45600 |
| 20101 | 20125 | 33201 | 33225 | 46476 | 46500 |
| 21251 | 21275 | 33376 | 33400 | 46501 | 46525 |
| 22551 | 22551 | 34726 | 34750 | 46801 | 46825 |
| 22601 | 22625 | 34851 | 34875 | 46826 | 46850 |
| 23301 | 23325 | 34876 | 34900 | 46851 | 46875 |
| 24226 | 24250 | 34901 | 34925 | 47826 | 47850 |
| 25401 | 25425 | 35101 | 35125 | 48451 | 48475 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 26051 | 26075 | 35576 | 35600 | 48476 | 48500 |
| 26301 | 26325 | 35776 | 35800 | 48651 | 48675 |
| 26851 | 26875 | 37901 | 37925 | 48926 | 48950 |
| 26926 | 26950 | 37926 | 37950 | 49676 | 49700 |
| 26951 | 26975 | 38826 | 38850 | 49701 | 49725 |
| 27101 | 27125 | 38926 | 38950 | 49926 | 49950 |
| 27226 | 27250 | 38951 | 38975 | 38601 | 38625 |
| 27251 | 27275 | 39226 | 39250 | | |
| 27351 | 27375 | 40151 | 40175 | | |
| 27376 | 27400 | 40876 | 40900 | | |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 10526 | 10550 | 36876 | 36900 | 37351 | 37375 |
| 10576 | 10600 | 28051 | 28075 | 37376 | 37400 |
| 10751 | 10775 | 28076 | 28100 | 38251 | 38275 |
| 10776 | 10800 | 28101 | 28125 | 38401 | 38425 |
| 12825 | 12850 | 28126 | 28150 | 38576 | 38600 |
| 12876 | 12900 | 28151 | 28175 | 39101 | 39125 |
| 13976 | 14000 | 28176 | 28200 | 39826 | 39850 |
| 15501 | 15525 | 28826 | 28850 | 40301 | 40325 |
| 16101 | 16125 | 29626 | 29650 | 40326 | 40350 |
| 17776 | 17800 | 29751 | 29775 | 41301 | 41325 |
| 17976 | 18000 | 29776 | 29800 | 41376 | 41400 |
| 18001 | 18025 | 30126 | 30150 | 43826 | 43850 |
| 23601 | 23625 | 30176 | 30200 | 43851 | 43875 |
| 23701 | 23725 | 31376 | 31400 | 44501 | 44525 |
| 24701 | 24725 | 32151 | 32175 | 44701 | 44725 |
| 24826 | 24850 | 33027 | 33050 | 44726 | 44750 |
| 24851 | 24875 | 33051 | 33075 | 45001 | 45025 |
| 24951 | 24975 | 33076 | 33100 | 45026 | 45050 |
| 25026 | 25050 | 33101 | 33125 | 45151 | 45175 |
| 25051 | 25075 | 33151 | 33175 | 45426 | 45450 |
| 25101 | 25125 | 33851 | 33875 | 45601 | 45625 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 25126 | 25150 | 34401 | 34425 | 46001 | 46025 |
| 25526 | 25550 | 34601 | 34625 | 46176 | 46200 |
| 26101 | 26125 | 34776 | 34800 | 47476 | 47500 |
| 26276 | 26300 | 35151 | 35175 | 47901 | 47925 |
| 27326 | 27350 | 35401 | 35425 | 47926 | 47950 |
| 27726 | 27750 | 35426 | 35450 | 48026 | 48050 |
| 28001 | 28025 | 35476 | 35500 | 48401 | 48425 |
| 28026 | 28050 | 35501 | 35525 | 48726 | 48750 |
| 36851 | 36875 | 36801 | 36825 | 49276 | 49300 |
| | | | | 49651 | 49675 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 11601 | 11625 | 27401 | 27425 | 38251 | 38275 |
| 14501 | 14525 | 27676 | 27700 | 38801 | 38825 |
| 14626 | 14650 | 27826 | 27850 | 39401 | 39425 |
| 14651 | 14675 | 30526 | 30550 | 39951 | 39975 |
| 14901 | 14925 | 30551 | 30575 | 39976 | 40000 |
| 14926 | 44950 | 32051 | 32150 | 40126 | 40150 |
| 17376 | 17400 | 32076 | 32100 | 40976 | 41000 |
| 17726 | 17750 | 32101 | 32125 | 41176 | 41200 |
| 18526 | 18550 | 32126 | 31150 | 41451 | 41475 |
| 18676 | 18700 | 32701 | 32725 | 41476 | 41500 |
| 18701 | 18725 | 33401 | 33425 | 41501 | 41525 |
| 18851 | 18875 | 33426 | 33450 | 42301 | 42325 |
| 18876 | 18900 | 33501 | 33525 | 42801 | 42825 |
| 18976 | 19000 | 33526 | 33550 | 42826 | 42850 |
| 20576 | 20600 | 33576 | 33600 | 42851 | 42875 |
| 21076 | 21100 | 33901 | 33925 | 42876 | 42900 |
| 21101 | 21125 | 34351 | 34375 | 44201 | 44225 |
| 21126 | 21150 | 34426 | 34450 | 44226 | 44250 |
| 21626 | 21650 | 34451 | 34475 | 44251 | 44275 |
| 21651 | 21675 | 34501 | 34525 | 44376 | 44400 |
| 21776 | 21800 | 34626 | 34650 | 44476 | 44500 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 23476 | 23500 | 34651 | 34675 | 44576 | 44600 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 24201 | 24225 | 34676 | 34700 | 45201 | 45225 |
| 24276 | 24300 | 34701 | 34725 | 46401 | 46425 |
| 24301 | 24325 | 35751 | 35775 | 46526 | 46550 |
| 25501 | 25525 | 36001 | 36025 | 46626 | 46650 |
| 25626 | 25650 | 36301 | 36325 | 47301 | 47325 |
| 26901 | 26925 | 38001 | 38025 | 48551 | 48575 |
| 27126 | 27150 | 38076 | 38100 | 48576 | 48600 |
| 27276 | 27300 | 38101 | 38125 | | |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 11201 | 11225 | 23576 | 23600 | 38476 | 38500 |
| 11226 | 11250 | 23651 | 23675 | 39201 | 39225 |
| 12001 | 12025 | 24976 | 25000 | 39626 | 39650 |
| 14376 | 14400 | 25551 | 25575 | 39851 | 39876 |
| 14526 | 14550 | 25651 | 25675 | 39926 | 39950 |
| 15426 | 15450 | 25676 | 25700 | 40376 | 40400 |
| 15451 | 15475 | 26201 | 26225 | 40851 | 40875 |
| 15476 | 15500 | 26226 | 26250 | 41526 | 41550 |
| 15576 | 15600 | 26376 | 26400 | 42401 | 42425 |
| 16226 | 16250 | 26676 | 26700 | 42426 | 42450 |
| 16601 | 16625 | 29376 | 29400 | 44526 | 44550 |
| 16626 | 16650 | 29801 | 29825 | 44551 | 44575 |
| 16651 | 16675 | 29826 | 29850 | 44601 | 44625 |
| 16651 | 16675 | 29851 | 29875 | 44676 | 44700 |
| 16676 | 16700 | 30651 | 30675 | 44751 | 44775 |
| 16701 | 16725 | 31001 | 31025 | 44776 | 44800 |
| 16726 | 16750 | 31226 | 31250 | 45101 | 45125 |
| 18426 | 18450 | 31351 | 31375 | 45176 | 45200 |
| 18451 | 18474 | 31426 | 31450 | 46051 | 46075 |
| 18475 | 18500 | 31451 | 31475 | 46226 | 46250 |
| 18501 | 18525 | 31476 | 31500 | 46351 | 46375 |
| 18801 | 18825 | 31951 | 31975 | 46451 | 46475 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 19751 | 19775 | 32751 | 32775 | 46676 | 46700 |
| 21401 | 21425 | 34976 | 35000 | 46876 | 46900 |
| 21426 | 21450 | 35376 | 35400 | 46976 | 47000 |
| 21451 | 21475 | 35876 | 35900 | 47251 | 47275 |
| 21476 | 21500 | 36776 | 36800 | 47276 | 47300 |
| 21501 | 21525 | 36951 | 36975 | 49426 | 49450 |
| 22676 | 22700 | 38051 | 38075 | 49976 | 50000 |
| 22951 | 22975 | 38126 | 38150 | | |
| 22976 | 23000 | 38426 | 38450 | | |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 11475 | 11500 | 22151 | 22175 | 30876 | 30900 |
| 11501 | 11525 | 22776 | 22800 | 30901 | 30925 |
| 11526 | 11550 | 23276 | 23300 | 30926 | 30950 |
| 11551 | 11575 | 23376 | 23400 | 31251 | 31275 |
| 11576 | 11600 | 23426 | 23450 | 32651 | 32675 |
| 12201 | 12225 | 23451 | 23475 | 32676 | 32700 |
| 12226 | 12250 | 24001 | 24025 | 33726 | 33750 |
| 12401 | 12425 | 24026 | 24050 | 34476 | 34500 |
| 12601 | 12625 | 24051 | 24075 | 35075 | 35100 |
| 12651 | 12675 | 24076 | 24100 | 35126 | 35150 |
| 12676 | 12700 | 24151 | 24175 | 36151 | 36175 |
| 12701 | 12725 | 24176 | 24200 | 36726 | 36750 |
| 12726 | 12750 | 24751 | 24775 | 43251 | 43275 |
| 12751 | 12776 | 25301 | 25325 | 43401 | 43425 |
| 12777 | 12800 | 25426 | 25450 | 43726 | 43750 |
| 13501 | 13525 | 25476 | 25500 | 44301 | 44325 |
| 14001 | 14025 | 25576 | 25600 | 44626 | 44650 |
| 14176 | 14200 | 26226 | 26250 | 44651 | 44675 |
| 17601 | 17625 | 26526 | 26550 | 44951 | 44975 |
| 17651 | 17675 | 27476 | 27500 | 44976 | 45000 |
| 17751 | 17775 | 27576 | 27600 | 45751 | 45775 |
| 19451 | 19475 | 27876 | 27900 | 47001 | 47025 |
| 19476 | 19500 | 28275 | 28300 | 48001 | 48025 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 19501 | 19525 | 28300 | 28325 | 48051 | 48075 |
| 19926 | 19950 | 28601 | 28625 | 48126 | 48150 |
| 20276 | 20300 | 28651 | 28675 | 48176 | 48200 |
| 20301 | 20325 | 28676 | 28700 | 49301 | 49325 |
| 20326 | 20350 | 29026 | 29050 | 49326 | 49350 |
| 20451 | 20475 | 29076 | 29100 | 49376 | 49400 |
| 21701 | 21725 | 29401 | 29425 | 49401 | 49425 |
| | | | | 49951 | 49975 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|--------|-------|--------|-------|-------|
| 1201 | 1225 | 22051 | 22075 | 38226 | 38250 |
| 10601 | 10625 | 22101 | 22125 | 38776 | 38800 |
| 10626 | 10650 | 22126 | 22150 | 38851 | 38875 |
| 10651 | 10675 | 24426 | 24450 | 38876 | 38900 |
| 10676 | 10700 | 24601 | 24625 | 38901 | 38925 |
| 10701 | 10725 | 26076 | 26100 | 40176 | 40200 |
| 12251 | 12275 | 26551 | 26575 | 41676 | 41700 |
| 12301 | 12325 | 26576 | 256600 | 41701 | 41725 |
| 12351 | 12375 | 28751 | 28775 | 42451 | 42475 |
| 12376 | 12400 | 29051 | 29075 | 42476 | 42500 |
| 12501 | 142525 | 30201 | 30225 | 42676 | 42700 |
| 12526 | 12550 | 30451 | 30475 | 42701 | 42725 |
| 12951 | 12975 | 30951 | 30975 | 42776 | 42800 |
| 13401 | 13425 | 30976 | 31000 | 43276 | 43300 |
| 13426 | 13450 | 31126 | 31150 | 43301 | 43325 |
| 13451 | 13475 | 31651 | 31675 | 44351 | 44375 |
| 15851 | 15875 | 31676 | 31700 | 45276 | 45300 |
| 16301 | 16325 | 32776 | 32800 | 45676 | 45700 |
| 17801 | 17825 | 33751 | 33775 | 45776 | 45800 |
| 19426 | 19450 | 33776 | 33800 | 46301 | 46325 |
| 19826 | 19850 | 34376 | 34400 | 46951 | 46975 |
| 20676 | 20700 | 35176 | 35200 | 47351 | 47375 |

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 20701 | 20725 | 35451 | 35475 | 47376 | 47400 |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 20726 | 20750 | 36026 | 36050 | 47776 | 47800 |
| 20751 | 20775 | 36051 | 36075 | 47851 | 47875 |
| 20776 | 20800 | 37601 | 37625 | 48501 | 48525 |
| 20901 | 20925 | 37626 | 37650 | 48626 | 48650 |
| 20926 | 20950 | 37676 | 37700 | 49126 | 49150 |
| 20951 | 20975 | 37776 | 37800 | 49576 | 49600 |
| 20976 | 21000 | 37876 | 37900 | 49726 | 49750 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 11301 | 11325 | 18251 | 18276 | 31076 | 31100 |
| 11801 | 11825 | 19326 | 19350 | 32726 | 32750 |
| 12051 | 12075 | 19776 | 19800 | 35601 | 35025 |
| 12626 | 12650 | 20001 | 20025 | 35701 | 35725 |
| 13001 | 13025 | 20026 | 20050 | 35726 | 35750 |
| 13026 | 13050 | 20151 | 20175 | 36401 | 36425 |
| 13051 | 13075 | 21326 | 21350 | 36426 | 36450 |
| 13076 | 13100 | 23051 | 23075 | 36451 | 36475 |
| 13101 | 13125 | 23751 | 23775 | 36476 | 36500 |
| 13126 | 13150 | 23801 | 23825 | 36501 | 36525 |
| 13151 | 13175 | 24401 | 24425 | 36701 | 36725 |
| 13176 | 13200 | 24626 | 24650 | 37226 | 37250 |
| 13476 | 13500 | 25326 | 25350 | 37251 | 37275 |
| 14026 | 14050 | 25351 | 25375 | 37401 | 37425 |
| 14051 | 14075 | 26875 | 26900 | 38626 | 38650 |
| 14076 | 14100 | 27851 | 27875 | 38651 | 38675 |
| 14101 | 14125 | 28326 | 28350 | 38676 | 38700 |
| 14126 | 14150 | 28451 | 28475 | 39026 | 39050 |
| 14325 | 14350 | 28476 | 28500 | 41826 | 41850 |
| 14351 | 14375 | 28501 | 28525 | 42151 | 42175 |
| 14701 | 14725 | 28776 | 28800 | 42926 | 42950 |
| 16126 | 16150 | 29101 | 29125 | 42951 | 42975 |
| 16276 | 16300 | 29126 | 29150 | 43701 | 43725 |
| 16351 | 16375 | 30326 | 30350 | 44101 | 44125 |
| 16376 | 16400 | 30351 | 30375 | 46026 | 46050 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 17201 | 17225 | 30426 | 30450 | 46126 | 46150 |
| 17226 | 17250 | 30676 | 30700 | 46726 | 46750 |
| 17251 | 17275 | 30726 | 30750 | 47676 | 47700 |
| 17326 | 17650 | 30751 | 30775 | 47876 | 47900 |
| 18126 | 18150 | 30826 | 30850 | 49101 | 49125 |
| 11726 | 11750 | 23001 | 23025 | 37151 | 37175 |
| 12476 | 12500 | 23501 | 23525 | 37176 | 37200 |
| 12926 | 12950 | 23626 | 23650 | 37751 | 37775 |
| 13876 | 13900 | 25751 | 25775 | 37851 | 37875 |
| 14201 | 14225 | 26176 | 26200 | 37976 | 38000 |
| 14676 | 14700 | 26471 | 26475 | 38026 | 38050 |
| 14726 | 14750 | 26476 | 26500 | 38151 | 38175 |
| 15251 | 15275 | 26501 | 26525 | 38201 | 38225 |
| 18026 | 18050 | 27551 | 27575 | 39601 | 39625 |
| 18751 | 18775 | 28526 | 28550 | 39676 | 39700 |
| 19251 | 19275 | 28726 | 28750 | 39701 | 39725 |
| 19576 | 19600 | 28851 | 22875 | 39726 | 39750 |
| 19676 | 19700 | 29601 | 29625 | 40101 | 40125 |
| 20051 | 20075 | 29701 | 29725 | 40901 | 40925 |
| 20076 | 20100 | 29726 | 29750 | 40926 | 40950 |
| 20201 | 20225 | 30376 | 30400 | 42201 | 42225 |
| 20526 | 20550 | 30626 | 30650 | 43151 | 43175 |
| 21051 | 21075 | 31101 | 31125 | 43176 | 43200 |
| 21351 | 21375 | 31151 | 31175 | 44326 | 44350 |
| 21526 | 21550 | 31576 | 31600 | 45226 | 45250 |
| 21551 | 21575 | 31601 | 31625 | 45251 | 45275 |
| 21751 | 21775 | 31701 | 31725 | 47526 | 47550 |
| 22201 | 22225 | 32026 | 35050 | 47601 | 47625 |
| 22226 | 22250 | 32176 | 32200 | 47626 | 47650 |
| 22251 | 22275 | 33951 | 33975 | 48301 | 48325 |
| 22276 | 22300 | 33976 | 33400 | 48851 | 48875 |
| 22301 | 22325 | 34126 | 34150 | 49451 | 49475 |
| 22726 | 22750 | 35001 | 35025 | 49476 | 49500 |
| 22801 | 22825 | 35926 | 35950 | 49601 | 49625 |
| 22826 | 22850 | 37001 | 37025 | 49626 | 49650 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 10251 | 10275 | 22901 | 22925 | 38377 | 38400 |
| 10276 | 10300 | 23926 | 23950 | 39651 | 39675 |
| 10301 | 10325 | 24576 | 24600 | 41101 | 41125 |
| 10726 | 10750 | 24651 | 24675 | 41126 | 41150 |
| 12026 | 12050 | 24676 | 24700 | 42126 | 42150 |
| 13751 | 13775 | 24776 | 24800 | 42601 | 42625 |
| 14251 | 14275 | 25276 | 25300 | 42651 | 42675 |
| 14276 | 14300 | 25951 | 25975 | 42976 | 43000 |
| 14801 | 14825 | 25976 | 26000 | 43026 | 43050 |
| 14976 | 15000 | 26126 | 26150 | 43051 | 43075 |
| 15801 | 15825 | 26151 | 26175 | 43075 | 43100 |
| 15826 | 15850 | 29651 | 29675 | 43101 | 43125 |
| 17676 | 17700 | 30276 | 30300 | 43126 | 43151 |
| 17701 | 17725 | 30301 | 30325 | 43326 | 43350 |
| 18276 | 18300 | 30401 | 30425 | 43351 | 43375 |
| 18551 | 18575 | 30601 | 30625 | 43376 | 43400 |
| 19351 | 19375 | 31276 | 31300 | 44276 | 44300 |
| 19526 | 19550 | 31376 | 31400 | 45051 | 45075 |
| 19551 | 19575 | 32476 | 32500 | 45076 | 45100 |
| 21576 | 21600 | 32501 | 32525 | 45951 | 45975 |
| 21676 | 21700 | 32526 | 32550 | 46576 | 46600 |
| 22401 | 22425 | 32801 | 32825 | 47201 | 47225 |
| 22426 | 22450 | 33451 | 33475 | 47226 | 47250 |
| 22451 | 22475 | 35051 | 35074 | 47326 | 47350 |
| 22476 | 22500 | 35851 | 35875 | 47701 | 47725 |

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 22501 | 22525 | 36251 | 36275 | 47801 | 47825 |
| 22526 | 22550 | 36601 | 36625 | 48376 | 48400 |
| 22576 | 22600 | 37126 | 37150 | 48426 | 48450 |
| 22751 | 22775 | 37576 | 37600 | 48701 | 48725 |
| 22876 | 22900 | 38301 | 38325 | 49851 | 49875 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 10376 | 10400 | 24551 | 24575 | 40051 | 40075 |
| 10401 | 10425 | 24801 | 24825 | 40526 | 40550 |
| 11626 | 11650 | 24876 | 24900 | 41251 | 41275 |
| 11901 | 11925 | 24901 | 24925 | 41326 | 41350 |
| 12276 | 12300 | 24926 | 24950 | 41401 | 41425 |
| 12326 | 12350 | 26326 | 26350 | 41401 | 41425 |
| 14151 | 14175 | 27051 | 27075 | 41426 | 41450 |
| 14401 | 14425 | 27151 | 27175 | 41851 | 41875 |
| 15276 | 15300 | 27426 | 27450 | 41901 | 41925 |
| 15301 | 15325 | 27501 | 27525 | 41926 | 41950 |
| 15326 | 15350 | 28201 | 28225 | 41951 | 41975 |
| 16251 | 16275 | 30001 | 30025 | 41976 | 42000 |
| 16851 | 16875 | 30051 | 30075 | 42076 | 42100 |
| 17276 | 17300 | 30076 | 30100 | 42101 | 42125 |
| 17301 | 17325 | 30151 | 30175 | 42551 | 42575 |
| 17326 | 17350 | 30476 | 30500 | 42576 | 42600 |
| 17351 | 17375 | 30501 | 30525 | 42626 | 42650 |
| 17476 | 17500 | 31201 | 31225 | 43651 | 43675 |
| 17826 | 17850 | 32626 | 32650 | 45851 | 45875 |
| 19226 | 19250 | 33551 | 33575 | 46076 | 46100 |
| 19951 | 19975 | 33601 | 33625 | 46101 | 46125 |
| 19976 | 20000 | 34101 | 34125 | 46426 | 46450 |
| 20126 | 20150 | 34151 | 34175 | 47426 | 47450 |
| 20176 | 20200 | 34526 | 34550 | 47576 | 47600 |
| 21726 | 21750 | 34551 | 34575 | 48221 | 48225 |
| 22076 | 22100 | 34576 | 34600 | 48226 | 48250 |
| 22926 | 22950 | 37426 | 37450 | 48251 | 48275 |
| 24251 | 24275 | 37451 | 37475 | 48326 | 48350 |
| 24351 | 24376 | 37476 | 37500 | 49151 | 49175 |
| 24501 | 24525 | 37501 | 37525 | 49201 | 49225 |
| 24551 | 24575 | 37526 | 37550 | | |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 9851 | 9875 | 23101 | 23125 | 37826 | 37850 |
| 10351 | 10375 | 23526 | 23550 | 37951 | 37975 |
| 10451 | 10475 | 23551 | 23575 | 40051 | 40075 |
| 10476 | 10500 | 24101 | 24125 | 40076 | 40100 |
| 12176 | 12200 | 24126 | 24150 | 40426 | 40450 |
| 12901 | 12925 | 24801 | 24825 | 40451 | 40475 |
| 12976 | 13000 | 24876 | 24900 | 40476 | 40500 |
| 13201 | 13225 | 24901 | 24925 | 40501 | 40525 |
| 13226 | 13250 | 24926 | 24950 | 40526 | 40550 |
| 13251 | 13275 | 26001 | 26025 | 40551 | 40575 |
| 13276 | 13300 | 26026 | 26050 | 40951 | 41975 |
| 13301 | 13325 | 27026 | 27050 | 41026 | 40050 |
| 13326 | 13350 | 28376 | 28400 | 41876 | 41900 |
| 13351 | 13375 | 28551 | 28575 | 42001 | 42025 |
| 13376 | 13400 | 28701 | 28725 | 42176 | 42200 |
| 14151 | 11175 | 29251 | 29275 | 42351 | 42375 |
| 14226 | 14250 | 30801 | 30825 | 43226 | 43250 |
| 15951 | 15975 | 30851 | 30875 | 43801 | 43825 |
| 15976 | 16000 | 33001 | 33026 | 43951 | 43975 |
| 16401 | 16424 | 33176 | 33200 | 43976 | 44000 |
| 16526 | 16550 | 33226 | 33250 | 46251 | 46275 |
| 16551 | 16575 | 33876 | 33900 | 46376 | 46400 |
| 18226 | 18250 | 35901 | 35925 | 46426 | 46450 |
| 19726 | 19750 | 36176 | 36200 | 46701 | 46725 |
| 20476 | 20500 | 36626 | 36650 | 47451 | 47475 |
| 20501 | 20525 | 36651 | 36675 | 47501 | 47525 |
| 21026 | 21050 | 37101 | 37125 | 47626 | 45650 |
| 21151 | 21175 | 37326 | 37350 | 48826 | 45850 |
| 21726 | 21750 | 37651 | 37676 | 49251 | 49275 |
| 23026 | 23050 | 37801 | 37825 | 49526 | 49550 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|--------|-------|-------|-------|-------|
| 10426 | 10450 | 23126 | 23150 | 35676 | 35700 |
| 14751 | 14775 | 23351 | 23375 | 36101 | 36125 |
| 14826 | 14850 | 23726 | 23750 | 36126 | 36150 |
| 16001 | 16025 | 24377 | 24400 | 36276 | 36300 |
| 16076 | 16100 | 24451 | 24475 | 36351 | 36375 |
| 16151 | 161745 | 25151 | 25175 | 36926 | 36950 |
| 16176 | 16200 | 25176 | 25200 | 37051 | 37075 |
| 16501 | 16525 | 25776 | 25800 | 38551 | 38575 |
| 16826 | 16850 | 25901 | 25925 | 38751 | 38775 |
| 17401 | 17425 | 25926 | 25950 | 39001 | 39025 |
| 17426 | 17450 | 26351 | 26375 | 39051 | 39075 |
| 17451 | 17475 | 27076 | 27100 | 39276 | 39300 |
| 17501 | 17525 | 27451 | 27475 | 39326 | 39350 |
| 17526 | 17550 | 27526 | 27550 | 39351 | 39375 |
| 17851 | 17875 | 27601 | 27625 | 39426 | 39450 |
| 18176 | 18200 | 27626 | 27650 | 39526 | 39550 |
| 18301 | 18325 | 27651 | 27675 | 39751 | 39775 |
| 18326 | 18350 | 27776 | 27800 | 39776 | 39800 |
| 18351 | 18376 | 29001 | 29025 | 40576 | 40600 |
| 18576 | 18600 | 29151 | 29175 | 40601 | 40625 |
| 19601 | 19625 | 30026 | 30050 | 40626 | 40650 |
| 19651 | 19675 | 30101 | 30125 | 40651 | 40675 |
| 19701 | 19725 | 33651 | 33675 | 40676 | 40700 |
| 19801 | 19825 | 33676 | 33700 | 40701 | 40725 |
| 19851 | 19875 | 33926 | 33950 | 40728 | 40750 |
| 21176 | 21200 | 34001 | 34025 | 40751 | 40775 |
| 21201 | 21225 | 34201 | 34225 | 40776 | 40800 |
| 21226 | 21250 | 35201 | 35225 | 40801 | 40825 |

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 21376 | 21400 | 35626 | 35650 | 40826 | 40850 |
| 22651 | 22675 | 35651 | 35675 | 41001 | 41025 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 41801 | 41825 | 11351 | 11375 | 22351 | 22375 |
| 42051 | 42075 | 11376 | 11400 | 22376 | 22400 |
| 42376 | 47400 | 13601 | 13625 | 22626 | 22650 |
| 42901 | 42925 | 13616 | 13700 | 23151 | 23175 |
| 43451 | 43475 | 13626 | 13650 | 23826 | 23850 |
| 43501 | 43525 | 13651 | 13675 | 23901 | 23925 |
| 43576 | 43600 | 13701 | 13725 | 25201 | 25225 |
| 43601 | 43625 | 13726 | 13750 | 25226 | 25250 |
| 43626 | 43650 | 13776 | 13800 | 25251 | 25275 |
| 43726 | 43750 | 14301 | 14325 | 25376 | 25400 |
| 43776 | 43500 | 14601 | 14625 | 25451 | 25475 |
| 43901 | 43925 | 14776 | 14800 | 25801 | 25825 |
| 44001 | 44025 | 15201 | 15225 | 25826 | 25850 |
| 44026 | 44050 | 15226 | 15250 | 25851 | 25875 |
| 44051 | 44075 | 15351 | 15375 | 25876 | 25900 |
| 44076 | 44100 | 15376 | 15400 | 26601 | 26625 |
| 44126 | 44150 | 15901 | 15925 | 26626 | 26650 |
| 45376 | 45400 | 15926 | 15950 | 26651 | 26675 |
| 45651 | 45675 | 19926 | 19950 | 26676 | 26700 |
| 45901 | 45925 | 21276 | 21300 | 26701 | 26725 |
| 45926 | 45950 | 21801 | 21825 | 26726 | 26750 |
| 46151 | 46175 | 21826 | 21850 | 26751 | 26775 |
| 46326 | 46350 | 21851 | 21875 | 26776 | 26800 |
| 46901 | 46925 | 21876 | 21900 | 27176 | 27200 |
| 47076 | 47100 | 21901 | 21925 | 31051 | 31075 |
| 47176 | 47200 | 21926 | 21950 | 31176 | 31200 |
| 47726 | 47750 | 21951 | 21975 | 31301 | 31325 |
| 48776 | 48000 | 21976 | 22000 | 31326 | 31350 |
| 48801 | 48825 | 22176 | 22200 | 31626 | 31650 |
| 48826 | 48850 | 22326 | 22350 | 33276 | 33300 |

RELAÇÃO DE TALÕES DE APREENSÃO FIPO

| | | | |
|-------|-------|-------|-------|
| 12426 | 12450 | 37076 | 37100 |
| 12451 | 12475 | 37276 | 37300 |
| 13851 | 13875 | 37551 | 37575 |
| 18151 | 18175 | 37701 | 37725 |
| 18826 | 18850 | 38326 | 38350 |
| 20401 | 20425 | 38351 | 38376 |
| 20551 | 20575 | 39076 | 39100 |
| 22701 | 22725 | 39126 | 39150 |
| 23076 | 23100 | 39301 | 39325 |
| 23951 | 23975 | 40401 | 40425 |
| 25001 | 25025 | 41151 | 41175 |
| 28351 | 28375 | 41551 | 41575 |
| 28576 | 28600 | 41576 | 41601 |
| 29901 | 29925 | 42726 | 42750 |
| 29926 | 29950 | 42751 | 42775 |
| 30576 | 30600 | 43001 | 41325 |
| 30776 | 30800 | 43201 | 43225 |
| 33301 | 33325 | 43551 | 43575 |
| 33351 | 33375 | 43676 | 43700 |
| 33626 | 33650 | 43776 | 43800 |
| 33701 | 33725 | 44401 | 44425 |
| 35026 | 35050 | 45876 | 45900 |
| 35226 | 35250 | 45976 | 46000 |
| 35251 | 35275 | 46257 | 46300 |
| 35276 | 35300 | 49001 | 49025 |
| 35301 | 35325 | 49226 | 49250 |
| 35326 | 35350 | 49351 | 49375 |
| 35351 | 35375 | | |
| 35801 | 35825 | | |
| 35826 | 35850 | | |

Departamento de Fiscalização de Posturas
Despachos do Diretor

Processo nº130/897, 299/2016- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO SMF Nº 17/2016
PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL SMF Nº 03/ 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 10 (DEZ) DE MAIO DE 2016, ÀS 14:00h, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL SMF SOB O Nº 03/2016, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TEM POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO, FABRICADO EM MÓDULO ÚNICO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.fazenda.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE LICITAÇÃO – SMF OU NA RUA DA CONCEIÇÃO, 100, 2º ANDAR, NA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (FCAD) DAS 10:00 ÀS 17 HORAS (É NECESSÁRIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO OU RESMA DE PAPEL A4.)

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

30/24730/15 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO.

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN

30/20730/15 – 30/20732/15 – 30/20737/15 – 30/20741/15 - COLÉGIO PLÍNIO LEITE LTDA.

“ACORDÃOS N.º: 1.793/16, 1.794/16, 1.795/16, 1.796/16: ESTABELECIMENTO DE ENSINO. AUTUADO POR NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ESTARIA OBRIGADO A EMITIR O DOCUMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

EXTRATO Nº 005/2016

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; **PARTES:** O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, e a Empresa SAINT PAUL EDUCACIONAL LTDA; **OBJETO:**

Prestação de serviços educacionais; **PRAZO:** 13 (treze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.469,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **VERBA:** Natureza da Despesa 33.90.39.00, Fonte: 100, Programa De Trabalho: 230104.128.0001.2233, Nota de Empenho: 000901; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, artigo 25, inciso II, bem como o processo administrativo nº 19000057/2016; **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO N.º 013/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2016. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante VITOR MOREIRA BORGES tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 5.776,80 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Código de Despesa nº 339036060000, Programa de Trabalho nº 12010412500012098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 687. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do Processo Administrativo n.º 070/10962/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2016.

EXTRATO N.º 022/2016

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 022/2016 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 010/2015. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a estudante **CLARICE CASTELLO COSTA**, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Desligamento a pedido da estagiária do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 01 de abril de 2016. **FUNDAMENTO:** Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 010/2015.

EDITAL PGM N.14, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, o candidato aprovado no **4º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PGM NITERÓI** na 8ª colocação, a comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói, no **dia 07 de abril de 2016, de 14:00h às 16:00h**, para apresentar os documentos abaixo relacionados (EDITAL PGM Nº 01 de 2015, Item XII, 1):

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|-----------|-----------------------|
| 8ª | 002-2015 | RAISSA OLIVEIRA CARMO |

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Currículo;

Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para saná-las.

EDITAL PGM N.15, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, o candidato aprovado no **4º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PGM NITERÓI** na 9ª colocação, a comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói, no **dia 08 de abril de 2016, de 14:00h às 16:00h**, para apresentar os documentos abaixo relacionados (EDITAL PGM Nº 01 de 2015, Item XII, 1):

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|-----------|------------------------|
| 9ª | 020-2015 | EDUARDO MESQUITA SOUZA |

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Currículo;

Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para saná-las.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL nº 03/2016.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar **Contrato de Locação** de imóvel para funcionamento de Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil (UAI) e convoca eventuais interessados para apresentação de propostas.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 02/05/2016 a 17/05/2016, no horário de 11:00h às 17:00h, no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, endereçado ao DEADI.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a locação de imóvel para instalação de uma Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil (UAI), dispositivo de saúde mental voltado ao acolhimento residencial temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso de álcool e outras drogas.

1.2 O imóvel deverá possuir:

- a) área construída de, no mínimo, 130 m² (cento e trinta metros quadrados) e área externa;
- b) as dependências internas deverão ter pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação;
- c) instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) em perfeito estado de funcionamento;
- d) instalações e acessórios elétricos com capacidade para o funcionamento de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, 05 (cinco) ventiladores, 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 01 (um) chuveiro elétrico.

1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física **mínima**:

- a) 04 (quatro) quartos, sendo um quarto com banheiro;
- b) uma cozinha-copa e uma área de serviço;
- c) uma sala ampla;
- d) no mínimo 02 (dois) banheiros, além do banheiro da suíte;
- e) área externa;

1.4. O imóvel deverá estar situado em Niterói, na região do Centro, Fonseca, Barreto, Ingá, Boa Viagem, Santa Rosa, Icarai, São Francisco, Charitas ou Pendotiba. Além disso,

deverá estar localizado em via de fácil acesso, com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade em razão do público alvo.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO I – Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.

2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, em envelope fechado, **endereçado ao DEADI**, em cuja parte externa deverão constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2016. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL (UAI). PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Serão recebidas propostas de 11:00 às 17:00 horas, no período de 02/05/2016 a 17/05/2016.

2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.

2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.

2.5 Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como dados para contato (telefone e endereço eletrônico).

2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de seu uso.

2.7 Caberá à FMS o pagamento de despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto.

2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:

- a) Endereço do imóvel;
- b) Descrição minuciosa do estado do imóvel;
- c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa;
- d) Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta;
- e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa;
- f) Croquis ou plantas baixas do imóvel;
- g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis;
- h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;

3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência.

3.3 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação.

3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa jurídica, faz-se necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir:

- a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;
- b) CNPJ;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).

3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante legal:

ANEXO II - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Penalidade

3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequar-se às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá pelo prazo indicado no presente item.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital.

6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES

6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados, nos moldes do Anexo IV.

6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoriamente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo, por interesse da Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.

7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m² (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de preços.

8.2 As obrigações decorrentes da presente locação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei nº 8.245/91 e supletivamente da Lei nº 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à FMS locatária.

9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação de Saúde Mental para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presidente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, Lei n.º 8.666/93.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e, oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei n.º 8.666/93.

12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.3 A FMS fica assegurada o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____ (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF) sob o n.º _____, com sede/domiciliado na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob n.º _____, vem, em atendimento ao Edital de Chamamento Público n.º 03/2016, apresentar a seguinte proposta de preço, para fins de celebração de contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ _____

DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS: R\$ _____

PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: _____ (____) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DADOS COMPLEMENTARES:

Telefone(s) de Contato:

Endereço Eletrônico:

Niterói, ____ de ____ de 2016

(proprietário/representante legal)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF) sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a), Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos.

Niterói, ____ de ____ de 2016.

(proprietário/representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

_____ (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a), Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar, ou ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar, neste último caso, com qualquer Ente da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

Niterói, ____ de ____ de 2016.

(representante legal)

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Endereço do Imóvel:

QUESTÕES FINANCEIRAS

Valor mensal proposto para Locação:

Valor dos Encargos Locatícios:

Os Encargos Locatícios são os que seguem:

QUESTÕES PRELIMINARES

Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: () Sim () Não

Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: () Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa:

Quais as reformas/repares que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:

QUESTÕES ESTRUTURAIS

O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço?

() Sim () Não

Observações adicionais quanto à localização do Imóvel:

Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade:

() Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa:

Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:

Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:

Qual o tamanho da área construída?

Quanto mede aproximadamente a área externa?

O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas,

fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação:

() Sim () Não

Observação:

As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento:

() Sim () Não

Observação:

O imóvel possui quantos quartos?

O imóvel possui sala de estar?

() Sim () Não

O imóvel possui quantos banheiros?

O imóvel possui cozinha-copa e área de serviço?

() Sim () Não

Observações Adicionais:

Niterói, ____ de _____ de 2016.

(Representante da FMS)

(Proprietário ou Representante do Imóvel Visitado)

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE HEMATOIMUNO E FREEZER PARA BANCO DE SANGUE PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL LOCALIZADA NO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS-HOF E HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY- HMCT

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2016 **HORA:** 10:00

PROCESSO Nº: 200/2187/2014

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.saude.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016**

Instrumento: Termo de Contrato Nº 015/2016. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos de profissionais da educação, de todos os níveis, junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, nos termos da proposta de prestação de serviços de 23/03/2016. **Prazo:** O prazo de execução do objeto do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se quando atendido o seu objeto, no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado. **Valor Total Estimado:** R\$733.452,97 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo empenhado inicialmente, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à com do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001-2739. Código de Despesa: 3339039000000. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 000417/2016, ficando o restante do valor contratual a ser empenhado até o primeiro desembolso financeiro. **Gestor do Contrato:** Superintendente de Gestão de Pessoas da FME, Professora Vanderléa de Nazareth Rodrigues Costa Ramos, matrícula 229.106-0, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fiscais do Contrato:** Erika Machado da Rocha, Professor I NS III, matrícula, 233.582-6 e Romana Camarinha Domingues, Supervisora Educacional NS VI, matrícula 218.812-6, em conformidade com o Decreto 11950/2015. **Fundamento Legal:** Art 24, inciso XII, da Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 210/4541/2016. **Data de Assinatura:** 20/04/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestora, Vanderléa de Nazareth Rodrigues Costa Ramos, Professor I NS VI, matrícula 229.106-0 e como Fiscais, Erika Machado da Rocha, Professor I NS III, matrícula, 233.582-6 e Romana Camarinha Domingues, Supervisora Educacional NS VI, matrícula 218.812-6, ambas lotadas na Superintendência de Gestão de Pessoas, do Contrato Nº 015/2016, de prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos de profissionais da educação, celebrado entre a FME e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Processo Administrativo Nº 210/4541/2016.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME Nº 249 /2016).

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016

Instrumento: Termo de Contrato Nº 002/2016. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme o Anexo III – Termo de Referência. (Lote 10). **Prazo de Entrega:** máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da Autorização de Compra, após a assinatura do presente termo. **Valor total:** R\$ 47.201,00 (quarenta e sete mil, duzentos e um reais), à conta do Programa de Trabalho: 12.306.0045.2194 Código de Despesa: 3339030000000. Fonte: 206. Nota de Empenho: 000118/2016. **Gestor do Contrato:** Diretora do Departamento de Gestão Escolar, Sra. Ivone Albertino Rosa, matrícula 219379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 210/3715/2015 ref. 210/5670/2014. **Data de Assinatura:** 26/02/2016.

TERMO ADITIVO Nº 003/2016

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A PERFIL X CONSTRUTORA S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 197/2013 para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e imóveis, equipamentos, componentes e adequações, de todas as unidades educacionais e prédio administrativos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitado pelo Departamento de Supervisão de Obras, Ofício DSO nº017/2016 às fls. 1927, Processo Administrativo nº 210/5235/2013. **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º c/c art.57, II da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura:** 23/03/2016.

**EQUIPE DO PREGÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016
COM SRP**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 13 de Maio de 2016, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão pelo Sistema de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
EDITAL N.º02/2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, QUE SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E MEDIANTE AS NORMAS REGULAMENTARES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS, EVENTUAIS RETIFICAÇÕES E OUTROS ATOS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO SERÁ REGIDO POR ESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E EVENTUAIS RETIFICAÇÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME E REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF POR MEIO DE SUA COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA - COSEAC.

1.2. INFORMAÇÕES DA COSEAC

1.2.1 ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N - CAMPUS DO GRA-
GOATÁ, BLOCO C, TÉRREO - SÃO DOMINGOS - 24410-350 - NITERÓI.

1.2.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO: <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCUR-
SOS/FME/2016>

1.2.3 CORREIO ELETRÔNICO: FME@COSEAC.UFF.BR

1.2.4 TELEFONES: (21) 2629-2805 E (21) 2629-2806

1.3. INFORMAÇÕES DA FME

1.3.1 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO URUGUAI, 414 - CENTRO - 24030-079 - NITE-
RÓI.

1.3.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO: <WWW.EDUCACAO NITEROI.COM.-
BR>

1.3.3 TELEFONES: (21) 2719-6533/ 2729-1815/ 2719-6675

1.3.4 CNPJ: 39.244.595/0001-66

1.4 PARA OS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO APRESENTADO NO SUBITEM 2.1, O CONCURSO DESTINA-SE AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, BEM COMO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS QUE VIEREM A SURTIR, OBEDECIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA E DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PREVISTO NESTE EDITAL.

1.5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.5.1 O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS NA DATA DA POSSE:

A) SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO OU PORTUGUÊS EM CONDIÇÃO DE IGUALDADE DE DIREITOS COM OS BRASILEIROS, NA FORMA DO ARTIGO 12, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

B) TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS;

C) GOZAR DOS DIREITOS POLÍTICOS;

D) ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;

E) ESTAR EM DIA COM OS DEVERES DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;

F) SER REGISTRADO NO SEU RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL OU ÓRGÃO DE CLASSE;

G) POSSUIR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS CONSTANTES DO ANEXO III DESTE EDITAL;

1.6. A FME RESERVA-SE O DIREITO DE PROMOVER AS NOMEAÇÕES EM DATAS QUE ATENDAM AO INTERESSE E ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE, ATÉ O LIMITE DE VAGAS NOS CARGOS AUTORIZADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

1.7. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DESCREVENDO OS ASSUNTOS DE CADA TÓPICO DAS PROVAS OBJETIVAS

ANEXO II - CALENDÁRIO DO CONCURSO

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

ANEXO V - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS EXIGIDOS PELA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1.8 DE ACORDO COM O CARGO, O CONCURSO SERÁ REALIZADO EM TRÊS ETAPAS:

ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS

ETAPA II - PROVAS PRÁTICAS

ETAPA III - ANÁLISE DE TÍTULOS

2 DOS CARGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DOS CARGOS

2.1. DOS CARGOS, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS.

| CARGO | NÍVEL DE FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | | |
|------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------|------------------|
| | | | AMPLA CONCORRÊNCIA | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | TOTAL |
| ADMINISTRADOR | SUPERIOR | 20 HORAS | - | - | CADASTRO RESERVA |
| ARQUITETO | SUPERIOR | 20 HORAS | - | - | CADASTRO RESERVA |
| BIBLIOTECÁRIO | SUPERIOR | 20 HORAS | - | - | CADASTRO RESERVA |
| CONTADOR | SUPERIOR | 20 HORAS | 1 | - | 1 |
| ENGENHEIRO CIVIL | SUPERIOR | 20 HORAS | - | - | CADASTRO RESERVA |
| FONOAUDIÓLOGO | SUPERIOR | 20 HORAS | - | - | CADASTRO RESERVA |
| NUTRICIONISTA | SUPERIOR | 20 HORAS | - | - | CADASTRO RESERVA |
| PEDAGOGO | SUPERIOR | 20 HORAS | 8 | 2 | 10 |
| PROFESSOR DE LIBRAS | SUPERIOR | 22 HORAS | - | 2 | 2 |
| PROFESSOR II ARTE | SUPERIOR | 16 HORAS | 8 | 2 | 10 |
| PROFESSOR II CIÊNCIAS | SUPERIOR | 16 HORAS | 3 | - | 3 |
| PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA | SUPERIOR | 16 HORAS | 6 | 1 | 7 |
| PROFESSOR II GEOGRAFIA | SUPERIOR | 16 HORAS | 3 | - | 3 |
| PROFESSOR II HISTÓRIA | SUPERIOR | 16 HORAS | 3 | - | 3 |
| PROFESSOR II | SUPERIOR | 16 HORAS | 3 | - | 3 |

| | | | | | |
|--|-------------|----------|------------|-----------|------------------|
| LÍNGUA ESPANHOLA | | | | | |
| PROFESSOR II LÍNGUA FRANCESA | SUPERIOR | 16 HORAS | 2 | - | 2 |
| PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA | SUPERIOR | 16 HORAS | 6 | 1 | 7 |
| PROFESSOR II MATEMÁTICA | SUPERIOR | 16 HORAS | 6 | 1 | 7 |
| PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA | SUPERIOR | 16 HORAS | 6 | 1 | 7 |
| PSICÓLOGO | SUPERIOR | 20 HORAS | - | - | CADASTRO RESERVA |
| TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES | SUPERIOR | 20 HORAS | - | - | CADASTRO RESERVA |
| AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL | MÉDIO | 40 HORAS | 9 | 1 | 10 |
| AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO | MÉDIO | 40 HORAS | 3 | - | 3 |
| AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL | MÉDIO | 40 HORAS | - | - | CADASTRO RESERVA |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS | MÉDIO | 40 HORAS | 2 | - | 2 |
| PROFESSOR I | MÉDIO | 24 HORAS | 45 | 5 | 50 |
| PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | MÉDIO | 24 HORAS | 50 | - | 50 |
| PROFESSOR I BILÍNGUE | MÉDIO | 24 HORAS | 1 | 1 | 2 |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | MÉDIO | 40 HORAS | 1 | 1 | 2 |
| AUXILIAR DE PORTARIA | FUNDAMENTAL | 40 HORAS | 2 | 1 | 3 |
| MERENDEIRO | FUNDAMENTAL | 40 HORAS | 12 | 1 | 13 |
| TOTAL | | | 180 | 20 | 200 |

2.2. DA REMUNERAÇÃO

| Cargo | Vencimento | Adic Trans | INSALUBRIDADE | AUXÍLIO TRANSPORTE | abONO REFEIÇÃO | TOTAL |
|--|------------|------------|---------------|--------------------|----------------|---------|
| ADMINISTRADOR | 1776,13 | 442,41 | - | 180,00 | - | 2398,54 |
| AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL | 904,67 | 364,01 | - | 180,00 | 169,00 | 1617,68 |
| AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO | 904,67 | 364,01 | - | 180,00 | 169,00 | 1617,68 |
| AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL | 949,90 | 318,77 | - | 180,00 | 169,00 | 1617,67 |
| ARQUITETO | 1776,13 | 442,41 | - | 180,00 | - | 2398,54 |
| AUXILIAR DE PORTARIA | 820,57 | 330,90 | - | 180,00 | 169,00 | 1500,47 |
| BIBLIOTECÁRIO | 1776,13 | 442,41 | - | 180,00 | - | 2398,54 |
| CONTADOR | 1776,13 | 442,41 | - | 180,00 | - | 2398,54 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1776,13 | 442,41 | - | 180,00 | - | 2398,54 |
| FONOAUDIÓLOGO | 1776,13 | 442,41 | - | 180,00 | - | 2398,54 |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS | 949,90 | 318,77 | - | 180,00 | 169,00 | 1617,67 |
| MERENDEIRO | 820,57 | 330,90 | 164,11 | 180,00 | 169,00 | 1664,58 |
| NUTRICIONISTA | 1776,13 | 442,41 | - | 180,00 | - | 2398,54 |
| PEDAGOGO | 2218,55 | 332,78 | - | 180,00 | - | 2731,33 |
| PROFESSOR DE LIBRAS | 2442,17 | 366,33 | - | 180,00 | 169,00 | 2988,50 |
| PROFESSOR I | 1268,68 | 190,30 | - | 180,00 | 169,00 | 1807,98 |
| PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1268,68 | 190,30 | - | 180,00 | 169,00 | 1807,98 |
| PROFESSOR I BILÍNGUE | 1268,68 | 190,30 | - | 180,00 | 169,00 | 1807,98 |
| PROFESSOR II | 1776,13 | 266,42 | - | 180,00 | - | 2222,55 |
| PSICÓLOGO | 1776,13 | 442,41 | - | 180,00 | - | 2398,54 |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 949,90 | 318,77 | - | 180,00 | 169,00 | 1617,67 |
| TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES | 1776,13 | 442,41 | - | 180,00 | - | 2398,54 |

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS – VER ANEXO III

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO: 02/05/2016 A 16/05/2016

3.2. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

| CARGOS | VALOR DA TAXA DE |
|--------|------------------|
|--------|------------------|

| | INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|-----------|
| NÍVEL SUPERIOR | R\$90,00 |
| NÍVEL MÉDIO - PROFESSOR I | R\$90,00 |
| NÍVEL MÉDIO (EXCETO PROFESSOR I) | R\$70,00 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | R\$50,00 |

3.3. A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO SERÁ RECOLHIDA SOMENTE EM ESPÉCIE, EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU POR MEIO DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA INTERNET, EM FAVOR DA FME, POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO GERADO APÓS A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NESSE CONCURSO.

3.4. O recolhimento do valor da taxa de inscrição referido no subitem 3.2 após confirmação pela rede bancária efetivará a solicitação da inscrição nesse Concurso. O recolhimento do valor da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido nesse Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela FME como sendo oficial desse Concurso, implicará a não efetivação da inscrição.

3.5. O valor da taxa de inscrição referido no subitem 3.2 uma vez recolhido, não será devolvido.

3.6. Dos procedimentos para inscrição

3.6.1. O CANDIDATO PODERÁ OBTER O EDITAL DO CONCURSO, OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS, O CALENDÁRIO DOS EVENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>.

3.6.2. A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, DAS 12 HORAS DO DIA 2 DE MAIO DE 2016 AS 14 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2016 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

3.6.3. O CANDIDATO DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>, PREENCHER CORRETAMENTE O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E EFETUAR O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 16 DE MAIO DE 2016.

3.6.4. PARA O CANDIDATO QUE NÃO POSSUIR ACESSO À INTERNET, SERÁ DISPONIBILIZADO COMPUTADOR PARA VIABILIZAR A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UFF/COSEAC (VER SUBITEM 1.2.1) EM DIAS ÚTEIS, DO DIA 3 AO DIA 13 DE MAIO DE 2016, NO HORÁRIO DAS 10 ATÉ ÀS 17 HORAS. SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO EFETUAR SUA INSCRIÇÃO.

3.6.5. O CANDIDATO PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM CARGO, DESDE QUE AS PROVAS SEJAM REALIZADAS EM TURNOS DISTINTOS, RESPEITANDO-SE OS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

3.6.5.1. NESTE CASO, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CADA CARGO PRETENDIDO E EFETUAR O PAGAMENTO DE CADA BOLETO BANCÁRIO.

3.6.5.2. O CANDIDATO QUE EFETUAR INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO NO MESMO TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, TERÁ COMO VÁLIDA AQUELA PARA QUAL, POR ÚLTIMO, HOUVER EFETUADO O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.6.6. O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR, À ÉPOCA DE SUA INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E ASSINATURA RECENTES, A FIM DE PERMITIR FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO, SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA OU CÉDULA DE IDENTIDADE EXPEDIDA POR SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, FORÇAS ARMADAS OU POLÍCIAS MILITARES, PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, CERTIFICADO DE RESERVISTA, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E CARTEIRA EXPEDIDA POR ORDENS OU CONSELHOS CRIADOS POR LEI FEDERAL E CONTROLADORES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DESDE QUE CONTENHA O NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM, NÃO SENDO ACEITOS PROTOCOLOS DE QUAISQUER DESSES DOCUMENTOS.

3.6.7. A FME E A UFF/COSEAC NÃO SE RESPONSABILIZAM POR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDOS POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS, POR FALHAS OU CONGESTIONAMENTO NAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.6.8. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA QUANTIA PAGA DA TAXA DE INSCRIÇÃO, SALVO EM CASO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO.

3.6.9. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, VALENDO COMO EXPRESSA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO MESMO, DE TODAS AS CONDIÇÕES, NORMAS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTA EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS REGULADORES, DOS QUAIS O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

3.6.9.1. O CARGO PRETENDIDO, INFORMADO NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ SER ALTERADO.

3.6.10. A INSCRIÇÃO VIA INTERNET É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO E DEVE SER FEITA COM ANTECEDÊNCIA, EVITANDO-SE O POSSÍVEL CONGESTIONAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO NOS ÚLTIMOS DIAS DE INSCRIÇÃO.

3.6.11. A UFF/COSEAC NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER ATOS OU FATOS DECORRENTES DE INFORMAÇÕES NÃO VERÍDICAS, ENDEREÇO INEXATO OU INCOMPLETO FORNECIDO PELO CANDIDATO.

3.6.12. O COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO É O BOLETO BANCÁRIO, DEVIDAMENTE AUTENTICADO, QUE DEVERÁ SER GUARDADO PELO CANDIDATO ATÉ O TÉRMINO DO CONCURSO.

3.6.13. A INSCRIÇÃO NO CONCURSO É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.

3.7. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.7.1. CONSIDERAM-SE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AQUELAS QUE SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS RELACIONADAS NA LEI FEDERAL Nº 13.146/2015 – LEI BRASILEIRA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.7.2. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA É ASSEGURADO O DIREITO DE INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO CUJAS ATRIBUIÇÕES SEJAM COMPATÍVEIS COM A SUA DEFICIÊNCIA.

3.7.3. AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA SÃO AS CONSTANTES DO QUADRO DO SUBITEM 2.1.

3.7.4. PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, O CANDIDATO DEVERÁ OPTAR EM CAMPO APROPRIADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO POR CONCORRER ÀS VAGAS.

3.7.5. AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SE NÃO PROVIDAS, PELA INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS OU PELA INCOMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.7.6. OS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARTICIPARÃO DO CONCURSO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE SE REFERE ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS REGULADORES, DOS QUAIS O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

3.7.7. O CANDIDATO QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, DECLARAR SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA TERÁ SEU NOME PUBLICADO NO RESULTADO FINAL DE AMPLA

CONCORRÊNCIA E NO RESULTADO FINAL DE RESERVA DE VAGAS PARA O CARGO QUE CONCORRE.

3.7.7.1 O CANDIDATO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE, NA LISTAGEM GERAL COM A PONTUAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS, OBTIVER CLASSIFICAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSUMIR ESSA VAGA, CASO EM QUE A VAGA RESERVADA DEVERÁ SER OCUPADA POR OUTRO CANDIDATO DESTINATÁRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA ESPECÍFICA.

3.7.8. TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SERÃO SUBMETIDOS À PERÍCIA MÉDICA EFETUADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO CONCURSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.146/2015, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE SUA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, EM FACE DE SUA CONVOCAÇÃO PARA A POSSE, DEVENDO O RESPECTIVO LAUDO PERICIAL SER ELABORADO NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DO EXAME LEVADO A EFEITO, SENDO ASSEGURADO AO CANDIDATO O DIREITO DE RECURSO.

3.7.8.1 NA OCASIÃO DA PERÍCIA MÉDICA O CANDIDATO DECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MÉDICO (DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO) ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID. ESTE LAUDO MÉDICO DEVERÁ EXPLICITAR:

A) A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, BEM COMO A CAUSA DA DEFICIÊNCIA;

B) A INDICAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES OU ADAPTAÇÕES, SE FOR O CASO;

C) A DEFICIÊNCIA AUDITIVA, SE FOR O CASO, DEVENDO O LAUDO ESTAR ACOMPANHADO DE AUDIOMETRIA RECENTE, DATADA DE ATÉ 6 (SEIS) MESES ANTES, A CONTAR DA DATA DE INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO;

D) A DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, CONSTANDO A ASSOCIAÇÃO DE DUAS OU MAIS DEFICIÊNCIAS, SE FOR O CASO;

E) A DEFICIÊNCIA VISUAL, SE FOR O CASO, DEVENDO O LAUDO ESTAR ACOMPANHADO DE ACUIDADE EM AO (AMBOS OS OLHOS), PATOLOGIA E CAMPO VISUAL.

3.7.8.2. O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO À PERÍCIA MÉDICA IMPLICARÁ NA SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.

3.7.9. CASO O LAUDO DA PERÍCIA MÉDICA CONCLUA PELA INEXISTÊNCIA DA DEFICIÊNCIA OU POR SUA INSUFICIÊNCIA PARA HABILITAR O CANDIDATO A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, O CANDIDATO PERDERÁ O DIREITO DE OCUPAR A VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO. NESSE CASO, O MESMO PERMANECERÁ APENAS COMO CANDIDATO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

3.7.10. O CANDIDATO CUJA DEFICIÊNCIA SEJA CONSIDERADA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO.

3.7.11. NO CASO DE NÃO HAVER CANDIDATO DECLARADO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DE NÃO SER CLASSIFICADO NAS PROVAS OU APROVADO NOS EXAMES MÉDICOS OU, AINDA, NÃO HAVER CLASSIFICADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA OCUPAREM AS VAGAS RESERVADAS DE ACORDO COM O SUBITEM 2.1, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

3.8.1. O CANDIDATO QUE NECESSITE DE EFETIVO AUXÍLIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DEVERÁ INFORMAR EM CAMPO APROPRIADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO APENAS UM TIPO DE AUXÍLIO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DENTRE OS SEGUINTE: INTÉRPRETE DE LIBRAS, LEDOR, TRANSCRITOR, PROVA AMPLIADA, SALA DE FÁCIL ACESSO, SALA ISOLADA, TEMPO ADICIONAL OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AMAMENTAÇÃO.

3.8.1.1 PARA RECEBER O AUXÍLIO INFORMADO, O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAR UM PEDIDO FORMAL CONTENDO LAUDO MÉDICO E AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA RECEBER O AUXÍLIO OU CONDIÇÃO REQUERIDA. TAL SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA À UFF/COSEAC (VER SUBITEM 1.2.1), PESSOALMENTE PELO CANDIDATO OU POR ALGUÉM QUE O REPRESENTA DURANTE O PERÍODO 12 DE MAIO A 14 DE MAIO DAS 10H ÀS 17H.

3.8.1.2. A CANDIDATA LACTANTE DEVERÁ LEVAR UM (A) ACOMPANHANTE, QUE FICARÁ EM LOCAL RESERVADO E SERÁ RESPONSÁVEL PELA GUARDA DA CRIANÇA. NÃO HAVERÁ COMPENSAÇÃO DO TEMPO DE AMAMENTAÇÃO EM FAVOR DA CANDIDATA.

3.8.1.3 A CANDIDATA QUE NÃO LEVAR O (A) ACOMPANHANTE, A QUE SE REFERE O ITEM 3.8.1.2, NÃO REALIZARÁ A PROVA, SENDO ELIMINADA DO CONCURSO.

3.8.2. O CANDIDATO QUE, POR QUALQUER RAZÃO, PASSAR A NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS APÓS TER EFETUADO A INSCRIÇÃO, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A UFF/COSEAC (VER SUBITEM 1.2), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. ESTE CANDIDATO, EM PRINCÍPIO, COMPROVADAS AS NECESSIDADES E A VIABILIDADE DO ATENDIMENTO, PODERÁ A CRITÉRIO DA UFF/COSEAC REALIZAR AS PROVAS EM LOCAIS ADEQUADOS, DESIGNADOS PELA UFF/COSEAC.

3.8.3. A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PELO CANDIDATO SERÁ ATENDIDA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE.

3.8.4. A UFF/COSEAC NÃO ELABORA PROVAS EM BRAILE.

3.9 NO ATO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO NÃO HAVERÁ QUALQUER RESTRIÇÃO AO CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO. NO ENTANTO, SÓ PODERÁ SER ADMITIDO NO CARGO AQUELE QUE, NA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO CUMPRIR, INTEGRALMENTE, TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO.

4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. CONFORME DECRETO Nº 6.593/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 2008, PODERÁ SER CONCEDIDA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE ESTIVER INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.135, DE 02 DE JUNHO DE 2007, E QUE SEJA MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, NOS TERMOS DO MESMO DECRETO.

4.2. O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADO PESSOALMENTE NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO, NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 17 HORAS, DIRETAMENTE NA UFF/COSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM 1.2.1, MEDIANTE REQUERIMENTO DO CANDIDATO À UFF/COSEAC, ACOMPANHADO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS, ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF E DE COMPROVANTES DEVIDOS QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO SUBITEM 4.1.

4.2.1. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REQUERIMENTO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, QUE, SE CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, A FALSIDADE DAS INFORMAÇÕES, SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO EFETIVADA E ANULADOS TODOS OS ATOS DELA DECORRENTES, RESPONDENDO O CANDIDATO, PELA FALSIDADE PRATICADA, NA FORMA DA LEI.

4.2.2. NÃO SERÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE:

- A) NÃO COMPROVAR AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO SUBITEM 4.1;
- B) OMITIR INFORMAÇÕES E/OU TORNÁ-LAS INVERÍDICAS;
- C) FRAUDAR E/OU FALSIFICAR DOCUMENTAÇÃO; OU
- D) NÃO OBSERVAR O PRAZO E OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

4.2.3. NÃO SERÃO ANALISADOS OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO NIS DO PRÓPRIO CANDIDATO E, AINDA, AQUELES QUE NÃO CONTENHAM INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA BASE DE DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO.

4.3. A UFF/COSEAC CONSULTARÁ O ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO PARA VERIFICAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO.

4.4. O RESULTADO CONTENDO OS NOMES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>.

4.5. O CANDIDATO CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ EFETUAR SUA INSCRIÇÃO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 12 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2016 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO. NO CASO DO CANDIDATO NÃO EFETUAR SUA INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO TERÁ SUA ISENÇÃO CANCELADA.

4.6. O CANDIDATO NÃO CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PODERÁ IMPETRAR RECURSO NO DIA 11 DE MAIO DE 2016, DAS 10 ÀS 16 HORAS, MEDIANTE REQUERIMENTO ENTREGUE PESSOALMENTE NA UFF/COSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM 1.2.1.

4.7. O RESULTADO DO RECURSO PREVISTO NO SUBITEM 4.6 SERÁ DISPONIBILIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2016, A PARTIR DAS 14 HORAS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>.

4.8. O CANDIDATO NÃO CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E AINDA INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CONCURSO, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, PREENCHER O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO ATÉ O PRAZO FINAL DAS INSCRIÇÕES.

4.9. O CANDIDATO CONTEMPLADO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, MAS QUE TENHA EFETUADO OUTRA INSCRIÇÃO PARA O MESMO CARGO E TENHA REALIZADO O RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO TERÁ SUA ISENÇÃO CANCELADA.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

5.1. O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – CCI – SERÁ DISPONIBILIZADO A PARTIR DE DAS 14 HORAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2016 CONSTANTE NO SUBITEM 6.1.5 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>, CONTENDO OS DADOS PESSOAIS, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO, A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA, A RESERVA DE VAGA E A CONDIÇÃO ESPECIAIS QUANDO FOR O CASO.

5.2. O CANDIDATO QUE NÃO CONSEGUIR ACESSAR O CCI, MENCIONADO NO SUBITEM 5.1, POR MEIO DA INTERNET, DEVERÁ DIRIGIR-SE À UFF/COSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM 1.2.1, EXCLUSIVAMENTE NO DIA 25 DE MAIO DE 2016, NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 17 HORAS, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES QUE GARANTAM A REALIZAÇÃO DA PROVA.

5.3. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO CONFERIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CCI E, CASO HAJA DIVERGÊNCIA NOS DADOS, O MESMO DEVERÁ DIRIGIR-SE À UFF/COSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM 1.2.1, EXCLUSIVAMENTE NO DIA 25 DE MAIO DE 2016, NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 17 HORAS, PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO.

5.4. SOMENTE TERÁ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO QUE TIVER EFETIVADO O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO DISCRIMINADO NO SUBITEM 3.4 DESTE EDITAL, COMO TAMBÉM O CANDIDATO CONTEMPLADO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE TENHA REALIZADO TODOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO.

5.5. A COMUNICAÇÃO CONSTANTE DO CCI NÃO EXIME O CANDIDATO DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO E DA OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES À REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

6 DA ETAPA I – PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

6.1 Da realização das Provas Objetivas

6.1.1. OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA TODOS OS CARGOS OFERECIDOS REALIZARÃO PROVAS OBJETIVAS COM QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, A SEREM APLICADAS NO DIA E HORÁRIOS CONSTANTES NOS QUADROS A SEGUIR:

5 DE JUNHO DE 2016 – MANHÃ – INÍCIO ÀS 8 HORAS

| |
|--------------------------------|
| PROFESSOR II ARTE |
| PROFESSOR II Educação FÍSICA |
| PROFESSOR II HISTÓRIA |
| PROFESSOR II Língua espanhola |
| PROFESSOR II Língua francesa |
| PROFESSOR II Língua inglesa |
| PROFESSOR II Língua portuguesa |
| PROFESSOR II CIÊNCIAS |
| PROFESSOR II GEOGRAFIA |
| PROFESSOR II MATEMÁTICA |
| PROFESSOR DE LIBRAS |
| PEDAGOGO |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA |

5 DE JUNHO DE 2016 – MANHÃ – INÍCIO ÀS 8 HORAS

| |
|---------------------------------------|
| MERENDEIRO |
| AUXILIAR DE PORTARIA |
| AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL |
| AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO |
| AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO digital |
| ADMINISTRADOR |
| ARQUITETO |
| BIBLIOTECÁRIO |
| CONTADOR |

| |
|------------------------------------|
| ENGENHEIRO CIVIL |
| FONOAUDIÓLOGO |
| NUTRICIONISTA |
| PSICÓLOGO |
| TECNOLOGO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO |

| |
|--|
| 5 DE JUNHO DE 2016 – TARDE – INÍCIO ÀS 15 HORAS |
| PROFESSOR I |
| PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO |
| PROFESSOR I BILÍNGUE |

6.1.2. OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE FARÃO A PROVA OBJETIVA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2016 PELA MANHÃ DEVERÃO APRESENTAR-SE AO LOCAL DE PROVA ÀS 7 HORAS, SENDO SUA ENTRADA PERMITIDA ATÉ ÀS 7 HORAS E 50 MINUTOS. O TEMPO PARA O CANDIDATO REALIZAR A PROVA SERÁ, NO MÍNIMO, DE 1 HORA E NO MÁXIMO, DE 4 HORAS.

6.1.3. OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE FARÃO A PROVA OBJETIVA NO DIA 5 DE JUNHO DE 2016 À TARDE DEVERÃO APRESENTAR-SE AO LOCAL DE PROVA ÀS 14 HORAS, SENDO SUA ENTRADA PERMITIDA ATÉ ÀS 14 HORAS E 50 MINUTOS. O TEMPO PARA O CANDIDATO REALIZAR A PROVA SERÁ, NO MÍNIMO, DE 1 HORA E NO MÁXIMO, DE 4 HORAS.

6.1.4. NÃO SERÁ PERMITIDO, EM QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APÓS OS HORÁRIOS FIXADOS NOS SUBITENS 6.1.2 E 6.1.3, OU SUA REALIZAÇÃO EM LOCAL ADVERSO DO DEFINIDO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – CCI.

6.1.5. A ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS SERÁ FEITA A CRITÉRIO DA UFF/COSEAC, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE DOS LOCAIS E AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE EDITAL. AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS EM NITERÓI, PODENDO TAMBÉM, SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

6.1.6. A UFF/COSEAC NÃO SE RESPONSABILIZARÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, PELO TRANSPORTE DE CANDIDATOS ATÉ O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

6.1.7. O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, MUNIDO EXCLUSIVAMENTE DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE PONTA MÉDIA, DE TINTA NA COR AZUL OU PRETA, DO ORIGINAL DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE INFORMADO NA INSCRIÇÃO E, PREFERENCIALMENTE, DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI. NA PROVA OBJETIVA, O CANDIDATO DEVERÁ UTILIZAR EXCLUSIVAMENTE A CANETA ESFEROGRÁFICA PARA ASSINALAR AS ALTERNATIVAS ESCOLHIDAS NA FOLHA DE RESPOSTAS, QUE SERÁ O ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA A CORREÇÃO ELETRÔNICA. O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, QUE DEVERÁ PROCEDER EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS CONTIDAS NA FOLHA DE RESPOSTAS. O TEMPO PARA PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS ESTÁ INCLUÍDO NO TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

6.1.8. NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS POR ERRO DO CANDIDATO.

6.1.9. O CANDIDATO DEVERÁ MARCAR, PARA CADA QUESTÃO, SOMENTE UMA DAS OPÇÕES DE RESPOSTA. SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO ZERO À QUESTÃO DA PROVA QUE CONTIVER MAIS DE UMA OU NENHUMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDA OU RASURA.

6.1.10. O INGRESSO NA SALA DE PROVA SÓ SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO QUE APRESENTAR O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM O QUAL SE INSCREVEU NO CONCURSO PÚBLICO, SENDO RECOMENDADO PORTAR TAMBÉM O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO. NO CASO DE ROUBO OU PERDA DO REFERIDO DOCUMENTO, SÓ PODERÁ REALIZAR A PROVA O CANDIDATO QUE APRESENTAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DA PROVA.

6.1.11. O DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E SUA ASSINATURA. PORTANTO, SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, NÃO SENDO ACEITOS PROTOCOLOS, CÓPIAS DE DOCUMENTOS (MESMO QUE AUTENTICADAS), SEM VALOR DE IDENTIDADE, BEM COMO QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO CRACHÁS, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CARTEIRA DE ESTUDANTE OU CARTEIRA FUNCIONAL.

6.1.12. DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SERÁ ADOTADO O PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DE TODOS OS CANDIDATOS, MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DA COLETA DE ASSINATURA E DAS IMPRESSÕES DIGITAIS.

6.1.12.1. O CANDIDATO QUE SE NEGAR A SER IDENTIFICADO TERÁ SUA PROVA ANULADA E SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.

6.1.12.2. O CANDIDATO QUE POR ALGUM MOTIVO SE RECUSAR A REALIZAR O PROCEDIMENTO DE COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL DEVERÁ ASSINAR TRÊS VEZES UMA DECLARAÇÃO ONDE ASSUME A RESPONSABILIDADE POR ESSA DECISÃO. O CANDIDATO QUE SE NEGAR A ESTE PROCEDIMENTO TERÁ SUA PROVA ANULADA E SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.

6.1.13. SOMENTE SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO ENTREGAR A PROVA OBJETIVA APÓS 1 (UMA) HORA DO SEU INÍCIO. APÓS A ENTREGA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ PERMANECER NO LOCAL DE SUA APLICAÇÃO.

6.1.14. OS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS CANDIDATOS DE CADA SALA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DEVERÃO PERMANECER NA SALA ATÉ QUE O ÚLTIMO DELES ENTREGUE A PROVA OU ATÉ QUE O TEMPO TENHA SE ESGOTADO. O QUE ACONTECER PRIMEIRO LIBERARÁ OS CANDIDATOS. ESTES CANDIDATOS SOMENTE PODERÃO RETIRAR-SE DO LOCAL, SIMULTANEAMENTE, ASSINANDO EM LOCAL PRÓPRIO NA ATA DE PROVA.

6.1.15. NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEGUNDA CHAMADA OU REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

6.1.16. NÃO SERÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO OS CASOS DE ALTERAÇÕES PSICOLÓGICAS E/OU FISIOLÓGICAS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS (GRAVIDEZ, ESTADOS MENSTRUAIS, INDISPOSIÇÕES, CÂIBRAS, CONTUSÕES, CRISES REUMÁTICAS, LUXAÇÕES, FRATURAS, CRISES DE LABIRINTITE E OUTROS), QUE IMPOSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DA PROVA.

6.1.17. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA E A FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1. DE ACORDO COM O CARGO, AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO COMPOSTAS DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, ENVOLVENDO OS SEGUINTES TÓPICOS E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 2 PONTOS CADA QUESTÃO
- FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – 1 PONTO CADA QUESTÃO
- LÍNGUA PORTUGUESA – 1 PONTO CADA QUESTÃO
- LITERATURA BRASILEIRA – 1 PONTO CADA QUESTÃO
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – 1 PONTO CADA QUESTÃO
- ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI – 1 PONTO CADA QUESTÃO

- MATEMÁTICA – 1 PONTO CADA QUESTÃO

6.2.2. CADA UMA DAS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA QUE COMPÕEM OS TÓPICOS TERÁ CINCO ALTERNATIVAS, SENDO APENAS UMA A CORRETA.

6.2.3. DE ACORDO COM O CARGO PRETENDIDO, OS CANDIDATOS DEVERÃO REALIZAR AS PROVAS OBJETIVAS CUJOS TÓPICOS E NÚMEROS DE QUESTÕES SÃO OS CONSTANTES DO QUADRO QUE SE SEGUE:

| Cargo | numero de questões | tópicos | Número de questões de cada tópico |
|---|--------------------|--|--|
| PEDAGOGO | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| PROFESSOR DE LIBRAS | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| PROFESSOR II – ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA FRANCESA, LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO LITERATURA BRASILEIRA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| ADMINISTRADOR | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| ARQUITETO | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| BIBLIOTECÁRIO | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| CONTADOR | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| Cargo | numero de questões | tópicos | Número de questões de cada tópico |
| ENGENHEIRO CIVIL | 50 | ESPECÍFICA LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| FONOAUDIÓLOGO | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| NUTRICIONISTA | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| PSICÓLOGO | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |

| MUNICIPAIS DE NITERÓI | | | |
|--|----|--|--|
| TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| PROFESSOR I | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| PROFESSOR I BILÍNGUE | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO | 50 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| AUXILIAR DE PORTARIA | 40 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |
| MERENDEIRO | 40 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA | 20 QUESTÕES 10 QUESTÕES 10 QUESTÕES |

6.3. DA PONTUAÇÃO DA ETAPA I

6.3.1. A PONTUAÇÃO DA ETAPA I SERÁ A SOMA DOS PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO, LEVANDO-SE EM CONTA O SEU NÚMERO DE ACERTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA E OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.2.1.

6.4. DA HABILITAÇÃO NA ETAPA I

6.4.1. PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO, PROFESSOR I, PROFESSOR I BILÍNGUE, PROFESSOR II, PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE LIBRAS, SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS NA ETAPA I TODOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM UM MÍNIMO DE 40 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E CONSIDERADOS ELIMINADOS TODOS OS DEMAIS CANDIDATOS CONCORRENTES A ESSES CARGOS.

6.4.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ADMINISTRADOR, ARQUITETO, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS NA ETAPA I TODOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM UM MÍNIMO DE 35 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E CONSIDERADOS ELIMINADOS TODOS OS DEMAIS CONCORRENTES A ESSES CARGOS.

6.4.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO, AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS E TÉCNICO DE INFORMÁTICA, SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS NA ETAPA I TODOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM UM MÍNIMO DE 35 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E CONSIDERADOS ELIMINADOS TODOS OS DEMAIS CONCORRENTES A ESSES CARGOS.

6.4.4. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE AUXILIAR DE PORTARIA E DE MERENDEIRO, SERÃO CONSIDERADOS HABILITADOS NA ETAPA I TODOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM UM MÍNIMO DE 30 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E CONSIDERADOS ELIMINADOS TODOS OS DE MAIS CONCORRENTES A ESSES CARGOS.

7 DA ETAPA II – PROVA PRÁTICA

7.1. A PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, SERÁ CONSTITUÍDA POR SEQUÊNCIAS DE AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS, A SEREM REALIZADAS EM LOCAL DETERMINADO PELA UFF/COSEAC, ONDE SERÁ VERIFICADA A APTIDÃO DO CANDIDATO, PODENDO LEVAR EM CONTA CONHECIMENTO, HABILIDADE E EXPERIÊNCIA.

7.2. AS PROVAS PRÁTICAS SERÃO APLICADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR I BILÍNGUE, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E MERENDEIRO.

7.3. SERÃO CONVOCADOS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NA ETAPA I PARA OS CARGOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 7.2 DE ACORDO COM OS SEUS RESPECTIVOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.

7.3.1. NO DIA 25 DE MAIO DE 2016 SERÁ INFORMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> A DATA DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA, ASSIM COMO A DATA, O LOCAL E O HORÁRIO DE SUA REALIZAÇÃO.

7.4. AS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, DE PROFESSOR I BILÍNGUE E DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA TERÃO VARIAÇÃO DE ZERO A 30 (TRINTA) PONTOS.

7.5 A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MERENDEIRO TERÁ VARIAÇÃO DE ZERO A 40 (QUARENTA) PONTOS.

7.6. AS ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO VI DESTE EDITAL E AS ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADAS EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO, JUNTAMENTE COM RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA.

7.7. SERÃO ELIMINADOS DO CONCURSO TODOS OS CANDIDATOS QUE, NA PROVA PRÁTICA OBTIVEREM PONTUAÇÃO INFERIOR A 50% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA, DE ACORDO COM OS SUBITEMS 7.4 E 7.5.

8 DA ETAPA III – ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, SERÁ CONSTITUÍDA POR UMA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA ONDE SE VERIFICARÁ A FORMAÇÃO ACADÊMICA DO CANDIDATO.

8.2. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ EFETUADA EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO, PROFESSOR I, PROFESSOR I BILÍNGUE, PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFESSOR II E PROFESSOR DE LIBRAS.

8.3. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ REALIZADA PARA TODOS OS CANDIDATOS CITADOS NO SUBITEM 8.2 HABILITADOS NA ETAPA I, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1.

8.3.1 NO DIA 25 DE MAIO DE 2016 SERÁ INFORMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> A DATA DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À ENTREGA DE TÍTULOS.

8.4. PARA TODOS OS CARGOS CITADOS NO SUBITEM 8.2, A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ VARIAÇÃO DE ZERO A DEZ PONTOS.

8.5. AOS TÍTULOS SERÃO ATRIBUÍDAS AS PONTUAÇÕES DEFINIDAS, CONFORME A TABELA, E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS A SEGUIR.

| DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS POR NÍVEL ACADÊMICO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO TÍTULO | |
|---|---|--|
| | PROFESSOR I PROFESSOR I BILÍNGUE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | PEDAGOGO PROFESSOR I PROFESSOR DE LIBRAS |
| CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | 4 PONTOS | NÃO SERÁ PONTUADO |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS. | 6 PONTOS | 6 PONTOS |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL DE MESTRADO | 8 PONTOS | 8 PONTOS |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL DE DOUTORADO | 10 PONTOS | 10 PONTOS |

8.5.1. O TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU DE MESTRADO OU DE DOUTORADO DEVERÁ SER OBTIDO NA ÁREA DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO A QUE O CANDIDATO CONCORRE. SOMENTE SERÃO ACEITOS, SEGUNDO O NÍVEL DO CURSO REALIZADO, O DIPLOMA OU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.

8.5.2. SÓ SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO UM ÚNICO TÍTULO, PORTANTO A PONTUAÇÃO NÃO SERÁ CUMULATIVA.

8.5.3. O TÍTULO DE MESTRADO OU DE DOUTORADO SÓ SERÁ ACEITO DESDE QUE O CURSO SEJA CREDENCIADO PELA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).

8.5.4. O TÍTULO CONCEDIDO POR QUALQUER INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA SÓ SERÁ CONSIDERADO QUANDO TRADUZIDO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA POR TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E REVALIDADO/RECONHECIDO PARA O TERRITÓRIO NACIONAL POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRA CREDENCIADA PARA ESSE FIM, CONFORME DISPÕE O ART. 48 DA LEI Nº 9.394/1996.

8.5.5. O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O TÍTULO E O FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO – ANEXO IV – DEVERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE NA UFF/COSEAC (VER SUBITEM 1.2.1) EM ENVELOPE LACRADO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PERÍODO A SER DIVULGADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2016 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO.

8.5.6. AO CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO TÍTULO OU QUE ENTREGAR EM DESACORDO COM O SUBITEM 8.5.5 SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO ZERO NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

9 DA NOTA FINAL

9.1. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE ADMINISTRADOR, ARQUITETO, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL E AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO, A NOTA FINAL SERÁ O TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA (ETAPA I), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS 6.2.1 E 6.2.3. A NOTA FINAL MÁXIMA PARA ESSES CANDIDATOS SERÁ 70 PONTOS.

9.2. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AO CARGO DE AUXILIAR DE PORTARIA, A NOTA FINAL SERÁ O TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA (ETAPA I), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS 6.2.1 E 6.2.3. A NOTA FINAL MÁXIMA PARA ESSES CANDIDATOS SERÁ 60 PONTOS.

9.3. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E MERENDEIRO, A NOTA FINAL SERÁ A SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA (ETAPA I), DE ACORDO COM

OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.3, COM OS PONTOS OBTIDOS NA PROVA PRÁTICA (ETAPA II). A NOTA FINAL MÁXIMA PARA ESSES CANDIDATOS SERÁ 100 PONTOS.

9.4. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE PEDAGOGO, PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR I, PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR II, A NOTA FINAL SERÁ A SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA (ETAPA I), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.3, COM OS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS (ETAPA III). A NOTA FINAL MÁXIMA PARA ESSES CANDIDATOS SERÁ 80 PONTOS.

9.5. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AO CARGO DE PROFESSOR I BILÍNGUE, A NOTA FINAL SERÁ A SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA (ETAPA I), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.3, COM OS PONTOS OBTIDOS NA PROVA PRÁTICA (ETAPA II) E COM OS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS (ETAPA III). A NOTA FINAL MÁXIMA PARA ESSES CANDIDATOS SERÁ 112 PONTOS.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO DAR-SE-Á PELO CARGO AO QUAL O CANDIDATO CONCORRER E NA ORDEM DECRESCENTE DA NOTA FINAL, DE ACORDO COM O ITEM 9.

10.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.2.1. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE ADMINISTRADOR, ARQUITETO, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO E AUXILIAR DE PORTARIA, O DESEMPATE SERÁ FEITO MEDIANTE OS SEGUINTE CRITÉRIOS, SEGUNDO SUA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

- A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- B) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA;
- C) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, QUANDO FOR O CASO;
- D) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI, QUANDO FOR O CASO;
- E) MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM MATEMÁTICA, QUANDO FOR O CASO;
- F) O CANDIDATO DE MAIS IDADE.

10.2.2. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E MERENDEIRO, O DESEMPATE SERÁ FEITO MEDIANTE OS SEGUINTE CRITÉRIOS, SEGUNDO SUA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

- A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA I;
- B) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA II;
- C) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- D) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA;
- E) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, QUANDO FOR O CASO;
- F) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI, QUANDO FOR O CASO;
- G) MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM MATEMÁTICA, QUANDO FOR O CASO;
- H) O CANDIDATO DE MAIS IDADE.

10.2.3. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AOS CARGOS DE PEDAGOGO, PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR I, PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR II O DESEMPATE SERÁ FEITO MEDIANTE OS SEGUINTE CRITÉRIOS, SEGUNDO SUA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

- A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA I;
- B) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA III;
- C) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- D) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO;
- E) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUANDO FOR O CASO;
- F) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LITERATURA BRASILEIRA, QUANDO FOR O CASO;
- G) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI;
- H) O CANDIDATO DE MAIS IDADE.

10.2.4. PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM AO CARGO DE PROFESSOR I BILÍNGUE, O DESEMPATE SERÁ FEITO MEDIANTE OS SEGUINTE CRITÉRIOS, SEGUNDO SUA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

- A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA I;
- B) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA II;
- C) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS NA ETAPA III;
- D) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- E) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO;
- F) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA;
- F) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS EM ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI;
- G) O CANDIDATO DE MAIS IDADE.

10.3. CASO HAJA PELO MENOS UM CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESENTA) ANOS, COMPLETOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, O DESEMPATE SE DARÁ UTILIZANDO COMO PRIMEIRO CRITÉRIO A IDADE, SEGUIDO DOS DEMAIS CRITÉRIOS JÁ ENUMERADOS NO SUBITEM 10.2, EM ATENDIMENTO AO EXPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 27, DA LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

10.4. OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SE NÃO ELIMINADOS NO CONCURSO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CARGO PÚBLICO DE OPÇÃO.

11 DA ELIMINAÇÃO

11.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, O CANDIDATO QUE:

- A) NÃO COMPARECER À PROVA OBJETIVA OU PRÁTICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO;
- B) APRESENTAR-SE APÓS OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS, NÃO SE ADMITINDO QUALQUER TOLERÂNCIA;
- C) NÃO APRESENTAR DOCUMENTO QUE BEM O IDENTIFIQUE, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 3.6.6;
- D) AUSENTAR-SE DA SALA OU DO LOCAL DE PROVA SEM O ACOMPANHAMENTO DO FISCAL;
- E) AUSENTAR-SE DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ANTES DE DECORRIDA 1 (UMA) HORA DO SEU INÍCIO;
- F) NÃO DEVOLVER INTEGRALMENTE O MATERIAL EXIGIDO OU AUSENTAR-SE DA SALA DA PROVA OBJETIVA LEVANDO MATERIAL NÃO PERMITIDO, SEM AUTORIZAÇÃO;
- G) UTILIZAR DE MEIOS ILÍCITOS PARA A EXECUÇÃO DE QUALQUER PROVA;

H) PERTURBAR, DE QUALQUER MODO, A ORDEM DOS TRABALHOS, INCORRENDO EM COMPORTAMENTO INDEVIDO;

J) NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3 E 6.4.4.

K) PORTAR, QUANDO DAS PROVAS OBJETIVAS OU PRÁTICAS, QUALQUER MATERIAL QUE SIRVA PARA CONSULTA, INSTRUMENTOS AUXILIARES PARA CÁLCULO E/OU DESENHO, QUALQUER TIPO DE RELÓGIO OU DE CHAPÉU, PROTETORES AURICULARES, CONTROLE REMOTO, ALARME DE CARRO E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO ELETRÔNICO OU DE COMUNICAÇÃO (TELEFONE CELULAR, WALKMAN, SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK, PALMTOP, RECEPTOR, GRAVADOR) OU OUTROS EQUIPAMENTOS SIMILARES, AINDA QUE DESLIGADOS;

L) COMUNICAR-SE VERBALMENTE, POR ESCRITO OU POR GESTOS, COM OUTROS CANDIDATOS, NO DECORRER DA PROVA OBJETIVA;

M) UTILIZAR OU TENTAR UTILIZAR MEIOS FRAUDULENTOS OU ILEGAIS PARA OBTER APROVAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, EM QUALQUER ETAPA DESTA CONCURSO.

12 DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

12.1. OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS SERÃO DIVULGADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> NO DIA 5 DE JUNHO DE 2016, A PARTIR DAS 20 HORAS.

12.2. QUALQUER PESSOA PODERÁ RECORRER DA FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA, OU DOS RESPECTIVOS GABARITOS, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA SEGUINTE AO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS. PARA TAL, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA UFF/COSEAC, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>.

12.3. O RESULTADO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, A IMAGEM DO CARTÃO DE RESPOSTAS E O RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.2 SERÃO DIVULGADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

12.4. O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA SERÁ DIVULGADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

12.5. O CANDIDATO PODERÁ INTERPOR RECURSO AO RESULTADO DOS PONTOS OBTIDOS NA PROVA PRÁTICA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO EM DATA E LOCAL A SEREM INFORMADOS NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

12.6. O RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.5, SERÁ DIVULGADO NA PÁGINA OFICIAL DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

12.7. O RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DIVULGADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016> EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

12.8. O CANDIDATO PODERÁ INTERPOR RECURSO AO RESULTADO DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E ENTREGUE PESSOALMENTE NA UFF/COSEAC – VER SUBITEM 1.2.1 NO PERÍODO A SER INFORMADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

12.9. O RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.8, SERÁ DIVULGADO NA PÁGINA OFICIAL DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>, EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

12.10. O RESULTADO PRELIMINAR DA NOTA FINAL SERÁ DIVULGADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>, EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

12.11. O CANDIDATO PODERÁ INTERPOR RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA NOTA FINAL, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E ENTREGUE PESSOALMENTE NA UFF/COSEAC – VER SUBITEM 1.2.1 NO PERÍODO DE SER INFORMADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

12.12. O RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.11 E O RESULTADO FINAL SERÃO DIVULGADOS NA PÁGINA DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>, EM DATA A SER INFORMADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016.

12.13. NÃO SERÃO ACEITOS OS PEDIDOS DE RECURSO QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM OS SUBITENS 12.2, 12.5, 12.8 E 12.11.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS SERÃO CONVOCADOS, QUANDO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PARA EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS. QUANDO DETECTADA INCAPACIDADE OU ENFERMIDADE IMPEDITIVA PARA O DESEMPENHO DO CARGO, O CANDIDATO SERÁ IMPEDIDO DE ASSUMIR O CARGO.

13.1.1. NA OCASIÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM OS EXAMES MÉDICOS, EXIGIDOS PELA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, APRESENTADOS NO ANEXO V.

13.2. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES DE TODOS OS ATOS REFERENTES AO PRESENTE CONCURSO.

13.3. O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL COMO JUSTIFICATIVA PARA A INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DOS PROCEDIMENTOS NELE PREVISTOS, SENDO O CANDIDATO INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DAS DATAS E EVENTOS A SEREM DIVULGADOS POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO <WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/FME/2016>

INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU DE CASOS FORTUITOS QUE POSSAM IMPOSSIBILITAR O SEU ACESSO AO MENCIONADO ENDEREÇO ELETRÔNICO, CASOS EM QUE DEVERÁ COMPARECER PESSOALMENTE, OU FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, À UFF/COSEAC, CUJO ENDEREÇO ENCONTRA-SE NO SUBITEM 1.2.1.

13.4. AS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO, NAS RELAÇÕES DIVULGADAS, NA CAPA DA PROVA, BEM COMO NA FOLHA DE RESPOSTAS CONSTITUEM NORMAS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE EDITAL.

13.5. A PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA OU INEXATA OU A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO IMPORTARÃO EM INSUBSISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO, NULIDADE DE HABILITAÇÃO E PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES, EM QUALQUER TEMPO, EM QUALQUER ETAPA DO CONCURSO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CIVIS E PENAS CABÍVEIS.

13.6. A UFF/COSEAC DIVULGARÁ, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EDITAIS, NOTAS OFICIAIS COMPLEMENTARES OU AVISOS OFICIAIS SOBRE O CONCURSO, QUE PASSARÃO A INTEGRAR ESTE EDITAL.

13.7. A UFF/COSEAC PODERÁ ENVIAR, A SEU CRITÉRIO, COMUNICAÇÃO PARA O CORREIO ELETRÔNICO DO CANDIDATO, NÃO SE CONSTITUINDO ESSE PROCEDIMENTO EM ALTERAÇÃO OU INOVAÇÃO DAS REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

13.8. NÃO SERÁ FORNECIDO AO CANDIDATO QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO, VALENDO, PARA ESSE FIM, A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PUBLICADO OFICIALMENTE.

13.9. A UFF/COSEAC E A FME NÃO SE RESPONSABILIZARÃO POR QUAISQUER CURSOS PREPARATÓRIOS, TEXTOS OU APOSTILAS REFERENTES A ESTE CONCURSO, ELABORADOS E/OU CONFECCIONADOS POR TERCEIROS.

13.10. CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DO CANDIDATO QUAISQUER DESPESAS COM DESLOCAMENTOS, VIAGEM, ALIMENTAÇÃO, EXAMES MÉDICOS, ESTÁDIAS E OUTRAS DECORRENTES DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO.

13.11. O CANDIDATO NÃO ELIMINADO NO CONCURSO DEVE MANTER ATUALIZADO SEU ENDEREÇO JUNTO À FME – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, VER SUBITEM 1.3, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ATUALIZAÇÃO DESSA INFORMAÇÃO.

13.12. TODA MENÇÃO A HORÁRIO NESTE EDITAL TERÁ COMO REFERÊNCIA À HORA OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.

13.13. O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO SERÁ DE 2 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

13.14. A CLASSIFICAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, ASSIM COMO A HABILITAÇÃO NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO O DIREITO DE INGRESSO AUTOMÁTICO NO CARGO, MAS APENAS A EXPECTATIVA DE SER NOMEADO, SEGUNDO A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, FICANDO A CONCRETIZAÇÃO DESSE ATO CONDICIONADA À OPORTUNIDADE E À CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI RESERVA-SE O DIREITO DE PROCEDER ÀS NOMEAÇÕES POR ETAPAS, EM NÚMERO QUE ATENDA AOS INTERESSES E AS NECESSIDADES DA FME, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO.

13.15. A UFF/COSEAC E A FME SE RESERVAM O DIREITO DE PROMOVEREM AS CORREÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO, OU POSTERIORES A ESSE, EM RAZÃO DE ATOS NÃO PREVISTOS OU IMPREVISÍVEIS.

13.16. O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER CANCELADO OU ALTERADO, EM PARTE OU NO TODO, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE MOTIVOS SUPERVENIENTES ASSIM O DETERMINEM, SEM QUE ISSO VENHA A GERAR, DIREITOS OU OBRIGAÇÕES EM RELAÇÃO AOS INTERESSADOS, EXCETUANDO-SE A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS NO CASO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO.

13.17. A HOMOLOGAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS PARA A POSSE FICARÃO A CARGO DA FME.

13.18. AS DATAS COMPLEMENTARES DOS EVENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL SERÃO DIVULGADAS NO DIA 25 DE MAIO DE 2016 NA PÁGINA DO CONCURSO.

13.19. OS CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO AVALIADOS PELA UFF/COSEAC E ENCAMINHADOS À FME.

Anexo I

Conteúdo Programático, descrevendo os assuntos de cada TÓPICO das Provas OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

COMPREENSÃO E ESTRUTURAÇÃO DE TEXTOS. COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL. SEMÂNTICA: SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, POLISSEMIA. VOCÁBULOS HOMÔNIMOS E PARÔNIMOS. DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO. SENTIDO FIGURADO. SISTEMA ORTOGRÁFICO EM VIGOR: EMPREGO DAS LETRAS E ACENTUAÇÃO GRÁFICA. FORMAÇÃO DE PALAVRAS: PREFIXOS E SUFIXOS. FLEXÃO NOMINAL DE GÊNERO E NÚMERO. FLEXÃO VERBAL: VERBOS REGULARES E IRREGULARES. VOZES VERBAIS. EMPREGO DOS MODOS E TEMPOS VERBAIS. EMPREGO DOS PRONOMES PESSOAIS E DAS FORMAS DE TRATAMENTO. EMPREGO DO PRONOME RELATIVO. EMPREGO DAS CONJUNÇÕES E DAS PREPOSIÇÕES. SINTAXE DE COLOCAÇÃO. COLOCAÇÃO PRONOMINAL. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL. EMPREGO DO ACENTO DA CRASE. NEXOS SEMÂNTICOS E SINTÁTICOS ENTRE AS ORAÇÕES, NA CONSTRUÇÃO DO PERÍODO. EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA*. 5 ED. RIO DE JANEIRO: GLOBAL EDITORA, 2009. BECHARA, E. *GRAMÁTICA ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA*. RIO DE JANEIRO: LUCERNA. CARNEIRO, A. D. *REDAÇÃO EM CONSTRUÇÃO: A ESCRITURA DO TEXTO*. SÃO PAULO: EDITORA MODERNA. CARNEIRO, A. D. *TEXTO EM CONSTRUÇÃO; INTERPRETAÇÃO DE TEXTO*. SÃO PAULO: EDITORA MODERNA. CUNHA, C.; CINTRA, L. L. *NOVA GRAMÁTICA DO PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO*. RIO DE JANEIRO: NOVA FRONTEIRA. FIORIN, J. L. & SAVIOLI, F. P. *LIÇÕES DE TEXTO: LEITURA E REDAÇÃO*. SÃO PAULO: EDITORA ÁTICA. INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. RIO DE JANEIRO: EDITORA OBJETIVA. INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. DICIONÁRIO HOUAISS SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. RIO DE JANEIRO: EDITORA OBJETIVA. GARCIA, O. M. *COMUNICAÇÃO EM PROSA MODERNA*. RIO DE JANEIRO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

COMPREENSÃO DE TEXTOS. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. ORTOGRAFIA: EMPREGO DAS LETRAS E ACENTUAÇÃO GRÁFICA. FORMAÇÃO DE PALAVRAS: PREFIXOS E SUFIXOS. FLEXÃO DE GÊNERO E NÚMERO DE SUBSTANTIVOS E ADJETIVOS. FLEXÃO VERBAL: VERBOS REGULARES E IRREGULARES. PRONOMES. NOÇÕES DE CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. SINAIS DE PONTUAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: LIVROS DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E GRAMÁTICAS DA LÍNGUA PORTUGUESA EM GERAL.

MATEMÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL

SISTEMA DE NUMERAÇÃO. CONJUNTOS NUMÉRICOS: NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS E REAIS. REGRA DOS SINAIS, ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, CÁLCULOS. FRAÇÕES, RAZÕES, PROPORÇÕES, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM. DISTÂNCIA, TEMPO, PESO, PREÇO, VALOR, DINHEIRO, TEMPERATURA, IDADE, ALTURA E DEMAIS NOÇÕES QUANTIFICÁVEIS NA VIDA DIÁRIA. SENTIDO DE CRESCIMENTO, MEDIDAS, CONTAGENS, ESTIMATIVAS E AVALIAÇÕES USADAS NA VIDA DIÁRIA. PROBLEMAS ENVOLVENDO SITUAÇÕES DA VIDA DIÁRIA.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: QUALQUER AUTOR - LIVROS DE MATEMÁTICA VOLTADOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR - Professor II

ASPECTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO: O PENSAMENTO PEDAGÓGICO MODERNO: AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS LIBERAIS E PROGRESSISTAS. A CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM, ALUNO, ENSINO E PROFESSOR NESSAS ABORDAGENS TEÓRICAS. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO:

CORRENTES E TENDÊNCIAS NA PRÁTICA ESCOLAR. **ASPECTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO.** AS BASES SOCIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO. A EDUCAÇÃO COMO PROCESSO SOCIAL. EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE E PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. A RELAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE. EDUCAÇÃO E SOCIEDADE NO BRASIL. **ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO.** ASPECTOS PSICOLÓGICOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E TEORIAS DA APRENDIZAGEM: DIFERENTES ABORDAGENS. A RELAÇÃO PENSAMENTO/LINGUAGEM E A FORMAÇÃO DE CONCEITOS. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: O BIOLÓGICO, O PSICOLÓGICO E O SOCIAL. O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E O AFETIVO. **ASPECTOS DO COTIDIANO ESCOLAR.** A SALA DE AULA COMO AMBIENTE INTERATIVO: A RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO E ALUNO/ALUNO. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CLASSE. A SALA DE AULA E SUAS PLURALIDADES. OS OBJETIVOS EDUCACIONAIS E OS CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM. O PLANEJAMENTO CURRICULAR E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. A AVALIAÇÃO COMO PROCESSO CONTÍNUO, INVESTIGATIVO E INCLUSIVO. AVALIAÇÃO: FUNÇÃO, OBJETIVOS E MODALIDADES. A FORMAÇÃO DO PROFESSOR. OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DIREITOS FUNDAMENTAIS E O CAPÍTULO III, SEÇÃO I, DA EDUCAÇÃO). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. PARECER 11/2010: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. RESOLUÇÃO 07/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PORTARIA FME 085/2011: TRATA SOBRE OS REFERENCIAIS CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PORTARIA FME 087/2011: TRATA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E INCLUI CAPÍTULO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:** BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. LDBEN 9394/96. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. BRASÍLIA, DF, 2013. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010. BRASÍLIA, DF. RESOLUÇÃO Nº 07/2010. BRASÍLIA, DF. PARECER Nº 11/2010. BRASÍLIA, DF. PARECER CNE/CEB 15/98. BRASÍLIA, DF. LEI Nº 8.069/90. **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).** BRASÍLIA, DF. GADOTTI, MOACIR. **EDUCAÇÃO E PODER: INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA DO CONFLITO.** 15ª ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2008. GADOTTI, MOACIR. **HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS.** SÃO PAULO: ÁTICA, 1999. GADOTTI, MOACIR. **O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO.** SÃO PAULO: ÁTICA, 2004. GANDIN, DANILO. **PLANEJAMENTO COMO PRÁTICA EDUCATIVA.** SÃO PAULO: EDIÇÕES LOYOLA, 1991. GOMES, CÂNDIDO ALBERTO. **A EDUCAÇÃO EM NOVAS PERSPECTIVAS SOCIOLÓGICAS.** SÃO PAULO: EPU, 2005. LUCKESI, CIPRIANO C. **AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR.** 18ª ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2006. MEIRIEU, PHILIPPE. **APRENDER... SIM, MAS COMO?** 7ª ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998. MOREIRA, ANTÔNIO FLÁVIO BARBOSA (ORG.). **CURRÍCULO: POLÍTICAS E PRÁTICAS.** 9ª ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2006. NITERÓI, RJ. PORTARIA FME Nº 085/2011. PORTARIA FME Nº 087/2011. PILETTI, NELSON. **SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO.** SÃO PAULO: ÁTICA, 2006. PITTENGER, OWEN; GOODING, C. THOMAS. **TEORIAS DA APRENDIZAGEM NA PRÁTICA EDUCACIONAL.** SÃO PAULO: EPU, EDITORA DA USP, 1977. TOSCANO, MOEMA. **INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA EDUCACIONAL.** 13ª ED. PETRÓPOLIS: VOZES, 2008. VEIGA, ILMA PASSOS ALENCASTRO (ORG.). **ESCOLA: ESPAÇO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO.** 11ª ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2007. VYGOTSKY, L. S. **A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO E DA LINGUAGEM.** SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1991. VYGOTSKY, L. S. **A FORMAÇÃO SOCIAL DA MENTE.** SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1989. ZABALA, ANTONI. **A PRÁTICA EDUCATIVA.** PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGO

ASPECTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO: O PENSAMENTO PEDAGÓGICO MODERNO: AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS LIBERAIS E PROGRESSISTAS. A CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM, ALUNO, ENSINO E PROFESSOR NESSAS ABORDAGENS TEÓRICAS. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO: CORRENTES E TENDÊNCIAS NA PRÁTICA ESCOLAR. HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA PEDAGOGIA NO BRASIL. A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO E A PEDAGOGIA: EVOLUÇÃO **ASPECTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO.** AS BASES SOCIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO. A EDUCAÇÃO COMO PROCESSO SOCIAL. EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE E PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. A RELAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE. EDUCAÇÃO E SOCIEDADE NO BRASIL. **ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO.** ASPECTOS PSICOLÓGICOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E TEORIAS DA APRENDIZAGEM: DIFERENTES ABORDAGENS. A RELAÇÃO PENSAMENTO/LINGUAGEM E A FORMAÇÃO DE CONCEITOS. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: O BIOLÓGICO, O PSICOLÓGICO E O SOCIAL. O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E O AFETIVO. **ASPECTOS DO COTIDIANO ESCOLAR.** A SALA DE AULA COMO AMBIENTE INTERATIVO: A RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO E ALUNO/ALUNO. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CLASSE. A SALA DE AULA E SUAS PLURALIDADES. OS OBJETIVOS EDUCACIONAIS E OS CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM. O PLANEJAMENTO CURRICULAR E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. A AVALIAÇÃO COMO PROCESSO CONTÍNUO, INVESTIGATIVO E INCLUSIVO. AVALIAÇÃO: FUNÇÃO, OBJETIVOS E MODALIDADES. A FORMAÇÃO DO PROFESSOR. OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DIREITOS FUNDAMENTAIS E O CAPÍTULO III, SEÇÃO I, DA EDUCAÇÃO). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. PARECER 11/2010: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. RESOLUÇÃO 07/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PORTARIA FME 085/2011: TRATA SOBRE OS REFERENCIAIS CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PORTARIA FME 087/2011: TRATA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E INCLUI CAPÍTULO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:** AVIANI, DERMEVAL. A PEDAGOGIA NO BRASIL: HISTÓRIA E TEORIA. CAMPINAS, SP: AUTORES ASSOCIADOS, 2008. (COLEÇÃO MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO). DURKHEIM, EMILE. A EVOLUÇÃO PEDAGÓGICA. ED ARTMED, 1995. BRASIL. MEC/CNE. RESOLUÇÃO CNE/CP 1/2006. INSTITUI DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA. DECRETO N. 3.254, DE 7 DE AGOSTO DE 2000. DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 3º DO DECRETO N. 3.276, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BRASÍLIA, 2000. MIMEOGRAFADO. DECRETO N. 3.276, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999. DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE PROFESSORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BRASÍLIA, 1999B. MIMEOGRAFADO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERIOR. COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE PEDAGOGIA. PROPOSTA DE DIRETRIZES CURRICULARES. BRASÍLIA, 1999A. MIMEOGRAFADO. PARECER N. 251/62. CURRÍCULO MÍNIMO E DURAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA. RELATOR: VALNIR CHAGAS. DOCUMENTA, N. 11, PP. 59-65, 1963. SILVA, CARMEM SILVIA BISSOLI DA. CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL: HISTÓRIA E IDENTIDADE. SÃO PAULO: AUTORES ASSOCIADOS, 1999. TANURI, LEONOR. HISTÓRIA DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES. IN: SAVIANI, DERMEVAL; CUNHA, LUIZ ANTONIO; CARVALHO, MARTA MARIA CHAGAS DE. 500 ANOS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR. SÃO PAULO: ANPED/AUTORES ASSOCIADOS, 2000. BRZEZINSKI, I. PEDAGOGIA, PEDAGOGOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: BUSCA E MOVIMENTO. 6ED. CAMPINAS: PAPIRUS, 1996. FEIGES, M.M.F. EDUCAÇÃO, PEDAGOGOS E PEDAGOGIA – QUESTÕES CONCEITUAIS. DISPONÍVEL NO E: . ACESSO EM 29/06/2007). BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. LDBEN 9394/96. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. BRASÍLIA, DF, 2013. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010. BRASÍLIA, DF. RESOLUÇÃO Nº 07/2010. BRASÍLIA, DF. PARECER Nº 11/2010. BRASÍLIA, DF. PARECER CNE/CEB 15/98. BRASÍLIA, DF. LEI Nº 8.069/90. **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)**. BRASÍLIA, DF. GADOTTI, MOACIR. **EDUCAÇÃO E PODER: INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA DO CONFLITO**. 15ª ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2008. GADOTTI, MOACIR. **HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS**. SÃO PAULO: ÁTICA, 1999. GADOTTI, MOACIR. **O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO**. SÃO PAULO: ÁTICA, 2004. GANDIN, DANILO. **PLANEJAMENTO COMO PRÁTICA EDUCATIVA**. SÃO PAULO: EDIÇÕES LOYOLA, 1991. GOMES, CÂNDIDO ALBERTO. **A EDUCAÇÃO EM NOVAS PERSPECTIVAS SOCIOLOGICAS**. SÃO PAULO: EPU, 2005. LUCKESI, CIPRIANO C. **AValiação DA APRENDIZAGEM ESCOLAR**. 18ª ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2006. MEIRIEU, PHILIPPE. **APRENDER... SIM, MAS COMO?** 7ª ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998. MOREIRA, ANTONIO FLAVIO BARBOSA (ORG.). **CURRÍCULO: POLÍTICAS E PRÁTICAS**. 9ª ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2006. NITERÓI, RJ. PORTARIA FME Nº 085/2011. PORTARIA FME Nº 087/2011. PILETTI, NELSON. **SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO**. SÃO PAULO: ÁTICA, 2006. PITTENGER, OWEN; GOODING, C. THOMAS. **TEORIAS DA APRENDIZAGEM NA PRÁTICA EDUCACIONAL**. SÃO PAULO: EPU, EDITORA DA USP, 1977. TOSCANO, MOEMA. **INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA EDUCACIONAL**. 13ª ED. PETRÓPOLIS: VOZES, 2008. VEIGA, ILMAR PASSOS ALENCASTRO (ORG.). **ESCOLA: ESPAÇO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO**. 11ª ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2007. VYGOTSKY, L. S. **A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO E DA LINGUAGEM**. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1991. VYGOTSKY, L. S. **A FORMAÇÃO SOCIAL DA MENTE**. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1989. ZABALA, ANTONI. **A PRÁTICA EDUCATIVA**. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR I

ASPECTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO MODERNO: AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS LIBERAIS E PROGRESSISTAS. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO: CORRENTES E TENDÊNCIAS NA PRÁTICA ESCOLAR. **ASPECTOS SOCIOLOGICOS DA EDUCAÇÃO.** AS BASES SOCIOLOGICAS DA EDUCAÇÃO.. A EDUCAÇÃO COMO PROCESSO SOCIAL.. EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE E PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. A RELAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE. EDUCAÇÃO E SOCIEDADE NO BRASIL. **ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO.** DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM: DIFERENTES ABORDAGENS. A RELAÇÃO PENSAMENTO/LINGUAGEM E A FORMAÇÃO DE CONCEITOS. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: O BIOLÓGICO, O PSICOLÓGICO E O SOCIAL. O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E O AFETIVO. **ASPECTOS DO COTIDIANO ESCOLAR.** A SALA DE AULA COMO AMBIENTE INTERATIVO: A RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO E ALUNO/ALUNO. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CLASSE. A SALA DE AULA E SUAS PLURALIDADES. OS OBJETIVOS EDUCACIONAIS E OS CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM. O PLANEJAMENTO CURRICULAR E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. A AVALIAÇÃO COMO PROCESSO CONTÍNUO, INVESTIGATIVO E INCLUSIVO. A FORMAÇÃO DO PROFESSOR. OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DIREITOS FUNDAMENTAIS E O CAPÍTULO III, SEÇÃO I, DA EDUCAÇÃO). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.. PARECER 11/2010: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. RESOLUÇÃO 07/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.. ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PORTARIA FME 085/2011: TRATA SOBRE OS REFERENCIAIS CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.. PORTARIA FME 087/2011: TRATA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E INCLUI CAPÍTULO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. LDBEN 9394/96. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. BRASÍLIA, DF, 2013. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010. BRASÍLIA, DF. RESOLUÇÃO Nº 07/2010. BRASÍLIA, DF. PARECER Nº 11/2010. BRASÍLIA, DF. LEI Nº 8.069/90. **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)**. BRASÍLIA, DF. GADOTTI, MOACIR. **EDUCAÇÃO E PODER: INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA DO CONFLITO**. 15ª ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2008. GADOTTI, MOACIR. **HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS**. SÃO PAULO: ÁTICA, 1999. GADOTTI, MOACIR. **O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO**. SÃO PAULO: ÁTICA, 2004. GANDIN, DANILO. **PLANEJAMENTO COMO PRÁTICA EDUCATIVA**. SÃO PAULO: EDIÇÕES LOYOLA, 1991. GOMES, CÂNDIDO ALBERTO. **A EDUCAÇÃO EM NOVAS PERSPECTIVAS SOCIOLOGICAS**. SÃO PAULO: EPU, 2005. LUCKESI, CIPRIANO C. **AValiação DA APRENDIZAGEM ESCOLAR**. 18ª ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2006. MEIRIEU, PHILIPPE. **APRENDER... SIM, MAS COMO?** 7ª ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998. MOREIRA, ANTONIO FLAVIO BARBOSA (ORG.). **CURRÍCULO: POLÍTICAS E PRÁTICAS**. 9ª ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2006. NITERÓI, RJ. PORTARIA FME Nº 085/2011. PORTARIA FME Nº 087/2011. PILETTI, NELSON. **SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO**. SÃO PAULO: ÁTICA, 2006. TOSCANO, MOEMA. **INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA EDUCACIONAL**. 13ª ED. PETRÓPOLIS: VOZES, 2008. VEIGA, ILMAR PASSOS ALENCASTRO (ORG.). **ESCOLA: ESPAÇO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO**. 11ª ED. CAMPINAS: PAPIRUS EDITORA, 2007. VYGOTSKY, L. S. **A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO E DA LINGUAGEM**. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1991. VYGOTSKY, L. S. **A FORMAÇÃO SOCIAL DA MENTE**. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 1989. ZABALA, ANTONI. **A PRÁTICA EDUCATIVA**. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998.

LITERATURA BRASILEIRA - PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA

A LITERATURA NO PERÍODO COLONIAL. POESIA E PROSA ROMÂNTICAS. A FICÇÃO REALISTA E NATURALISTA. PARNASIANISMO E SIMBOLISMO. PRÉ-MODERNISMO. AS DISTINTAS FASES DO MODERNISMO. LITERATURA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA. GÊNEROS LITERÁRIOS. FIGURAS DE LINGUAGEM. VERSIFICAÇÃO. ANÁLISE DE TEXTOS LITERÁRIOS EM SUA RELAÇÃO COM A CULTURA E A HISTÓRIA DO BRASIL.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BOSI, A. *HISTÓRIA CONCISA DA LITERATURA BRASILEIRA*. SÃO PAULO: CULTRIX, 1988. CANDIDO, A. *FORMAÇÃO DA LITERATURA BRASILEIRA*. BELO HORIZONTE: ITATIAIA, 1981. SODRÉ, N. W. *HISTÓRIA DA LITERATURA BRASILEIRA*. RIO DE JANEIRO: BERTRAND, 1988. RESENDE, B. *CONTEMPORÂNEOS: EXPRESSÕES DA LITERATURA BRASILEIRA NO SÉCULO XXI*. RIO DE JANEIRO: CASA DA PALAVRA, 2008. SCHOLLHAMMER, K. E. *FIÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA*. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2009.

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O TEXTO COMPLETO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NITERÓI – LEI 531 DE 18 DE JANEIRO DE 1985 ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.EDUCACAONITEROI.COM.BR/2016/04/14024/](http://www.educacaoniteroi.com.br/2016/04/14024/)

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – ADMINISTRADOR, ARQUITETO, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, INTÉRPRETE DE LOBRAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO E AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

O TEXTO COMPLETO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.EDUCACAONITEROI.COM.BR/2016/04/LEI-ORGANICA-NITEROI/](http://www.educacaoniteroi.com.br/2016/04/LEI-ORGANICA-NITEROI/)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ADMINISTRADOR**

ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO: ORGANIZAÇÕES GERADORAS DE BENS E SERVIÇOS; FATORES DE PRODUÇÃO; RECURSOS ORGANIZACIONAIS; COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS; RELACIONAMENTOS. PRODUTOS E SERVIÇOS; CLASSIFICAÇÃO; COMPONENTES; CICLO DE VIDA; DESENVOLVIMENTO. SISTEMAS DE PRODUÇÃO: SOB ENCOMENDA; EM LOTES; CONTÍNUA. CONTRIBUIÇÃO JAPONESA À PRODUÇÃO E A REAÇÃO AMERICANA. MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS. TRAÇADO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO: IMPACTO TECNOLÓGICO; LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES; CAPACIDADE INSTALADA E DE PRODUÇÃO; ARRANJO FÍSICO E LAY-OUT; MANUTENÇÃO. PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO: CONCEITO DE PCP; FINALIDADE E FUNÇÕES RELACIONADAS; FASES DO PCP. A GESTÃO DOS MATERIAIS: FLUXO; CLASSIFICAÇÃO; PROGRAMAÇÃO; COMPRAS; ESTOQUES. **ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS:** ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES – FUNDAMENTOS ESTRATÉGICOS; PRODUTOS E PROCESSOS EM PRODUÇÃO E OPERAÇÕES; INSTALAÇÕES EM PRODUÇÃO E OPERAÇÕES; PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES; CONFIABILIDADE E O FUTURO DA GESTÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES. **RECURSOS HUMANOS:** CONCEITO DE GESTÃO DE PESSOAS; A CONTRIBUIÇÃO DA PSICOLOGIA SOCIAL; HISTÓRIA BRASILEIRA DAS PRÁTICAS DE RECURSOS HUMANOS; MODELOS DE GESTÃO DE PESSOAS; RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TESTES PSICOLÓGICOS; CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS; APRENDIZAGEM, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO; AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE E COMPETÊNCIAS; COMUNICAÇÃO E ENDOMARKETING; QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E ERGONOMIA; RELAÇÕES E DIREITO DO TRABALHO; CONSULTORIA INTERNA E EXTERNA; CARREIRA E PERFIL DO **MARKETING ESTRATÉGICO:** O ESCOPO DO MARKETING; ORIENTAÇÕES DA EMPRESA PARA O MERCADO; CONCEITOS, TENDÊNCIAS E TAREFAS FUNDAMENTAIS DO MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E PLANOS DE MARKETING; COLETA DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DO AMBIENTE DE MARKETING; CONDUÇÃO DA PESQUISA DE MARKETING E PREVISÃO DE DEMANDA; SATISFAÇÃO, VALOR E FIDELIDADE AO CLIENTE; ANÁLISE DOS MERCADOS CONSUMIDORES; ANÁLISE DOS MERCADOS ORGANIZACIONAIS; IDENTIFICAÇÃO DE SEGMENTOS DE MERCADO E SELEÇÃO DE MERCADOS-ALVO; CRIAÇÃO DE BRAND EQUITY; O POSICIONAMENTO DE MARCA; CONCORRÊNCIA; ESTRATÉGIA DO PRODUTO; DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS; DETERMINAÇÃO DE PREÇO; GERENCIAMENTO DE VAREJO E ATACADO; GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE MASSA; MARKETING DIRETO E VENDAS PESSOAIS. **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:** CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA; O PROCESSO ESTRATÉGICO: INTENÇÃO ESTRATÉGICA; DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO EXTERNO; DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO DA ORGANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS; POLÍTICA DE NEGÓCIOS; MODELOS DINÂMICOS DE COOPERAÇÃO E CONCORRÊNCIA; DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E FORMULAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS; DESEMPENHO ORGANIZACIONAL; GOVERNANÇA CORPORATIVA E LIDERANÇA ESTRATÉGICA; EMPREENDEDORISMO; AUDITORIA DE RESULTADOS E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA. **LOGÍSTICA E SERVIÇOS:** O COMÉRCIO E A LOGÍSTICA; A EVOLUÇÃO DA LOGÍSTICA AO *SUPPLY CHAIN MANAGEMENT*; OS DESAFIOS DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO; PREVISÃO DE DEMANDA; NÍVEL DE SERVIÇO AO CONSUMIDOR; A CADEIA DE VALOR E A LOGÍSTICA; DISTRIBUIÇÃO FÍSICA; OPERADORES LOGÍSTICOS; ROTEIRIZAÇÃO DE VEÍCULOS; O CUSTEIO ABC NA LOGÍSTICA; PRODUTIVIDADE, EFICIÊNCIA E *BENCHMARKING* DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS. **SISTEMAS DE INFORMAÇÕES:** O SISTEMA EMPRESA; INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INFORMAÇÃO EMPRESARIAL; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONVENCIONAL; ESTRATÉGIA EMPRESARIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAIS; TECNOLOGIAS APLICADAS A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAIS; METODOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO E DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; INTEGRAÇÃO, QUALIDADE E DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO. **GESTÃO PÚBLICA:** O CRESCIMENTO DAS DESPESAS PÚBLICAS; PRINCÍPIOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO; CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; PROCESSO ORÇAMENTÁRIO NO BRASIL. **TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO:** ABORDAGEM CLÁSSICA DA ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM HUMANÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM NEOCLÁSSICA DA ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM ESTRUTURALISTA DE ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM COMPORTAMENTAL DE ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM SISTÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO; ABORDAGEM CONTINGENCIAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: CHIAVENATO IDALBERTO. *INTRODUÇÃO À TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO*. – SÃO PAULO: MAKRON BOOKS, 1993. CHIAVENATO, IDALBERTO. *ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO*. CORRÊA, HENRIQUE L. *ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES – MANUFATURA E SERVIÇOS: UMA ABORDAGEM ESTRATÉGICA*. – SÃO PAULO: ATLAS, 2008. GESTOR DE PESSOAS. FRANÇA, ANA CRISTINA LIMONGI. *PRÁTICAS DE RECURSOS HUMANOS – PRH: CONCEITOS, FERRAMENTAS E PROCEDIMENTOS*. – SÃO PAULO: ATLAS, 2009. ARAÚJO, LUIS CÉSAR. *GESTÃO DE PESSOAS*. ATLAS. DESSLER, GARY. *ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS*, PEARSON. KOTLER, PHILIP. *ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING*. – SÃO PAULO: PEARSON PRENTICE HALL, 2006. CHIAVENATO, IDALBERTO. *PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO*. – RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2003. NOVAES, ANTÔNIO GALVÃO. *LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DA CADEIA DE DISTRIBUIÇÃO*. – RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2007. BALLOU, RONALD H. *GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS / LOGÍSTICA EMPRESARIAL*. 5ª ED. – PORTO ALEGRE: BOOKMAN, 2006. CHRISTOPHER, MARTIN. *LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS: CRIANDO REDES QUE AGREGAM*

VALOR. – SÃO PAULO: THOMSON LEARNING, 2007. REZENDE, DENIS ALCIDES. *TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO APLICADA A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAIS*. – SÃO PAULO: ATLAS, 2001. GIACOMONI, JAMES. *ORÇAMENTO PÚBLICO*. – SÃO PAULO: ATLAS, 2003.

ARQUITETO

1- URBANISMO - CONCEITOS GERAIS. CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS: NECESSIDADES, ADEQUAÇÃO, TIPO, DIMENSIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO. PLANEJAMENTO AMBIENTAL, REGIONAL E URBANO. PLANOS DIRETORES. ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV). DESENHO URBANO. CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA. IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREAS URBANAS E OBRAS PÚBLICAS. **2 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO.** **3- PAISAGISMO:** O SÍTIO E O CONTEXTO, A OCUPAÇÃO DA PAISAGEM, A REPRESENTAÇÃO, ETAPAS DE PROJETO, TIPOS DE PLANTAS E ELEMENTOS DE PAISAGISMO, MATERIAIS E TÉCNICAS. **4 - METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA:** ELABORAÇÃO DE PROGRAMA; ESTUDOS PRELIMINARES; ANTEPROJETO; PROJETO BÁSICO; PROJETO LEGAL; PROJETO EXECUTIVO; DETALHAMENTO; MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. PROJETO DE REFORMA E SUAS CONVENÇÕES. DESENHO ARQUITETÔNICO. **5 - PROJETO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS VISANDO A UTILIZAÇÃO PELO DEFICIENTE FÍSICO** – NBR 9050 E DECRETO 5.296 DE 02/12/2004. **6- CONFORTO AMBIENTAL:** ILUMINAÇÃO. VENTILAÇÃO, INSOLAÇÃO, ACÚSTICA. **7- TOPOGRAFIA. 8- MATERIAIS E TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO. 9- NOÇÕES DE ESTRUTURAS** (CONCRETO ARMADO, AÇO E MADEIRA). **10- INSTALAÇÕES PREDIAIS:** ELÉTRICA, HIDRÁULICA SANITÁRIA. **11- SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM EDIFICAÇÕES. 12 - ORÇAMENTO DE OBRAS:** ESTIMATIVO E DETALHADO (LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, PLANILHAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **13 - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** (LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES). **14 - PATOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES 15 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL. 16 -GERENCIAMENTO E QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO.**

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: AMBROZEWICS, PAULO HENRIQUE LAPORTE. *CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – DO INÍCIO AO FIM DA OBRA*. SÃO PAULO: ED. PINI. 1ª EDIÇÃO. 2015. ABBUD, BENEDITO. *CRIANDO PAISAGENS-GUIA DE TRABALHO EM ARQUITETURA PAISAGÍSTICA*. 2ª ED. SÃO PAULO: ED. SENAC. 2006. BARBOSA, RILDO PEREIRA. *AVALIAÇÃO DE RISCO E IMPACTO AMBIENTAL* 1ª EDIÇÃO. SÃO PAULO: EDITORA ÉRICA, 2014. BOTELHO, MANOEL HENRIQUE CAMPOS. *ÁGUAS DE CHUVA - ENGENHARIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE*. 3ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA. 2ª REIMPRESSÃO. SÃO PAULO: EDITORA EDGARD BLÜCHER. 2014. LEI FEDERAL 8666/93 DE 21/06/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES. BURIN, EDUARDO M, ET ALL. *VISTORIAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL – CONCEITOS E MÉTODOS*. 1ª EDIÇÃO. SÃO PAULO: ED. PINI. AGO/2009. DAIBERT, JOÃO DALTON, TOPOGRAFIA – TÉCNICAS E PRÁTICAS DE CAMPO 2ª EDIÇÃO. 2ª REIMPRESSÃO. SÃO PAULO: EDITORA ÉRICA, 2015. FARRELLY, LORRAINE. *FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA*. TRADUÇÃO: ALEXANDRE SALVATERRA. 1ª ED. PORTO ALEGRE: EDITORA BOOKMAN, 2010. FERREIRA, ANTONIO DOMINGUES DIAS. *HABITAÇÃO AUTOSSUFICIENTE – INTERLIGAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS*. 1ª ED. RIO DE JANEIRO: EDITORA INTERCIÊNCIA, 2014. GOLDBERG, JOSÉ. *O DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL*. 1ª EDIÇÃO. 2ª REIMPRESSÃO. SÃO PAULO: EDITORA EDGARD BLUCHER, 2014. GOMIDE, TITO, LÍVIO, FERREIRA, NETO, JERÔNIMO CABRAL P. FAGUNDES E GULLO, MARCO ANTÔNIO. *NORMAS TÉCNICAS PARA ENGENHARIA DIAGNÓSTICA EM EDIFICAÇÕES*. SÃO PAULO: EDITORA PINI, 2009. 1ª EDIÇÃO- NOVEMBRO 2009. _____, *ENGENHARIA DIAGNÓSTICA EM EDIFICAÇÕES*. SÃO PAULO: EDITORA PINI, 2009. 1ª EDIÇÃO- MAIO 2009. GUEDES, MILBER FERNANDES, *CADERNO DE ENCARGOS*. 4ª ED. REV., AMPL. E ATUALIZADA SÃO PAULO: PINI. 2004. JUNIOR, ROBERTO DE CARVALHO. *INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E O PROJETO DE ARQUITETURA*. 1ª ED. SÃO PAULO: EDITORA EDGARD BLUCHER LTDA. 2007. _____, *INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E O PROJETO DE ARQUITETURA*. 1ª ED. SÃO PAULO: EDITORA EDGARD BLUCHER LTDA. 2009. KEELER, MARIAN E BURKE BILL *FUNDAMENTOS DE PROJETO DE EDIFICAÇÕES SUSTENTÁVEIS*, TRADUÇÃO: ALEXANDRE SALVATERRA. 1ª ED. PORTO ALEGRE: EDITORA BOOKMAN, 2010. MATTOS, ALDO DÓREA. *PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS*. 1ª ED. SÃO PAULO: PINI. 2010. MASCARÓ, JUAN LUIS. *SUSTENTABILIDADE EM URBANIZAÇÕES DE PEQUENO PORTE*. 1ª ED. PORTO ALEGRE: MASQUATRO EDITORA. 2010. NETO MARQUES, JOSÉ DA COSTA. *GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO NO BRASIL* 1ª EDIÇÃO. SÃO PAULO: RIMA EDITORA, 2005. *NORMAS DA ABNT EM VIGOR*. PINHEIRO, ANTONIO CARLOS DA FONSECA BRAGANÇA E CRIVELARO, MARCOS. *CONFORTO AMBIENTAL* 1ª EDIÇÃO. SÃO PAULO: EDITORA ÉRICA, 2014. _____, *LEGISLAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL* 1ª EDIÇÃO. SÃO PAULO: EDITORA ÉRICA, 2014. PINHEIRO, ANA LUCIA DA FONSECA BRAGANÇA. *CRIVELARO, MARCOS. PINHEIRO, ANTONIO CARLOS DA FONSECA BRAGANÇA. TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – IMPACTOS AMBIENTAIS URBANOS, MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE*. 1ª EDIÇÃO. SÃO PAULO: EDITORA ÉRICA, 2014. REBELLO, YOPANAN C. P. *ESTRUTURAS DE AÇO CONCRETO E MADEIRA – ATENDIMENTO DA EXPECTATIVA DIMENSIONAL*. SÃO PAULO: ZIGURATE EDITORA, 4ª ED. - MAIO/2010. SALGADO, JULIO CESAR PEREIRA. *TÉCNICAS E PRÁTICAS CONSTRUTIVAS – DA IMPLANTAÇÃO AO ACABAMENTO*. 1ª EDIÇÃO. SÃO PAULO: EDITORA ÉRICA, 2014. _____, *ESTRUTURAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL*. 1ª EDIÇÃO. SÃO PAULO: EDITORA ÉRICA, 2014. SANTOS, PALOMA RIBEIRO CUBA DOS E DAIBERT, JOÃO DALTON, *ANÁLISE DOS SOLOS* 1ª EDIÇÃO. 2ª REIMPRESSÃO SÃO PAULO: EDITORA ÉRICA, 2014. SILVA, MOZART BEZERRA DA. *MANUAL DE BDI*. RIO DE JANEIRO: EDITORA EDGARD BLUCHER. 1ª EDIÇÃO. SÃO PAULO: 2006. 1ª REIMPRESSÃO 2007. SIRVINSKAS, LUIS PAULO. *MANUAL DE DIREITO AMBIENTAL*. 7ª ED. REV. ATUAL. E AMPL.- SÃO PAULO: SARAIVA. 2009. TCPO - TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS. 13ª ED. SÃO PAULO: PINI. 2008. TISAKA, MAÇAHICO L. *ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – CONSULTORIA, PROJETO E EXECUÇÃO*. 1ª ED. SÃO PAULO: PINI. 2006. WATERMAN, TIM. *FUNDAMENTOS DE PAISAGISMO*. TRADUÇÃO: ALEXANDRE SALVATERRA. 1ª ED. PORTO ALEGRE: EDITORA BOOKMAN, 2010. YAZIGI, WALID. *A TÉCNICA DE EDIFICAR*. 9ª ED. REVISTA E ATUALIZADA SÃO PAULO: PINI. 2008.

BIBLIOTECÁRIO

TERMINOLOGIA E CONCEITOS DA BIBLIOTECONOMIA. TIPOS E FUNÇÕES DAS BIBLIOTECAS. BIBLIOTECAS E CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO. BIBLIOTECONOMIA E SOCIEDADE: O PAPEL SOCIAL DA BIBLIOTECA. MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO; MEDIAÇÃO DA LEITURA. A AÇÃO CULTURAL E A BIBLIOTECA. HISTÓRIA DO LIVRO E DA BIBLIOTECA. O PROFISSIONAL BIBLIOTECÁRIO. FONTES DE INFORMAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES. CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO E INDEXAÇÃO. NORMAS TÉCNICAS E REFERENCIAÇÃO. SERVIÇO DE REFERÊNCIA. AVALIAÇÃO EM BIBLIOTECAS. USO E USUÁRIOS DE BIBLIOTECAS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALMEIDA, M. R. G. *LITERATURA CINZENTA: TEORIA E PRÁTICA*. SÃO LUÍS: EDUFMA, 2000. ALMEIDA, MARIA CRISTINA BARBOSA DE. *PLANEJAMENTO DE BIBLIOTECAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO*.

BRASÍLIA: BRIQUET DE LEMOS, 2005. AMARAL, S. A. **MARKETING NA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**. BRASÍLIA: EDUNB, 2007. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023: INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: ELABORAÇÃO: REFERÊNCIAS**. RIO DE JANEIRO, 2002. ----- **NBR 15287: INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: PROJETO DE PESQUISA: APRESENTAÇÃO**. RIO DE JANEIRO, 2005. BARATIN, M.; JACOB, C. **O PODER DAS BIBLIOTECAS**. 3ED. RIO DE JANEIRO: EDUFRRJ, 2008. BIBLIOTECA PÚBLICA: PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. 2ED. REV. AMPL. RIO DE JANEIRO: FBN. SNBP, 2010. BLATTMANN, U.; FRAGOSO, G. M. (ORGS.) **O ZAPEAR A INFORMAÇÃO EM BIBLIOTECAS E NA INTERNET**. BELO HORIZONTE: AUTÊNTICA, 2003. BURKE, P. **UMA HISTÓRIA SOCIAL DO CONHECIMENTO: DE GUTENBERG A DIDEROT**. RIO DE JANEIRO: ZAHAR, 2003. BUTLER, P. **INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA BIBLIOTECONOMIA**. RIO DE JANEIRO: LIDADOR, 1971. CAMPELLO, B.; CALDEIRA, P.T. (ORGS.) **INTRODUÇÃO ÀS FONTES DE INFORMAÇÃO**. 2ED. BELO HORIZONTE: AUTÊNTICA, 2008. CASARIN, H. C. S. (ORG.) **ESTUDOS DE USUÁRIO DA INFORMAÇÃO**. BRASÍLIA, DF: THESAURUS, 2014. CINTRA, A. M. M. ET AL. **PARA ENTENDER AS LINGUAGENS DOCUMENTÁRIAS**. SÃO PAULO: APB; POLIS, 1994. COADIC, Y-F. **A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**. 2ED. BRASÍLIA, DF: BRIQUET DE LEMOS, 2004. CUNHA, M. V. **O PAPEL SOCIAL DO BIBLIOTECÁRIO**. **ENC. BIBLI: R. ELETR. BIBLIOTECON. CI. INF.**, FLORIANÓPOLIS, N. 15, 1.0 SEM. 2003. COELHO NETO, J. T. **O QUE É AÇÃO CULTURAL**. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1988. DODEBEI, V. L. D. **TESAURO: LINGUAGEM DE REPRESENTAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTÁRIA**. NITERÓI: INTERTEXT; RIO DE JANEIRO: INTERCIÊNCIA, 2002. GOMES, H.F. **A DIMENSÃO DIALÓGICA, ESTÉTICA, FORMATIVA E ÉTICA DA MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO**. **INF. INF.**, LONDRINA, V. 19, N. 2, P. 46-59, MAIO/AGO., 2014. GROGAN, D. **A PRÁTICA DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA**. BRASÍLIA, DF: BRIQUET DE LEMOS, 2001. LANCASTER, F. W. **AValiação DE SERVIÇOS EM BIBLIOTECAS**. BRASÍLIA, DF: BRIQUET DE LEMOS, 2005. ----- **INDEXAÇÃO E RESUMOS: TEORIA E PRÁTICA**. BRASÍLIA, DF: BRIQUET DE LEMOS, 1993. MACIEL, A. C.; MENDONÇA, M. A. R. **BIBLIOTECAS COMO ORGANIZAÇÕES**. RIO DE JANEIRO: INTERCIÊNCIA; NITERÓI: INTERTEXT, 2005. MANGUEL, A. **UMA HISTÓRIA DA LEITURA**. SÃO PAULO: CIA. DAS LETRAS, 1997. MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. **CATALOGAÇÃO NO PLURAL**. BRASÍLIA, DF: BRIQUET DE LEMOS, 2009. MILANESI, L. **BIBLIOTECA**. SÃO PAULO: ATELIÉ EDITORIAL, 2002. OLIVEIRA, M. (ORG.) **CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA: NOVOS CONTEÚDOS E ESPAÇOS DE ATUAÇÃO**. BELO HORIZONTE: EDUFMG, 2005. PIEDADE, M. A. R. **INTRODUÇÃO À TEORIA DA CLASSIFICAÇÃO**. 2ED. RIO DE JANEIRO: INTERCIÊNCIA, 1983. RANGANATHAN, S. R. **AS CINCO LEIS DA BIBLIOTECONOMIA**. BRASÍLIA, DF: BRIQUET DE LEMOS, 2009. RIBEIRO, A. M. C. M. **AACR2: CATALOGAÇÃO DE RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS**. BRASÍLIA, DF: ED. DO AUTOR, 2003. SALDANHA, G. S. **TRADIÇÕES EPISTEMOLÓGICAS NOS ESTUDOS DE ORGANIZAÇÃO DOS SABERES: UMA LEITURA HISTÓRICO-EPISTÊMICA A PARTIR DA FILOSOFIA DA LINGUAGEM**. **LIINC EM REVISTA**, RIO DE JANEIRO, V.6, N.2, P. 300-315, SET. 2010. SISTEMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS (COORD.). **BIBLIOTECA PÚBLICA: PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**. RIO DE JANEIRO: FBN, 2010. YUNES, E. (ORG.) **PENSAR A LEITURA: COMPLEXIDADE**. SÃO PAULO: LOYOLA; RIO DE JANEIRO: EDPUC-RIO, 2002.

CONTADOR

LEGISLAÇÃO: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. LEI COMPLEMENTAR 101/00. LEI COMPLEMENTAR 123/06. LEI 6.404/76 (LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS). LEI 10.303/01. LEI 8666/93. LEI 4.320/64. LEI 11.638/07. LEI 11.941/08. PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS DO CPC. **CONTABILIDADE GERAL: NOÇÕES BÁSICAS. CAMPO DE APLICAÇÃO E OBJETO DA CONTABILIDADE. ESTUDO DAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO. LIVROS DE ESCRITURAÇÃO. GESTÃO. ESCRITURAÇÃO. BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS E OS PROCESSOS CONTÁBEIS. DESPESAS E RECEITAS. RESERVAS DE LUCRO E PREJUÍZOS ACUMULADOS. CONTROLE DE ESTOQUE E OPERAÇÕES COM MERCADORIA. PLANO DE CONTAS. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. DEPRECIÇÃO E MANUTENÇÃO. AVALIAÇÕES E REAVALIAÇÕES. PRINCÍPIOS E NORMAS CONTÁBEIS. REGISTRO DE OPERAÇÕES TÍPICAS DE EMPRESAS. OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO. TIPOS DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS. **CONTABILIDADE DE CUSTOS: PRINCÍPIOS PARA AVALIAÇÃO DE ESTOQUES. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS APLICADOS A CUSTOS. NOMENCLATURAS DE CUSTOS. ESQUEMA BÁSICO DA CONTABILIDADE DE CUSTOS. DEPARTAMENTALIZAÇÃO. CRITÉRIO DE RATEIO DOS CUSTOS INDIRETOS. CUSTEIO BASEADO EM ATIVIDADE (ABC). APLICAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO. MATERIAIS DIRETOS. MÃO-DE-OBRA DIRETA. CUSTEIO E ORDENS DE ENCOMENDAS. CUSTEIO POR PROCESSO. CUSTO FIXO, LUCRO E MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO. LIMITAÇÕES NA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO. CUSTEIO VARIÁVEL. RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO. FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA E DECISÃO SOBRE COMPRA OU PRODUÇÃO. CUSTOS IMPUTADOS E CUSTOS PERDIDOS. RELAÇÃO CUSTO/VOLUME/LUCRO. CUSTOS CONTROLÁVEIS E CUSTOS ESTIMADOS. CUSTO-PADRÃO. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES DE CUSTOS INDIRETOS. CONTABILIZAÇÃO DE CUSTO-PADRÃO. **ORÇAMENTO EMPRESARIAL: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS. ORÇAMENTO DE VENDAS. ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO. ORÇAMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS. ORÇAMENTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA. ORÇAMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS DE FABRICAÇÃO. ORÇAMENTO DO CUSTO DE PRODUÇÃO E DO CUSTO DE VENDAS. ORÇAMENTO DE DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS. ORÇAMENTO DO FLUXO DE CAIXA. ORÇAMENTO DO RESULTADO. CONTABILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. ANÁLISE DO ORÇAMENTO EMPRESARIAL.******

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALVES, R. VASCONCELOS. **CONTABILIDADE GERENCIAL**. ATLAS.BRASIL. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**. BRASIL. **LEI 10.303/01**. BRASIL. **LEI 11.638/07**. BRASIL. **LEI 11.941/08**. BRASIL. **LEI 4.320/64**. BRASIL. **LEI 6.404/76** (LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS). BRASIL. **LEI 8.666/93**. BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR 101/00**. BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR 123/06**. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **PRONUNCIAMENTOS**. (DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.CPC.ORG.BR/CPC/DOCUMENTOS-EMITIDOS/PRONUNCIAMENTOS](http://www.cpc.org.br/cpc/documentos-emitted/pronunciamentos)).

FERREIRA, RICARDO J. **CONTABILIDADE BÁSICA**. FERREIRA. FRANCO, HILÁRIO. **CONTABILIDADE GERAL**. ATLAS. FREZZATI, FÁBIO. **ORÇAMENTO EMPRESARIAL: PLANEJAMENTO E CONTROLE GERENCIAL**. ATLAS. HENDRIKSEN, ELDON S. E BREDÁ, MICHAEL F. VAN. **TEORIA DA CONTABILIDADE**. ATLAS. IUDÍCIBUS, SÉRGIO DE E MARION, JOSÉ CARLOS. **CONTABILIDADE COMERCIAL**. ATLAS. IUDÍCIBUS, SÉRGIO DE, MARTINS, ELISEU, GELBCKE, ERNESTO RUBENS. **MANUAL DE CONTABILIDADE DAS SOCIEDADES POR AÇÕES: APLICÁVEL TAMBÉM ÀS DEMAIS SOCIEDADES**. ATLAS. MARION, JOSÉ CARLOS. **CONTABILIDADE BÁSICA**. ATLAS. MARTINS, ELISEU. **CONTABILIDADE DE CUSTOS**. ATLAS. MOREIRA, JOSÉ CARLOS. **ORÇAMENTO EMPRESARIAL: MANUAL DE ELABORAÇÃO**. ATLAS. OLIVEIRA, MICHELLE SILVA DE. **NOÇÕES DE CONTABILIDADE BÁSICA PARA CURSOS TÉCNICOS**. IFB. RIBEIRO, OSNI MOURA. **CONTABILIDADE BÁSICA**.

SARAIVA.SANTOS, JOEL J. *CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS*. ATLAS.WARREN, CARL S.; REEVE, JAMES M.; DUCHAC, JONATHAN E.; PADOVEZES, CLÓVIS LUÍS. *FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE: PRINCÍPIOS*. CANGAGE LEARNING.

ENGENHEIRO CIVIL

ESTRUTURAS: RESOLUÇÃO DE ESTRUTURAS ISOSTÁTICAS E HIPERESTÁTICAS (REAÇÕES DE APOIO, ESFORÇOS, LINHAS DE ESTADO E DE INFLUÊNCIA); DIMENSIONAMENTO E VERIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE DE PEÇAS DE MADEIRA, METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO; RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS. GEOLOGIA APLICADA À ENGENHARIA CIVIL, FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA: PROPRIEDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS, MOVIMENTOS DE ÁGUA NO SOLO, DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÕES NO SOLO, EMPUXOS DE TERRA, EXPLORAÇÃO DO SUBSOLO, SONDAGEM; BARRAGENS DE TERRA; FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS E PROFUNDAS (ESTUDOS DE VIABILIDADE E DIMENSIONAMENTO). HIDRÁULICA, HIDROLOGIA E SANEAMENTO BÁSICO: ESCOAMENTO EM CONDUTOS FORÇADOS E COM SUPERFÍCIE LIVRE (CANAIS), CICLO HIDROLÓGICO, RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS, HIDROGRAMAS, VAZÕES DE ENCHENTE, DIMENSIONAMENTO DE OBRAS DE DRENAGEM RODOVIÁRIA, SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS. SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES. ENGENHARIA LEGAL. CONSERVAÇÃO DE ENERGIA. NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA A ENGENHARIA. NORMAS TÉCNICAS, FASES DO PROJETO, ESCOLHA DO TRAÇADO, PROJETO GEOMÉTRICO, TOPOGRAFIA, DESAPROPRIAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA. PAVIMENTAÇÃO: TERMINOLOGIA DOS PAVIMENTOS: DEFINIÇÕES, CONCEITOS, OBJETIVOS, CLASSIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS, ESTRUTURA DOS PAVIMENTOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS; DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL: ÍNDICE, SUPORTE, NÚMERO EQUIVALENTE DO EIXO PADRÃO (N), MÉTODOS UTILIZADOS; DRENAGEM DOS REVESTIMENTOS DOS PAVIMENTOS; ANÁLISE DE ESTRUTURAS: ENSAIOS DE ESTRUTURAS OU ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOB CARREGAMENTOS ESTÁTICOS E DINÂMICOS. ENSAIOS DE VIGAS, PILARES E PLACAS DE CONCRETO ARMADO, AÇO E MADEIRA. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DE VIGAS À FLEXÃO E AO CISALHAMENTO. VERIFICAÇÃO DE PILARES À COMPRESSÃO CONCÊNTRICA E EXCÊNTRICA. ANÁLISE DE PLACAS À FLEXÃO. EXPERIMENTAL: ENSAIOS DE MODELOS REDUZIDOS DE TRELIÇAS PLANAS E ESPACIAIS, VIGAS, PILARES E PLACAS DE CONCRETO ARMADO, AÇO E MADEIRA SOB CARREGAMENTOS ESTÁTICOS E DINÂMICOS; NOÇÕES BÁSICAS DE GIS; VISTORIA E EMISSÃO DE PARECER.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALFREDINI, PAOLO. OBRAS E GESTÃO DE PORTOS E COSTAS. SÃO PAULO, EDITORA EDGARD BLÜCHER, 2005. ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. INTRODUÇÃO AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS. 3 ED. BRASÍLIA, 2002. ANA. PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS. VOLUMES 1 A 4 / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. MMA, 2006. ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. CONSERVAÇÃO E REUSO DA ÁGUA EM EDIFICAÇÕES. 152P. 2005. AÇOMINAS. GALPÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS. SIDEBRAS, 1980. ALVES, JOSÉ DAFICO. MANUAL DE TECNOLOGIA DO CONCRETO. EDITORA NOBEL, 1978. AZEREDO, HÉLIO ALVES. O EDIFÍCIO ATÉ SUA COBERTURA. EDITORA EDGARD BLÜCHER LTDA, 1981. AZEVEDO NETTO, J. M. E OUTROS. MANUAL DE HIDRÁULICA. 8 ED., 3 REIMPRESSÃO. SÃO PAULO. EDITORA EDGARD BLÜCHER, 2003. BRAILLE, P. MARCIO E OUTROS. MANUAL DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS. SÃO PAULO, CETESB, 1990. BRASIL, H. VINAGRE. MÁQUINAS DE LEVANTAMENTO. RIO DE JANEIRO, EDITORA GUANABARA, 1992. BRUUN, PER. PORT ENGINEERING. 5 ED. GULF PUBLISHING COMPANY, HUSTON, LONDON, PARIS E TÓKIO, 1991. CAPUTO, HOMERO PINTO. MECÂNICA DOS SOLOS E SUAS APLICAÇÕES. VOLS. I A IV. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1977. CAPUTO, H. PINTO. MECÂNICA DOS SOLOS. V. 1 E V. 2. RIO DE JANEIRO, LTC, 2001. CARDÃO, CELSO. TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO. EDITORA ENGENHARIA E ARQUITETURA, 1976. CARVALHO, MANOEL PACHECO DE. CURSO DE ESTRADAS. EDITORA CIENTÍFICA S/A., 1972. PINTO, LUIZ EDMUNDO KRUSCHEMSKY. CURSO DE TOPOGRAFIA. SALVADOR, BA. CENTRO EDITORIAL E DIDÁTICO DA UFBA, 1988. 339 P. CHAVES, REGO. TERRAPLANAGEM MECANIZADA. RIO DE JANEIRO, EDITORA LTC, 1999. CONAMA. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. LEGISLAÇÃO BÁSICA DO CONAMA. BRASÍLIA, SEMA, 1988B. CREDER, HÉLIO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1982. CREDER, HÉLIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1974. CREDER, HÉLIO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. 10 ED. RIO DE JANEIRO, EDITORA LTC, 2001. DNER. MANUAL DE HIDROLOGIA BÁSICA PARA ESTRUTURAS DE DRENAGEM DO D.N.E.R. GOVERNO FEDERAL, BRASÍLIA, 1990. FOX & MCDONALD, ROBERT W. & ALAN, T. INTRODUÇÃO À MECÂNICA DOS FLUIDOS. RIO DE JANEIRO, LTC EDITORA, 1998. GORDINHO, M. CINTRA. TRANSPORTES NO BRASIL. EDITORA MARCA D'ÁGUA, 2005. IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ATERROS SANITÁRIOS. RIO DE JANEIRO, 1999. IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS. LIXO MUNICIPAL: MANUAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO. SÃO PAULO, CEMPRE/IPT, 2000. LINSLEY, RAY K. & FRANZINI, JOSEPH B. ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. EUSP/EDITORA MCGRAW-HILL DO BRASIL, 1990. IBAM. MANUAL DE LIMPEZA PÚBLICA. RIO DE JANEIRO. MACINTYRE, A. J. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. EDITORA GUANABARA, 1988. MACINTYRE, A. JOSEPH. BOMBAS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO. RIO DE JANEIRO, EDITORA GUANABARA DOIS, 1995. MACINTYRE, A. JOSEPH. MÁQUINAS MOTRIZES HIDRÁULICAS. RIO DE JANEIRO, EDITORA GUANABARA DOIS, 1990. MACINTYRE, A. JOSEPH. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS. 4 ED. RIO DE JANEIRO, EDITORA LTC, 2000. MASON, JAYME. OBRAS PORTUÁRIAS. EDITORA CAMPUS – PORTOBRÁS, 1981. MELLO, JOSÉ CARLOS. PLANEJAMENTO DOS TRANSPORTES. EDITORA MCGRAW-HILL DO BRASIL, 1975. MICHELIN, RENATO G. DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA DE ESTRADAS. PORTO ALEGRE, EDITORA MULTIBRI, 1985. MOTA, S. INTRODUÇÃO À ENGENHARIA AMBIENTAL. RIO DE JANEIRO, ABEA, 1999. NBR 5410 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), NBR 8160 (INSTALAÇÕES SANITÁRIAS), NBR 10844 (ÁGUAS PLUVIAIS), NBR 5626 (ÁGUA FRIA), NBR 7198 (ÁGUA QUENTE), NBR 13714 (COMBATE A INCÊNDIO), NBR 10844/89 (ÁGUAS PLUVIAIS - EDIFICAÇÕES E PEQUENOS PÁTIOS), NBR12.214 (PROJETO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO) ETC. NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. PESSOA, C. ARRUDA, E OUTROS. TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS. 4 ED. RIO DE JANEIRO. ABES, 1995, V 1. PETRUCCI, ELÁDIO G. CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND. EDITORA GLOBO, 1979. PETRUCCI, ELÁDIO G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EDITORA GLOBO, 1975. PFEIL, WALTER. CONCRETO PROTENDIDO. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1980. PFEIL, WALTER. ESTRUTURAS DE MADEIRA. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1984. PFEIL, WALTER. ESTRUTURAS DE AÇO. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A, 1983. PFEIL, WALTER. PONTES EM CONCRETO ARMADO. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A., 1979. ROCHA, ANDERSON MOREIRA DA. CONCRETO ARMADO. VOLS. I A IV. EDITORA NOBEL, 1986. SOUZA PINTO, N. LUIZ E OUTROS. VAZÃO DE DIMENSIONAMENTO DE BUEIROS. INSTITUTO DE PESQUISAS

RODOVIÁRIAS, 1985. SUSSEKIND, JOSÉ CARLOS. CURSO DE CONCRETO. VOLS. I E II. EDITORA GLOBO, 1985. SUSSEKIND, JOSÉ CARLOS. CURSO DE ANÁLISE ESTRUTURAL. VOLS. I A III. EDITORA GLOBO, 1983. TIMOSHENKO. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS. VOLS. I E II. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S/A., 1977. CHING, FRANCIS D. K. DICIONÁRIO VISUAL DE ARQUITETURA. EDITORA MARTINS FONTES, SÃO PAULO, 2000. REIS, L. SANTOS; DE BOSCOLI, GALBA. A ENGENHARIA PORTUÁRIA NO BRASIL. CONCIC ENGENHARIA S.A., SALVADOR, 1990. RIPPER, ERNESTO. MANUAL PRÁTICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EDITORA PINI, SÃO PAULO, 1995. SETTI, ARNALDO AUGUSTO; LIMA, JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK; CHAVES, ADRIANA GORETI DE MIRANDA; PEREIRA, ISABEL DE CASTRO. INTRODUÇÃO AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS. 3. ED. BRASÍLIA: ANEEL, ANA, 2002. 327P. SOUZA, ROBERTO DE E MECKBEKIAN, GERALDO. QUALIDADE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS. EDITORA PINI/CTE-CENTRO DE TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES, SÃO PAULO, 1997. THOMAZ, ERCIO. TECNOLOGIA, GERENCIAMENTO E QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO. EDITORA PINI, SÃO PAULO, 2005. TIMOSHENKO, S. P. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS. LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS. TISAKA, MAÇAHICO. ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – CONSULTORIA, PROJETO E EXECUÇÃO. EDITORA PINI, SÃO PAULO, 2006. TUCCI, C. E. M. HIDROLOGIA: CIÊNCIA E APLICAÇÃO. PORTO ALEGRE: EDITORA DA UNIVERSIDADE, ABRH, 1993. VILLELA, SWAMI MARCONDES; MATTOS, ARTHUR. HIDROLOGIA APLICADA. MCGRAW-HILL, 1975. LEIS, PORTARIAS RESOLUÇÕES ETC.: RESOLUÇÃO CONAMA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 1986 (PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/07/86); LEI Nº 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997, ETC. NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - ALGUMAS: NR 5 - OBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL; NR6 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS; NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES; NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO; CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO; NR 35 - TRABALHO EM ALTURA.

FONOAUDIÓLOGO

SAÚDE COLETIVA - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; POLÍTICAS PÚBLICAS; DELINEAMENTO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1. ANDRADE, LOM. SUS PASSO A PASSO: NORMAS, GESTÃO E FINANCIAMENTO. SÃO PAULO/SOBRAL. HUCITEC/EDIÇÕES UVA, 2001. BRASIL. 2. LEI 8080 DE 1990: LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. DISPONÍVEL EM: <PORTAL.SAUDE.GOV.BR/PORTAL/ARQUIVOS/PDF/LEI8080.PDF>; 3. BRASIL. ATO PORTARIA Nº 2.073/GM DE 28 DE SETEMBRO DE 2004: POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.FONOSP.ORG.BR/PUBLICAR/CONTEUDO2.PHP?ID=298](http://www.fonosp.org.br/publicar/conteudo2.php?id=298)>.

4. CAMPOS, GWS. ET AL. TRATADO DE SAÚDE COLETIVA. RIO DE JANEIRO; HUCITEC; FIOCRUZ; 2006. 5. MEDRONHO RA. EPIDEMIOLOGIA. EDITORA ATHENEU, SÃO PAULO, 2ª. EDIÇÃO, 2009. 6. POLÍTICAS E PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE E DIREITO DOS IDOSOS DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.SAUDEIDOSO.ICICT.FIOCRUZ.BR/INDEX.PHP?PAG=POLIT7](http://www.saudeidoso.icict.fiocruz.br/index.php?pag=polit7). PORTARIA Nº 2.073, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004. DISPONÍVEL EM:

[HTTP://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/SAUDELEGIS/GM/2004/PRT2073_28_09_2004.HTML](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt2073_28_09_2004.html)

VOZ- ANATOMIA E FISILOGIA DO APARELHO FONADOR; AVALIAÇÃO E TRATAMENTO NAS ÁREAS DE VOZ CLÍNICA E PROFISSIONAL; AVALIAÇÃO E TRATAMENTO EM FONONCOLOGIA; VOZ E DISFONIA NOS CICLOS DA VIDA: DA INFÂNCIA À SENESCÊNCIA; ANÁLISE ACÚSTICA DA VOZ; PATOLOGIAS LARÍNGEAS E IMPLICAÇÕES VOCAIS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1. BEHLAU, M. VOZ. O LIVRO DO ESPECIALISTA. RIO DE JANEIRO: REVINTER, VOL. I 2001.2. BEHLAU, M. VOZ. O LIVRO DO ESPECIALISTA. RIO DE JANEIRO: REVINTER, VOL. I 2005.3. MARCHESAN IQ, SILVA HJ, TOMÉ MC. TRATADO DAS ESPECIALIDADES EM FONOAUDIOLOGIA. 1ª. ED. SÃO PAULO: GUANABARA KOOGAN, 2014.4. PINHO, S.M.R. FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA: TRATANDO OS DISTÚRBIOS DA VOZ. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2003.

AUDIOLOGIA-TESTES AUDIOLÓGICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES COCLEARES, RETROCOCLEARES E DO SISTEMA TIMPANO OSSICULAR; TESTES ELETROFISIOLÓGICOS E DE AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO; INTERVENÇÃO AUDIOLOGICA NO IDOSO; INTERVENÇÃO AUDIOLOGICA NA SAÚDE DO TRABALHADOR; DEFICIÊNCIA DA AUDIÇÃO, REABILITAÇÃO E PRÓTESE AUDITIVA; DEFICIÊNCIA DA AUDIÇÃO, REABILITAÇÃO E IMPLANTE COCLEAR; O EXAME OTONEUROLÓGICO; TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA DA CRIANÇA SURDA; REABILITAÇÃO VESTIBULAR; TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA AUDIÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1. CARVALHO RMM. FONOAUDIOLOGIA: INFORMAÇÃO PARA FORMAÇÃO - PROCEDIMENTOS EM AUDIOLOGIA. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2003. 2. SCHOCHAT E. (ORG.) PROCESSAMENTO AUDITIVO - SERIE ATUALIDADES EM FONOAUDIOLOGIA, VOL. II, SÃO PAULO: LOVISE, 1996. 3. PEREIRA LD, SCHOCHAT E. PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL: MANUAL DE AVALIAÇÃO. SÃO PAULO: LOVISE, 1997. 4. KATZ J. TRATADO DE AUDIOLOGIA CLÍNICA. SÃO PAULO: MANOLE, 1999. 5. FROTA S. FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA. 2ª ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2003. 6. FIGUEIREDO MS. EMISSÕES OTOACÚSTICAS E BERA. SÃO PAULO: PULSO, 2003. 7. BESS FH, HUMES LE. FUNDAMENTOS DE AUDIOLOGIA. PORTO ALEGRE: ARTES MEDICAS, 1998. 8. LOPES FILHO O. TRATADO DE FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: TECMED, 2005. 9. LICHTIG I, CARVALLO RMM. AUDIÇÃO: ABORDAGENS ATUAIS. SÃO PAULO: PRO-FONO, 1997. 10. MARCHEZAN I. ET AL. TÓPICOS DE FONOAUDIOLOGIA. VOL. II. CARAPICUIBA: PRO-FONO, 1995. 11. MUSIEK FE, RINTELMANN WF. PERSPECTIVAS ATUAIS EM AVALIAÇÃO AUDITIVA. SÃO PAULO: MANOLE, 2001. 12. ALMEIDA K, IORIO MCM. PRÓTESES AUDITIVAS - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E APLICAÇÃO CLÍNICA - SÃO PAULO: LOVISE, 2003. 13. NORTHERN J, DOWNS M. AUDIÇÃO NA INFÂNCIA. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2005. 14. SCHOCHAT E. (ORG.) PROCESSAMENTO AUDITIVO - SERIE ATUALIDADES EM FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: LOVISE, 1996. 15. NUDELMANN, A. COSTA, E. SELIGMAN, J. IBANEZ, R. PAIR: PERDA AUDITIVA INDUZIDA PELO RUÍDO. RIO DE JANEIRO: REVINTER, 2001. 16. RUSSO, I. MOMENSOHN-SANTOS, T. A PRÁTICA DA AUDIOLOGIA CLÍNICA. SÃO PAULO: CORTEZ, 2005. 17. FERREIRA, LP; BEFI-LOPES, DM; LIMONGI, SCO. TRATADO DE FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: ROCA, 2004. 18. CAOVILLA HH, GANANCA MM, MUNHOZ MSL, SILVA MLG. EQUILIBRIOMETRIA CLÍNICA. SÃO PAULO: ED. ATHENEU, 2000. 19. GANANCA MM, VIEIRA RM, CAOVILLA HH. PRINCÍPIOS DE OTONEUROLOGIA. SÃO PAULO: ED. ATHENEU, 1998. 20. GANANCA MM, MUNHOZ MSL, CAOVILLA HH, SILVA MLG. CONDUTAS NA VERTIGEM. SÃO PAULO: ED. MOREIRA JUNIOR, 2004. 21. AQUINO AMCM (ORG). PROCESSAMENTO AUDITIVO: ELETROFISIOLOGIA E PSICOACÚSTICA. LOVISE SÃO PAULO: LOVISE, 2002. 22. RUSSO ICP. ACÚSTICA E PSICOACÚSTICA APLICADAS A FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: LOVISE, 1999.

ALTERAÇÕES DA FALA E DA LINGUAGEM - ANATOMOFISIOLOGIA, AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO FONOAUDIOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS ADQUIRIDOS: AFIASIAS, AGRAFIAS, DISLEXIAS, ALTERAÇÕES DA

LINGUAGEM NAS DEMÊNCIAS E NOS TRAUMATISMOS CRÂNIO-ENCEFÁLICOS, DISCALCULIA, APRAXIA DE FALA, DISARTRIAS, GAGUEIRA NEUROGÊNICA, AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LEITURA E DA ESCRITA. INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NOS DISTÚRBIOS DE LEITURA E ESCRITA.. DESVIOS DA ORTOGRAFIA. DISLEXIA. DISTÚRBO ESPECÍFICO DE LINGUAGEM. TRANSTORNOS DE ORDEM FONOLÓGICA.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1.ORTIZ, K. Z. (ORG). DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS ADQUIRIDOS – LINGUAGEM E COGNIÇÃO. BARUERI: MANOLE, 2010. 2.ORTIZ, K. Z. (ORG). DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS ADQUIRIDOS – FALA E DEGLUTIÇÃO. 2A ED. BARUERI: MANOLE, 2010.; 3.FERREIRA LP, BEFI-LOPES DM, LIMONGI SCO (ORG). TRATADO DE FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: ROCA; 2010. 4.GOLDFELD.M. FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA – LINGUAGEM. 2ª ED. GUANABARA KOOGAN. 2003..

MOTRICIDADE OROFACIAL - ANATOMIA E FISILOGIA DOS SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO. FUNDAMENTOS DA MOTRICIDADE OROFACIAL. FUNÇÕES OROFACIAIS, DESENVOLVIMENTO E ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA; ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NAS ALTERAÇÕES DE FALA DE ORIGEM MUSCULOESQUELÉTICA. DEGLUTIÇÃO ATÍPICA E ADAPTADA. RESPIRAÇÃO BUCAL. DISTÚRBIOS DA MASTIGAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: 1.FERREIRA LP, BEFI-LOPES DM, LIMONGI SCO (ORG). TRATADO DE FONOAUDIOLOGIA. SÃO PAULO: ROCA; 2010; 2.MARCHESAN, I.Q.; SILVA. H. J. TRATADO DAS ESPECIALIDADES EM FONOAUDIOLOGIA. SBF. ED. ROCA 2014. 3. BRITTO AATBO (ORG.) LIVRO DE FONOAUDIOLOGIA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: PULSO; 2005; 4.MARCHESAN.I.Q.,SILVA. H.J.,FÉLIX, G.B.TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA EM MOTRICIDADE OROFACIAL. 5. MARCHESAN IQ. FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA – ASPECTOS CLÍNICOS DA MOTRICIDADE ORAL. 2ª ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN; 2005. 6. NETTO.C.R.S. DEGLUTIÇÃO NO FETO, NO INFANTE, NO ADULTO, NO IDOSO. 2ª.ED. FUNPEC. SP. 2011.

NUTRICIONISTA

NUTRIÇÃO FUNDAMENTAL: DIGESTÃO, BIODISPONIBILIDADE, ABSORÇÃO E METABOLISMO DE MACRO E MICRONUTRIENTES. ALIMENTOS: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS; TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; HIGIENE DOS ALIMENTOS; MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS; CONTROLE DE QUALIDADE; ALIMENTOS FUNCIONAIS. **TÉCNICA DIETÉTICA:** PLANEJAMENTO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRÉ-PREPARO E PREPARO DE ALIMENTOS; PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS. **ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO:** PLANEJAMENTO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO; ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E DE ESPAÇO FÍSICO; CONTROLE DAS ETAPAS PRODUTIVAS; RECURSOS HUMANOS. **LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS:** BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; ROTULAGEM GERAL DE ALIMENTOS; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL OBRIGATORIA; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR; NORMAS REGULAMENTADORAS. **POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR. REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL. BASES EPIDEMIOLÓGICAS E CIENTÍFICAS DAS DIRETRIZES NACIONAIS. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL:** PRINCÍPIOS; ATRIBUTOS E DIRETRIZES PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA E PARA ESCOLARES; GUIA ALIMENTAR.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL, M.S. PORTARIA Nº 710 DE 10/06/1999. POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 2ª ED. REV. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2003. DUTRA DE OLIVEIRA, J.E.; MARCHINI, J.S. CIÊNCIAS NUTRICIONAIS. SÃO PAULO: SARVIER, 1998. ENGSTROM, E.M. EVANGELISTA, J. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS. 2ª ED. SÃO PAULO: ATHENEU, 2001. EVANGELISTA, J. ALIMENTOS: UM ESTÚDIO ABRANGENTE. SÃO PAULO: ATHENEU, 2000. MAHAN, K.L. & ESCOTT-STUMP, S. KRAUSE: ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA. 11ª ED: EDITORA ROCA: SÃO PAULO, 2005. MEZOMO, I.S.B. OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 5ª ED ATUALIZADA E REVISADA: EDITORA MANOLE: 2002. MINISTÉRIO DA SAÚDE. GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA: PROMOVENDO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014. ORNELLAS, L.H. TÉCNICA DIETÉTICA: SELEÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS. 7ª ED: EDITORA ATHENEU: 2001. SILVA JÚNIOR, E.A. DA. MANUAL DE CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO EM ALIMENTOS. 6ª ED. SÃO PAULO: VARELA, 2007. ASSIS, L. DE, ALIMENTOS SEGUROS – FERRAMENTAS PARA GESTÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. RIO DE JANEIRO: SENAC NACIONAL, 2011. GERMANO, P. M. L., GERMANO, M. I. S., HIGIENE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM ALIMENTOS. 4ª ED REVISADA E ATUALIZADA. SÃO PAULO: MANOLE. 2013. [HTTP://: WWW.CFN.ORG.BR](http://www.cfn.org.br). [HTTP://:WWW.ANVISA.GOV.BR](http://www.anvisa.gov.br). [HTTP://:WWW.SAUDE.GOV.BR](http://www.saude.gov.br).

PEDAGOGO

ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (LBD); POLÍTICAS EDUCACIONAIS; PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN); FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO: CONCEPÇÕES LIBERAIS E PROGRESSISTAS DA EDUCAÇÃO: CONTRIBUIÇÕES E LIMITES; PEDAGOGIA TRADICIONAL, NOVA, TECNICISTA. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO: A DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA; EDUCAÇÃO E SOCIEDADES. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SUAS DISTINTAS CONCEPÇÕES; HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: DA PRIMEIRA REPÚBLICA AO ADVENTO DA NOVA REPÚBLICA; CURRÍCULO E DIDÁTICA EM QUESTÃO. A HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS: PENSAMENTO PEDAGÓGICO – DA ANTIGUIDADE CLÁSSICA AOS DIAS ATUAIS; A ESCOLA NOVA, O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO; EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA; APRENDIZAGEM COM TECNOLOGIAS DIGITAIS; EDUCAÇÃO EM REDE.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALMEIDA, LAURINDA RAMALHO E OUTROS. **AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS NA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES**. ED. LOYOLA.ARANHA, MARIA LÚCIA DE ARRUDA **FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO**. ED. MODERNA.ASSMANN, HUGO. **REDES DIGITAIS E METAMORFOSE DO APRENDER**. ED. VOZES.BRASIL. **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - 9394/96**. BRASÍLIA - 1996. **LEI DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. 8069/1990;BRASIL. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO).DEMO, PEDRO. **IRONIAS DA EDUCAÇÃO – MUDANÇAS E CONTOS SOBRE MUDANÇA**, ED. DP&A.FREIRE, PAULO. **PEDAGOGIA DA TOLERÂNCIA – ORGANIZAÇÃO DE ANA FREIRE**,ED. UNESP.HOFFMANN, JUSSARA. **O JOGO DO CONTRÁRIO EM AVALIAÇÃO**. ED. MEDIAÇÃO.LUCKESI, CIPRIANO CARLOS. **FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO**, ED. VOZES.GADOTTI, MOACIR. **HISTÓRIA DAS IDEIAS PEDAGÓGICAS**, ED. ÁTICA.GANDIN, DANILO. **A PRÁTICA DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO**, ED. VOZES.GOMEZ, MARGARITA VICTORIA. **EDUCAÇÃO EM REDE – UMA VISÃO EMANCIPADORA**, ED. CORTEZ.MOYSÉS, LÚCIA. **O DESAFIO DE SABER ENSINAR**. ED. PAPIRUS.PADILHA, P.R. **PLANEJAMENTO DIALÓGICO: COMO CONSTRUIR O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA**, ED. CORTEZ.PRETTO, NELSON. **A ESCOLA SEM/COM FUTURO**.ED. PAPIRUS. RODRIGUES, ALBERTO TOSI. **SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO**. ED. DP& A.SILVA, TOMAZ TADEU DA. **DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: UMA INTRODUÇÃO ÀS TEORIAS DO CURRÍCULO**. ED. AUTÊNTICA.VASCONCELLOS, CELSO DOS SANTOS. **COORDENAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO – DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO AO COTIDIANO DA SALA DE AULA**, ED. LIBERTAD.

[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)
[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?OPTION=COM_DOCMAN&VIEW=DOWNLOAD&ALIAS=15548-D-C-N-EDUCACAO-BASICA-NOVA-PDF&ITEMID=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&itemid=30192)

PROFESSOR DE LIBRAS

ESPECIFICIDADES DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (ASPECTOS SINTÁTICOS, FONOLÓGICOS, MORFOLÓGICOS, SEMÂNTICOS, PRAGMÁTICOS E SEMIÓTICOS). VARIANTES SOCIOLINGÜÍSTICAS DA LIBRAS. FORMAÇÃO E CRIATIVIDADE LEXICAL. AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM E SURDEZ. INTERCULTURALIDADE, EDUCAÇÃO BILÍNGUE E SURDEZ. LETRAMENTO E EDUCAÇÃO DE SURDOS. ABORDAGENS METODOLÓGICAS DO ENSINO DE LÍNGUAS. FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO PROFESSOR DE LÍNGUAS. ENSINO DE LIBRAS COMO L1 E COMO L2. PROPOSTAS DE NOTAÇÃO PARA AS LÍNGUAS DE SINAIS, APLICADAS À LIBRAS E SEUS DESAFIOS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BOTELHO, P. **LINGUAGEM E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DOS SURDOS: IDEOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.** MINAS GERAIS: AUTÊNTICA, 2013. CAPOVILLA, F.C E RAPHAEL, W.D. **DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO ILUSTRADO TRILÍNGUE DA LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA.** SÃO PAULO: EDUSP, 2008. FERNANDES, E. (ORG.) **SURDEZ E BILINGÜISMO.** PORTO ALEGRE: EDITORA MEDIAÇÃO, 2005. GESSER, A. **O OUVINTE E A SURDEZ: SOBRE ENSINAR E APRENDER LIBRAS.** SÃO PAULO: PARÁBOLA, 2012. GOES, M. C. R. DE. **LINGUAGEM, SURDEZ E EDUCAÇÃO.** SÃO PAULO: AUTORES ASSOCIADOS, 2012. LODI, A, C. D. **ESCOLA, DUAS LÍNGUAS, UMA: LETRAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA DE SINAIS NAS ETAPAS INICIAIS DA ESCOLARIZAÇÃO.** PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. PEREIRA, M.C.C ET AL. **LIBRAS: CONHECIMENTO ALÉM DOS SINAIS.** SÃO PAULO: PEARSON PRENTICE HALL, 2011. QUADROS, R. M. DE. **LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS.** PORTO ALEGRE, ARTMED, 2004. SANTANA, A P. **SURDEZ E LINGUAGEM: ASPECTOS E IMPLICAÇÕES NEUROLINGÜÍSTICAS.** SÃO PAULO: PLEXUS, 2007. SKLIAR, C. A. **SURDEZ: UM OLHAR SOBRE AS DIFERENÇAS.** PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2005. SLOMSKI, V. G. **EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS: CONCEPÇÕES E IMPLICAÇÕES PRÁTICAS.** CURITIBA: JURUÁ, 2011. THOMA, A.S; LOPES, M.C. **A INVENÇÃO DA SURDEZ: CULTURAL, ALTERIDADE, IDENTIDADE E DIFERENÇA NO CAMPO DA EDUCAÇÃO.** SANTA CRUZ DO SUL: EDNISC, 2004. VASCONCELLOS, M. L. B DE. **QUESTÕES TEÓRICAS DAS PESQUISAS EM LÍNGUA DE SINAIS.** PETRÓPOLIS, RJ: ARARA AZUL, 2008. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (LEI DE ACESSIBILIDADE E AFINS, LEI N10436/02 -º, DECRETO 5626/05. TODAS AS PUBLICAÇÕES LEGAIS QUE ATUALIZEM O TEMA ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL).

PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO DE TEXTOS. NOÇÕES DE CULTURA, ARTE E LITERATURA. O TEXTO LITERÁRIO E O NÃO-LITERÁRIO. ASPECTOS BÁSICOS DO TEXTO LITERÁRIO: DENOTAÇÃO E CONOTAÇÃO; PRINCIPAIS RECURSOS EXPRESSIVOS. GÊNEROS LITERÁRIOS: LÍRICO, NARRATIVO/ÉPICO, DRAMÁTICO. PRINCIPAIS ASPECTOS DA VERSIFICAÇÃO. ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA NARRATIVA. FORMAS NARRATIVAS: CRÔNICA, CONTO E ROMANCE. TEXTO: CONDIÇÕES DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: A ENUNCIÇÃO. COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS. INTERTEXTUALIDADE. TIPOLOGIA TEXTUAL. GÊNEROS TEXTUAIS. SEMÂNTICA: SINONÍMIA, ANTONÍMIA, HOMONÍMIA, PARONÍMIA, POLISSEMIA. SISTEMA FONOLÓGICO DO PORTUGUÊS. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE. MORFOSSINTAXE: CLASSES DE PALAVRAS. FORMAÇÃO DE PALAVRAS. MORFOLOGIA NOMINAL. MORFOLOGIA VERBAL. MORFOLOGIA PRONOMINAL. PROCESSOS SINTÁTICOS: SUBORDINAÇÃO E COORDENAÇÃO. CONSTITUINTES DA ORAÇÃO E ORAÇÕES NO PERÍODO. FRASE E DISCURSO. VALORES SEMÂNTICO-SINTÁTICOS DOS CONECTIVOS. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL. COLOCAÇÃO DOS TERMOS NA FRASE. EMPREGO DO ACENTO DA CRASE. NORMAS DE PONTUAÇÃO. ABORDAGEM LINGÜÍSTICO/DISCURSIVA DA TEORIA GRAMATICAL. A DIVERSIDADE LINGÜÍSTICA E CULTURAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SOCIEDADE. QUESTÕES ÉTICAS, CULTURAIS E CIDADÃS NO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BECHARA, E. **MODERNA GRAMÁTICA PORTUGUESA- ATUALIZADA PELO ACORDO ORTOGRÁFICO.** RIO DE JANEIRO: NOVA FRONTEIRA, 2009. GARCIA, O. M. **COMUNICAÇÃO EM PROSA MODERNA.** 26ª ED. RIO DE JANEIRO: FGV, 2006. KOCH, I. V. **LER E COMPREENDER: OS SENTIDOS DO TEXTO.** SÃO PAULO: CONTEXTO, 2006. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – LÍNGUA PORTUGUESA – 5ª A 8ª SÉRIE. LOCAL: MEC/SEF, 1998. AZEREDO, J. C. DE. INICIAÇÃO À SINTAXE DO PORTUGUÊS.** 6. ED. RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR, 2000A. AZEREDO, J. C. DE. **FUNDAMENTOS DE GRAMÁTICA DO PORTUGUÊS.** RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR, 2000B. FÁVERO, L. L. **COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS.** SÃO PAULO: ÁTICA, 2003. FIORIN, J. L. **ELEMENTOS DE ANÁLISE DO DISCURSO.** 2 ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 1993. FIORIN, J. L. & PLATÃO F. **LIÇÕES DE TEXTO: LEITURA E REDAÇÃO.** SÃO PAULO: ÁTICA, 1996. GERALDI, J. W. (ORG.). **O TEXTO NA SALA DE AULA.** 3 ED. SÃO PAULO: ÁTICA, 2001. KOCH, I. V. **O TEXTO E A CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS.** 6 ED. SÃO PAULO: CONTEXTO, 2002. KOCH, I. V. & ELIAS, V. M. **LER E ESCREVER: ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO TEXTUAL.** SÃO PAULO: CONTEXTO, 2009. LAJOLO, M. **LITERATURA: LEITORES & LEITURA.** SÃO PAULO: MODERNA, 2001.

PROFESSOR II MATEMÁTICA

TENDÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. MODELAGEM MATEMÁTICA, ETNOMATEMÁTICA, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (3º E 4º CICLOS). DIMENSÃO HISTÓRICA DA DISCIPLINA MATEMÁTICA. APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA PARA A COMPREENSÃO DE SITUAÇÕES DO COTIDIANO E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FENÔMENOS MATEMÁTICOS. DIFERENTES METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. SISTEMAS DE NUMERAÇÃO EM BASES DIVERSAS. OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA E PROBLEMAS DE APLICAÇÃO. CONJUNTOS NUMÉRICOS. CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS: MÚLTIPLOS, DIVISORES, MDC, MMC, NÚMEROS PRIMOS. CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES E PROBLEMAS, JUSTIFICATIVA DAS OPERAÇÕES. CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS, FORMA FRAÇÃOÁRIA E FORMA DECIMAL: OPERAÇÕES E PROBLEMAS, JUSTIFICATIVA DAS OPERAÇÕES, RAZÕES, PROPORÇÕES, PORCENTAGENS. CONJUNTO DOS NÚMEROS REAIS: RACIONAIS E IRRACIONAIS. EQUAÇÕES, PROBLEMAS E SISTEMAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS. PRODUTOS NOTÁVEIS E FATORAÇÃO. INTRODUÇÃO À LÓGICA: PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS, CONECTIVOS, IMPLICAÇÃO, EQUIVALÊNCIA, NEGAÇÃO, REGRAS DE "DE MORGAN", RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO, TABELAS-VERDADE, ARGUMENTAÇÃO LÓGICA. GEOMETRIA PLANA: ÂNGULOS, TRIÂNGULOS, QUADRILÁTEROS E POLÍGONOS. CONGRUÊNCIA E SEMELHANÇA. TEOREMAS DE TALES E PITÁGORAS. CÍRCULOS E SUAS PARTES. GRANDEZAS E MEDIDAS: COMPRIMENTO, PERÍMETRO, ÁREA, CAPACIDADE, VOLUME. SIMETRIAS E TRANSFORMAÇÕES NO PLANO. TÓPICOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA: FATORES DE CORREÇÃO, JUROS E DESCONTOS SIMPLES E COMPOSTOS: VALOR DO DINHEIRO NO TEMPO. INFLAÇÃO: TAXA NOMINAL X TAXA REAL.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BOYER, C. B. HISTÓRIA DA MATEMÁTICA. SÃO PAULO: EDGARD BLUCHER, 3ª ED. 2010. BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL. BRASÍLIA: MEC / SEF, 1998. D'AMBROSIO, U. DA REALIDADE À AÇÃO: REFLEXÕES SOBRE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. CAMPINAS: UNICAMP, 1986. D'AMBROSIO, U. ETNOMATEMÁTICA. ELO ENTRE AS TRADIÇÕES E A MODERNIDADE. SÃO PAULO: AUTÊNTICA, 2001. DANTE, L. R. FORMULAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE MATEMÁTICA - TEORIA E PRÁTICA. SÃO PAULO: ÁTICA, 2009. DANTE, L. R. TUDO É MATEMÁTICA – 6º, 7º, 8º E 9º ANO - CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA SÃO PAULO: ÁTICA, 3ª ED. 2009. DOLCE, O.POMPEU, J. N. FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR - GEOMETRIA PLANA - VOL. 9. SÃO PAULO: MODERNA, 8ª ED. 2005. IMENES, L. M. E LELLIS, M. MATEMÁTICA - 6º, 7º, 8º E 9º ANO. SÃO PAULO: MODERNA, 2010. LORENZATO, S. PARA APRENDER MATEMÁTICA (FORMAÇÃO DE PROFESSORES). SÃO PAULO: AUTORES ASSOCIADOS, 2ª ED. 2008. SÁ, I. P. MATEMÁTICA. FINANCEIRA PARA EDUCADORES CRÍTICOS. RIO DE JANEIRO: CIÊNCIA MODERNA, 2011. SÁ, I. P. RACIOCÍNIO LÓGICO PARA CONCURSOS PÚBLICOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES. RIO DE JANEIRO: CIÊNCIA MODERNA, 2008. OUTROS TÍTULOS QUE ABORDEM OS ASSUNTOS CITADOS NOS CONTEÚDOS.

PROFESSOR II CIÊNCIAS

O UNIVERSO - ORIGEM; ASTROS, O SISTEMA SOLAR, O SOL COMO FONTE DE ENERGIA; MOVIMENTOS DA TERRA E DA LUA E SUAS CONSEQUÊNCIAS. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - ORIGEM E ESTRUTURA DA TERRA; ROCHAS: ORIGEM, TIPOS, COMPOSIÇÃO E PROCESSOS DE MODIFICAÇÃO; SOLOS: FORMAÇÃO, FERTILIDADE E TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO; DOENÇAS RELACIONADAS COM O SOLO; COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS. AR ATMOSFÉRICO - COMPOSIÇÃO; RELAÇÕES COM OS SERES VIVOS; POLUIÇÃO DO AR; DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELO AR; PRESSÃO ATMOSFÉRICA E SUAS VARIAÇÕES; VENTOS; NOÇÕES BÁSICAS DE METEOROLOGIA. ÁGUA - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS; CICLO DA ÁGUA; RELAÇÕES COM OS SERES VIVOS; PRESSÃO NA ÁGUA; FLUTUAÇÃO DOS CORPOS; VASOS COMUNICANTES; POLUIÇÃO DA ÁGUA; PURIFICAÇÃO DA ÁGUA; DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA; TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. ECOLOGIA - CONCEITOS ECOLÓGICOS; CICLOS BIOGEOQUÍMICOS; ESTUDO DAS POPULAÇÕES; SUCESSÃO ECOLÓGICA; INTERAÇÕES; CADEIAS, TEIAS E PIRÂMIDES ECOLÓGICAS; RELAÇÕES ENTRE OS SERES VIVOS; A VIDA NOS ECOSISTEMAS BRASILEIROS; RECICLAGEM; ENERGIAS ALTERNATIVAS; POLUIÇÃO E DESEQUILÍBRIO ECOLÓGICO. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - FÓSSEIS COMO EVIDÊNCIAS DA EVOLUÇÃO; LAMARCK, DARWIN, NEODARWINISMO; MUTAÇÃO E SELEÇÃO NATURAL. DIVERSIDADE DE VIDA - ESTUDO DA CÉLULA (CARACTERÍSTICAS, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS; MEMBRANA, CITOPLASMA, NÚCLEO E ORGANELAS; ATIVIDADES CELULARES; REPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO). CLASSIFICAÇÃO DOS SERES VIVOS (CINCO REINOS): CLASSIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GERAL (FILOS, CLASSES, ORDENS, FAMÍLIAS, GÊNEROS E ESPÉCIES); FUNÇÕES VITAIS; ADAPTAÇÕES AO AMBIENTE E REPRESENTANTES MAIS CARACTERÍSTICOS. OS VÍRUS. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - ORIGEM E EVOLUÇÃO DO HOMEM; ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS; DOENÇAS CARENCIAIS E PARASITÁRIAS; SAÚDE PREVENTIVA. SEXUALIDADE – REPRODUÇÃO HUMANA: CARACTERÍSTICAS E AÇÃO HORMONAL, MÉTODOS CONTRACEPTIVOS, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, MUDANÇAS NA ADOLESCÊNCIA. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - LEIS DE MENDEL; POLIALÉLIA ; GRUPOS SANGÜÍNEOS; SEXO E HERANÇA GENÉTICA; ANOMALIAS CROMOSSOMIAIS; INTERAÇÃO GÊNICA. INTERAÇÕES COM OS ESTÍMULOS DO AMBIENTE - DROGAS E SISTEMA NERVOSO, LUZ E VISÃO, PRODUZINDO E PERCEBENDO OS SONS. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: SUBSTÂNCIAS E SUAS PROPRIEDADES; REAÇÕES QUÍMICAS; MODELOS ATÔMICOS: DALTON, THOMSON, RUTHERFORD E BOHR; NÚMERO ATÔMICO, NÚMERO DE MASSA; ELEMENTOS QUÍMICOS; ISÓTOPOS, ISÓBAROS, ISÓTONOS; TABELA PERIÓDICA: CLASSIFICAÇÃO ATUAL DOS ELEMENTOS, FAMÍLIA E PERÍODO; CONFIGURAÇÃO ELETRÔNICA: INTRODUÇÃO À REGRA DO OCTETO; LIGAÇÃO IÔNICA, CARACTERÍSTICAS DOS COMPOSTOS IÔNICOS; LIGAÇÃO COVALENTE; SUBSTÂNCIAS PURAS SIMPLES E COMPOSTAS; FÓRMULAS QUÍMICAS; MISTURAS E COMBINAÇÕES; MÉTODOS DE SEPARAÇÃO DE MISTURAS; FUNÇÕES QUÍMICAS; PH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: ESTADOS FÍSICOS DA MATÉRIA E MUDANÇAS DE ESTADO; FORÇA, MOVIMENTOS; GRAVIDADE, MASSA E PESO; FORMAS DE ENERGIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES; OBTENÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE ENERGIA PELOS SERES VIVOS; TRABALHO E POTÊNCIA; MÁQUINAS SIMPLES; ESPELHOS E LENTES; CALOR E TERMODINÂMICA; ELETRICIDADE E MAGNETISMO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: AMABIS E MARTHO. BIOLOGIA – VOLS. 1, 2 E 3. 2 ED. SÃO PAULO: MODERNA, 2004. BARNES, E OUTROS. OS INVERTEBRADOS, UMA NOVA SÍNTESE. ATHENEU, 1995. CAMPBELL, N. E REECE, J.B. - BIOLOGIA. 8ª ED. ARTMED, 2010. CÉSAR, SEZAR, BEDAQUE – CIÊNCIAS: ENTENDENDO A NATUREZA – 6º, 7º, 8º E 9º ANOS. EDITORA SARAIVA. DE ROBERTIS, E. M. F.; HIB, J. DE ROBERTIS – BASES DA BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR. 4ª ED., GUANABARA KOOGAN, RIO DE JANEIRO, 2006. GEWANDSZNAJDER, F. COLEÇÃO CIÊNCIAS – 6º, 7º, 8º E 9º ANOS. 2 ED. SÃO PAULO: ÁTICA: 2009. JUNQUEIRA, L.C. HISTOLOGIA BÁSICA. GUANABARA KOOGAN, 1999. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. BRASÍLIA, MEC/SEF, 1998. MEC. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. MONTANARI, V. ENERGIA NOSSA DE CADA DIA. 2 ED. SÃO PAULO: MODERNA: 2003. MOURÃO, R. ROGÉRIO. MANUAL DO ASTRÔNOMO. ZAHAR ED. ODUM, EUGENE. ECOLOGIA. ED. GUANABARA. ORR, R. BIOLOGIA DOS VERTEBRADOS. ED. UNIVERSITÁRIA. ROCA, 1996. PURVES, W. K ET ALI. VIDA: A CIÊNCIA DA BIOLOGIA. VOLS. I, II E III. ARTMED. RAMALHO JUNIOR, F., NICOLAU, G.F. E SOARES, P.A.T. OS FUNDAMENTOS DA FÍSICA. 8 ED. SÃO PAULO: MODERNA, 2006. SANTOS, W. L. P. DOS (COORD.) – QUÍMICA E SOCIEDADE - VOLUME ÚNICO. 1 ED. SÃO PAULO: NOVA GERAÇÃO, 2008. USBERCO, JOÃO; SALVADOR, EDGARD. QUÍMICA GERAL. 12ª ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2006. 480 P.

PROFESSOR II HISTÓRIA

HISTORIOGRAFIA E METODOLOGIA DE HISTÓRIA. HISTÓRIA ANTIGA: CIVILIZAÇÃO GREGA, PERÍODO CLÁSSICO NA GRÉCIA, CIVILIZAÇÃO MACEDÔNIA E O PERÍODO HELENÍSTICO, CIVILIZAÇÃO ROMANA. HISTÓRIA MEDIEVAL: A ALTA E A BAIXA IDADE MÉDIA. A CRISE DO FEUDALISMO. HISTÓRIA MODERNA: O ANTIGO REGIME E O ABSOLUTISMO; A EXPANSÃO EUROPEIA E A COLONIZAÇÃO EUROPEIA DA AMÉRICA; OS SISTEMAS COLONIAIS NA AMÉRICA; O RENASCIMENTO; A REFORMA PROTESTANTE, A REVOLUÇÃO CIENTÍFICA DO SÉCULO XVII. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL; O ILUMINISMO, ILUSTRAÇÃO, AS REVOLUÇÕES BURGUESAS; NACIONALISMOS; LIBERALISMO ECONÔMICO; IMPERIALISMO E A PARTILHA DA ÁFRICA E DA ÁSIA; O IMPERIALISMO NA AMÉRICA LATINA; 1ª GUERRA MUNDIAL E SEUS DESDOBRAMENTOS; O PERÍODO ENTRE GUERRAS, A REVOLUÇÃO RUSSA E A URSS; A CRISE DE 1929-1933 E SEUS DESDOBRAMENTOS. A CRISE DO LIBERALISMO, NAZISMO, FASCISMOS, A 2ª GUERRA MUNDIAL; A GUERRA FRIA, A DESCOLONIZAÇÃO AFRO-ASIÁTICA, A CRISE DO SOCIALISMO REAL, A CRISE DA SOCIAL DEMOCRACIA; O ORIENTE MÉDIO CONTEMPORÂNEO. A AMÉRICA LATINA NO SÉCULO XX; A NOVA ORDEM ECONÔMICA INTERNACIONAL. GLOBALIZAÇÃO. HISTÓRIA DO BRASIL:

BRASIL COLONIAL, O PRIMEIRO REINADO, A REGÊNCIA, O SEGUNDO REINADO, A PRIMEIRA REPÚBLICA, O ESTADO GETULISTA (1930-1945), O PERÍODO DEMOCRÁTICO (1945-1964), O REGIME MILITAR (1964-1985), A NOVA REPÚBLICA, A NOVA ORDEM MUNDIAL E O BRASIL. HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA. HISTÓRIA DA AMÉRICA CONTEMPORÂNEA. NEOLIBERALISMO. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALENCASTRO, LUIZ FELIPE DE. O TRATADO DOS VIVENTES: FORMAÇÃO DO BRASIL NO ATLÂNTICO SUL (SÉCULOS XVI E XVII). SÃO PAULO, COMPANHIA DAS LETRAS, 2000. ANDERSON, PERRY. *PASSAGEM DA ANTIGUIDADE AO FEUDALISMO*. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 2000. ANDERSON, PERRY. *LINHAGENS DO ESTADO ABSOLUTISTA*. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1985. AQUINO, RUBIM SANTOS LEÃO E OUTROS. *HISTÓRIA DAS SOCIEDADES – DAS SOCIEDADES MODERNAS ÀS SOCIEDADES ATUAIS*. RIO DE JANEIRO: AO LIVRO TÉCNICO, 1978. AQUINO, RUBIM SANTOS LEÃO E OUTROS. *HISTÓRIA DAS SOCIEDADES AMERICANAS*. RIO DE JANEIRO: LIVRARIA EU & VOCÊ, 1981. ARAUJO, MARIA CELINA SOARES D'. *O ESTADO NOVO*. RJ. JORGE ZAHAR ED., 2000. CARDOSO, CIRO FLAMARION S. *UMA INTRODUÇÃO À HISTÓRIA*. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1982. CARDOSO, CIRO FLAMARION E BRIGNOLI, HÉCTOR PÉREZ. *HISTÓRIA ECONÔMICA DA AMÉRICA LATINA*. RIO DE JANEIRO: EDIÇÕES GRAAL, 1988. CARVALHO, JOSÉ MURILO DE. *A FORMAÇÃO DAS ALMAS: O IMAGINÁRIO DA REPÚBLICA NO BRASIL*. SÃO PAULO: COMPANHIA DAS LETRAS, 1993. CARVALHO, JOSÉ MURILO DE. *CIDADANIA NO BRASIL: O LONGO CAMINHO*. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2001. CATANI, AFRÂNIO MENDES. *O QUE É CAPITALISMO*. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1999. DELUMEAU, JEAN. *A CIVILIZAÇÃO DO RENASCIMENTO*. 2 VOLS. LISBOA : EDITORA ESTAMPA, 1994. FALCON, FRANCISCO E RODRIGUES, A. EDMILSON. *A FORMAÇÃO DO MUNDO CONTEMPORÂNEO. A CONSTRUÇÃO DO MUNDO MODERNO XIV AO XVIII*. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 2006. FAUSTO, BORIS. *HISTÓRIA DO BRASIL*. SÃO PAULO: EDUSP, 2002. FLORENZANO, MARIA BEATRIZ B. *O MUNDO ANTIGO: ECONOMIA E SOCIEDADE*. SÉRIE: *TUDO É HISTÓRIA*. EDITORA BRASILIENSE: SÃO PAULO, 1986. FLORENZANO, MODESTO. *AS REVOLUÇÕES BURGUESAS*. SÉRIE: *TUDO É HISTÓRIA*. S. P., BRASILIENSE, 1981. FRANCO JR., HILÁRIO. *A IDADE MÉDIA – O NASCIMENTO DO OCIDENTE*. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1986. GLOTZ, GUSTAVE. *A CIDADE GREGA*. RIO DE JANEIRO: DIFEL, 1980. GREMAUD, AMAURY PATRICK ET ALL. *FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL*. SÃO PAULO: ATLAS, 1997. HOBBSBAWM, ERIC. *A ERA DAS REVOLUÇÕES: 1789/1848*. RIO DE JANEIRO: PAZ E TERRA, 1982. HOBBSBAWM, ERIC. *A ERA DOS EXTREMOS: O BREVE SÉCULO XX 1914-1991*. SÃO PAULO: COMPANHIA DAS LETRAS, 1995. HOBBSBAWM, ERIC. *DA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL INGLESA AO IMPERIALISMO*. RIO DE JANEIRO: FORENSE UNIVERSITÁRIA, 1979. HOBBSBAWM, ERIC. *A ERA DOS IMPÉRIOS 1875-1914*. RIO DE JANEIRO, EDITORA PAZ E TERRA, 1989. HOLANDA, SÉRGIO BUARQUE DE. *RAÍZES DO BRASIL*. RIO DE JANEIRO, JOSÉ OLYMPIO EDITORA, 1990. KOSHIBA, LUIZ. *HISTÓRIA: ORIGENS, ESTRUTURAS E PROCESSOS*. SP. ED. ATUAL. 2000. KOSHIBA, LUIZ; PEREIRA, DENISE MANZI FRAYSE. (ORG). *HISTÓRIA DO BRASIL NO CONTEXTO DA HISTÓRIA OCIDENTAL*. SP. ED. ATUAL. 2003. LESSA, RENATO. *A INVENÇÃO REPUBLICANA*. SÃO PAULO: VÉRTICE / IUPERJ, 1988. LINHARES, M. YEDDA (ORG.). *HISTÓRIA GERAL DO BRASIL*. RIO DE JANEIRO: CAMPUS, 1990. MASSOULIÉ, FRANÇOIS. *OS CONFLITOS DO ORIENTE MÉDIO*. SÃO PAULO: ÁTICA, 1994. MATTOS, ILMAR ROHLOFF DE, *O TEMPO SAQUAREMA*. SÃO PAULO, HCITEC, 1987. MELLO, JOÃO MANUEL CARDOSO DE. *O CAPITALISMO TARDIO*. SP. BRASILIENSE. 1982. MENDONÇA, SÔNIA REGINA DE E FONTES, VIRGÍNIA. *HISTÓRIA DO BRASIL RECENTE – 1964-1992*. SÃO PAULO: ÁTICA, 1996. _____, SÔNIA REGINA DE. *ESTADO E ECONOMIA NO BRASIL: OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO*. RIO DE JANEIRO: GRAAL, 1985. MOTA, CARLOS GUILHERME. *HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA*. S. P., EDITORA MODERNA, 1986. PEDRO, ANTONIO; CÁCERES, FLORIVAL (ORG). *HISTÓRIA GERAL*. SP. ED. MODERNA, 1986. PRADO, MARIA LÍGIA. *O POPULISMO NA AMÉRICA LATINA*. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1981. QUEIROZ, TEREZA ALINE PEREIRA DE. *AS HERESIAS MEDIEVAIS*. SÃO PAULO: ATUAL, 1988. REIS FILHO, DANIEL A., FERREIRA, JORGE E ZENHA, CELESTE (ORG). *O SÉCULO XX: O TEMPO DAS CERTEZAS*. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2000. VI. REIS FILHO, DANIEL A., FERREIRA, JORGE E ZENHA, CELESTE (ORG). *O SÉCULO XX: O TEMPO DAS CRISES*. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2000. VII. REIS FILHO, DANIEL A.; FERREIRA, JORGE E ZENHA, CELESTE (ORG.). *O SÉCULO XX: O TEMPO DAS DÚVIDAS*. RIO DE JANEIRO: CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, 2000. VIII. REIS, DANIEL A. *DITADURA MILITAR, ESQUERDAS E SOCIEDADE*. RIO DE JANEIRO: JORGE ZAHAR ED., 2000. ROSTOVITZEFF, M. *HISTÓRIA DE ROMA*. 4. ED. RIO DE JANEIRO : ZAHAR ED., 1977. SAES, DÉCIO. *REPÚBLICA DA CAPITAL: CAPITALISMO E PROCESSO POLÍTICO NO BRASIL*. 1 ED. SÃO PAULO: BOITEMPO, 2001. SILVA, JANICE THEODORO DA. *DESCOBRIMENTOS E CIVILIZAÇÃO*. S. P: ÁTICA, 1987. (SÉRIE PRINCÍPIOS) SILVA, SERGIO. *EXPANSÃO CAFFEEIRA E ORIGENS DA INDÚSTRIA NO BRASIL*. S. P.O: ALFA OMEGA, 1981. STONE, LAWRENCE, *CAUSAS DA REVOLUÇÃO INGLESA 1529-1642*. SÃO PAULO, EDUSC, 2000. VIOTTI DA COSTA, EMÍLIA. *DA MONARQUIA À REPÚBLICA: MOMENTOS DECISIVOS*. 5 ED. SÃO PAULO: BRASILIENSE, 1987.

PROFESSOR II GEOGRAFIA

A GEOGRAFIA E A QUESTÃO METODOLÓGICA. CORRENTES DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO. A GEOGRAFIA QUE SE ENSINA. A ERA DA INFORMAÇÃO E OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS. INFORMAÇÕES E O ESPAÇO GEOGRÁFICO. CIBERESPAÇO. MEIO GEOGRÁFICO. MÍDIA. O OUTRO LADO DA INTERNET. SENSORIAMENTO REMOTO. GPS (SISTEMA DE POSICIONAMENTO REMOTO). GEOPROCESSAMENTO. MAPAS-TIPOS. ESCALAS. MAPAS E VISÕES DO MUNDO. PROJEÇÕES CARTOGRÁFICAS. CONTEXTO GEOPOLÍTICO DO MUNDO ATUAL. A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL E SEUS DESDOBRAMENTOS. CAPITALISMO MONOPOLISTA. A CRISE DO CAPITALISMO. A HEGEMONIA BIPOLAR. A GUERRA FRIA E SUA GEOPOLÍTICA. ORGANISMOS MUNDIAIS. O COLAPSO DO SOCIALISMO. NOVAS FRONTEIRAS EUROPEIAS. A ASCENSÃO JAPONESA, ALEMÃ, CHINESA, OS PAÍSES DO BRIC. MULTIPOLARIDADE ECONÔMICA. A RÚSSIA ATUAL. OS ESTADOS UNIDOS E SUAS CRISES. A DOCTRINA BUSH. A GUERRA DE OCUPAÇÃO DO IRAQUE. A GLOBALIZAÇÃO E AS REDES DA ECONOMIA MUNDIAL. GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA. ESPAÇO GEOGRÁFICO E AS REDES MULTINACIONAIS. O ESTADO NA ECONOMIA GLOBALIZADA. POR UMA OUTRA GLOBALIZAÇÃO. GLOBALIZAÇÃO, COMÉRCIO MUNDIAL E BLOCOS ECONÔMICOS. O COMÉRCIO MUNDIAL E OS ORGANISMOS INTERNACIONAIS. A RODADA DO URUGUAI. A OMC (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO). RODADA DE DOHA. CONFERÊNCIA DE CANCÚN. BLOCOS ECONÔMICOS. O BRASIL NO MUNDO GLOBALIZADO. CONSENSO DE WASHINGTON. TRANSFORMAÇÕES NA ECONOMIA E NA SOCIEDADE BRASILEIRA. O PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO. O BRASIL NA ECONOMIA GLOBAL. REGIONALIZAÇÕES DO TERRITÓRIO BRASILEIRO: IBGE, MEIO TÉCNICO – CIENTÍFICO - INFORMACIONAL E COMPLEXOS REGIONAIS. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO. AS TELECOMUNICAÇÕES NO MUNDO ATUAL- FUSÕES E INCORPORAÇÕES. AS TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL. TELEFONIA E PRIVATIZAÇÕES. A REDE DE TRANSPORTE BRASILEIRA (TIPOS, QUALIDADE E PROBLEMAS). A ENERGIA NO MUNDO ATUAL. AMPLIAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NO MUNDO E SEUS DESAFIOS. A GEOPOLÍTICA DO PETRÓLEO. OUTRAS FONTES DE ENERGIA. A ESTRUTURA ENERGÉTICA BRASILEIRA. A QUESTÃO DO

PRÉ-SAL. O BRASIL E AS ENERGIAS ALTERNATIVAS. A INDÚSTRIA NO MUNDO ATUAL. AS TECNOLOGIAS NO PROCESSO DE RODUÇÃO. DO FORDISMO AO JUST-IN-TIME. PRINCIPAIS CENTROS INDUSTRIAIS DO MUNDO. A INDÚSTRIA NO BRASIL. PRINCIPAIS CENTROS INDUSTRIAIS POR REGIÃO. AS PRIVATIZAÇÕES. AS MULTINACIONAIS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. OS PRINCIPAIS PARCEIROS COMERCIAIS DO BRASIL. A AGRICULTURA MUNDIAL. DA REVOLUÇÃO AGRÍCOLA A REVOLUÇÃO VERDE. A NOVA REVOLUÇÃO AGRÍCOLA. POLÍTICA AGRÍCOLA E MERCADO NO MUNDO DESENVOLVIDO. ATIVIDADE AGRÁRIA NO MUNDO SUBDESENVOLVIDO. A FOME. A QUESTÃO AGRÍCOLA NA AM. LATINA, ÁFRICA, ÁSIA ORIENTAL E SUDESTE ASIÁTICO. A QUESTÃO AGRÍCOLA E AGRÁRIA NO BRASIL. AGROINDÚSTRIA, AGRICULTURA FAMILIAR, TRANSGÊNICO E A LUTA PELA TERRA NO BRASIL. A SOCIEDADE MUNDIAL. CRESCIMENTO POPULACIONAL. ESTABILIZAÇÃO DEMOGRÁFICA NO MUNDO DESENVOLVIDO. EXPLOSÃO DEMOGRÁFICA E AS NOVAS TEORIAS POPULACIONAIS. CRESCIMENTO POPULACIONAL E OS RECURSOS NATURAIS. POPULAÇÃO BRASILEIRA. TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. DADOS DO CENSO DE 2010. ECONOMIA, TRABALHO E SOCIEDADE. GLOBALIZAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS. O TURISMO NO MUNDO. TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO. ECONOMIA INFORMAL E SUBTERRÂNEA. O TRABALHO NO BRASIL. MUDANÇAS RECENTES NOS NÍVEIS DE DESEMPREGO. POPULAÇÃO E RENDA. A MULHER E O TRABALHO. A NOVA DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR RENDIMENTOS. O PAPEL DO ESTADO NA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA. IDH (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO). MOVIMENTOS POPULACIONAIS. AS MIGRAÇÕES NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO. AS FRONTEIRAS FECHADAS. POLÍTICAS ATUAIS DAS MIGRAÇÕES NO MUNDO. O XENOFOBISMO. AS MIGRAÇÕES NO BRASIL. MOVIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE. O RACISMO. CONFLITOS ÉTNICOS E TERRORISMO. CONFLITOS ÉTNICOS NACIONALISTAS/SEPARATISTAS NA EUROPA, NA ÁFRICA E NA ÁSIA. O TERRORISMO CONTEMPORÂNEO E O TERRORISMO DE ESTADO. A URBANIZAÇÃO MUNDIAL. URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO. O URBANISMO DO SÉC.XX. A REDE DE CIDADES. METRÓPOLES E CIDADES GLOBAIS. A URBANIZAÇÃO NO BRASIL. O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO. AS TENDÊNCIAS ATUAIS DA URBANIZAÇÃO NO BRASIL. AS METRÓPOLES BRASILEIRAS. PROBLEMAS E SOLUÇÕES. QUESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ORIGENS DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS. A SOCIEDADE DE CONSUMO. O DESPERTAR DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS. AS CONFERÊNCIAS DO MEIO AMBIENTE. PROBLEMAS AMBIENTAIS DE DIMENSÕES GLOBAIS. A QUESTÃO AMBIENTAL E OS INTERESSES ECONÔMICOS. A QUESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL. PROBLEMAS. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. TERRA: DINÂMICA, ESTRUTURA, FORMAS E ATIVIDADES HUMANAS. ERAS GEOLÓGICAS. ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA DA TERRA. OS RECURSOS MINERAIS. A EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS NO MUNDO. O BRASIL E SUA ESTRUTURA GEOLÓGICA. EXPLORAÇÃO MINERAL NO BRASIL E OS PROBLEMAS AMBIENTAIS. RELEVO E SOLOS NO BRASIL. DINÂMICA CLIMÁTICA E PAISAGENS VEGETAIS. ELEMENTOS E FATORES DOS CLIMAS. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA. AS DIFERENTES FORMAS VEGETAIS E SUAS RELAÇÕES COM O CLIMA. CLIMA E PAISAGENS VEGETAIS NO BRASIL. CARACTERÍSTICAS, LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DE PRESERVAÇÃO. ÁGUA: USO E PROBLEMAS NO BRASIL E NO MUNDO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALMEIDA, LÚCIA MARIA ALVES E RIGOLIN TÉRCIO. GEOGRAFIA: GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL. VOLUME ÚNICO. 1ª ED. SÃO PAULO: ÁTICA, 2005. BOLIGIAN, LEVON E ALVES, ANDRESSA. GEOGRAFIA: ESPAÇO E VIVÊNCIA. 2ª ED. SÃO PAULO: ATUAL, 2007. COELHO, MARCOS DE AMORIM E TERRA, LYGIA. GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL. VOLUME ÚNICO. 1ª ED. SÃO PAULO: MODERNA, 2003. IBGE. ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR. RIO DE JANEIRO: IBGE, 2002. LUCCI, ELIAN ALABI, BRANCO, ANSELMO E MENDONÇA, CLÁUDIO. TERRITÓRIO E SOCIEDADE NO MUNDO GLOBALIZADO: GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL. VOLUME ÚNICO. 1ª ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2005. MAGNOLI, DEMÉTRIO. O MUNDO CONTEMPORÂNEO: OS GRANDES ACONTECIMENTOS MUNDIAIS- DA GUERRA FRIA AOS NOSSOS DIAS. EDIÇÃO ATUALIZADA. SÃO PAULO: ATUAL, 2008. MORAES, ANTÔNIO CARLOS ROBERT. GEOGRAFIA: PEQUENA HISTÓRIA CRÍTICA. 1ª ED. SÃO PAULO: ANNABLUME, 2003. MOREIRA, JOÃO CARLOS E SENE, EUSTÁQUIO. GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL: ESPAÇO GEOGRÁFICO E GLOBALIZAÇÃO. EDIÇÃO ATUALIZADA. SÃO PAULO: SCIPIONE, 2007. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: GEOGRAFIA. / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. – BRASÍLIA: MEC/ SEF, 1998. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. BRASÍLIA: MEC/ SEMT, 1999. SANTOS, MILTON. POR UMA OUTRA GLOBALIZAÇÃO - DO PENSAMENTO ÚNICO À CONSCIÊNCIA UNIVERSAL. SÃO PAULO: RECORD, 2000. TAMDJIAN, JAMES ONNIG E MENDES, IVAN. VESENTINI, JOSÉ WILLIAM. GEOGRAFIA: GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL. VOLUME ÚNICO. 1ª ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2005

PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA

COMPREENSÃO DE TEXTOS DE TIPOS DIVERSOS. PCNS PARA TERCEIRO E QUARTOS CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA ESTRANGEIRA. O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA E O MULTICULTURALISMO. O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA E A HABILIDADE DE LEITURA. FALSOS COGNATOS. MARCADORES DISCURSIVOS. COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS. CONECTIVOS. FORMAÇÃO DE PALAVRAS. VOZES VERBAIS. TEMPOS E MODOS VERBAIS. SUBSTANTIVOS. PRONOMES. PREPOSIÇÕES. ADVÉRBIOS. VERBOS PREPOSITIONAIS. ORAÇÕES CONDICIONAIS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. O PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA: TEORIAS, METODOLOGIAS E TÉCNICAS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: COLLINS, COBUILD. (2006) ENGLISH GRAMMAR. GLASGOW: HARPERCOLLINS PUBLISHERS. ELLIS, ROD. (2003) THE STUDY OF SECOND LANGUAGE ACQUISITION. OXFORD: OXFORD UNIVERSITY PRESS. 10TH EDITION. FIGUEIREDO, LUCIANA. (2007) EDUCAÇÃO MULTICULTURAL E ENSINO DE INGLÊS NA ESCOLA PÚBLICA: DA TEORIA A PRÁTICA, REINVENTANDO O ATO EDUCATIVO. DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA. FACULDADE DE LETRAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, RIO DE JANEIRO. DISPONÍVEL EM [HTTP://DOCPLAYER.COM.BR/9940391-EDUCACAO-MULTICULTURAL-E-ENSINO-DE-INGLES-NA-ESCOLA-PUBLICA-DA-TEORIA-A-PRATICA-REINVENTANDO-UM-ATO-EDUCATIVO.HTML](http://docplayer.com.br/9940391-EDUCACAO-MULTICULTURAL-E-ENSINO-DE-INGLES-NA-ESCOLA-PUBLICA-DA-TEORIA-A-PRATICA-REINVENTANDO-UM-ATO-EDUCATIVO.HTML)

GIBBONS, PAULINE. (2002) SCAFFOLDING LANGUAGE, SCAFFOLDING LEARNING: TEACHING SECOND LANGUAGE LEARNERS IN THE MAINSTREAM CLASSROOM. PORTSMOUTH: HEINEMANN. HARMER, JEREMY. (1997) HOW TO TEACH ENGLISH. LONDON: LONGMAN. 1997. MCCARTHY, MICHAEL. (2002) DISCOURSE ANALYSIS FOR LANGUAGE TEACHERS. CAMBRIDGE: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS. 13TH EDITION.

MOITA LOPES, L. P. DA. (1996) OFICINA DE LINGÜÍSTICA APLICADA: A NATUREZA SOCIAL E EDUCACIONAL DOS PROCESSOS DE ENSINO/APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS. CAMPINAS: MERCADO DE LETRAS. NITERÓI. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI (FME) / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI (SME). (2010) REFERENCIAIS CURRICULARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NITERÓI: ENSINO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: TERCEIRO E QUARTO CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA ESTRANGEIRA. (1998) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. BRASÍLIA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC). DISPONÍVEL EM [HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/SEB/ARQUIVOS/PDF/PCN_ESTRANGEIRA.PDF](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/PCN_ESTRANGEIRA.PDF)

RICHARDS, JACK; ROGERS, THEODORE; SWAN, MICHAEL. (1999) APPROACHES AND METHODS IN LANGUAGE TEACHING. CAMBRIDGE: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS. 15TH EDITION. SPRATT, MARY; PULVERNESS, ALAN AND WILLIAMS, MELANIE. (2005) THE TKT COURSE. CAMBRIDGE: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS. SWAN, MICHAEL. (1998) PRACTICAL ENGLISH USAGE. OXFORD: OXFORD UNIVERSITY PRESS. 7TH EDITION. YULE, GEORGE. (2000) EXPLAINING ENGLISH GRAMMAR. OXFORD: OXFORD UNIVERSITY PRESS. 2ND EDITION.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA

AS NOVAS TENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA (ENGLIBANDO ABORDAGENS PEDAGÓGICAS, ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA ED. FÍSICA), DIDÁTICA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA (METODOLOGIAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM), PRINCÍPIOS GERAIS PARA PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS. ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA. ÉTICA PROFISSIONAL. EDUCAÇÃO FÍSICA NO CURRÍCULO ESCOLAR (A EDUCAÇÃO FÍSICA, PARÂMETROS CURRICULARES E DIRETRIZES NACIONAIS). HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO. FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO. AVALIAÇÃO MORFOFUNCIONAL. BIOMECÂNICA. MÉTODOS E TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA. PSICOLOGIA ESPORTIVA.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ACSM. MANUAL DE PESQUISA DAS DIRETRIZES DO ACSM PARA OS TESTES DE ESFORÇO E SUA PRESCRIÇÃO. 4^ª. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2003. GARRET, W.E. E KIRKENDALL, D.T. A CIÊNCIA DO EXERCÍCIO E DOS ESPORTES. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2003. GIL, ANTÔNIO CARLOS. METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR. 4^ª. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2005. GOBBI, S., VILLAR, R E ZAGO, A.S. EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO SUPERIOR - BASES TEÓRICO-PRÁTICAS DO CONDICIONAMENTO FÍSICO. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2005. GUEDES, D.P. E GUEDES, J.E.R.P. MANUAL PRÁTICO PARA AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. SÃO PAULO: MANOLE, 2006. HALL, S.J. BIOMECÂNICA BÁSICA. 4A. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2005. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB. MALINA E BOUCHARD. ATIVIDADE FÍSICA DO ATLETA JOVEM: DO CRESCIMENTO À MATURAÇÃO. SÃO PAULO: ROCA, 2002. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ([PORTAL.MEC.GOV.BR](http://portal.mec.gov.br)). THOMAS, J.R. E NELSON, J.K. MÉTODOS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA. 3^ª. ED. SÃO PAULO: ARTMED, 2002. WEINBERG, ROBERT S.; GOULD, DANIEL. FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA DO ESPORTE E DO EXERCÍCIO. 2 ED. SÃO PAULO: ARTMED, 2001. MATERIAIS DISPONÍVEIS NOS SITES: [HTTP://WWW.CONFEE.ORG.BR](http://www.confee.org.br)

PROFESSOR II ARTE

A ARTE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR: FUNDAMENTOS E TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO DE ARTE NO BRASIL. OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E O ENSINO DE ARTE. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS EM ARTE: CONTEÚDOS, MÉTODOS E AVALIAÇÃO. 2. A ARTE NA HISTÓRIA: UNIVERSAL: DA PRÉ-HISTÓRIA À ATUALIDADE. PRINCIPAIS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, CARACTERÍSTICAS DAS TENDÊNCIAS E ARTISTAS REPRESENTANTES. BRASILEIRA: DO PERÍODO COLONIAL À CONTEMPORANEIDADE. 3. ARTE, COMUNICAÇÃO E CULTURA: AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS NA ATUALIDADE. MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS POPULARES. ELEMENTOS DE VISUALIDADE E SUAS RELAÇÕES COMPOSITIVAS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ARCHER, MICHAEL. ARTE CONTEMPORÂNEA: UMA HISTÓRIA CONCISA. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 2012. BARBOSA, ANA MAE. INQUIETAÇÕES E MUDANÇAS NO ENSINO DA ARTE. SÃO PAULO: CORTEZ, 2002. BARBOSA, ANA MAE. O ENSINO DA ARTE: MEMÓRIA E HISTÓRIA. SÃO PAULO: PERSPECTIVA, 2008. BRASIL. REFERENCIAIS CURRICULARES DE EDUCAÇÃO (MUNICÍPIO DE NITERÓI). _____. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES: ARTE. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. _____. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES: TERCEIRO E QUARTO CICLOS: APRESENTAÇÃO DOS TEMAS TRANSVERSAIS. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1998. BURY, JOHN. ARQUITETURA E ARTE NO BRASIL COLONIAL. BRASÍLIA, DF: IPHAN/MONUMENTA, 2006. DISPONÍVEL EM [HTTP://PORTAL.IPHAN.GOV.BR/FILES/JOHNBURY.PDF](http://portal.iphan.gov.br/files/johnbury.pdf), ACESSO EM 24/02/2016. FERRAZ, MARIA HELOISA E FUSARI, MARIA F. DE RESENDE. METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE: FUNDAMENTOS E PROPOSIÇÕES. 2^ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA. SÃO PAULO: CORTEZ, 2009. GOMBRICH, E.H. A HISTÓRIA DA ARTE. TRADUÇÃO: ÁLVARO CABRAL. RIO DE JANEIRO. LTC, 1993. MARTINS, MIRIAM CELESTE, GISA PICOSQUE, M. TEREZINHA GUERRA, DIDÁTICA DO ENSINO DA ARTE – A LÍNGUA DO MUNDO. POETIZAR, FRUIR E CONHECER ARTE. SÃO PAULO: FTD, 1998. PEREIRA, SONIA G. E LUZ, ANGELA A. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL. TEXTOS DE SÍNTESE. RIO DE JANEIRO, EDUFRJ, 2013. PORTAL DO IPHAN. DISPONÍVEL EM [HTTP://WWW.IPHAN.GOV.BR/](http://www.iphan.gov.br/). ACESSO EM 25/12/2016. PROENÇA, GRAÇA. HISTÓRIA DA ARTE. SÃO PAULO: ÁTICA, 2011. RIO DE JANEIRO. ARTE COMENTADA: DA PRÉ-HISTÓRIA AO PÓS-MODERNO. TRADUÇÃO ANGELA LOBO DE ANDRADE. RIO DE JANEIRO: EDIOURO, 2014 ZANINI, WALTER. HISTÓRIA GERAL DA ARTE NO BRASIL. SÃO PAULO. INSTITUTO WALTER MOREIRA SALLES, 1983. A R T E S C Ê N I C A S. HISTÓRIA DO TEATRO UNIVERSAL E BRASILEIRO, EM SEUS VÁRIOS PERÍODOS ATÉ OS MOVIMENTOS CONTEMPORÂNEOS. FARIA, JOÃO ROBERTO (ORG.). FERNANDES, SILVIA. TEATRALIDADES CONTEMPORÂNEAS. SÃO PAULO: PERSPECTIVA, 2010. EDUCAÇÃO MUSICAL. OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E O ENSINO DA MÚSICA. . A HISTÓRIA DA MÚSICA UNIVERSAL E BRASILEIRA - DA MÚSICA ANTIGA À MODERNA: TENDÊNCIAS, MOVIMENTOS E MANIFESTAÇÕES MUSICAIS SIGNIFICATIVAS, SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E ARTISTAS REPRESENTANTES. REFERÊNCIAS ALBIN, RICARDO CRAVO. O LIVRO DE OURO DA MPB. RIO DE JANEIRO. EDIOURO, 2003. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: ARTE. BRASÍLIA, 1999. CASCUDO, LUÍS DA CÂMARA. DICIONÁRIO DO FOLCLORE BRASILEIRO. 12. ED. SÃO PAULO: GLOBAL, 2012.

PROFESSOR II LÍNGUA FRANCESA

INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTOS. LITERATURA NO ENSINO DO FLE (FRANCÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA). GÊNEROS E TIPOS DE TEXTO. MODALIZADORES DO DISCURSO. COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS. PRONOMES PESSOAIS. ARTICULADORES TEXTUAIS: ADVERBOS, PREPOSIÇÕES, CONJUNÇÕES, EXPRESSÕES, PONTUAÇÃO. ADEQUAÇÃO VOCABULAR: SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, HOMÔNIMOS, PARÔNIMOS. SINTAXE DO VERBO. EMPREGO E VALOR DOS TEMPOS E MODOS VERBAIS. A CONCORDÂNCIA DOS TEMPOS, DISCURSO DIRETO E INDIRETO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BARTHÉLEMY, FABRICE. PROFESSEUR DE FLE – HISTORIQUE, ENJEUX ET PERSPECTIVES. PARIS: HACHETTE, 2007. BERARD, EVELYNE; LAVENNE, CHRISTIAN. GRAMMAIRE UTILE DU FRANÇAIS. PARIS: DIDIER. BOULARÈS, M. & FÉROT, J.P.L. GRAMMAIRE PROGRESSIVE DU FRANÇAIS, NIVEAU AVANCÉ. PARIS: CLE INTERNATIONAL. PIETRARÓIA, C. M. C. (ORG.); ALBUQUERQUE-COSTA, HELOÍSA BRITO DE (ORG.) . ENSINO DE LÍNGUA

FRANCESA EM CONTEXTO(S). 1. ED. SÃO PAULO: PAULISTANA, 2013. V. 1. CONSELH DE L'EUROPE. CADRE EUROPÉEN COMMUN DE RÉFÉRENCE POUR LES LANGUES: APPRENDRE, ENSEIGNER, ÉVALUER. CONSEIL DE L'EUROPE. DIDIER, 2001. DEFAYS JEAN-MARC, DELBART ANNE-ROSINE, HAMMAMI SAMIA, ET AL. LA LITTÉRATURE EN FLE: ÉTAT DES LIEUX ET NOUVELLES PERSPECTIVES PARIS: HACHETTE FLE, 2014. FIEVET MARTINE. LITTÉRATURE EN CLASSE DE FLE. PARIS: CLE INTERNATIONAL, 2013. POISSON-QUINTON, SYLVIE & MIMRAN, REINE & MAHÉO-LE COADIC, MICHÈLE. GRAMMAIRE EXPLIQUÉE DU FRANÇAIS, NIVEAU INTERMÉDIAIRE. PARIS: CLE INTERNATIONAL, 2007. REY-DEBOVE, JOSETTE & REY, ALAIN. LE NOUVEAU PETIT ROBERT. PARIS, 2014. STAHEL M. DA SILVA, ANDREA (TRADUTORA). PALAVRA-CHAVE: DICIONÁRIO SEMIBILINGUE PARA BRASILEIROS: FRANCÊS / (ORGANIZAÇÃO DA EDITORA). SÃO PAULO: EDITORA WMF MARTINS FONTES, 2011. (TÍTULO ORIGINAL: DICTIONNAIRE LAROUSSE DE POCHE, 2009). TAGLIANTE, C. LA CLASSE DE LANGUE. PARIS: CLE INTERNATIONAL, 2006.

PROFESSOR II LÍNGUA ESPANHOLA

ANÁLISE LINGÜÍSTICO-DISCURSIVA DE TEXTOS DE GÊNEROS DIVERSOS. AS CONCEPÇÕES DE LINGUAGEM E SUAS RELAÇÕES COM OS MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS. A GRAMÁTICA E O ENSINO DE ESPANHOL NA EDUCAÇÃO BÁSICA. A LINGÜÍSTICA APLICADA EM ABORDAGEM CRÍTICA E O ENSINO DE ESPANHOL NA EDUCAÇÃO BÁSICA. A COMPREENSÃO LEITORA E O ENSINO DE ESPANHOL: TEORIAS E PRÁTICAS. A PLURALIDADE CULTURAL E AS QUESTÕES IDENTITÁRIAS NO ENSINO DE ESPANHOL NA EDUCAÇÃO BÁSICA. HISTÓRIA E ESPECIFICIDADES DO ENSINO DE ESPANHOL NO BRASIL: LÍNGUAS PRÓXIMAS EM DISCUSSÃO. OS PCNS E A LÍNGUA ESPANHOLA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. A VARIEDADE DO ESPANHOL NO MUNDO CONTEMPORÂNEO E O ENSINO DE ESPANHOL.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BAKTHIN, M. GÊNEROS DO DISCURSO. IN: ESTÉTICA DA CRIAÇÃO VERBAL. SÃO PAULO: MARTINS FONTES, 2003. BARROS, C.S.; COSTA, E.G.M. (ORG.). ESPANHOL: ENSINO MÉDIO. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 2010, V. 16, COLEÇÃO EXPLORANDO O ENSINO. BRANDÃO, H. TEXTO, GÊNEROS DO DISCURSO E ENSINO. IN: BRANDÃO, H. (ORG.). GÊNEROS DO DISCURSO NA ESCOLA. SÃO PAULO: CORTEZ, 2003. BRASIL/SEF. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: TERCEIRO E QUARTO CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. LÍNGUA ESTRANGEIRA. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1998. CELADA, M. T.; GONZÁLEZ, N. M. LOS ESTUDIOS DE LENGUA ESPAÑOLA EN BRASIL. ANUARIO BRASILEÑO DE ESTUDIOS HISPÁNICOS. BRASÍLIA-DF, V.X, SUPLEMENTO "EL HISPANISMO EN BRASIL", P. 35-58, 2001. CORACINI, M. J. LÍNGUA MATERNA ESTRANGEIRA: ENTRE SABER E CONHECER. IN: CORACINI, M. J. A CELEBRAÇÃO DO OUTRO: ARQUIVO, MEMÓRIA E IDENTIDADE - LÍNGUAS (MATERNA E ESTRANGEIRA), PLURILINGÜISMO E TRADUÇÃO. CAMPINAS: MERCADO DE LETRAS, 2007. COSTA, E.G.M.; FREITAS, L. M. A.; RODRIGUES, F.C. A IMPLANTAÇÃO DO ESPANHOL NAS ESCOLAS BRASILEIRAS: POLÊMICAS E DESAFIOS. LINGUASAGEM - REVISTA ELETRÔNICA DE POPULARIZAÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM, V. 10, P. 1, 2009. DAHER, D.C. ENSEÑANZAS DEL ESPAÑOL Y POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS EN BRASIL. ENSINO DO ESPANHOL E POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS NO BRASIL. REVISTA HISPANISTA, NITERÓI, N.27, 2006. DISPONÍVEL EM:

<[HTTP://WWW.HISPANISTA.COM.BR/REVISTA/ARTIGO216.HTM](http://www.hispanista.com.br/revista/artigo216.htm)>. FANJUL, A. PORTUGUÊS BRASILEIRO, ESPANHOL DE... ONDE? ANALOGIAS INCERTAS. LETRAS & LETRAS, UBERLÂNDIA, V. 20 -1, P.165-183, 2004. GONZALEZ, N.T.M.; KULKOWSKI, M.Z. ESPAÑOL PARA BRASILEÑOS. SOBRE POR DÓNDE DETERMINAR LA JUSTA MEDIDA DE UNA CERCANÍA. ANUARIO BRASILEÑO DE ESTUDIOS HISPÁNICOS, BRASÍLIA-DF, V. 9, P. 11-19, 1999. LEFFA, VILSON J. METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUAS. IN BOHN, H. I.; VANDRESEN, P. TÓPICOS EM LINGÜÍSTICA APLICADA: O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS. FLORIANÓPOLIS: ED. DA UFSC, 1988. MAINGUENEAU, D. ANÁLISE DE TEXTOS DE COMUNICAÇÃO. SÃO PAULO: CORTEZ, 2002. MOITA LOPES, L.P. (ORG.). POR UMA LINGÜÍSTICA APLICADA INDISCIPLINAR. SÃO PAULO: PARÁBOLA, 2006. PARAQUETT, M. LINGÜÍSTICA APLICADA, INCLUSIÓN SOCIAL Y APRENDIZAJE DE ESPAÑOL EN CONTEXTO LATINOAMERICANO. REVISTA NEBRIJA DE LINGÜÍSTICA APLICADA A LA ENSEÑANZA DE LENGUAS, V. 6, P. 01-23, 2009. PAVEAU, M-A; SARFATI, G-E. AS GRANDES TEORIAS DA LINGÜÍSTICA: DA GRAMÁTICA COMPARADA À PRAGMÁTICA. SÃO CARLOS: CLARALUZ, 2006. RICHARDS, J. C., RODGERS, T. S. ENFOQUES Y MÉTODOS EN LA ENSEÑANZA DE IDIOMAS. MADRID: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS, 2001. SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. GÊNEROS ORAIS E ESCRITOS NA ESCOLA. CAMPINAS: MERCADO DE LETRAS, 2004. SOLÉ, I. ESTRATÉGIAS DE LEITURA. BARCELONA: GRAÓ, 2004. (EDIÇÃO BRASILEIRA: SOLÉ, I. ESTRATÉGIAS DE LEITURA. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1998.)

PSICÓLOGO

DA DEPENDÊNCIA A INDEPENDÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA FASE IMATURA. CONSEQUÊNCIAS DA PSICOSE PARENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL DA CRIANÇA. A MEDIDA DA LINGUAGEM EGOCÊNTRICA NOS INTERCÂMBIOS VERBAIS COM O ADULTO E OS INTERCÂMBIOS ENTRE CRIANÇAS. DESENVOLVIMENTO E APRENDIZADO. O BIOLÓGICO E O CULTURAL: OS DESDOBRAMENTOS DO PENSAMENTO DE VYGOTSKY. A PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: EM BUSCA DE UMA LEITURA CRÍTICA E DE UMA ATUAÇÃO COMPROMISSADA AMBIENTE. DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR. A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA E A TEORIA DA ASSIMILAÇÃO. DIFERENÇAS INDIVIDUAIS E ATENÇÃO À DIVERSIDADE NA APRENDIZAGEM ESCOLAR. INTERAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM ESCOLAR: A INTERAÇÃO ENTRE ALUNOS. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTOS DE RISCO NA ADOLESCÊNCIA. A APRENDIZAGEM ESCOLAR DO PONTO DE VISTA DO ALUNO: OS ENFOQUES DA APRENDIZAGEM. A EDUCAÇÃO ESCOLAR DIANTE DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ALCHIERI, J.C. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: PERSPECTIVAS E CONTEXTOS. SÃO PAULO: VETOR. OLIVEIRA, M.K. VYGOTSKY - APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO: UM PROCESSO SÓCIO HISTÓRICO. SÃO PAULO: SCIPIONE. PIAGET, J. A LINGUAGEM E O PENSAMENTO DA CRIANÇA. SÃO PAULO: MARTINS FONTES. WINNICOTT, D. W. O AMBIENTE E OS PROCESSOS DE MATUREZAÇÃO: ESTUDOS SOBRE A TEORIA DO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL. PORTO ALEGRE: ARTMED. WINNICOTT, D. W. A FAMÍLIA E O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL. SÃO PAULO: MARTINS FONTES. BOCK, A. M. B. A PERSPECTIVA SÓCIO HISTÓRICA NA FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA. PETRÓPOLIS: VOZES. COLL, C.; MARCHESI, A. PALÁCIOS, J. DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO E EDUCAÇÃO. PORTO ALEGRE: ARTMED

TECNOLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

GOVERNANÇA DE TI - CONCEITOS. PRINCIPAIS MODELOS DE GOVERNANÇA DE TI. GERÊNCIA DE PROJETOS - CONCEITOS BÁSICOS DO PMBOK (5ª EDIÇÃO); MODELOS DE MATUREZAÇÃO (CMMI); ANÁLISE E MODELAGEM DE PROCESSOS DE NEGÓCIO ENGENHARIA DE SOFTWARE - CONCEITOS, MODELOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO ÁGIL; ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS ORIENTADOS A OBJETOS. PADRÕES DE PROJETO. UML E FERRAMENTAS CASE. BANCO DE DADOS - CONCEITOS. GERENCIAMENTO DE

BANCO DE DADOS; SGBD. CONCEITOS E ARQUITETURA DO SISTEMA DE BANCO DE DADOS; MODELO DE DADOS RELACIONAL, LINGUAGEM SQL E SQL PLUS; MODELAGEM CONCEITUAL, LÓGICA E FÍSICA E PROJETO DE BANCO DE DADOS; BUSINESS INTELLIGENCE, DATA WAREHOUSE E DATA MART, MODELAGEM DIMENSIONAL E DATA MINING. SISTEMAS DE GESTÃO BASEADOS NA WEB. E-BUSINESS E COMÉRCIO ELETRÔNICO. GROUPWARE E WORKFLOW. SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO - CONCEITOS. PRINCIPAIS LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO. CONCEITO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS. DESENVOLVIMENTO BASEADO NA WEB. ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS - CONCEITOS. LISTAS, FILAS, PILHAS, ÁRVORES. ALGORITMOS DE PROCURA E ORDENAÇÃO. REDES DE COMPUTADORES - CONCEITOS. HARDWARE DE REDE, SOFTWARE DE REDE, MODELO DE REFERÊNCIA OSI E MODELO TCP/IP; SEGURANÇA DE REDES; MEIOS DE TRANSMISSÃO; PRINCIPAIS PROTOCOLOS E APLICATIVOS DE REDE. REDES SEM FIO. SISTEMAS OPERACIONAIS - CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO, ESTRUTURA E OPERAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL, AMBIENTES DE COMPUTAÇÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS DE CÓDIGO-FONTE ABERTO; GERENCIAMENTO: DE PROCESSOS, DA MEMÓRIA, DE ARMAZENAMENTO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA; SISTEMAS: DISTRIBUÍDOS, DE USO ESPECÍFICO; UNIX, LINUX E PLATAFORMA WINDOWS. ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES - CONCEITOS. ORGANIZAÇÃO ESTRUTURADA DE COMPUTADORES E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ARQUIVOS. HARDWARE: CONCEITOS E APLICAÇÕES. DISPOSITIVOS MÓVEIS. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, RAID E BACKUP. SOFTWARE: CONCEITOS BÁSICOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À INTERNET. ENSINO A DISTÂNCIA: CONCEITOS, AMBIENTE, FERRAMENTAS DE APOIO, TECNOLOGIAS, PROCESSOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO. PROCEDIMENTOS DE BACKUP. MODOS DE UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS, UTILITÁRIOS, PROCEDIMENTOS, SERVIÇOS E FERRAMENTAS. CORREIO ELETRÔNICO E WEBMAIL, PRINCIPAIS NAVEGADORES, SOFTWARE LIVRE, SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARE BÁSICO, SOFTWARE UTILITÁRIO, SOFTWARE APLICATIVO, WIKIS E REDES SOCIAIS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ARAUJO, E. DESENVOLVIMENTO PARA WEB COM JAVA. BOOKSTORE LIVRARIA LTDA, 2010. COSTA, R. ÁQUILA, R. INFORMÁTICA BÁSICA. ED. IMPETUS, 2009. DATE, C. J. INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE BANCO DE DADOS, ED. CAMPUS, 2004. DEITEL, P.; DEITEL, H. JAVA COMO PROGRAMAR. PEARSON EDUCATION DO BRASIL, 2010. FALBRIARD, C. PROTOCOLOS E APLICAÇÕES PARA REDES DE COMPUTADORES. ED. ÉRICA, 2002. FARIA, R. TREINAMENTO AVANÇADO EM XML. DIGERATI, 2005. FERNANDES, A.; ABREU, V. IMPLEMENTANDO A GOVERNANÇA DA TI. ED. ÉRICA, 2008. FERNANDES, L.; TAVEIRA, G. MODELAGEM DE DADOS. ED. SENAC, 2012. FERREIRA, R. LINUX – GUIA DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA. ED. NOVATEC, 2003. FURGERI, S. REDES TEORIA E PRÁTICA. ED. KOMEDI, 2007. GUEDES, GILLEANES. UML 2 GUIA PRÁTICO. ED. NOVATEC, 2011. GUESSE, A.; ABDALLA, S. INFORMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS. ED. SARAIVA, 2013. GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. INFORMÁTICA. ED. SARAIVA, 2013. GONÇALVES, M.; KRITZ, S. ESTRUTURAS DE DADOS. ED. SENAC, 2003. LAUDON, K. & LAUDON, J. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GERENCIAIS. ED. PRENTICE HALL, 2008. LOBO, E. CRIAÇÃO DE SITES EM PHP. DIGERATI, 2007. MAGRIN, M. GUIA DO PROFISSIONAL LINUX. DIGERATI, 2006. MACHADO, F. & ABREU, M. PROJETO DE BANCO DE DADOS. ED. ÉRICA, 1996. MAGGIO, A. INFORMÁTICA PARA CONCURSOS. ED. CIÊNCIA MODERNA, 2011. MARÇULA, M.; FILHO, P. INFORMÁTICA CONCEITOS E APLICAÇÕES. ED. ÉRICA, 3ª EDIÇÃO, 2012. MARZULLO, F. SOA NA PRÁTICA, ED. NOVATEC, 2009. MORELLI, E. ORACLE DBA ESSENCIAL. ED. BRASPORT, 2009. MORONI, H. CRIAÇÃO DE SITES EM AJAX. DIGERATI, 2007. MIYAGUSKU, R. INFORMÁTICA PASSO A PASSO PARA CONCURSOS PÚBLICOS. DIGERATI BOOKS, 2008. NIEDERAUER, J. DESENVOLVENDO WEBSITES COM PHP. ED. NOVAC, 2011. PMI – GUIA DE BOAS PRÁTICAS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS – PMBOK. 5ª EDIÇÃO EM PORTUGUÊS. PRESSMAN, R. ENGENHARIA DE SOFTWARE. ED. MC.GRAW HILL, 5ª EDIÇÃO, 2002. SOMMERVILLE, I. ENGENHARIA DE SOFTWARE. ED. PEARSON, 2004. TANENBAUM, A. REDES DE COMPUTADORES. ED. CAMPUS, 2003. TROTT, J.; SHALLOWAY, A. EXPLICANDO PADRÕES DE PROJETO. ED. BOOKMAN, 2002. TURBAN, E.; VOLONINO, L. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO. ED. BOOKMAN, 2013. VELLOSO, F. INFORMÁTICA CONCEITOS BÁSICOS. ED. CAMPUS, 2004. WEILL, P.; ROSS, J. GOVERNANÇA DE TI. M. BOOKS DO BRASIL EDITORA LTDA, 2006.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

CONHECIMENTO DA TERMINOLOGIA TÉCNICA RELACIONADA AO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL. A ORGANIZAÇÃO ESCOLAR À LUZ DA LDB (LEI 9394/96 E SUAS ATUALIZAÇÕES). O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (NITERÓI) : COMO SE ORGANIZAM? LEGALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. O QUE É O ARQUIVO ESCOLAR? DO QUE SE COMPÕE O ARQUIVO ESCOLAR? ESCRITURAÇÃO ESCOLAR: MATRÍCULA; FREQUÊNCIA; HISTÓRICO ESCOLAR; EXPEDIÇÃO DE: DIPLOMAS, CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE ANO E DE CURSOS; CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA ANUAL E TERMO DE VISITA; MANTER REGISTROS: PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO, DADOS ESTATÍSTICOS E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS; RELATÓRIOS, COMUNICADOS, EDITAIS, ATAS E OFÍCIOS; TRANSFERÊNCIA; ADAPTAÇÃO; INTERCOMPLEMENTARIDADE; GRADES CURRICULARES; LEI 9394/96. DOCUMENTOS ESCOLARES E A REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO. O PAPEL DO TRADUTOR JURAMENTADO.

ADMINISTRAÇÃO GERAL: RECEBER E EXPEDIR CORRESPONDÊNCIA, PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL; REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO; ESCALA DE FÉRIAS; FOLHA DE PAGAMENTO; INVENTÁRIO DA ESCOLA. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO. NOÇÕES DE ARQUIVO: CONCEITO, TIPOS DE ARQUIVO, ACESSÓRIOS PARA ARQUIVAMENTO, MÉTODO DE ARQUIVAMENTO. NOÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL. REDAÇÃO OFICIAL: ASPECTOS GERAIS DA REDAÇÃO OFICIAL (PRINCÍPIOS E CONCEITUAÇÃO; ABREVIATURAS, SIGLAS, SÍMBOLOS, PRONOMES DE TRATAMENTO; CORRESPONDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS; FAX, REQUERIMENTO, DECLARAÇÃO, ATESTADO, ATA, RELATÓRIO. TÉCNICA LEGISLATIVA: ATOS NORMATIVOS E ATOS DE PESSOAL; E SUAS CARACTERÍSTICAS LINGÜÍSTICAS E TEXTUAIS. 6. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), LEI N.º 8.069, DE 13/07/1990: 6.1. TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; 6.2. TÍTULO II - DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: 6.2.1. CAPÍTULO I - DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE, 6.2.2. CAPÍTULO II - DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE, 6.2.3. CAPÍTULO IV - DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ECA.. MEDEIROS, JOÃO BOSCO. CORRESPONDÊNCIA- TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO CRIATIVA. SP: ATLAS, 2010. MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. DIRETRIZES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, LEI DE DIRETRIZES E BASES (LDBEN), QUAISQUER MATERIAIS QUE TRATEM DOS ASSUNTOS MENCIONADOS NO PROGRAMA.

AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

PRINCIPAIS ASPECTOS DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO NACIONAL – A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. MEDIDAS E DISPOSITIVOS LEGAIS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ESCOLA, DEMOCRACIA E CIDADANIA: AUTONOMIA E AUTOGESTÃO; NOÇÕES DE TEORIAS DA EDUCAÇÃO. ÉTICA E CIDADANIA. ESTRATÉGIAS PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS. SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO CÁLCULOS SISTEMA DE MEDIDAS USUAIS: COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE, MASSA, CAPACIDADE, TEMPO E VOLUME, AS CINCO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA(ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO) E NÚMEROS FRACIONÁRIOS. REDAÇÃO OFICIAL. NOÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO QUE TRATE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CONHECIMENTO SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA- PRONASCI. NOÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PORTARIA FME 085/2011: TRATA SOBRE OS REFERENCIAIS CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PORTARIA FME 087/2011: TRATA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E INCLUI CAPÍTULO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: GADOTTI, MOACIR. **EDUCAÇÃO E PODER: INTRODUÇÃO À PEDAGOGIA DO CONFLITO**. 15ª ED. SÃO PAULO. BENETTE TEREZA SANCHEZ & COSTA LEILA PESSÔA DA. **INDISCIPLINA NA SALA DE AULA: ALGUMAS REFLEXÕES**. DISPONÍVEL:

[HTTP://WWW.DIAADIAEDUCACAO.PR.GOV.BR/PORTALS/PDE/ARQUIVOS/2186-8.PDF](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2186-8.pdf). ACESSO EM 12/04/2012. BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

FEDERATIVA DO BRASIL, 1988. _____. LEI N. 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. _____. LEI N. 9.394, DE 20 DE

DEZEMBRO DE 1996. **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL**.

COUTO, COELHO DORILEIA. **AS DIMENSÕES DO TRABALHO DE INSPEÇÃO**

ESCOLAR FRENTE AOS NOVOS PARADIGMAS EDUCACIONAIS. **DISPONÍVEL:**[HTTP://WWW.WEBARTIGOS.COM/ARTIGOS/AS-DIMENSÕES-DO-](http://www.webartigos.com/artigos/as-dimensoes-do-trabalho-de-inspecao-escolar-frente-aos-novos-paradigmas-educacionais/59349/)

[TRABALHO-DE-INSPECAO-ESCOLAR-FRENTE-AOS-NOVOS-PARADIGMAS-EDUCACIONAIS/59349/](http://www.webartigos.com/artigos/as-dimensoes-do-trabalho-de-inspecao-escolar-frente-aos-novos-paradigmas-educacionais/59349/). ACESSO EM 05/05/2012. DELORS, JACQUES ET

AL. **EDUCAÇÃO: UM TESOURO A DESCOBRIR**. SÃO PAULO: CORTEZ; BRASÍLIA, DF:

MEC: UNESCO, 1998/2010. LEPRE, MELISSA RITA. **REFLEXÕES SOBRE A**

INDISCIPLINA NA ESCOLA. DISPONÍVEL EM:

[HTTP://WWW.PSICOPEDAGOGIA.COM.BR/ARTIGOS/ARTIGO.ASP?](http://www.psicopedagogia.com.br/artigos/artigo.asp?) SILVA,

FERNANDA DUARTE ARAÚJO. **ALTERNATIVAS PARA ENFRENTARMOS A**

INDISCIPLINA NA ESCOLA. P@RTE(S) (SÃO PAULO), V.00 P.ELETRÔNICA JUNHO DE

2009. LEIS MUNICIPAIS: 6042/2003- TRATA DE VAGAS PARA PORTADORES DE

NECESSIDADES ESPECIAIS. 6753/2010- TRATA DO COMBATE À VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA E EXPLORAÇÃO SEXUAL. LEIS FEDERAIS: 11340/2006 – CRIA

MECANISMOS PARA COIBIR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. 11530/2010 - INSTITUI O

PRONASCI. 10836/2004 - CRIA O BOLSA-FAMÍLIA. 10098 DE 2000- TRATA DA

PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES

ESPECIAIS. LIVROS DIDÁTICOS DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA

REDAÇÃO OFICIAL. LDB 9394/96 E SUAS ATUALIZAÇÕES. QUAISQUER TÍTULOS

QUE TRATEM SOBRE OS ASSUNTOS DO PROGRAMA.

AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: CONCEITOS. COMPONENTES DOS SISTEMAS

DE COMPUTAÇÃO: HARDWARE E SOFTWARE. SOFTWARE BÁSICO (SISTEMAS

OPERACIONAIS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO), SOFTWARE UTILITÁRIO E

SOFTWARE APLICATIVO: CONCEITOS. SOFTWARE LIVRE. REDE DE

COMPUTADORES: CONCEITOS. CONCEITOS DE INTRANET E INTERNET: FUNÇÕES

E APLICAÇÕES. NAVEGADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS. CONCEITOS SOBRE

TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE COLABORAÇÃO, COMPUTAÇÃO NA NUVEM,

CORREIO ELETRÔNICO E WEBMAIL, GRUPOS DE DISCUSSÃO, FÓRUNS, WIKIS E

REDES SOCIAIS. ENSINO A DISTÂNCIA: CONCEITOS, TECNOLOGIAS, AMBIENTES

GERENCIADORES DE CURSOS, FERRAMENTAS DE APOIO À APRENDIZAGEM,

UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS E USO NA

APRENDIZAGEM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7/8.1(PORTUGUÊS), LINUX E

LIBREOFFICE 5.0 (PORTUGUÊS). CONCEITOS, INTERFACE, COMANDOS, FUNÇÕES,

RECURSOS E USABILIDADE. EDITOR DE TEXTO MS WORD 2007/2010/2013/2016

(PORTUGUÊS): CONCEITOS, COMANDOS, RECURSOS E USABILIDADE: INTERFACE,

criação, edição, configuração, formatação e impressão. CRIAÇÃO E

MANIPULAÇÃO DE TABELAS, INSERÇÃO E FORMATAÇÃO DE GRÁFICOS E

FIGURAS. PLANILHA ELETRÔNICA MS EXCEL 2007/2010/2013/2016 (PORTUGUÊS):

CONCEITOS, COMANDOS, RECURSOS E USABILIDADE: INTERFACE, BANCOS DE

DADOS, CRIAÇÃO DE PLANILHAS, REFERÊNCIAS A CÉLULAS, CÓPIA LÓGICA, USO

DE FÓRMULAS E FUNÇÕES, MODELOS, GERAÇÃO DE GRÁFICOS, FORMATAÇÃO

DE CÉLULAS E IMPRESSÃO. REDES DE COMPUTADORES E INTERNET:

CONCEITOS, TECNOLOGIAS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E SERVIÇOS.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: CONCEITOS, PRINCÍPIOS, PROBLEMAS, AMEAÇAS,

ATAQUES. BACKUP E ANTIVÍRUS. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EDUCAÇÃO NO

MUNICÍPIO DE NITERÓI: DADOS ESTATÍSTICOS, BIBLIOTECAS POPULARES E

TELECENTROS, UNIDADES ESCOLARES E LEGISLAÇÃO.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: CARMONA, T. GUIA TÉCNICO DE REDES DE

COMPUTADORES. DIGERATI BOOKS, 2008. CARVALHO, JOÃO ANTÔNIO. NOÇÕES

DE INFORMÁTICA PARA CONCURSOS. ED. CAMPUS, 2ª EDIÇÃO. 2ª TIRAGEM, 2013.

COSTA, R.; ÁQUILA, R. INFORMÁTICA BÁSICA, ED. IMPETUS, 2009. FARIAS, P.

CURSO ESSENCIAL DE REDES. DIGERATI, 2006. FEDELI, R.; POLLONI, E.; PERES, F.

INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. ED. CENGAGE LEARNING, 2010.

FERREIRA, R. LINUX GUIA DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA. ED. NOVATEC, 2003.

FURGERI, S. REDES TEORIA E PRÁTICA. ED. KOMEDI, 2007. GUESSE, A.; ABDALLA,

S. INFORMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS. ED. SARAIVA, 2013. GUILHEN, B.;

NASCIMENTO, R. INFORMÁTICA. ED. SARAIVA, 2013. GUIAS E MANUAIS DE

DOCUMENTAÇÃO DO LIBREOFFICE. DISPONÍVEL EM [HTTP://PT-BR.LIBREOFFICE.ORG/AJUDA/DOCUMENTACAO/](http://pt-br.libreoffice.org/ajuda/documentacao/). ACESSO EM:14ABR. 2014.

HELP/AJUDA DO WINDOWS 7/8.1BR, DISTRIBUIÇÃO LINUX UBUNTU E PACOTES

MSOFFICE 2007/2010/2013/2016 BR. MAGGIO, A. INFORMÁTICA PARA CONCURSOS.

ED. CIÊNCIA MODERNA, 2011. MAGRIN, M. LINUX GUIA DO PROFISSIONAL.

DIGERATI BOOKS, 2006. MARÇULA, M.; FILHO, P. INFORMÁTICA CONCEITOS E

APLICAÇÕES. ED. ÉRICA, 3ª EDIÇÃO, 2008. MIYAGUSKU, R. INFORMÁTICA PASSO A

PASSO PARA CONCURSOS PÚBLICOS. DIGERATI BOOKS, 2008. MONTEIRO, E.;

MATOS, L. INFORMÁTICA ESSENCIAL PARA PROVAS E CONCURSOS. ED.

ALUMNUS, 2012. MORAZ, EDUARDO. CURSO ESSENCIAL DE HARDWARE. DIGERATI

BOOKS, 2006. OLIVEIRA, S.; GAMEZ, L.; PUPO, R.; DILERMANO JR. EAD NA PRÁTICA.

ELSEVIER EDITORA LTDA, 2011. TURBAN, E.; VOLONINO, L. TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO PARA GESTÃO. ED. BOOKMAN, 8ª EDIÇÃO, 2013. VELLOSO,

FERNANDO DE CASTRO. INFORMÁTICA - CONCEITOS BÁSICOS. ED. CAMPUS, 2ª

REIMPRESSÃO, 2004. SILVA, Y. WINDOWS 7. EDITORA KOMEDI, 2010.

INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO EM NITERÓI – DISPONÍVEL EM <

[HTTP://WWW.EDUCACAONITEROI.COM.BR/CATEGORY/MENU-PRINCIPAL/PLANO-](http://www.educacaoniteroi.com.br/category/menu-principal/plano-municipal-de-educacao/)

[MUNICIPAL-DE-EDUCACAO/](http://www.educacaoniteroi.com.br/category/menu-principal/plano-municipal-de-educacao/) >. ACESSO EM: 14 ABR. 2016.

INTÉRPRETE DE LIBRAS (NÍVEL MÉDIO)

ESPECIFICIDADES DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (ASPECTOS SINTÁTICOS, FONOLÓGICOS, MORFOLÓGICOS, SEMÂNTICOS, PRAGMÁTICOS E SEMIÓTICOS). PRINCÍPIOS E MODELOS DA TRADUÇÃO E DA INTERPRETAÇÃO. PRÁTICA DE TRADUÇÃO LIBRAS-PORTUGUÊS E PORTUGUÊS-LIBRAS. CONTRASTES ENTRE PORTUGUÊS E LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA. POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS, REGULAMENTAÇÃO E ÉTICA DA PROFISSÃO DE INTÉRPRETE.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ARRIENS, M. "A QUESTÃO DA TRADUÇÃO DA LIBRAS PARA O PORTUGUÊS". IN: **REVISTA FÓRUM**, VOL. 13. RIO DE JANEIRO: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS, 2006. CAPOVILLA, F.C E RAPHAEL, W.D. **DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO ILUSTRADO TRILÍNGUE DA LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA**. SÃO PAULO: EDUSP, 2008. LACERDA, C. B. **INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL**. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. LODI, A, C. D. **ESCOLA, DUAS LÍNGUAS, UMA: LETRAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA DE SINAIS NAS ETAPAS INICIAIS DA ESCOLARIZAÇÃO**. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. QUADROS, R. M. DE (ORG.). **ESTUDOS SURDOS III**. PETRÓPOLIS, RJ: ARARA AZUL, 2009. QUADROS, R. M. DE. O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS - BRASÍLIA: MEC; SEESP**, 2004. QUADROS, R. M. DE; STUMPF, M. R. (ORG.). **ESTUDOS SURDOS IV**. PETRÓPOLIS, RJ: ARARA AZUL, 2009. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. **LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2004. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS. O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA**. BRASÍLIA: MEC; SEESP, 2004. VASCONCELLOS, M. L. B DE. **QUESTÕES TEÓRICAS DAS PESQUISAS EM LÍNGUA DE SINAIS**. PETRÓPOLIS, RJ: ARARA AZUL, 2008. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (LEI DE ACESSIBILIDADE E AFINS, LEI N10436/02 –, DECRETO 5626/05. TODAS AS PUBLICAÇÕES LEGAIS QUE ATUALIZEM O TEMA ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL).

PROFESSOR I e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO. PROCESSOS DE APRENDIZAGEM DA LEITURA, DA ESCRITA E DOS NÚMEROS. ESPAÇO E TEMPO. MEIO AMBIENTE. OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. APRENDENDO A APRENDER. PROPOSTA PEDAGÓGICA. FUNÇÃO SÓCIO-POLÍTICA E PEDAGÓGICA. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM. NOVAS TECNOLOGIAS. A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO. ABORDAGEM HOLÍSTICA DOS CONTEÚDOS. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL. DIRETRIZES CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (EJA E ENSINO FUNDAMENTAL) DISPONÍVEIS NA INTERNET.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: ASSMAN, HUGO. **REDES DIGITAIS E METAMORFOSE DO APRENDER**. EDITORA VOZES. BARBOSA, JOSÉ JUVÊNCIO. **ALFABETIZAÇÃO E LEITURA**. EDITORA CORTEZ. CAGLIARI, LUIZ CARLOS. **ALFABETIZAÇÃO & LINGÜÍSTICA**. EDITORA SCIPIONE. FERREIRO, EMÍLIA. **COM TODAS AS LETRAS**. EDITORA CORTEZ. FREIRE, PAULO. **PEDAGOGIA DA AUTONOMIA**. EDITORA PAZ E TERRA. MORIN, EDGAR. **OS SETE SABERES NECESSÁRIOS À EDUCAÇÃO DO FUTURO**. EDITORA CORTEZ. SOARES, MAGDA. **LETRAMENTO: UM TEMA EM TRÊS GÊNEROS**. EDITORA AUTÊNTICA. VASCONCELLOS, CELSO DOS SANTOS. **AVALIAÇÃO – CONCEPÇÃO DIALÉTICA-LIBERTADORA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESCOLAR**. LIBERTAD – EDITORA DO CENTRO DE PESQUISA, FORMAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA. WEISZ, TELMA. **O DIÁLOGO ENTRE O ENSINO E A APRENDIZAGEM**. EDITORA ÁTICA. SAYÃO, ROSELY E AQUINO, JULIO GROPPA. **EM DEFESA DA ESCOLA**. EDITORA PAPIRUS.

[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE:](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article)

[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[OPTION=COM_DOCMAN&VIEW=DOWNLOAD&ALIAS=15548-D-C-N-EDUCACAO-BASICA-NOVA-PDF&ITEMID=30192.](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-D-C-N-EDUCACAO-BASICA-NOVA-PDF&Itemid=30192)

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL (RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4 DE 13 DE JULHO DE 2010).

[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CO](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[NTENT&VIEW=ARTICLE"&HYPERLINK HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"ID=14906&HYPERLI](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[NK HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"&HYPERLINK](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"OPTION=COM_C](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[ONTENT&VIEW=ARTICLE"&HYPERLINK HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"&HYPERLINK](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/INDEX.PHP?](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

[ITEMID=866&ID=14906&OPTION=COM_CONTENT&VIEW=ARTICLE"VIEW=ARTICLE](http://portal.mec.gov.br/index.php?itemid=866&id=14906&option=com_content&view=article)

PROFESSOR I BILÍNGUE

LÍNGUA DE SINAIS, BILINGUISMO E INTERCULTURALIDADE. FILOSOFIAS E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS. EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS E INTERCULTURALIDADE. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PRÁTICA DIDÁTICA BILÍNGUE. ESPECIFICIDADES DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (ASPECTOS SINTÁTICOS, FONOLÓGICOS, MORFOLÓGICOS, SEMÂNTICOS, PRAGMÁTICOS E SEMIÓTICOS). PAPEL E ATUAÇÃO DO PROFESSOR BILÍNGUE. PRÁTICA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM PORTUGUÊS COMO L1 OU COMO L2. COM ÊNFASE NOS ASPECTOS DE ORGANIZAÇÃO LINGÜÍSTICA.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: BOTELHO, P. **LINGUAGEM E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DOS SURDOS: IDEOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**. MINAS GERAIS: AUTÊNTICA, 2013. CAPOVILLA, F.C E RAPHAEL, W.D. **DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO ILUSTRADO TRILÍNGUE DA LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA**. SÃO PAULO: EDUSP, 2008. FERNANDES, E. (ORG.) **SURDEZ E BILINGUISMO**. PORTO ALEGRE: EDITORA MEDIAÇÃO, 2005. GESSER, A. **O OUVINTE E A SURDEZ: SOBRE ENSINAR E APRENDER LIBRAS**. SÃO PAULO: PARÁBOLA, 2012. GESUELI, Z. M., KAUCHAKJE, S., SILVA, I. R. (ORG.). **CIDADANIA, SURDEZ E LINGUAGEM: DESAFIOS E REALIDADES**. SÃO PAULO: PLEXUS EDITORA, 2003. GOES, M. C. R. DE. **LINGUAGEM, SURDEZ E EDUCAÇÃO**. SÃO PAULO: AUTORES ASSOCIADOS, 2012. LACERDA, C. B. **INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL**. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. LODI, A, C. D. **ESCOLA, DUAS LÍNGUAS, UMA: LETRAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA DE SINAIS NAS ETAPAS INICIAIS DA ESCOLARIZAÇÃO**. PORTO ALEGRE: MEDIAÇÃO, 2013. MACHADO, P. C. **A POLÍTICA EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO/INCLUSÃO: UM OLHAR DO EGRESSO SURDO**. FLORIANÓPOLIS, SC: EDITORA DA UFSC, 2008. PEREIRA, M.C.C ET AL. **LIBRAS: CONHECIMENTO ALÉM DOS SINAIS**. SÃO PAULO: PEARSON PRENTICE HALL, 2011. QUADROS, R. **EDUCAÇÃO DE SURDOS: A AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM**. PORTO ALEGRE: ARTMED, 1997. QUADROS, R. M. DE & SCHMIEDT, M.L.P. **IDEIAS PARA ENSINAR PORTUGUÊS PARA ALUNOS SURDOS**. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/MEC, 2006.

QUADROS, R. M. E KARNOPP, L. B. **LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2004. RAMIREZ, A.R.G; MASUTTI, M. L. (ORGS.) **A EDUCAÇÃO DE SURDOS EM UMA PERSPECTIVA BILÍNGUE: UMA EXPERIÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE SOFTWARES E SUAS IMPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS**. FLORIANÓPOLIS: EDITORA DA UFSC, 2009. SLOMSKI, V. G. **EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS: CONCEPÇÕES E IMPLICAÇÕES PRÁTICAS**. CURITIBA: JURUÁ, 2011. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA (LEI DE ACESSIBILIDADE E AFINS, LEI N10436/02.; DECRETO 5626/05. TODAS AS PUBLICAÇÕES LEGAIS QUE ATUALIZEM O TEMA ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

HARDWARE: CONCEITOS. COMPONENTES BÁSICOS DOS COMPUTADORES: UNIDADE DE PROCESSAMENTO, UNIDADE DE CONTROLE, UNIDADE LÓGICA E ARITMÉTICA, REGISTRADORES, CANAIS, BIOS, SETUP, POST, PLACAS ON-BOARD E OFF-BOARD, MULTIMÍDIA, CHIPSET, CLOCK, DMA, MEMÓRIA, CACHE DE MEMÓRIA, MICROPROCESSADORES E TIPOS DE PROCESSAMENTO, MODOS DE PROCESSAMENTO, PIPELINOING, PADRÕES DE BARRAMENTO, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, CISC X RISC, CICLO DE MÁQUINA, FORMATO DAS INSTRUÇÕES E SET DE INSTRUÇÕES DO PROCESSADOR, PERIFÉRICOS E INTERFACES, MODALIDADES DE COMPUTADORES, PORTÁTEIS, INSTALAÇÕES FÍSICAS. **FIRMWARES.** **SOFTWARE BÁSICO:** SISTEMAS OPERACIONAIS (EVOLUÇÃO, FUNÇÕES, UTILITÁRIOS, SERVIÇOS E MODELOS) E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (COMPILAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, ESCOLHA DA LINGUAGEM, CATEGORIAS DE LINGUAGEM, LINGUAGEM DE QUARTA GERAÇÃO), SOFTWARE UTILITÁRIO E SOFTWARE APLICATIVO: CONCEITOS. SOFTWARE PROPRIETÁRIO, SOFTWARE LIVRE E SOFTWARE DE DOMÍNIO PÚBLICO. REDE DE COMPUTADORES: CONCEITOS. CONCEITOS DE INTRANET E INTERNET: FUNÇÕES E APLICAÇÕES. NAVEGADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS. CONCEITOS SOBRE TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE COLABORAÇÃO, COMPUTAÇÃO NA NUVEM, CORREIO ELETRÔNICO E WEBMAIL, GRUPOS DE DISCUSSÃO, FÓRUMS, WIKIS E REDES SOCIAIS. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7/8.1(PORTUGUÊS), LINUX, IOS E ANDROID. LIBREOFFICE 5.0 (PORTUGUÊS). CONCEITOS, INTERFACE, COMANDOS, FUNÇÕES, RECURSOS E USABILIDADE. EDITOR DE TEXTO MS WORD 2007/2010/2013/2016 (PORTUGUÊS): CONCEITOS, COMANDOS, RECURSOS E USABILIDADE: INTERFACE, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO. CRIAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE TABELAS, INSERÇÃO E FORMATAÇÃO DE GRÁFICOS E FIGURAS. PLANILHA ELETRÔNICA MS EXCEL 2007/2010/2013/2016 (PORTUGUÊS): CONCEITOS, COMANDOS, RECURSOS E USABILIDADE: INTERFACE, BANCOS DE DADOS, CRIAÇÃO DE PLANILHAS, REFERÊNCIAS A CÉLULAS, CÓPIA LÓGICA, USO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES, MODELOS, GERAÇÃO DE GRÁFICOS, FORMATAÇÃO DE CÉLULAS E IMPRESSÃO. REDES DE COMPUTADORES E INTERNET: CONCEITOS, TECNOLOGIAS, TOPOLOGIAS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E SERVIÇOS. ACESSO A DISTÂNCIA. MEIOS DE COMUNICAÇÃO: MEIOS FÍSICOS E MEIOS NÃO FÍSICOS. COMUNICAÇÃO SEM FIO. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: CONCEITOS, PRINCÍPIOS, PROBLEMAS, AMEAÇAS, ATAQUES. BACKUP E ANTIVÍRUS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: CARMONA, T. GUIA TÉCNICO DE REDES DE COMPUTADORES. DIGERATI BOOKS, 2008. CARVALHO, JOÃO ANTÔNIO. NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA CONCURSOS. ED. CAMPUS, 2ª EDIÇÃO, 2ª TIRAGEM, 2013. COSTA, R.; ÁQUILA, R. INFORMÁTICA BÁSICA, ED. IMPETUS, 2009. FARIAS, P. CURSO ESSENCIAL DE REDES. DIGERATI, 2006. FEDELI, R.; POLLONI, E.; PERES, F. INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. ED. CENGAGE LEARNING, 2010. FERREIRA, R. LINUX GUIA DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA. ED. NOVATEC, 2003. FURGERI, S. REDES TEORIA E PRÁTICA. ED. KOMEDI, 2007. GUESSE, A.; ABDALLA, S. INFORMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS. ED. SARAIVA, 2013. GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. INFORMÁTICA. ED. SARAIVA, 2013. GUIAS E MANUAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO LIBREOFFICE. DISPONÍVEL EM [HTTP://PT-BR.LIBREOFFICE.ORG/AJUDA/DOCUMENTAÇÃO/](http://PT-BR.LIBREOFFICE.ORG/AJUDA/DOCUMENTAÇÃO/). ACESSO EM: 14ABR. 2014. HELP/AJUDA DO WINDOWS 7/8.1BR, DISTRIBUIÇÃO LINUX UBUNTU E PACOTES MSOFFICE 2007/2010/2013/2016 BR. MAGGIO, A. INFORMÁTICA PARA CONCURSOS. ED. CIÊNCIA MODERNA, 2011. MAGRIN, M. LINUX GUIA DO PROFISSIONAL. DIGERATI BOOKS, 2006. MARÇULA, M.; FILHO, P. INFORMÁTICA CONCEITOS E APLICAÇÕES. ED. ÉRICA, 3ª EDIÇÃO, 2008. MIYAGUSKU, R. INFORMÁTICA PASSO A PASSO PARA CONCURSOS PÚBLICOS. DIGERATI BOOKS, 2008. MONTEIRO, E.; MATOS, L. INFORMÁTICA ESSENCIAL PARA PROVAS E CONCURSOS. ED. ALUMNUS, 2012. MORAZ, EDUARDO. CURSO ESSENCIAL DE HARDWARE. DIGERATI BOOKS, 2006. SILVA, Y. WINDOWS 7. EDITORA KOMEDI, 2010. TORRES, G. HARDWARE CURSO COMPLETO 4ª ED. AXCEL BOOKS, 2001. TURBAN, E.; VOLONINO, L. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO. ED. BOOKMAN, 8ª EDIÇÃO, 2013. VELLOSO, FERNANDO DE CASTRO. INFORMÁTICA - CONCEITOS BÁSICOS. ED. CAMPUS, 2ª REIMPRESSÃO, 2004.

AUXILIAR DE PORTARIA

A RESPONSABILIDADE DA FUNÇÃO. NORMAS DE CONDUTA DO AUXILIAR DE PORTARIA: O ZELO PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO PREDIAL, MATERIAL E PELA INTEGRIDADE FÍSICA DA COMUNIDADE ESCOLAR; O CONTROLE DA ENTRADA, CIRCULAÇÃO E SAÍDA DE PESSOAS NA UNIDADE ESCOLAR. AS RELAÇÕES HUMANAS: O PROFISSIONAL DE PORTARIA E AS DEMAIS FUNÇÕES NA ESCOLA. NOÇÕES DE APRESENTAÇÃO E HIGIENE PESSOAL. ORIENTAÇÕES PARA A QUALIDADE DE VIDA.(DOENÇAS CONTAGIOSAS, DEPENDÊNCIAS COMO O ALCOOLISMO E O TABAGISMO. SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES, SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES DO SISTEMA DE ALARME DE INTRUSÃO, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO. COMO RECEBER, REALIZAR E ATENDER LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E REGRAS GERAIS DE SOBRE O USO DO TELEFONE. COMO ACIONAR ÓRGÃOS DE EMERGÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO. TÉCNICAS DE SEGURANÇA EM PORTARIAS. AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA. POSTURAS OBRIGATÓRIAS DE UM AGENTE DE PORTARIA. PROCEDIMENTOS EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS. SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO: AS QUATRO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO); OS SISTEMAS DE MEDIDAS (SISTEMA MÉTRICO; CAPACIDADE- VOLUME-; TEMPO- HORAMINUTO/SEGUNDO; SISTEMA MONETÁRIO) NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS: EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E EMERGÊNCIAS TRAUMÁTICAS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: APOSTILA UNIFESP, PROJETO PORTAS ABERTAS EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA, TECNOLOGIA EM ATENDIMENTO EM RECEPÇÃO E PORTARIA(A APOSTILA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET, <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ea000750.pdf>) . MANUAL DE PRIMEIROS SOCORROS (DISPONÍVEL NA INTERNET http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorro_s.pdf.) CARDOSO, MÁRCIO ALFREDO TANURE. O AGENTE DE PORTARIA DO FUTURO ? MANUAL PRÁTICO DO AGENTE DE PORTARIA; BELO HORIZONTE, BELO HORIZONTE, 2001.GODOY, JOSÉ ELIAS DE; BARROS, SAULO C. RÉGO. MANUAL DE SEGURANÇA EM CONDOMÍNIOS; SÃO PAULO, IGAL, 1998.SMITH, LAURA DITT; LIMA, SUELI SANTOS. TREINAMENTO DE PESSOAL DE CONDOMÍNIO; VIÇOSA, APRENDIA FÁCIL,

1999. PODEM SER CONSULTADOS QUAISQUER PUBLICAÇÕES QUE TRATEM DOS ASSUNTOS DO PROGRAMA.

MERENDEIRO

ÉTICA E RELACIONAMENTO HUMANO. COLABORADORES RELACIONADOS À MERENDA (QUEM FORNECE, QUEM RECEBE, COMO OFERECER A MERENDA, QUEM SÃO OS ENVOLVIDOS), A IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO. NOÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). CARDÁPIOS (COMO O MERENDEIRO SE ORGANIZA PARA EXECUTAR UM CARDÁPIO). AS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DE UMA ALIMENTAÇÃO DESEQUILIBRADA (COMO O PROFISSIONAL DA MERENDA PODE ORIENTAR E INCENTIVAR A CRIANÇA A REALIZAR UMA REFEIÇÃO SAUDÁVEL). BOAS PRÁTICAS PARA A PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS, COMO DEVE SER O LOCAL DE TRABALHO. HIGIENE DOS ALIMENTOS (PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, PROCEDIMENTOS) . ARMAZENAMENTO. RECEITAS DE ESCOLA. SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO: AS QUATRO OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO); OS SISTEMAS DE MEDIDAS (SISTEMA MÉTRICO; CAPACIDADE- VOLUME-; TEMPO-HORA/MINUTO/SEGUNDO; SISTEMA MONETÁRIO) NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS: EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E EMERGÊNCIAS TRAUMÁTICAS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: CURSO DE MERENDEIRO (PRONATEC- PARANA); MANUAL DE PRIMEIROS SOCORROS (WWW.FIOCRUZ.BR/BIOSSEGURANCA) , NÚCLEO DE BIOSSEGURANÇA DA FIOCRUZ. ESSES MATERIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS NA INTERNET E SÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO. PODEM SER CONSULTADOS QUAISQUER OUTROS MATERIAIS, PUBLICAÇÕES QUE TRATEM DOS ASSUNTOS MENCIONADOS NO PROGRAMA.

Anexo II
Calendário do Concurso

| EVENTO | ITEM/SUBITEM DO EDITAL | DATA |
|---|------------------------|--|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 3.1 | 02/05 A 16/5 |
| SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 4 | 3 A 5/5 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 4.4 | 10/5 |
| RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 4.6 | 11/5 |
| RESULTADO DO RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 4.7 | 12/5 |
| DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI | 5.1 | 24/5 |
| ACERTOS NO CCI | 5.2 E 5.3 | 25/5 |
| PROVAS OBJETIVAS – PARA TODOS OS CANDIDATOS | 6.1.1 | 5/6 |
| DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS | 12.1 | 5/6 |
| RECURSO QUANTO A FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA OU AOS GABARITOS | 12.2 | 5 E 6/6 (ATÉ AS 18 HORAS) |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E DA IMAGEM DO CARTÃO DE RESPOSTAS | 12.3 | AS DATAS DESTES EVENTOS SERÃO DIVULGADAS NA PÁGINA DO CONCURSO NO DIA 25/05/2016 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.2 | 12.3 | |
| DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA | 7.3.1 | |
| PROVA PRÁTICA - PARA OS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR I BILÍNGUE, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E MERENDEIRO | 7 | |
| DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA | 12.4 | |
| RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA | 12.5 | |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.5 | 12.6 | |
| DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À ENTREGA DE TÍTULOS | 8.3.1 | |
| PERÍODO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS | 8 | |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS | 12.7 | |
| RECURSO AO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS | 12.8 | |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.8 | 12.9 | |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA NOTA FINAL | 12.10 | |
| RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA NOTA FINAL | 12.11 | |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS PREVISTOS NO SUBITEM 12.11 | 12.12 | |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 12.12 | |

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

A descrição dos cargos, as atribuições e requisitos são definidos pela Lei Municipal 3067/2013 e seus Anexos.

1- CARGO: ADMINISTRADOR

1.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar, organizar, controlar e assessorar a FME nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, material, informações, financeira e tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a unidades, setores e pessoas, no âmbito da FME.

1.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Atuar na administração da FME, nas áreas de: gestão de pessoas, material, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários no setor público;
- Administrar sistemas, processos, organização e métodos;
- Arbitrar em decisões administrativas e organizacionais;
- Elaborar planejamento organizacional;
- Implementar programas e projetos;
- Promover estudos de racionalização;
- Coordenar controle do desempenho institucional, incluindo a avaliação de desempenho dos servidores;
- Executar outras atribuições afins.

1.3 – REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2- CARGO: ARQUITETO

2.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ELABORAR PLANOS E PROJETOS ASSOCIADOS À ARQUITETURA EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DEFININDO MATERIAIS, ACABAMENTOS, TÉCNICAS, METODOLOGIAS, BEM COMO ANALISANDO DADOS E INFORMAÇÕES A ESSE RESPEITO. FISCALIZAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, DESENVOLVER ESTUDOS DE VIABILIDADE FINANCEIRA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E TÉCNICA DE OBRAS E OUTROS TIPOS DE INTERVENÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DA FME.

2.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS;
- IDENTIFICAR NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, COLETANDO INFORMAÇÕES E DADOS;
- BUSCAR CONCEITOS ARQUITETÔNICOS COMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS;
- DEFINIR CONCEITOS E LINHAS DE PROJETOS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE PRÉDIOS ESCOLARES;
- ELABORAR ESTUDOS PRELIMINARES E PROPONDO ALTERNATIVAS;
- DEFINIR MATERIAIS;
- ELABORAR ORÇAMENTO DOS PROJETOS;
- FISCALIZAR OBRAS E SERVIÇOS, QUANTO AO ANDAMENTO FÍSICO, TÉCNICO, FINANCEIRO E LEGAL, INCLUINDO A CONFERÊNCIA DE MEDIÇÕES;
- ELABORAR LAUDOS, PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS;
- PREPARAR CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;
- SELECIONAR PRESTADORES DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRA E FORNECEDORES;
- ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS;
- EFETUAR MEDIÇÕES DO SERVIÇO EXECUTADO;
- CONFIRMAR A ENTREGA DA OBRA EXECUTADA, APÓS AMPLA AVALIAÇÃO DO SEU RESULTADO;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

2.3 – REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM ARQUITETURA.

3 – CARGO: BIBLIOTECÁRIO

3.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA A ORGANIZAR, DIRIGIR E EXECUTAR SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, REGISTRO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS, LIVROS, MAPAS E PUBLICAÇÕES PERTENCENTES AO ACERVO BIBLIOGRÁFICO MUNICIPAL.

3.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- PLANEJAR, COORDENAR OU EXECUTAR A SELEÇÃO, O REGISTRO, A CATALOGAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS, UTILIZANDO REGRAS E SISTEMAS ESPECÍFICOS, PARA ARMAZENAR E RECUPERAR INFORMAÇÕES E COLOCÁ-LAS À DISPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS;
- SELECIONAR, REGISTRAR E ANALISAR ARTIGOS DE JORNAIS, PERIÓDICOS, CAPÍTULOS DE LIVROS, LIVROS, MONOGRAFIAS, TESES, DISSERTAÇÕES E INFORMAÇÕES DE ESPECIAL INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, INDEXANDO-OS DE ACORDO COM O ASSUNTO, PARA CONSULTA OU DIVULGAÇÃO AOS INTERESSADOS;
- ORGANIZAR FICHÁRIOS, CATÁLOGOS E ÍNDICES, UTILIZANDO FICHAS APROPRIADAS OU PROCESSOS MECANIZADOS, COORDENANDO SUA ETIQUETAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO EM ESTANTES, PARA POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO, A BUSCA E A RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES;
- ESTABELECEER, MEDIANTE CONSULTA AOS ÓRGÃOS DE ENSINO E À PRÓPRIA COMUNIDADE, CRITÉRIOS DE AQUISIÇÃO E PERMUTA DE OBRAS, TENDO EM VISTA SUA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO;
- ELABORAR E EXECUTAR PROGRAMAS DE INCENTIVO AO HÁBITO DA LEITURA JUNTO À POPULAÇÃO E AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
- ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS E CONTROLES DE CONSULTAS E CONSULENTES;
- ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DOS LEITORES E DEMAIS INTERESSADOS, INDICANDO BIBLIOGRAFIAS E ORIENTANDO-OS EM SUAS PESQUISAS;
- PROVIDENCIAR A AQUISIÇÃO E A MANUTENÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E DEMAIS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS;
- ELABORAR RELATÓRIOS MENSAIS, ANUAIS E OUTROS LEVANTAMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS BIBLIOTECAS;
- CONTROLAR O EMPRÉSTIMO E A DEVOLUÇÃO DOS LIVROS, REVISTAS, FOLHETOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS;
- ORGANIZAR O SERVIÇO DE INTERCÂMBIO, FILIANDO-SE A ÓRGÃOS, CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO E A OUTRAS BIBLIOTECAS, PARA TORNAR POSSÍVEL A TROCA DE INFORMAÇÕES E MATERIAL BIBLIOGRÁFICO;
- ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA FME E OUTRAS ENTIDADES, PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU

PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO;
- ASSESSORAR TÉCNICAMENTE O TRABALHO DAS SALAS DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES;
- EXECUTAR ESSAS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS, NO ÂMBITO DAS BIBLIOTECAS POPULARES MUNICIPAIS, VINCULADAS À FME;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

3.3 – REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM BIBLIOTECONOMIA.

4 - CARGO: CONTADOR

4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: REALIZA ATIVIDADES QUE ENVOLVEM CRIATIVIDADE, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO, EXECUÇÃO ESPECIALIZADA, OU SOB SUPERVISÃO SUPERIOR, DE TRABALHOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL, CONTABILIDADE E AUDITORIA, COMPREENDENDO ANÁLISE, REGISTRO E PERÍCIA DE BALANÇOS, BALANCETES E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

4.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- EXECUTAR TRABALHOS RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- REALIZAR EXAMES DE ESCRITAS ADMINISTRATIVAS, JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- ORDENAR PERÍCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, REVISÕES DE BALANÇOS E CONTAS EM GERAL, NA QUALIDADE DE AUDITORES OU REVISORES;
- ELABORAR CERTIFICADOS DE EXATIDÃO DE BALANÇOS E PEÇAS CONTÁBEIS;
- ESCRITURAR LIVROS DE CONTABILIDADE;
- FAZER A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E PATRIMONIAL;
- REALIZAR ESTUDOS SOBRE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FORMAS E PLANOS DE FINANCIAMENTO;
- EMITIR PARECERES SOBRE ASSUNTO DE SUA ESPECIALIDADE;
- FORNECER, QUANDO SOLICITADO, DADOS ESTATÍSTICOS;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS SEMELHANTES;
- COORDENAR E SUPERVISIONAR, QUANDO NECESSÁRIO, TAREFAS INERENTES AO CARGO;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

4.3 – REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

5 – CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

5.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIAMENTO DE OBRAS, CONTROLE DO PADRÃO DE QUALIDADE DAS OBRAS PÚBLICAS; ATUAÇÃO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS CONSTRUTIVOS PARA O SETOR PÚBLICO.

5.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- ELABORAR, EXECUTAR E DIRIGIR PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL RELATIVOS À MANUTENÇÃO, REFORMA E OUTRAS OBRAS CIVIS;
- ORIENTAR A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE OBRAS CIVIS;
- ELABORAR PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, PREPARANDO PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES DE OBRAS, INDICANDO TIPOS E QUALIDADES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS;
- EFETUAR ORÇAMENTOS E CÁLCULOS APROXIMADOS DOS CUSTOS DAS OBRAS;
- ACOMPANHAR A EXECUÇÃO, À MEDIDA EM QUE AVANÇAM AS OBRAS, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E PADRÕES DE SEGURANÇA RECOMENDADOS;
- EXERCER OUTRAS ATIVIDADES, COMPATÍVEIS COM SUA FORMAÇÃO, PREVISTAS EM LEI, REGULAMENTOS OU POR DETERMINAÇÃO DE SUPERIORES HIERÁRQUICOS.

5.3 – REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM ENGENHARIA CIVIL, COM REGISTRO NO CREA.

6 – CARGO: FONOAUDIÓLOGO

6.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA A IDENTIFICAR PROBLEMAS E DIFICULDADES LIGADOS À COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITOS, EMPREGANDO TÉCNICAS PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO E FAZENDO O TREINAMENTO FONÉTICO, AUDITIVO, DE DICÇÃO, DE IMPOSTAÇÃO DA VOZ E OUTROS PARA POSSIBILITAR O APERFEIÇOAMENTO E/OU REABILITAÇÃO DO PACIENTE.

6.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- AVALIAR AS DIFICULDADES DOS ALUNOS, REALIZANDO EXAMES FONÉTICOS, DA LINGUAGEM, AUDIOMETRIA, GRAVAÇÃO E OUTRAS TÉCNICAS PRÓPRIAS, PARA ESTABELECEER O PLANO DE TREINAMENTO OU TERAPÉUTICO;
- EMITIR PARECER QUANTO AO APERFEIÇOAMENTO OU À POSSIBILIDADE DE REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA, ELABORANDO RELATÓRIOS PARA COMPLEMENTAR O DIAGNÓSTICO;
- PROGRAMAR E DESENVOLVER O TREINAMENTO DE VOZ, FALA E COMUNICAÇÃO, PARA REEDUCAR E/OU REABILITAR O ALUNO E O PROFESSOR;
- PLANEJAR E APLICAR NOVAS TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO DA ACUIDADE E DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA E DA EXPRESSÃO ORAL;
- AVALIAR O ALUNO NO DECORRER DO TRATAMENTO, OBSERVANDO A EVOLUÇÃO DO PROCESSO E PROMOVENDO OS AJUSTES NECESSÁRIOS À TERAPIA ADOTADA;
- PARTICIPAR DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DISTÚRBIOS DE LINGUAGEM EM SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO E AUDIÇÃO, EMITINDO PARECER DE SUA ESPECIALIDADE PARA ESTABELECEER O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO;
- ZELAR PELO FUNCIONAMENTO, PRESERVAÇÃO E GUARDA DA APARELHAGEM E DO INSTRUMENTAL UTILIZADOS, OBSERVANDO SEU CORRETO EMPREGO E OBJETIVANDO SUA MANUTENÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO;
- ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA A IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

6.3 – REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM FONOAUDIOLOGIA.

7 – CARGO: NUTRICIONISTA

7.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A PESQUISAR, ELABORAR, DIRIGIR E CONTROLAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

7.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- IDENTIFICAR E ANALISAR HÁBITOS ALIMENTARES E DEFICIÊNCIAS NUTRITIVAS NOS INDIVÍDUOS, BEM COMO COMPOR CARDÁPIOS ESPECIAIS VISANDO SUPRIR AS DEFICIÊNCIAS DIAGNOSTICADAS;
- ELABORAR PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA PARA OS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL;
- ACOMPANHAR A OBSERVÂNCIA DOS CARDÁPIOS E DIETAS ESTABELECIDAS, PARA ANALISAR SUA EFICIÊNCIA;
- SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, VISITANDO SISTEMATICAMENTE AS UNIDADES ESCOLARES, PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS;
- ACOMPANHAR E ORIENTAR O TRABALHO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR REALIZADO PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS CRECHES;
- ELABORAR CARDÁPIOS BALANCEADOS E ADAPTADOS AOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA ÁREA FÍSICA DE COZINHAS, DEPÓSITOS, REFEITÓRIOS E COPAS, APLICANDO PRINCÍPIOS CONCERNENTES A ASPECTOS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS, VISANDO RACIONALIZAR A UTILIZAÇÃO DESSAS DEPENDÊNCIAS;
- ELABORAR PREVISÕES DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, CALCULANDO E DETERMINANDO AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, BEM COMO ESTIMANDO OS RESPECTIVOS CUSTOS;
- PESQUISAR O MERCADO FORNECEDOR, SEGUINDO CRITÉRIO CUSTO QUALIDADE;
- EMITIR PARECER NAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS;
- ORIENTAR A COMPRA, ESTOCAGEM, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
- LEVANTAR OS PROBLEMAS CONCERNENTES À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS E OUTROS, A FIM DE ESTUDAR E PROPOR SOLUÇÕES PARA RESOLVÊ-LOS;
- ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO, REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO TREINAMENTO EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES DA FME E DE OUTRAS ENTIDADES, PÚBLICAS E PARTICULARES, PROCEDENDO A ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS; IDENTIFICANDO, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

7.3 – REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM NUTRIÇÃO.

8 – CARGO: PEDAGOGO

8.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ARTICULA O TRABALHO PEDAGÓGICO NO CONTEXTO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CENTRAL E/OU DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, E CO-RESPONSABILIZA-SE PELA MEDIAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES SUJEITOS DA COMUNIDADE ESCOLAR, A SABER, DIRIGENTES ESCOLARES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS, FAMÍLIAS E RESPONSÁVEIS, REPRESENTANTES COMUNITÁRIOS, ÓRGÃOS E SETORES CENTRAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

8.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- ACOMPANHAR O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI;
- COORDENAR O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO;
- ORIENTAR O CORPO DOCENTE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, ATRAVÉS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA;
- DINAMIZAR OS CONSELHOS DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CICLO E DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, COORDENANDO A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA UNIDADE;
- ESTIMULAR, ARTICULAR E PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE PROJETOS QUE ENVOLVAM OS DIFERENTES SUJEITOS DA COMUNIDADE ESCOLAR;
- BUSCAR A INTERLOCUÇÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS, FOMENTANDO A CULTURA DE PARTICIPAÇÃO DESTES SEGMENTOS NO COTIDIANO ESCOLAR;
- ACOMPANHAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS EM COLABORAÇÃO COM OS DOCENTES, DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PAIS E RESPONSÁVEIS, FAZENDO AS MEDIAÇÕES NECESSÁRIAS;
- IDENTIFICAR, ORIENTAR E ENCAMINHAR PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E ACOMPANHAMENTOS NECESSÁRIOS ALUNOS QUE APRESENTEM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO;
- PARTICIPAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO A SER UTILIZADO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO;
- ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS;
- PLANEJAR E DINAMIZAR AS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO, BEM COMO AS FORMAÇÕES CONTINUADAS DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CICLO, FAVORECENDO O ESTUDO, A SOCIALIZAÇÃO DE SABERES E FAZERES, A ORGANIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA COTIDIANA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, COM AS DEMAIS DIRETRIZES FIXADAS PELA FME E COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- INCENTIVAR A CRIAÇÃO E/OU O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLA-COMUNIDADE, DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS, BEM COMO DE OUTRAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO COLETIVA E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, NO ÂMBITO DA COMUNIDADE ESCOLAR;

- ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ENTREVISTAS E OBSERVAÇÕES, SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES, EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

- PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES PROMOVIDAS PELA FME OU POR OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES, FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, SUGERINDO, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO;

- ACOMPANHAR OS REGISTROS RELATIVOS AO TRABALHO DOCENTE, BEM COMO OS REGISTROS AVALIATIVOS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS.

- ATUAR NA SUPERVISÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NO ASSESSORAMENTO A ÓRGÃOS COLEGIADOS DO MUNICÍPIO, EMITINDO PARECERES, RESPONDENDO A CONSULTAS, REALIZANDO VISITAS TÉCNICAS, PRESTANDO ASSESSORIA TÉCNICA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.

- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

8.3 – REQUISITOS:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.

9 – CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

9.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA À REGÊNCIA DE CLASSES NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO À EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA.

9.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- MINISTRAR AULAS DE LIBRAS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA FME, COM O OBJETO DE PROMOVER O CONHECIMENTO SOBRE A LÍNGUA E A CULTURA DAS PESSOAS SURDAS, DE MANEIRA A PROMOVER A INCLUSÃO ESCOLAR;

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DA UNIDADE ESCOLAR, COLABORANDO NA DEFINIÇÃO DE AÇÕES, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM SURDEZ OU SURDOCEGUEIRA;

- ACOMPANHAR AULAS MINISTRADAS NAS CLASSES BILÍNGUES CONSIDERANDO A LIBRAS COMO PRIMEIRA LÍNGUA E O PORTUGUÊS ESCRITO COMO SEGUNDA LÍNGUA DOS ALUNOS SURDOS, COLABORANDO, INTERMEDIANDO A TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS ESTABELECIDOS NO PROJETO PEDAGÓGICO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CURRICULARES EM VIGOR, COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE;

- PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS JUNTO AOS PROFESSORES, INTERMEDIANDO AS AÇÕES NO QUE SE REFERE À LIBRAS E À CULTURA SURDA;

- COLETAR INFORMAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO A SER TRABALHADO PARA FACILITAR A INTERMEDIACÃO DA LÍNGUA NO MOMENTO DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES;

- REALIZAR ATIVIDADES JUNTO AOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS FAVORECENDO O CONVÍVIO COM A LIBRAS, CONTAR HISTÓRIAS E REALIZAR BRINCADEIRAS PRÓPRIAS DA CULTURA SURDA, ACOMPANHAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS AO LONGO DO ANO LETIVO;

- ATUAR JUNTO AOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS DE MANEIRA A ENRIQUECER O PROCESSO EDUCACIONAL, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS EDUCANDOS, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE AOS QUE POSSUEM OUTRAS DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;

- PROPOR ESTRATÉGIAS LINGÜÍSTICAS, CULTURAIS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO DOS ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A DIVERSIDADE DE RAÇA, GÊNERO, SITUAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL, DEFICIÊNCIAS ENTRE OUTRAS NO CONTEXTO ESCOLAR;

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS, METODOLOGIAS E TÉCNICAS PEDAGÓGICAS NO QUE SE REFERE AO APRENDIZADO DA GRAMÁTICA DE LIBRAS POR PARTE DOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS;

- PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS QUE CONTRIBUAM PARA O SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL AGINDO SEMPRE COM ÉTICA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL;

- MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;

- PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO OFERECIDOS PELA FME;

- PARTICIPAR DE REUNIÕES COM OS RESPONSÁVEIS, DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR.

9.3 – REQUISITOS:

LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS.

10 – CARGO: PROFESSOR II

10.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA À REGÊNCIA DE CLASSES NO 3º E 4º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUANDO SE TRATAR DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE ARTE E DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, ALÉM DA EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA.

10.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR, DEFININDO AÇÕES, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM;

- MINISTRAR AULAS DO COMPONENTE CURRICULAR, CONFORME A FORMAÇÃO ACADÊMICA DO PROFISSIONAL, TRANSMITINDO AOS ALUNOS OS CONHECIMENTOS ESTABELECIDOS NO PROJETO PEDAGÓGICO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CURRICULARES EM VIGOR, COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE;

- AVALIAR OS ALUNOS E AS TURMAS, NO CONTEXTO EDUCACIONAL, UTILIZANDO TÉCNICA E METODOLOGIA EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA EM VIGOR;

- INTERAGIR COM OS ALUNOS DE FORMA A ENRIQUECER O PROCESSO EDUCACIONAL, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE A PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;

- PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO ALUNO-ALUNO E ALUNO-PROFESSOR, NO CONTEXTO ESCOLAR, DE MANEIRA A QUE SE CONTRIBUA PARA A FORMAÇÃO DISCENTE DO PONTO DE VISTA CIDADÃO INTEGRAL, E NÃO APENAS LIMITADO AO CONHECIMENTO CURRICULAR;

- PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS, QUE CONTRIBUAM PARA SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL, AGINDO SEMPRE COM ÉTICA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL;

- PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM À INTERAÇÃO DOS ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A INCLUSÃO, A DIVERSIDADE DE RAÇA, DE GÊNERO, A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ENTRE OUTRAS, NO CONTEXTO ESCOLAR;
- MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;
- PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO, OFERECIDOS PELA FME;
- PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PAIS, MÃES E RESPONSÁVEIS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR;
- CONHECER E CUMPRIR AS NORMAS DA CARTA REGIMENTO DA FME, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

10.3 – REQUISITOS:

LICENCIATURA PLENA NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO.

NO CASO DE PROFESSOR II - ARTE: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, OU LICENCIATURA PLENA EM ARTE EM QUALQUER DAS LINGUAGENS: ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, MÚSICA/EDUCAÇÃO MUSICAL, TEATRO/ARTES CÊNICAS, DANÇA, HISTÓRIA DA ARTE (DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO APOSTILADA NO DIPLOMA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC).

NO CASO DE PROFESSOR II – CIÊNCIAS: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA, OU EM QUÍMICA, OU EM FÍSICA, OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, OU LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, OU LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA NATURAL (DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO APOSTILADA NO DIPLOMA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC).

11- CARGO: PSICÓLOGO

11.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA A APLICAR CONHECIMENTOS NO CAMPO DA PSICOLOGIA PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA EDUCACIONAL.

11.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- APLICAR TÉCNICAS E PRINCÍPIOS PSICOLÓGICOS APROPRIADOS AO DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL, SOCIAL E EMOCIONAL DO INDIVÍDUO, EMPREGANDO CONHECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DA PSICOLOGIA;
- ESTUDAR MÉTODOS DE TREINAMENTO, ENSINO E AVALIAÇÃO, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EDUCACIONAIS DIFERENCIADOS, CAPAZES DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CADA SUJEITO;
- ANALISAR E ELABORAR MÉTODOS EXPERIMENTAIS DE OBSERVAÇÃO, PARA RECOMENDAR PROGRAMAS E TÉCNICAS ADEQUADAS ÀS DIFERENTES NECESSIDADES E INTERESSES DO ALUNO E DA COMUNIDADE ESCOLAR;
- PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A INSERÇÃO DO INDIVÍDUO NO MERCADO DE TRABALHO;
- DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS PROBLEMAS NA ÁREA DO ENSINO, APLICANDO E INTERPRETANDO TESTES E OUTROS REATIVOS PSICOLÓGICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO;
- PRESTAR ORIENTAÇÃO AOS PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AUXILIANDO NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ORDEM PSICOLÓGICA SURTIDOS COM ALUNOS E/OU EQUIPE DA UNIDADE ESCOLAR;
- PARTICIPAR DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS RELACIONADAS AO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO;
- ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE CONTROLE E DE APOIO REFERENTES À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHOS E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA FME E OUTRAS ENTIDADES, PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS DE TRABALHO;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

12.3 - REQUISITOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA EM PSICOLOGIA.

13- CARGO: TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

13.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ASSESSORA A FME NA GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO E NA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES VOLTADOS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A SEDE DA FME, AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO, AS BIBLIOTECAS POPULARES MUNICIPAIS E OS TELECENTROS; BEM COMO OFERECE SUPORTE PARA A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NOVAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A ESTRUTURA EDUCACIONAL, SUSTENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE REDES LÓGICAS PARA COMPUTADORES, INTERNET, INTRANET, TELEFONIA E VARIAÇÕES.

13.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- PRESTA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA À FME, EM TODAS AS ÁREAS, ESPECIALMENTE NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DA FUNDAÇÃO E DE SUAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO;
- ESTABELECE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO COM A ÁREA PEDAGÓGICA, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA EDUCATIVA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SUPERVISIONA E FISCALIZA AS AÇÕES DAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA FME;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

13.3 – REQUISITOS:

CURSO SUPERIOR DE TECNÓLOGO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

14 – CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

14.1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA A EXECUTAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS NAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO NAS ÁREAS DE SECRETARIA, PROTOCOLO, RECURSOS HUMANOS, MATERIAL, CONTABILIDADE E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

I – QUANTO AOS SERVIÇOS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO:

- REDIGIR CORRESPONDÊNCIAS, CIRCULARES, COMUNICADOS E DOCUMENTOS SIMPLES RELATIVOS À UNIDADE EM QUE ESTÁ LOTADO;
- DATILOGRAFAR OU DIGITAR TEXTOS, DOCUMENTOS, TABELAS E SIMILARES, BEM COMO CONFERIR OS MESMOS;
- ESTUDAR E INFORMAR PROCESSOS NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA;
- REGISTRAR A TRAMITAÇÃO DE PAPÉIS E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES AO PROTOCOLO;
- COLECIONAR LEIS, DECRETOS E OUTROS ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE DA UNIDADE ONDE EXERCE SUAS FUNÇÕES;
- RECEBER, CLASSIFICAR, FICHAR, GUARDAR E CONSERVAR PROCESSOS, LIVROS E DEMAIS DOCUMENTOS, SEGUNDO NORMAS E CÓDIGOS PREESTABELECIDOS;
- ATENDER E INFORMAR O PÚBLICO EXTERNO E INTERNO, PESSOALMENTE OU POR TELEFONE, CONSULTANDO CADASTRO E DOCUMENTOS;
- EXECUTAR, NO ÂMBITO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA EM QUE EXERCE SUAS FUNÇÕES, TAREFAS COMO: EFETUAR LEVANTAMENTO, PREENCHER MAPAS DE CONTROLE, PREPARAR DOCUMENTAÇÃO, AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E OUTROS ESTUDOS;
- OPERAR MICROCOMPUTADOR, UTILIZANDO PROGRAMAS BÁSICOS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA, PARA INCLUIR, ALTERAR E OBTER DADOS E INFORMAÇÕES, BEM COMO CONSULTAR REGISTROS;
- ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DA ÁREA;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

II – Quanto aos serviços na área de recursos humanos:

- ELABORAR E REVER FOLHAS DE PAGAMENTO E RELAÇÕES DE DESCONTOS;
- MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS E CADASTRO DOS FUNCIONÁRIOS E SEUS DEPENDENTES;
- INSTRUIR PROCESSOS REFERENTES A DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS;
- PARTICIPAR DE ESTUDOS E LEVANTAMENTOS RELACIONADOS COM REMANEJAMENTO, CONCURSO PÚBLICO, LOTAÇÃO, PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS, TREINAMENTO, ETC;
- EFETUAR REGISTROS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E AO CONTROLE DA INSCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM PROGRAMAS SOCIAIS EXISTENTES;
- EXECUTAR TRABALHOS RELACIONADOS COM A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL E FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS;
- APURAR A FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS, REGISTRANDO AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS;
- EXECUTAR ATIVIDADES DE CONTROLE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, OUTROS ATOS DISCIPLINARES E ACIDENTES DE TRABALHO;
- CONTROLAR A EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES;
- ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DA CLASSE;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

III – Quanto aos serviços na área de material:

- ZELAR PELA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS E CADASTROS DE MATERIAL;
- PREPARAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL;
- ORGANIZAR E CONTROLAR O CADASTRO DE FORNECEDORES;
- PREPARAR EDITAIS E ORGANIZAR MAPAS DE COLETA DE PREÇOS;
- CONTROLAR ESTOQUES DE MATERIAIS, PROCEDENDO À ESCRITURAÇÃO PERTINENTE, LEVANTANDO DADOS SOBRE O CONSUMO, PROVIDENCIANDO SUA REPOSIÇÃO E EMITINDO RELAÇÃO PARA EFEITO DE INVENTÁRIO;
- EFETUAR LEVANTAMENTO E REGISTRO DOS BENS MÓVEIS, PROVIDENCIANDO SUA MANUTENÇÃO E REPARO, ZELANDO PELA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- RECEBER MATERIAL DE FORNECEDORES, CONFERINDO AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS COM OS DOCUMENTOS DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES FÍSICAS, BEM COMO OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE ARMAZENAMENTO;
- ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DA CLASSE;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

IV – Quanto aos serviços na área contábil – financeira e orçamentária:

- CLASSIFICAR E ALOCAR DESPESAS, VERIFICANDO SALDO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO, E EFETUAR O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO;
- ESCRITURAR CONTAS CORRENTES DIVERSAS;
- CONFERIR A EMISSÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO;
- EXAMINAR EMPENHOS DE DESPESAS E A EXISTÊNCIA DE SALDOS NAS DOTAÇÕES;
- FAZER LEVANTAMENTOS DE CONTAS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE BALANÇETES, BOLETINS INFORMATIVOS, BALANÇO E OUTROS DOCUMENTOS CONTÁBEIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
- ELABORAR MAPAS DE CONTROLE INTERNO DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DE CONTAS;
- ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DA CLASSE;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

14.3 – REQUISITOS:

NÍVEL MÉDIO (NM).

15- CARGO: AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

15.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: CUIDA DA SEGURANÇA DO ALUNO NAS DEPENDÊNCIAS E PROXIMIDADES DA ESCOLA; INSPECIONA O COMPORTAMENTO DOS ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR. ORIENTA ALUNOS SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS, REGIMENTO ESCOLAR, CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS; OUVRE RECLAMAÇÕES E ANALISA FATOS. PRESTA APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA UNIDADE ESCOLAR; CONTROLA AS ATIVIDADES LIVRES DOS ALUNOS, ORIENTANDO ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA, ACOMPANHANDO ESPAÇOS DE RECREAÇÃO, DEFININDO LIMITES NAS ATIVIDADES LIVRES.

15.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- ZELAR PELA SEGURANÇA DOS ALUNOS, EM ESPECIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR;
- SUPERVISIONAR O COMPORTAMENTO DOS ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR;
- ORIENTAR ALUNOS QUANTO ÀS REGRAS, PROCEDIMENTOS, REGIMENTO E REGULAMENTO DA ESCOLA;
- PRESTAR APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS NA UNIDADE ESCOLAR;
- ACOMPANHAR AS ATIVIDADES LIVRES DOS ALUNOS; COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

15.3 – REQUISITOS:

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

16 – CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

16.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: EXECUTAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, NO ÂMBITO DE TELECENTROS VINCULADOS A FME.

16.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- ATUAR NA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE TELECENTROS VINCULADOS A FME, ZELANDO PELO PATRIMÔNIO SOB SUA RESPONSABILIDADE;
- ACOMPANHAR OS USUÁRIOS NO USO DOS COMPUTADORES E SISTEMAS EM TELECENTROS VINCULADOS A FME, BEM COMO MINISTRAR OFICINAS E CURSOS BÁSICOS ABERTOS À COMUNIDADE;
- DESENVOLVER RELAÇÕES COM AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, BUSCANDO APRIMORAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE TELECENTROS VINCULADOS A FME;
- SUPERVISIONAR O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DE TELECENTROS VINCULADOS A FME;
- ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE AS ATIVIDADES DE TELECENTROS VINCULADOS A FME;
- ORGANIZAR E ARQUIVAR DOCUMENTOS;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

16.3 – REQUISITOS:

NÍVEL MÉDIO.

17 – CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

17.1- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM À TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS E DA LÍNGUA PORTUGUESA, DE MANEIRA SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DO COTIDIANO DAS UNIDADES ESCOLARES, DA FME E SETORES AFINS.

17.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- REALIZAR A INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO DA LIBRAS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA OU VICE-VERSA DE MANEIRA SIMULTÂNEA, CONSECUTIVA NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, NA SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM OUTROS AMBIENTES ONDE ACONTEÇAM AÇÕES DE NATUREZA PEDAGÓGICA OU DE ASSUNTOS AFINS AO TRABALHO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI;
 - UTILIZAR A LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONSIDERANDO-A COMO PRIMEIRA LÍNGUA E O PORTUGUÊS ESCRITO COMO SEGUNDA LÍNGUA DO ALUNO SURDO, INTERPRETANDO OS CONHECIMENTOS TRANSMITIDOS PELOS PROFESSORES EM AULAS, PASSEIOS, ATIVIDADES EXTRACLASSE, FESTIVIDADES ESCOLARES, E OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE;
 - AUXILIAR NA COMUNICAÇÃO DE ALUNOS COM SURDEZ E SURDOCEGUEIRA, NO CONTEXTO EDUCACIONAL, CONSIDERANDO A LIBRAS E A CULTURA SURDA EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA BILÍNGUE EM VIGOR;
 - INTERAGIR COM ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS DE MANEIRA A ENRIQUECER O PROCESSO EDUCACIONAL, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS EDUCANDOS, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE AOS QUE POSSUÍRAM OUTRAS DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;
 - COLETAR INFORMAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO A SER TRABALHADO PARA FACILITAR A TRADUÇÃO DA LÍNGUA NO MOMENTO DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES;
 - PLANEJAR ANTECIPADAMENTE, EM CONJUNTO COM OS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELAS DISCIPLINAS, SUA ATUAÇÃO E LIMITES NO TRABALHO A SER EXECUTADO;
 - ATUAR FACILITANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE PESSOAS SURDAS E OUVINTES NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DO COTIDIANO ESCOLAR COMO HORÁRIOS DE INTERVALO DE AULAS, PASSEIOS, FESTAS, ATIVIDADES EXTRACLASSE, PALESTRAS, REUNIÕES, CURSOS, JOGOS, ENCONTROS, DEBATES E VISITAS, JUNTO COM ALUNOS OU PROFISSIONAIS SURDOS EM QUE EXERCITE A ATIVIDADE COMO INTÉRPRETE;
 - REALIZAR A INTERPRETAÇÃO OBSERVANDO OS SEGUINTE PRECEITOS ÉTICOS: A) CONFIABILIDADE (SIGILO PROFISSIONAL); B) IMPARCIALIDADE (O INTÉRPRETE DEVE SER NEUTRO E NÃO INTERFERIR COM OPINIÕES PRÓPRIAS); DISCRICÃO (O INTÉRPRETE DEVE ESTABELECEER LIMITES NO SEU ENVOLVIMENTO DURANTE A ATUAÇÃO); DISTÂNCIA PROFISSIONAL (O PROFISSIONAL INTÉRPRETE E SUA VIDA PESSOAL SÃO SEPARADOS); E) FIDELIDADE (A INTERPRETAÇÃO DEVE SER FIEL, O INTÉRPRETE NÃO PODE ALTERAR A INFORMAÇÃO POR QUERER AJUDAR OU TER OPINIÕES A RESPEITO DE ALGUM ASSUNTO);
 - FAVORECER A INTERAÇÃO DOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A DIVERSIDADE DE RAÇA, GÊNERO, SITUAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL, DEFICIÊNCIAS ENTRE OUTRAS NO CONTEXTO ESCOLAR;
 - PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS QUE CONTRIBUAM PARA O SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL AGINDO SEMPRE COM ÉTICA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL.
- MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COMO EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;
- INTERPRETAR AVALIAÇÕES, PROVAS E ATIVIDADES DIVERSIFICADAS, EM ACORDO E PLANEJAMENTO COM OS PROFESSORES, GARANTINDO O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES POR PARTE DOS ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR E O PROGRAMA DE BILINGÜISMO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI;
 - PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO OFERECIDOS PELA FME;
 - PARTICIPAR DE REUNIÕES COM OS RESPONSÁVEIS, DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR.

17.3 – REQUISITOS:

A) NÍVEL MÉDIO E PROFICIÊNCIA EM LIBRAS CERTIFICADA PELO PRÓ-LIBRAS/MEC (MODALIDADE INTÉRPRETE).

B) LICENCIATURA OU BACHARELADO EM LETRAS/LIBRAS, NA MODALIDADE OU HABILITAÇÃO EM INTERPRETAÇÃO.

18 – CARGO: PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

18.1– DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA AO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO, ESPECIFICAMENTE, NO 1º E NO 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO 1º E NO 2º CICLOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO, NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, EM CLASSES INCLUSIVAS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL OU NO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA.

18.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- MINISTRAR AULAS NO 1º E NO 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
- MINISTRAR AULAS, MESMO NA AUSÊNCIA DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA, TRANSMITINDO AOS ALUNOS OS CONHECIMENTOS ESTABELECIDOS NO

PROJETO PEDAGÓGICO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CURRICULARES EM VIGOR, COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE;

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DEFININDO AÇÕES, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM;

- AVALIAR OS ALUNOS E AS TURMAS, NO CONTEXTO EDUCACIONAL, UTILIZANDO TÉCNICA E METODOLOGIA EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA EM VIGOR;

- INTERAGIR COM OS ALUNOS DE FORMA A ENRIQUECER O PROCESSO EDUCACIONAL, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE A PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;

- PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO ALUNO-ALUNO E ALUNO-PROFESSOR, NO CONTEXTO ESCOLAR;

- PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS, QUE CONTRIBUAM PARA SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL, AGINDO SEMPRE COM ÉTICA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL;

- PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO DOS ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A INCLUSÃO, A DIVERSIDADE DE RAÇA, DE GÊNERO, A SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA ENTRE OUTRAS, NO CONTEXTO ESCOLAR;

- MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;

- PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO, OFERECIDOS PELA FME;

- PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PAIS, MÃES E RESPONSÁVEIS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR;

- EXERCER ATIVIDADES RELACIONADAS AO CUIDADO COM O ALUNO, QUANTO À HIGIENE, À ALIMENTAÇÃO E À RECREAÇÃO.

- PARTICIPAR COLABORATIVAMENTE NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AULA, NA EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DIDÁTICAS, ADAPTADAS AO ALUNO COM NEE E NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS RELATIVOS AOS CONCEITOS TRABALHADOS E COMPATÍVEIS COM SEU GRAU DE CONHECIMENTO;

- COLABORAR NA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL E RECURSOS AUDIOVISUAIS ADAPTADOS ÀS NECESSIDADES DO ALUNO COM NEE;

- PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO PROMOVIDOS PELA FME, EM ESPECIAL PELA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;

- ATUAR JUNTO AO PROFESSOR PARA ATENDER O ALUNO COM DEFICIÊNCIA NO DESEMPENHO DE SUAS NECESSIDADES DE VIDA DIÁRIA, COMO POR EXEMPLO: SOCIALIZAÇÃO, LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ASSEIO E HIGIENE, DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA;

- DAR APOIO AO PROFESSOR REGENTE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EMERGENCIAIS QUE ENVOLVAM O ALUNO COM NEE;

- CONHECER E CUMPRIR AS NORMAS DO REGIMENTO INTERNO DA FME, DA PORTARIA FME 239/01, DA PORTARIA FME 407/03, BEM COMO AS LEGISLAÇÕES QUE REGULAMENTAM A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO E EM NÍVEL NACIONAL;

- INTERAGIR COM A FAMÍLIA BUSCANDO INFORMAÇÕES SUBSIDIÁRIAS AO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS;

- INTERAGIR COM A DIREÇÃO E EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DE SUA UNIDADE ESCOLAR, BEM COMO COM OS PROFISSIONAIS DA SEMECT/FME, PARTICIPANDO DO PLANEJAMENTO ACADÊMICO;

18.3 – REQUISITOS:

A) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR, NA FORMA DA LDB 9394/96 OU;

B) NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL, NA FORMA DA LDB 9394/96.

19 – CARGO: PROFESSOR I DE ENSINO FUNDAMENTAL

19.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA À REGÊNCIA DE CLASSES NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, NO 1º E NO 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO À EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA.

19.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DEFININDO AÇÕES, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM;

- MINISTRAR AULAS, TRANSMITINDO AOS ALUNOS OS CONHECIMENTOS ESTABELECIDOS NO PROJETO PEDAGÓGICO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CURRICULARES EM VIGOR, COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE;

- AVALIAR OS ALUNOS E AS TURMAS, NO CONTEXTO EDUCACIONAL, UTILIZANDO TÉCNICA E METODOLOGIA EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA EM VIGOR;

- INTERAGIR COM OS ALUNOS DE FORMA A ENRIQUECER O PROCESSO EDUCACIONAL, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, INCLUSIVE A PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;

- PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO ALUNO-ALUNO E ALUNO-PROFESSOR, NO CONTEXTO ESCOLAR;

- PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS, QUE CONTRIBUAM PARA SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL, AGINDO SEMPRE COM ÉTICA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL;

- PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO DOS ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR DE MANEIRA AMPLA, CONSIDERANDO A INCLUSÃO, A DIVERSIDADE DE RAÇA, DE GÊNERO, A SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA ENTRE OUTRAS, NO CONTEXTO ESCOLAR;

- MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;

- PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO, OFERECIDOS PELA FME;

- PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PAIS, MÃES E RESPONSÁVEIS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO E PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR;

- EM RELAÇÃO AO CUIDADO COM O ALUNO, QUANTO À HIGIENE, À ALIMENTAÇÃO, AO REPOUSO E À RECREAÇÃO, O PROFESSOR I TAMBÉM EXERCERÁ ATIVIDADES RELACIONADAS CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO:

* CUIDADOS COM A HIGIENE: CUIDAR DO BANHO, DA ESCOVAÇÃO DOS DENTES, DA LAVAGEM DAS MÃOS ANTES DAS REFEIÇÕES, DA TROCA DE FRALDAS, DA TROCA DE ROUPA, FORMANDO HÁBITOS DE ROTINA, HIGIENE E ORGANIZAÇÃO NAS CRIANÇAS, COLABORANDO NO DESENVOLVIMENTO DA SUA AUTONOMIA;

* CUIDADOS COM A ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAR A CRIANÇA, ZELANDO PELA SUA ADEQUADA NUTRIÇÃO, CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA FME, ORIENTANDO-A NO MOMENTO DAS REFEIÇÕES,

PROPICIANDO A FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES E DE COMPORTAMENTOS ADEQUADOS DURANTE AS MESMAS;

* CUIDADOS COM O REPOUSO: REALIZAR ATIVIDADES DE RELAXAMENTO QUE LEVEM A CRIANÇA AO SONO, ZELANDO PELO SEU DESPERTAR SERENO;

* CUIDADOS COM A RECREAÇÃO: REALIZAR ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E ACOMPANHAR AS CRIANÇAS NAS ATIVIDADES LIVRES, DESPERTANDO A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO A AUTONOMIA E ZELANDO PELA SUA INTEGRIDADE FÍSICA.

- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

19.3 – REQUISITOS:

A) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR, NA FORMA DA LDB 9394/96 OU;

B) NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL, NA FORMA DA LDB 9394/96.

20 – CARGO: PROFESSOR I BILÍNGUE

20.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE O CARGO QUE SE DESTINA À REGÊNCIA DE CLASSES NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO À REGÊNCIA EM CLASSES BILÍNGUES E/OU MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA DE ALUNOS SURDOS, SURDOCEGOS OU SURDOS COM OUTRAS DEFICIÊNCIAS, NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO, EM TODOS OS CASOS, A EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA.

20.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- MINISTRAR AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO 1º E NO 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DEFININDO AÇÕES, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM SURDEZ OU SURDOCEGUEIRA;

- MINISTRAR AULAS EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONSIDERANDO-A COMO PRIMEIRA LÍNGUA E O PORTUGUÊS ESCRITO COMO SEGUNDA LÍNGUA DO ALUNO SURDO, TRANSMITINDO OS CONHECIMENTOS ESTABELECIDOS NO PROJETO PEDAGÓGICO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CURRICULARES EM VIGOR, COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE;

- AVALIAR ALUNOS COM SURDEZ E SURDOCEGUEIRA, NO CONTEXTO EDUCACIONAL, CONSIDERANDO A LIBRAS E A CULTURA SURDA, UTILIZANDO TÉCNICAS E METODOLOGIAS EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA BILÍNGUE EM VIGOR;

- INTERAGIR COM ALUNOS SURDOS E SURDOCEGOS DE MANEIRA A ENRIQUECER O PROCESSO EDUCACIONAL E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS EDUCANDOS, ATENDENDO COM DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM E AOS QUE POSSUÍREM OUTRAS DEFICIÊNCIAS OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS;

- PROPOR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS QUE FAVOREÇAM A INTERAÇÃO DOS ALUNOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR;

- PARTICIPAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS QUE CONTRIBUAM PARA O SEU ENRIQUECIMENTO PROFISSIONAL;

- MANTER ARTICULAÇÃO PERMANENTE COM A EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SUA UNIDADE ESCOLAR;

- PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO OFERECIDOS PELA FME;

- PARTICIPAR DE REUNIÕES COM OS RESPONSÁVEIS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO;

- EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS, DETERMINADAS PELA DIREÇÃO, PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO E PELA ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

20.3 – REQUISITOS:

A) CURSO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL E PROFICIÊNCIA EM LIBRAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO PRÓ-LIBRAS/MEC OU;

B) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR E PROFICIÊNCIA EM LIBRAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO PRÓ-LIBRAS/MEC OU;

C) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA BILÍNGUE OU;

D) LICENCIATURA OU BACHARELADO EM LETRAS-LIBRAS E CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR.

21 – CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

21.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: REALIZA ATIVIDADES QUE ENVOLVEM MONTAGEM E DESMONTAGEM FÍSICAS DOS EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E DE PEÇAS INTERNAS EM COMPUTADORES; LIMPEZA FÍSICA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS E DE SEUS PERIFÉRICOS; CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, DE INTERNET E INTRANET; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES.

21.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- SABER MONTAR E DESMONTAR COMPUTADORES, CONHECENDO BEM TODOS OS SEUS COMPONENTES INTERNOS;

- DIAGNOSTICAR POSSÍVEIS DEFEITOS EM COMPONENTE DO EQUIPAMENTO E REPARÁ-LOS;

- FAZER INSTALAÇÃO DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

- CONFIGURAR O SETUP DO EQUIPAMENTO PARA QUE ESTE DIAGNOSTIQUE TODOS OS PERIFÉRICOS LIGADOS AO EQUIPAMENTO;

- CONHECER E CONFIGURAR COMPUTADORES EM REDE E EM INTERNET;

- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

21.3 – REQUISITOS:

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (NM) E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA ESPECÍFICA DE INFORMÁTICA, COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

22 – CARGO: AUXILIAR DE PORTARIA

22.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ZELAR PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO PREDIAL E MATERIAL DA FME, BEM COMO PELA INTEGRIDADE FÍSICA DOS MEMBROS DA COMUNIDADE ESCOLAR, QUANDO ESTIVEREM EXERCENDO SUAS FUNÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES E NA FME; EXERCER CONTROLE E VIGILÂNCIA DA ENTRADA, DA SAÍDA E DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA FME.

22.2 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- ZELAR PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO PREDIAL, MATERIAL E DA INTEGRIDADE FÍSICA DA COMUNIDADE ESCOLAR;

- CONTROLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO DA DIREÇÃO, A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA FME;

- PRESTAR ORIENTAÇÃO ÀS PESSOAS SOBRE INFORMAÇÕES GERAIS RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR OU SETOR EM QUE ATUAR;

- RECEBER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA;
 - EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

22.3 – REQUISITOS:

ENSINO FUNDAMENTAL.

22 – CARGO: MERENDEIRO

22.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A PREPARAR E DISTRIBUIR REFEIÇÕES PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA MERENDA ESCOLAR.

22.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- PREPARAR AS REFEIÇÕES, SELECIONANDO, LAVANDO, CORTANDO, TEMPERANDO E COZINHANDO OS ALIMENTOS, DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO RECEBIDA;
- VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS, SEPARANDO OS QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE UTILIZAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR A QUALIDADE DAS REFEIÇÕES PREPARADAS;
- DISTRIBUIR AS REFEIÇÕES PREPARADAS SERVINDO-AS CONFORME ROTINA PREDETERMINADA, PARA ATENDER AOS COMENSAIS;
- REQUISITAR MATERIAL E MANTIMENTOS, QUANDO NECESSÁRIOS;
- RECEBER E ARMAZENAR OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ACORDO COM NORMAS E INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS, A FIM DE ATENDER AOS REQUISITOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE;
- PROCEDER À LIMPEZA, LAVAGENS E GUARDA DE PRATOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA;
- DISPOR ADEQUADAMENTE OS RESTOS DE COMIDA E LIXO DA COZINHA DE FORMA A EVITAR PROLIFERAÇÃO DE INSETOS;
- ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS QUE UTILIZA;
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

22.3 – REQUISITOS:

ENSINO FUNDAMENTAL.

**ANEXO IV
 FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS
 UFF/COSEAC – PROGRAD – FME
 CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
 NITERÓI**

| |
|--------------------|
| nome do Candidato: |
| cargo: |

| | | |
|-------------------------------------|-----|----|
| inscrição | cpf | RG |
| títulos entregues em ____/____/2016 | | |

| DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS POR NÍVEL ACADÊMICO | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|
| CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS. | | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL DE MESTRADO | | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL DE DOUTORADO | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

**preenchimento pela banca avaliadora
 pontuação do Candidato**

| DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS POR NÍVEL ACADÊMICO | PROFESSOR I BILÍNGUE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | PEDAGOGO PROFESSOR II PROFESSOR DE LIBRAS | PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO |
|---|--|---|---------------------------------|
| CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA) | 4 PONTOS | NÃO SERÁ PONTUADO | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS. | 6 PONTOS | 6 PONTOS | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL DE MESTRADO | 8 PONTOS | 8 PONTOS | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU SENSU", EM NÍVEL DE DOUTORADO | 10 PONTOS | 10 PONTOS | |

AVALIADOR:

EM ____/____/2016

**ANEXO V
 RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS EXIGIDOS PELA FUNDAÇÃO
 PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**

| | | | |
|---------------------|-------------|-------------|--------|
| Grupos Operacionais | Radiológico | Laboratório | Outros |
|---------------------|-------------|-------------|--------|

| | | | |
|--|---|--|--|
| MAGISTÉRIO PEDAGOGO PROFESSOR DE LIBRAS PROFESSOR I BILÍNGUE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFESSOR I PROFESSOR II | - Raio X de Tórax e "PA" com laudo | - Hemograma Completo + VHS - Glicose, ureia, creatinina; - Urina – EAS; - Sorologia para Lues; - Parasitológicos Fezes. | - Audiometria tonal e vocal, exceto para o cargo de professor de libras; - Videolaringoestroboscopia em dvd com laudo, exceto para os cargos de pedagogo e professor de libras; - avaliação oftalmológica de acuidade visual; - Teste Ergométrico somente para o cargo de Professor de Educação Física; - ECG com laudo (acima dos 40 anos). |
| TÉCNICO CIENTÍFICO Administrador(*) Arquiteto(*) Bibliotecário(*) Contador Engenheiro Civil(*) Fonoaudiólogo(*) Nutricionista(*) Psicólogo(*) Tecnólogo em Sistemas de Informação(*) | Raio X de Tórax e "PA" com laudo | - Hemograma Completo + VHS; - Glicose, ureia, creatinina - Urina – EAS; - Sorologia para Lues; - Parasitológicos fezes. | - avaliação oftalmológica de acuidade visual; - ECG com laudo (acima de 40 anos). |
| APOIO ADMINISTRATIVO AGENTE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL(*) AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL | - Raio X de Tórax e "PA" com laudo | - Hemograma Completo + VHS; - Glicose, ureia, creatinina; - Urina – EAS; - Sorologia para Lues; - Parasitológicos fezes. | - avaliação oftalmológica de acuidade visual; - Exame de acuidade visual; - Audiometria tonal e vocal e para o cargo de Coordenador de Turno; - ECG com laudo (acima de 40 anos). |
| APOIO ESPECIALIZADO INTÉRPRETE DE LIBRAS TÉCNICO EM INFORMÁTICA | - Raio X de Tórax e "PA" com laudo | - Hemograma Completo + VHS; - Glicose, ureia, creatinina; - Urina – EAS; - Sorologia para Lues; - Parasitológicos fezes. | - avaliação oftalmológica de acuidade visual; - Audiometria tonal e vocal somente para o cargo de intérprete de libras. - ECG com laudo (acima de 40 anos). |
| APOIO OPERACIONAL AUXILIAR DE PORTARIA MERENDEIRO | - Raio X de Tórax e "PA" com laudo - Raio x da coluna lombo-sacra e da coluna cervical com laudo somente para o cargo de Merendeiro. | - Hemograma Completo + VHS; - Glicose, ureia, creatinina; - Urina – EAS; - Sorologia para Lues; - Parasitológicos fezes. | - avaliação oftalmológica de acuidade visual; - Teste Ergométrico somente para o cargo de Merendeiro -comprovação de vacina antitetânica somente para o cargo de merendeiro; - ECG com laudo (acima de 40 anos). |

(*) OS CARGOS OFERECIDOS SOMENTE PARA CADASTRO RESERVA DEVERÃO APRESENTAR OS EXAMES QUANDO DA REALIZAÇÃO DO SEU EXAME PRÉ-ADMISSIONAL.

**ANEXO VI
ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA AS
PROVAS PRÁTICAS**

- O CANDIDATO CONVOCADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DEVERÁ OBSERVAR TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 7 DO EDITAL DO CONCURSO.

| CARGO | INSTRUÇÕES PRELIMINARES |
|------------------------|--|
| MERENDEIRO | PREPARO DE UMA RECEITA DISPONIBILIZADA EM FICHAS TÉCNICAS, NO DIA DA SUA REALIZAÇÃO, QUE SERÁ DEFINIDA POR UMA BANCA DE AVALIAÇÃO. CABERÁ AO CANDIDATO MANIPULAR OS INGREDIENTES, BEM COMO UTILIZAR, ADEQUADAMENTE, OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, ALÉM DE PREPARAR UM PRATO DE ACORDO COM A MEDIDA PRESCRITA NA FICHA TÉCNICA E NO TEMPO ESTABELECIDO. O CANDIDATO, QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÁ RESPONDER A QUESTIONAMENTOS, DE CUNHO TÉCNICO, ACERCA DOS PROCEDIMENTOS EMPREGADOS. |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | SEQUÊNCIA DE AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS, ONDE SERÁ VERIFICADO O DESEMPENHO DO CANDIDATO NO TOCANTE À INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E DE PEÇAS INTERNAS, LIMPEZA FÍSICA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS E DE SEUS PERIFÉRICOS, CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, DE INTERNET E INTRANET, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES. |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS | EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICEVERSA. A PROVA TERÁ COMO OBJETIVO VERIFICAR A FLUÊNCIA EM LIBRAS E O |

| | |
|----------------------|--|
| | CONHECIMENTO PRÁTICO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS. |
| PROFESSOR I BILÍNGUE | AULA, COM A DURAÇÃO MÁXIMA DE 40 MINUTOS, ONDE O CANDIDATO SERÁ AVALIADO QUANTO A SUA FLUÊNCIA EM LIBRAS E HABILIDADE PARA A REGÊNCIA DE CLASSES BILÍNGUES, NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO A MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA DE ALUNOS SURDOS, SURDOCEGOS OU SURDOS COM OUTRAS DEFICIÊNCIAS, INCLUINDO, EM TODOS OS CASOS, A EXECUÇÃO DE TRABALHOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PEDAGÓGICA. O CANDIDATO SERÁ AVALIADO TAMBÉM QUANTO À ATUALIDADE DAS INFORMAÇÕES, À ADEQUAÇÃO DA LÍNGUA AO TEMA PROPOSTO, À SEGURANÇA E À ADEQUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AO TEMPO PREVISTO. |

- OS ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA SERÃO DIVULGADOS EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO OBSERVAR O SEU LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, DIA E HORA.
- NÃO HAVERÁ, SOB QUALQUER JUSTIFICATIVA, SEGUNDA CHAMADA OU REAPLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA. O NÃO COMPARECIMENTO À PROVA PRÁTICA CARACTERIZARÁ DESISTÊNCIA DO CANDIDATO E RESULTARÁ EM SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.
- CADA BANCA DE AVALIAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR PELO MENOS 2 (DOIS) EXAMINADORES, E A NOTA DO CANDIDATO NA PROVA PRÁTICA SERÁ CALCULADA PELA MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS AVALIADORES.
- A COSEAC/UFF E A FME NÃO SE RESPONSABILIZARÃO POR PERDAS OU EXTRAVIOS DE OBJETOS OU DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CANDIDATOS, OCORRIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA NEM POR DANOS A ELAS CAUSADOS.
- OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA MANTER COMUNICAÇÃO ENTRE SI, UTILIZAR MÁQUINAS CALCULADORAS OU SIMILARES, LIVROS, ANOTAÇÕES, IMPRESSOS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL DE CONSULTA OU FAZER QUALQUER ANOTAÇÃO.
- NÃO SERÁ APLICADA A PROVA PRÁTICA, EM HIPÓTESE ALGUMA, FORA DO ESPAÇO FÍSICO, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS PREDETERMINADOS PELA COSEAC.
- ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES ESPECÍFICAS PARA CADA CARGO SERÃO DIVULGADAS EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO JUNTAMENTE COM RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA.

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
com SRP Nº. 023/2015**

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP nº023/2015, às sociedades empresárias no valor total de R\$ R\$1.343.400,00 (um milhão e trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), proposto pela empresa TIM CELULAR S/A para o **LOTE 02**, e o valor total de R\$514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais) para o **LOTE 03**; e o Valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), proposto pela empresa C.L.H. COM. VAREJ. DE SERV. DE COM. E MULTIMÍDIA LTDA – ME para o **LOTE 04**. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho12.122.0001.2183, Código de Despesa 33390-00, Fonte 100. Processo nº210/3729/2015.

Tornando sem efeito homologação publicada no dia 23/12/2015 no D.O. – A Tribuna.

Ata de R.P. nº06/2015

Processo Administrativo nº 210/3729/2015

Validade: 30/12/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA À CONTRATAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (SFTC), NAS MODALIDADES DE SERVIÇO LOCAL, SERVIÇOS LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NAS MODALIDADES DE ASSINATURA DE DADOS MÓVEL ILIMITADO, SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET GPRS/EDGE/3G ATRAVÉS DE MINI MODENS, SERVIÇO DE CONTROLE DE GASTOS MÓVEIS (VIA WEB), COM APARELHOS EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO DE INTERNET DEDICADO.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, através do Órgão Gerador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, pelo seu Presidente Sr. **Bruno Gonçalves Ribeiro**, brasileiro, casado portador de identidade nº 21156413-3, expedida por IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 11.601.757-21, e as sociedades empresárias: **TIM CELULAR S.A.**, situada à Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143, Vila Andrade – São Paulo, CEP: 05.724-005, CNPJ nº04.206.050/0001-80, neste ato representada por José Carlos Galiassi, portador do R.G nº 05600700097 DCRJ e inscrito no CPF sob o nº 775.800.527-68; e a empresa **CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA-ME**, situada à Rua Estância, nº 26 sl 202, Padre Miguel – Rio de Janeiro, CEP: 21715-440, CNPJ nº 11.999.343/0001-28, neste ato representada por Claudio Roberto Ferreira de Alencstro Júnior, portador do R.G nº 13198762-0 e inscrito no CPF sob o nº 092.127.917-51 nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão e homologada ambas do Processo Administrativo nº 210/3729/2015, referente ao Pregão Presencial nº023/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS:

1.1- Constitui o Objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 10005/2006.

1.2- Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes Lotes:

| FORNECEDOR VENCEDOR do LOTE 2: TIM CELULAR S.A | | | | | |
|--|---------------------------------------|----------|-----------|----------------|---------------|
| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - TELEFONIA MÓVEL | | | | | |
| ITEM | SERVIÇO E MÓDULO | UNIDADE* | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ASSINATURA DE LINHA MÓVEL / SMP | *Serviço | 600 | R\$12,00 | R\$7.200,00 |
| 2 | ASSINATURA SERVIÇO INTRAGRUPO LOCAL | *Serviço | 600 | R\$12,00 | R\$7.200,00 |
| 3 | ASSINATURA DO SERVIÇO DE DADOS MÓVEL | *Serviço | 600 | R\$770,40 | R\$462.240,00 |
| 4 | Móvel - Móvel - Mesma operadora (VC1) | Minuto | 2.880.000 | R\$0,08 | R\$230.400,00 |

| | | | | | |
|--------------|---|----------|-----------|------------------------|---------------|
| 5 | Móvel - Móvel - Outras operadoras (VC1) | Minuto | 2.880.000 | R\$0,08 | R\$230.400,00 |
| 6 | Móvel - Fixo -(VC1) | Minuto | 2.880.000 | R\$0,08 | R\$230.400,00 |
| 7 | Móvel - Móvel - Mesma operadora (VC2) | Minuto | 72.000 | R\$0,15 | R\$10.800,00 |
| 8 | Móvel - Móvel - Outras operadoras (VC2) | Minuto | 72.000 | R\$0,65 | R\$46.800,00 |
| 9 | Móvel - Fixo (VC2) | Minuto | 72.000 | R\$0,40 | R\$28.800,00 |
| 10 | Móvel - Móvel - Mesma operadora (VC3) | Minuto | 72.000 | R\$0,15 | R\$10.800,00 |
| 11 | Móvel - Móvel - Outras operadoras (VC3) | Minuto | 60.000 | R\$0,65 | R\$39.000,00 |
| 12 | Móvel - Fixo (VC3) | Minuto | 60.000 | R\$0,40 | R\$24.000,00 |
| 13 | AD - Adicional de chamada | Evento | 144.000 | R\$0,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | DSL1 - Deslocamento | Minuto | 240.000 | R\$0,00 | R\$ 0,00 |
| 15 | DSL2 - Deslocamento | Minuto | 240.000 | R\$0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 | Tarifa SMS | Evento | 72.000 | R\$0,10 | R\$7.200,00 |
| 17 | Tarifa MMS | Evento | 1.200 | R\$0,80 | R\$960,00 |
| 18 | Gerenciador de Consumo Via Web | *Serviço | 600 | R\$12,00 | R\$7.200,00 |
| Total | | | | R\$1.343.400,00 | |

*No que tange à Unidade de medida SERVIÇO o valor unitário será referente ao período de 12 (doze) meses.

| FORNECEDOR VENCEDOR do LOTE 3: TIM CELULAR S.A | | | | | |
|--|---|----------|--------|----------------------|---------------|
| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - INTERNET MÓVEL | | | | | |
| ITEM | SERVIÇO E MÓDULO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Serviço de Internet 3G - Franquia 10Gbatraves de Minimodens | *Serviço | 1.500 | R\$343,20 | R\$514.800,00 |
| Total | | | | R\$514.800,00 | |

Total por Fornecedor: R\$ 1.858.200,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)

*No que tange à Unidade de medida SERVIÇO o valor unitário será referente ao período de 12 (doze) meses.

| FORNECEDOR VENCEDOR do LOTE 4: CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA-ME. | | | | | |
|---|---------------------------------------|----------|--------|----------------------|---------------|
| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - INTERNET IP DEDICADO | | | | | |
| ITEM | SERVIÇO E MÓDULO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Serviço de Internet 200 Mbps dedicado | *Serviço | 1 | R\$9.166,67 | R\$110.000,00 |
| Total | | | | R\$110.000,00 | |

Total por Fornecedor: R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais)

*No que tange à Unidade de medida SERVIÇO o valor unitário será mensal referente ao período de 12 (doze) meses.

TOTAL GERAL: R\$1.968.200,00 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)

OBS: CUMPRIR RESSALTA QUE NÃO HOUVERAM VENCEDORES PARA O LOTE 01.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurada ao benefício do registro a preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 - Quando efetivamente ocorrer à contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer ao Setor de Compras da FME o órgão requisitante para assinatura do Contrato.

3.2 - Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da Nota de Empenho de até 03(três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

3.3 - Para a retirada de cada nota de Empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4 - O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5 - Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6 - Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela FME.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

4.1 - Se a licitante vencedora recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I – advertência;

II – multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% por cento sobre o valor do Contrato.

III – suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os órgãos da FME Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FME Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a FME descontá-los das faturas por ocasião por ocasião de seu pagamento se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Os pagamentos devidos a CONTRAPARTIDA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2 – O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3 – O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observando o disposto no Decreto Municipal nº 10005/2006.

5.3.1 – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV, do art.40 da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2 – Caso se faça necessária a representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reniciar-se-á contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3 – Os pagamentos eventualmente realizados com atrasos, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecimento na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, por rata die.

5.4 – Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art.65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

6.1 – Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2 – O Diferencial de preço entra a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela FME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado pelo mercado o órgão gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentado e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE:

7.1 – DO CANCELAMENTO

7.1.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FME, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovadas.

7.2 – DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1 – A Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2 – A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1 – a detentora não cumprir as obrigações constante na ata;

7.2.2.2 – A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3 – A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial d contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6 – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela FME;

7.2.2.7 – Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 – A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subtem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Niterói, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 – A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1 – A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5 – A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6 – A Fundação Municipal de Educação de Niterói, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do dispostos no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

8.1 – As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem delegar competência para fazê-lo.

8.2 – As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3 – A emissão da nota de empenho/contratação, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração e contratos, serão, igualmente, autorizados pelo titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4 – As aquisições ou serviços do objeto por ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – O compromisso de fornecimento e execução dos serviços estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2 – Os pedidos deverão ser efetuados através de ofícios ou memorandos protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3 – Os preços registrados, nos termos do § 4º o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4- Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5- O Preço a ser pago pela FME é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou a de autorização de readequação pela FME nesse intervalo de tempo.

9.6 Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, esse deverá ser enviado pelo correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7- As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer as normas técnicas pertinentes.

9.8 A detentora da Ata deverá comunicar a FME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro de Niterói.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e a administração do SRP, e ainda o seguinte:

I Convidar, mediante correspondência eletrônica ou por meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preço;

II Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III Promover todos os atos necessários à instrução para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ATA;

VIII- conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;

IX- realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-lo das peculiaridades do SRP e coordenar participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2- Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1- Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3- Observar as Determinações do Decreto 10005/2006.

10.2.4 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no art. 67 da lei 8666/93, compete:

I – Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

II- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preço, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3- Compete ao Fornecedor:

10.3.1- Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta do contrato anexo ao edital;

10.3.2- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3 Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo documento que comprove as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições Registradas;

10.3.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação Municipal de Educação de Niterói ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Niterói, 30 de dezembro de 2015.

Coordenadora do Órgão Gerenciador

Empresa Vencedora

Empresa Vencedora

Testemunhas:

NOME: NOME:

RG: RG:

Tornando sem efeito Ata publicada no dia 30/12/2015 no D.O. – A Tribuna.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL nº 03/2016.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar **Contrato de Locação** de imóvel para funcionamento de Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil (UAI) e convoca eventuais interessados para apresentação de propostas.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 02/05/2016 a 17/05/2016, no horário de 11:00h às 17:00h, no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, endereçado ao DEADI.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a locação de imóvel para instalação de uma Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil (UAI), dispositivo de saúde mental voltado ao acolhimento residencial temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso de álcool e outras drogas.

1.2 O imóvel deverá possuir:

- área construída de, no mínimo, 130 m² (cento e trinta metros quadrados) e área externa;
- as dependências internas deverão ter pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação;
- instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) em perfeito estado de funcionamento;
- instalações e acessórios elétricos com capacidade para o funcionamento de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, 05 (cinco) ventiladores, 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 01 (um) chuveiro elétrico.

1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física **mínima**:

- 04 (quatro) quartos, sendo um quarto com banheiro;
- uma cozinha-copa e uma área de serviço;
- uma sala ampla;
- no mínimo 02 (dois) banheiros, além do banheiro da suíte;
- área externa;

1.4. O imóvel deverá estar situado em Niterói, na região do Centro, Fonseca, Barreto, Ingá, Boa Viagem, Santa Rosa, Icaraí, São Francisco, Charitas ou Pendotiba. Além disso, deverá estar localizado em via de fácil acesso, com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade em razão do público alvo.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO I – Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.

2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, em envelope fechado, **endereçado ao DEADI**, em cuja parte externa deverão constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2016. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INFANTE-JUVENIL (UAI). PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Serão recebidas propostas de 11:00 às 17:00 horas, no período de 02/05/2016 a 17/05/2016.

2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.

2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.

2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como dados para contato (telefone e endereço eletrônico).

2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de seu uso.

2.7 Caberá à FMS o pagamento de despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto.

2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:

- Endereço do imóvel;
- Descrição minuciosa do estado do imóvel;
- Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa;
- Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta;
- Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa;
- Croquis ou plantas baixas do imóvel;
- Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis;
- Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;

3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência.

3.3 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação.

3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa jurídica, faz-se necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir:

- Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;
- CNPJ;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).

3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante legal:

ANEXO II - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Penalidade

3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de imóvel adequar-se às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá pelo prazo indicado no presente item.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital.

6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES

6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados, nos moldes do Anexo IV.

6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoriamente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo, por interesse da Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.

7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m² (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de preços.

8.2 As obrigações decorrentes da presente locação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei n.º 8.245/91 e supletivamente da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à FMS locatária.

9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação de Saúde Mental para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presidente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, Lei n.º 8.666/93.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e, oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei n.º 8.666/93.

12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.3 A FMS fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF) sob o n.º _____, com sede/domiciliado na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob n.º _____, vem, em atendimento ao Edital de Chamamento Público n.º 03/2016, apresentar a seguinte proposta de preço, para fins de celebração de contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ _____

DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS: R\$ _____

PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: _____ (____) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DADOS COMPLEMENTARES: _____

Telefone(s) de Contato: _____

Endereço Eletrônico: _____

Niterói, ____ de ____ de 2016

(proprietário/representante legal)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, (pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF) sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a), Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos.

Niterói, ____ de ____ de 2016.

(proprietário/representante legal)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

_____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a), Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar, ou ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar, neste último caso, com qualquer Ente da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem. Niterói, ____ de ____ de 2016.

(representante legal)

**ANEXO IV
TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL**

Endereço do Imóvel:

QUESTÕES FINANCEIRAS

Valor mensal proposto para Locação:

Valor dos Encargos Locatícios:

Os Encargos Locatícios são os que seguem:

QUESTÕES PRELIMINARES

Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: () Sim () Não

Será necessária a realização de reforma/reparo no imóvel: () Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa:

Quais as reformas/repares que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do imóvel e o funcionamento do serviço:

QUESTÕES ESTRUTURAIS

O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço?

() Sim () Não

Observações adicionais quanto à localização do Imóvel:

Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade:

() Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa:

Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:

Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:

Qual o tamanho da área construída?

Quanto mede aproximadamente a área externa?

O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação:

() Sim () Não

Observação:

As instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento:

() Sim () Não

Observação:

O imóvel possui quantos quartos?

O imóvel possui sala de estar?

() Sim () Não

O imóvel possui quantos banheiros?

O imóvel possui cozinha-copa e área de serviço?

() Sim () Não

Observações Adicionais:

Niterói, ____ de ____ de 2016.

(Representante da FMS)

(Proprietário ou Representante do Imóvel Visitado)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO 02/2016**

| |
|---|
| Processo Administrativo: 200/2718/2015 |
| Objeto: O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas privadas com fins econômicos, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sDediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, com vistas à realização, de forma complementar ao SUS, dos procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos discriminados nos anexos 2 e 3 do Presente Edital, na área de Oftalmologia, para atender à demanda dos pacientes oriundos do SUS. |
| Local de recebimento dos documentos: Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU) da FMS, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro – Niterói/RJ |
| Período para recebimentos dos documentos: Do dia 16/05/2016 até o dia 16/05/2017 |
| Horário para recebimento dos documentos: Das 10h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília |

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ, doravante denominada simplesmente FMS, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987 8º/9º andares, Centro, Niterói/RJ, TORNA PÚBLICO que, do dia 16/05/2016 até o dia 16/05/2017, das 10h às 12h e das 13h às 16h, horário de Brasília, receberá, no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU) da FMS, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, SEDIADAS OU ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PARA ATENDER, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SUS, conforme discriminado no anexo 1 – Termo de Referência.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo de Credenciamento será regido pelo disposto no §1º do art. 199 da Constituição Federal de 1988, art. 206, IV da Lei Orgânica do Município de Niterói, artigos 24 a 26 da Lei nº 8.080, Lei nº 8.666/93, no que couber, Portaria GM/MS 1.034/2010, Portaria SAS/MS nº 288/2008, além das demais disposições legais e infralegais aplicáveis, bem como pelo disposto no presente Edital e seus anexos.

1.2. O Processo de Credenciamento será executado pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria - DECAU, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, e será organizado pela Comissão Examinadora.

1.3. O presente Edital será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Niterói e ainda no endereço eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br, podendo, ainda, ser obtida uma via impressa, mediante a doação de uma resma de papel A4, na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria - DECAU, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ.

1.4. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes do início do período de recebimento dos requerimentos de habilitação, no endereço constante no item 1.3, acima, das 10h às 12h e das 13h às 16h.

1.5. Caberá à Comissão Examinadora responder aos pedidos de esclarecimentos

no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), antes do início do prazo fixado para o recebimento dos requerimentos de habilitação, publicando os questionamentos e respostas no endereço eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br, para conhecimento de todos os eventuais interessados.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do início do período de recebimento dos requerimentos de habilitação, no endereço constante no item 1.3, das 10h às 12h e das 13h às 16h.

1.7. Caberá à autoridade superior, após análise pela Comissão Examinadora, decidir sobre a impugnação, em até 48 (quarenta e oito horas), antes do início do prazo fixado para o recebimento dos requerimentos de habilitação, publicando no endereço eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br.

1.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as proponentes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói e divulgadas no endereço eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a entrega dos requerimentos de habilitação, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não afetar a formulação das propostas.

1.9. O credenciamento será realizado em duas etapas:

- 1.9.1. Apresentação da documentação da habilitação;
- 1.9.2. Realização de vistoria técnica.

1.10. Caberá à FMS, respectivamente, por meio da Comissão Examinadora e da Equipe Técnica a ser oportunamente constituída, avaliar a documentação e realizar as vistorias técnicas nas dependências dos postulantes ao credenciamento, a fim de decidir sobre os pedidos de credenciamento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas privadas com fins econômicos, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, com vistas à realização, de forma complementar ao SUS, dos procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos discriminados nos anexos 2 e 3 do Presente Edital, na área de Oftalmologia, para atender à demanda dos pacientes oriundos do SUS.

3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. A entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação deverá ser feita no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU) da FMS, localizado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro, Niterói, do dia 16/05/2016 até o dia 16/05/2017, das 10h às 12h e das 13h às 16h.

3.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá estar lacrado e deverão constar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – DECAU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO nº 02/2016
(Denominação da Proponente e CNPJ)**

3.4. O Envelope deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste Edital.

3.5. Será admitida eventual complementação e/ou substituição de documentos e informações, desde que encaminhados dentro do prazo previsto no item 3.1. Em hipótese alguma, se admitirá a entrega de documentos após o referido prazo.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. As unidades filantrópicas, as sem fins lucrativos e/ou privadas com fins econômicos, interessadas em prestar em caráter complementar ao SUS, serviços especializados na área de Oftalmologia deverão obedecer à seguinte legislação, no que couber:

- a. Constituição Federal de 1988, em especial o § 1º do art. 199;
- b. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, em especial os artigos 24 a 26;
- c. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no que couber;
- d. Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006;
- e. Lei Orgânica Municipal de Niterói, em especial o art. 206, inciso IV;
- f. Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011;
- g. Portaria MS nº 1.286 de 26 de Outubro de 1993
- h. Portaria GM/MS nº 1034 de 05 de Maio de 2010;
- i. Portaria GM/MS nº 1.559 de 01 de Agosto de 2008;
- j. Portaria GM/MS nº 841 de 02 de Maio de 2012;
- k. Portaria SAS/MS nº 288 de 19 de Maio de 2008;
- l. Portaria SAS/MS nº 386 de 15 de Julho de 2008;
- m. Portaria GM/MS nº 957 de 15 de Maio de 2008;
- n. Portaria GM/MS nº 1.448 de 18 de Setembro de 2015;
- o. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50 de 21 de Fevereiro de 2002;

4.2. Somente poderão participar as pessoas jurídicas que desenvolvam atividade compatível com o objeto deste credenciamento, ofereçam atendimento e estejam estabelecidas no Município de Niterói/RJ, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais e infralegais pertinentes, independentemente de transcrição.

4.3. Não poderão participar as pessoas jurídicas:

- 4.3.1. Estrangeiras ou sob controle de capitais estrangeiros;
- 4.3.2. Sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- 4.3.3. Que estejam cumprindo pena, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 4.3.4. Em processo de falência, liquidação ou dissolução;
- 4.3.5. Cujos sócios, administradores e dirigentes ocupem cargo de chefia ou função de confiança no SUS, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 8.080/90;
- 4.3.6. Que possuam em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente da FMS, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

5. DOS VALORES, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

5.1. O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores unitários fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007.

5.2. Os valores estipulados serão reajustados observados os mesmos critérios, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, podendo os reajustes serem registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. **As despesas decorrentes do presente Credenciamento têm valor estimado anual de R\$ 14.443.070,89 (Quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setenta reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 12.249.325,11(Doze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos) custeados com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Niterói, considerando a PPI – Programação Pactuada Integrada vigente e R\$ 2.193.745,78 (Dois milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo financiados pelo FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações.**

5.4. Os valores oriundos da PPI podem sofrer variações conforme a programação ou reprogramação pactuada entre os gestores.

5.5. Os valores financiados pelo FAEC – valores extra teto – podem sofrer va-

riação conforme a produção apresentada pelo executor.

5.6. Os valores poderão ser alterados ainda quando houver recebimento de recursos denominados incentivos de acordo com a adesão à política específica quando concedida pelo Ministério da Saúde.

5.7. As despesas com o presente Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício financeiro:

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2657

Fonte de recurso: 207

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

5.8. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

6. DOS REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados em participar do presente processo de Credenciamento deverão apresentar Requerimento de Habilitação em conformidade com o modelo do Anexo 4 – Modelo de Requerimento de Habilitação.

6.2. A entrega da documentação, por parte da interessada, importa na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital, seus anexos e na legislação pertinente.

6.3. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (DECAU), localizado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 9º andar, Centro, Niterói, do dia 16/05/2016 até o dia 16/05/2017, das 10h às 12h e das 13h às 16h, em envelope fechado e lacrado.

6.4. Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no item anterior.

6.5. O Requerimento deverá ser apresentado em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido, preferencialmente em papel timbrado da proponente, devidamente assinado e carimbado, com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo 4, acompanhado da documentação arrolada no item 7 do presente Edital.

6.6. Fica facultado à Comissão o direito de solicitar esclarecimentos, proceder a diligências e extrair certidões, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, fixando prazo para atendimento, objetivando elucidar ou complementar a instrução do processo.

6.7. Estará sujeita à desabilitação a interessada que apresentar documentos em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital. A Comissão inabilitará também as proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, bem como as que apresentarem documentos vencidos ou que não satisfaçam os requisitos legais, observado o disposto no item 8.2.

6.8. Cada interessada poderá ter apenas um representante no presente processo de Credenciamento, que poderá ser um dos seus sócios, diretores ou administradores, desde que detenha poderes para tal, expressamente outorgado em seu ato constitutivo, ou outra pessoa física habilitada, neste último caso mediante apresentação de instrumento de procuração público ou de carta credencial, com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo 5 – Modelo de Carta Credencial – deste Edital, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao Credenciamento, como usar a palavra, rubricar documentos, apresentar impugnações ou recursos, entre outros, acompanhado de cópia autenticada de qualquer documento válido de identidade que permita a sua identificação.

6.9. Poderão ser convocados servidores do Município de Niterói e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do Município de Niterói/RJ, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer das proponentes, para assessorar a Comissão no julgamento da documentação e também por ocasião da vistoria técnica.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. As proponentes deverão apresentar no Envelope Credenciamento, os documentos abaixo enumerados, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações e fundações, acompanhado da prova de diretoria em exercício;

d. Certificado de filantropia, conforme a Lei 12.101/2009, se for o caso;

e. Cópia do Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede e também do estabelecimento da proponente em Niterói, acaso não coincidam.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Credenciamento;

c. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta – Dívida Ativa da União e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal;

d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovação da qualificação econômica financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Certidões negativas de falência expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se a proponente não for sediada na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com dados devidamente atualizados, juntamente com o documento que comprove a habilitação para prestação de serviços de Oftalmologia junto ao Ministério da Saúde;

b. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do local da prestação dos serviços;

c. Relatório de Inspeção Sanitária atualizado;

d. Registro da entidade proponente no respectivo Conselho Profissional;

e. Relação nominal da equipe técnica multiprofissional que será disponibilizada para a execução dos serviços, com a indicação das respectivas especializações e números de inscrição nos Conselhos Profissionais respectivos;

f. Registro do responsável técnico junto ao Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional da categoria, acompanhado da cópia autenticada da seguinte documentação: Identidade, CPF, diploma e título de especialização em oftalmologia do responsável técnico;

g. Declaração com indicação do responsável Técnico Substituto, acompanhada da cópia autenticada da seguinte documentação: Identidade, CPF, diploma e título de especialização em oftalmologia;

h. Cópia autenticada do título de especialista registrado pelo Conselho Federal de Medicina do(s) médico(s) oftalmologista(s);

i. Comprovação de que o profissional indicado pela empresa, possui experiência médica em oftalmologia, através de título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e /ou qualquer outro documento que comprove capacidade técnica ou experiência como médico clínico em atendimento oftalmológico;

j. Cópia do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;

k. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando experiência anterior da proponente compatível com o objeto do presente Credenciamento, conforme modelo do Anexo 6.

7.1.5. OUTROS DOCUMENTOS

Para fins de habilitação, as proponentes deverão apresentar ainda:

a. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar do Credenciamento e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo 7;

b. Declaração acerca do quantitativo mínimo e máximo de procedimentos que poderá ofertar ao SUS, conforme Anexo 8;

c. Declaração de que a proponente atende a todos os requisitos previstos na legislação pertinente, em especial na Portaria SAS/MS nº 288/2008 ou outra que vier a substituí-la, na Portaria GM/MS nº 957/2008 ou outra que vier a substituí-la, RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 ou outra que vier a substituí-la, que estabelece o adequado funcionamento dos serviços de oftalmologia, especialmente no que concerne à estrutura física, à composição mínima da equipe técnica e aos equipamentos que serão disponibilizados ao SUS, o que será apurado por ocasião da realização da Vistoria Técnica;

d. Declaração de que a proponente cumpre o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do Anexo 9;

e. Declaração dos sócios, administradores e dirigentes de que não ocupam cargo de chefia ou função de confiança no SUS, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 8.080/90, conforme modelo do Anexo 9;

f. Declaração da entidade de que não existe em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente da FMS, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 9;

g. Comprovação da disponibilidade de recursos físicos e equipamentos para a realização do objeto deste edital, por meio de declaração do representante legal da proponente;

7.2. AUTENTICIDADE OU VALIDADE DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS

7.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, mediante apresentação do documento original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso com a referência ao endereço eletrônico onde pode ser obtida a publicação, conforme o *caput* do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

7.2.2. As certidões e documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inclusive aqueles que puderem ser obtidos na internet, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.2.3. As certidões e documentos que forem disponibilizados pela *internet* somente serão admitidos para fins de comprovação dos requisitos de habilitação, desde que emitidos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação do envelope contendo a documentação de Credenciamento.

7.2.4. A proponente é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação ou descredenciamento a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

7.2.5. A contratada será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

8. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. As proponentes deverão apresentar a documentação exigida para o credenciamento no prazo indicado no item 3.1.

8.2. Até o termo final do prazo previsto no item 3.1, as proponentes podem apresentar novos documentos ou substituir os já entregues.

9. DA VISTORIA TÉCNICA

9.1. Considerar-se-ão aptas a vistoria técnica as proponentes que atenderem a todas as condições da habilitação deste Edital.

9.2. Para a efetivação do Credenciamento, será realizada vistoria técnica prévia em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da documentação relacionada no item 7, das instalações da(s) proponente(s), através de Equipe Técnica a ser designada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, tendo como base o Relatório de Vistoria Técnica - Anexo 10.

9.3. A vistoria técnica tem por objetivo averiguar a veracidade das informações prestadas por ocasião da entrega dos envelopes de credenciamento acerca das instalações, equipamentos e pessoal técnico responsável pela execução dos serviços objeto deste Credenciamento. Tal etapa possui caráter eliminatório. Caso seja constatado pela Equipe Técnica que os documentos e declarações apresentados não correspondem à realidade ou que a(s) proponente(s) não atendem às exigências deste Edital ou ainda que há inobservância aos ditames da legislação aplicável, em especial do Ministério da Saúde, a(s) proponente(s) será(ão) automaticamente eliminada(s).

9.4. A(s) proponente(s) será(ão) previamente comunicada(s) da realização da vistoria, com antecedência mínima de 24 horas, por qualquer um dos meios de contato informados no requerimento para credenciamento - Anexo 4.

9.5. Caso a FMS não consiga entrar em contato com a proponente, objetivando agendar a vistoria, por erro nas informações prestadas ou outro motivo não imputável à FMS, será feita a vistoria independentemente de qualquer aviso prévio.

9.6. A vistoria deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da proponente.

9.7. Caso o responsável técnico não esteja presente, a vistoria poderá ser acompanhada por seu substituto ou, ainda, por outro funcionário especialmente designado para este fim, não cabendo, posteriormente, neste último caso, impugnação ao relatório, sob qualquer fundamento.

9.8. A Comissão Técnica elaborará o relatório referente à vistoria técnica, o qual deverá ser assinado pelos membros da comissão técnica e também pelo representante da proponente que houver acompanhado a diligência.

10. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE ATENDIMENTO A SEREM OBSERVADAS

10.1. Os serviços a serem contratados deverão obedecer aos requisitos da Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21/02/2002, ou outra que venha substituí-la, com vistas a garantir as condições físicas adequadas ao atendimento, oferecer aos pacientes, os recursos necessários, conforme o estabelecido pela Portaria GM/MS nº 288, de 19/05/2008, ou outra que vier a substituí-la, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, da qual destacamos os seguintes quesitos:

Da linha de cuidado

a. Demonstrar sua integração e articulação com a Rede Regional e local de atenção à saúde;

b. Oferecer consultas em oftalmologia como referência à rede de Atenção Básica;

Das ações diagnósticas e terapêuticas

a. Assegurem atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes que sejam submetidos a ações terapêuticas oftalmológicas;

b. Promovam através da reabilitação, suporte e acompanhamento através de procedimentos específicos à melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente,

atuando no pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da sua capacidade visual;

c. Integrem-se a outras unidades assistenciais ao sistema de referência e contra referência.

d. Desenvolvam ou participem na Prevenção e Detecção Precoce de Doenças Oftalmológicas, de maneira articulada com os programas e normas definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado ou Município.

Da produção do serviço

a. A unidade especializada em oftalmologia que realizar procedimentos de alta complexidade deve realizar anualmente, no mínimo, 24(vinte e quatro) procedimentos.

b. A unidade que não alcançar o mínimo de procedimentos cirúrgicos nos últimos 12(doze) meses será auditada no sentido da continuidade ou não.

Da composição da equipe técnica

a. A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas procedimentos de média complexidade terá a seguinte equipe mínima:

- i. 01 (um) responsável técnico;
 - ii. 01 (um) médico oftalmologista (pode ser o próprio responsável técnico);
 - iii. 01 (um) médico anestesiológico (exigível para aquelas unidades que realizarem procedimentos cirúrgicos em pediatria e/ou pacientes com necessidades especiais ou outras situações especiais);
 - iv. 01 (um) enfermeiro coordenador e/ou assistencial;
 - v. Auxiliares e/ou técnicos de enfermagem;
 - vi. 01 (um) ortoptista (opcional);
- b. A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar procedimentos de média e alta complexidade terá a seguinte equipe mínima:
- i. 01 (um) Responsável Técnico;
 - ii. 03 (três) médicos oftalmologistas (além do responsável técnico);
 - iii. 02 (dois) médicos anestesiológicos;
 - iv. 01 (um) enfermeiro coordenador (com experiência mínima de um ano em serviço de oftalmologia) e 01 (um) enfermeiro assistencial por turno
 - v. Auxiliares e/ou técnicos de enfermagem;
 - vi. 01 (um) ortoptista (opcional);
 - vii. Clínico Geral, residente no mesmo município ou cidade circunvizinha;
- c. O Centro de Referência em Oftalmologia terá a seguinte equipe mínima:
- i. 01 (um) Responsável Técnico;
 - ii. 03 (três) médicos oftalmologistas (além do responsável técnico);
 - iii. 02 (dois) médicos anestesiológicos;
 - iv. 01 (um) enfermeiro coordenador (com experiência mínima de um ano em serviço de oftalmologia) e 01 (um) enfermeiro assistencial por turno;
 - v. 01 (um) ortoptista (opcional);
 - vi. Clínico Geral, residente no mesmo município ou cidade circunvizinha;

O número de enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem deverá cumprir a Resolução COFEN 140/1992 e COFEN 293/2004, de acordo com a assistência prestada.

Da estrutura física

As áreas físicas das Unidades, independente do nível de complexidade, deverão possuir Alvará de Funcionamento e se enquadrar nos critérios e normas estabelecidos pela legislação em vigor, ou outros ditames legais que as venham substituir ou complementar: RDC nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da ANVISA e RDC nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços da saúde.

a. A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas procedimentos de média complexidade deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, contendo no mínimo:

- i. 01 (um) Consultório Oftalmológico;
 - ii. Centro Cirúrgico com pelo menos 01 (uma) sala para as unidades que realizarem procedimentos de Média Complexidade e optarem pela realização de cirurgias;
- b. A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar procedimentos de média e alta complexidade deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, contendo no mínimo:
- i. Salas para consultas médicas;
 - ii. Salas para avaliação e terapia oftalmológica;
 - iii. Sala de reunião de equipe;
 - iv. Recepção e sala de espera para acompanhantes;
 - v. Área para arquivo médico e registro de pacientes;
 - vi. Depósito de material de limpeza;
 - vii. Área para guardar materiais/equipamentos/medicamentos;
 - viii. Sanitários independentes com trocador para bebê;
 - ix. Sala para preparo e/ou sedação do paciente;
 - x. Unidade Cirúrgica;
 - xi. Sala para recuperação pós anestésica;
 - xii. Centro de esterilização;
 - xiii. Posto de enfermagem com sala de serviço;
 - xiv. Sanitários para funcionários
 - xv. Serviço de Apoio;
 - xvi. Centro Cirúrgico com pelo menos 02 (duas) salas;
- c. O Centro de Referência em Oftalmologia deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, dispondo no mínimo:
- i. Salas para consultas;
 - ii. Salas para avaliação e terapia oftalmológicas;
 - iii. Sala de reunião de equipe
 - iv. Recepção e sala de espera para acompanhantes;
 - v. Área para arquivo médico e registro de pacientes;
 - vi. Depósito de material de limpeza
 - vii. Área para guardar materiais/equipamentos/medicamentos
 - viii. Sanitários independentes com trocador de bebê;
 - ix. Sala para preparo e/ou sedação do paciente;
 - x. Unidade Cirúrgica
 - xi. Sala para recuperação pós anestésica;
 - xii. Centro de esterilização;
 - xiii. Posto de enfermagem com sala de serviço;
 - xiv. Sanitários para funcionários;
 - xv. Serviço de apoio;
 - xvi. Centro cirúrgico com pelo menos 03 (três) salas;

Dos materiais e equipamentos

a. A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas procedimentos de média complexidade deve dispor, no mínimo dos seguintes materiais e equipamentos:

No ambulatório:

- i. Cadeira e Coluna Oftalmológica
- ii. Refrator;
- iii. Biomicroscópio (lâmpada de fenda)
- iv. Tonômetro ocular

- v. Retinoscópio
 - vi. Oftalmoscópio (direto e/ou indireto);
 - vii. Lensômetro;
 - viii. Projetor ou tabela de optotipos
 - ix. Ceratometro;
- No Centro Cirúrgico (para as unidades que optarem pela realização de cirurgias)
- i. 01 (um) Foco Cirúrgico;
 - ii. 01 (uma) mesa cirúrgica;
 - iii. 01 (uma) mesa auxiliar com rodízios (40x60x90 cm);
 - iv. 01 (um) gerador mono e bipolar;
 - v. 01 (um) microscópio cirúrgico;
 - vi. 01 (um) facoemulsificador
 - vii. Material de anestesia adequado, monitores, 01 (um) capnógrafo e 01 (um) aspirador elétrico a vácuo portátil;
 - viii. Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata com a técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirurgia de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de evisceração;
 - b. Na unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar procedimentos de média e alta complexidade deve dispor, no mínimo dos seguintes materiais e equipamentos:
No ambulatório:
 - i. Cadeira e coluna oftalmológica
 - ii. Refrator;
 - iii. Biomicroscópio (lâmpada de fenda);
 - iv. Tonômetro ocular e retinoscópio;
 - v. Oftalmoscópio;(direto e/ou indireto);
 - vi. Lensômetro;
 - vii. Projetor ou tabela de optotipos;
 - viii. Ceratometro;
 - ix. Campímetro;
 - x. Lente de Gonioscopia;
 - xi. Lente de três espelhos;
 - xii. Retinógrafo;
 - xiii. Equipamentos de laser;
 - xiv. Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova;
 - xv. Sinoptoforo;
 - xvi. Equipamentos de eletrodiagnóstico;
 - xvii. Ecobiometro;
 - xviii. Ecógrafo;
 - xix. Topógrafo;
 - xx. Microscópio especular;
 - xxi. Paquímetro;
- No centro cirúrgico:
- i. 01 (um) foco cirúrgico;
 - ii. 02 (duas) mesas cirúrgicas;
 - iii. 02 (duas) mesas auxiliares com rodízios (40x60x90cm);
 - iv. 01 (um) gerador mono e bipolar;
 - v. 02 (dois) microscópios cirúrgicos;
 - vi. 01 (um) facoemulsificador;
 - vii. 01 (um) vitreófago;
 - viii. 01(um) equipamento de laser;
 - ix. Material de anestesia adequado, monitores, 01 (um) capnógrafo e 01(um) aspirador elétrico a vácuo portátil;
 - x. Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata com a técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirurgia de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de estrabismo, cirurgia de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de osteotomia ou citelli cirurgia de evisceração;
 - c. O Centro de Referência em Oftalmologia deve dispor, no mínimo dos seguintes materiais e equipamentos:
No ambulatório:
 - i. Cadeira e coluna oftalmológica;
 - ii. Refrator;
 - iii. Biomicroscopio (lâmpada de fenda);
 - iv. Tonômetro ocular retinoscópio;
 - v. Oftalmoscópio (direto e/ou indireto);
 - vi. Lensômetro;
 - vii. Projetor ou tabela de optotipos;
 - viii. Ceratometro;
 - ix. Campímetro;
 - x. Lente de Gonioscopia;
 - xi. Lente de três espelhos;
 - xii. Retinógrafo;
 - xiii. Equipamentos de laser;
 - xiv. Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova;
 - xv. Sinoptoforo;
 - xvi. Equipamentos de eletrodiagnóstico;
 - xvii. Ecobiometro;
 - xviii. Ecografo;
 - xix. Topógrafo
 - xx. Microscópio especular;
 - xxi. Paquímetro;
- No centro cirúrgico:
- i. 02 (dois) focos cirúrgicos;
 - ii. 03 (três) mesas cirúrgicas;
 - iii. 03 (três) mesas auxiliares com rodízios (40x60x90cm);
 - iv. 01 (um) gerador mono e bipolar;
 - v. 03 (três) microscópio cirúrgico;
 - vi. 02 (dois) facoemulsificadores;
 - vii. 01 (um) vitreófago;
 - viii. 01 (um) equipamento de laser;
 - ix. Material de anestesia adequado, monitores, 01 capnógrafo e 01 aspirador elétrico a vácuo portátil;
 - x. Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata com técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirurgia de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de estrabismo; cirurgia de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de osteotomia ou citelli cirurgia de evisceração;

Da equipe de saúde complementar

- a. As unidades de Atenção Especializadas em Oftalmologia habilitadas a realizar procedimentos de média e alta complexidade, deverão ter próprios ou contratados, os respectivos serviços:
- Serviço Social;
 - Farmácia;
 - Anatomia Patológica;
- b. Os Centros de Referência em Oftalmologia, deverão ter próprios ou contratados, os respectivos serviços:
- Serviço Social;
 - Farmácia;
 - Anatomia Patológica;
 - Psicologia;
 - Terapia Ocupacional;
 - Fisioterapia;
 - Serviço de Nutrição;

A Farmácia Hospitalar deverá obedecer às normas estabelecidas na RDC n° 50, de 21/02/2002, da ANVISA ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

No caso de serviços contratados, instalados dentro ou fora da estrutura hospitalar da Unidade, as referências devem ser devidamente formalizadas.

Dos recursos diagnósticos e terapêuticos

- a. Os Centros de Referência em Oftalmologia deverão dispor dos seguintes recursos diagnósticos e terapêuticos dentro da estrutura hospitalar:
- Laboratório de análises clínicas que realize exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia: bioquímica, hematologia, microbiologia, gasometria, líquidos orgânicos uroanalise. O laboratório deverá participar de Programa de Controle de Qualidade;
 - Serviço de Imagenologia (radiologia, ultrassonografia, tomografia e ressonância magnética);
 - Anatomia Patológica;
 - Hemoterapia disponível nas 24 horas do dia, por Agência Transfusional (AT) ou estrutura de complexidade maior, dentro do que rege a RDC n° 153/2004, da ANVISA ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la;
 - Unidade de Tratamento Intensivo credenciada pelo SUS, de acordo com a Portaria GM/MS n° 3.432, de 12 de Agosto de 1998.

Obs.: Os exames de ressonância magnética e a de anatomia patológica poderão ser realizados em serviços instalados dentro ou fora da estrutura hospitalar. Neste caso, a referência deve ser devidamente formalizada de acordo com o que estabelece a Portaria SAS n° 494, de 26/08/1999.

Do intercâmbio técnico-científico

Os hospitais credenciados como Unidades Especializadas em Oftalmologia que realizarem procedimentos de Alta Complexidade, habilitados ou não como Centro de Referência em Oftalmologia, devem integrar o sistema de referência e contra referência hierarquizado e participar dos programas de intercâmbio técnico-científico.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. A(s) proponente(s) não poderá (ão) fazer qualquer tipo de discriminação no atendimento prestado aos pacientes.
- 11.2. Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, do Sistema Único de Saúde – SUS, e sem prejuízo da observância das ações do Complexo Regulador do Município.
- 11.3. As ações e os serviços de saúde ofertados pelo prestador SUS aos usuários são gratuitos, vedada a cobrança pelos serviços a qualquer título.
- 11.4. Os serviços, objeto do presente Credenciamento, serão prestados no estabelecimento da Contratada, no Município de Niterói/RJ, conforme especificações constantes no Edital e nos seus anexos.
- 11.5. Caberá à Fundação Municipal de Saúde de Niterói fiscalizar o cumprimento das normas referentes à humanização do atendimento.
- 11.6. As despesas com qualquer material de consumo necessário à execução dos serviços serão de responsabilidade da credenciada.
- 11.7. Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom funcionamento dos serviços deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a FMS.
- 11.8. Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela credenciada conforme item 10, para a composição do quadro mínimo de profissionais necessários para a prestação dos serviços.
- 11.9. As despesas decorrentes da contratação de profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais e outros correrão por conta da credenciada.
- 11.10. A credenciada colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada para o atendimento a ser ofertado ao SUS.
- 11.11. A credenciada deverá prestar os serviços de acordo com os protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Sociedades Técnicas especializadas com reconhecimento de âmbito nacional e gestores do SUS, observando-se recomendações de boa técnica, colocando à disposição dos usuários do serviço somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos.
- 11.12. Estabelecimento de metas quantitativas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- 12.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Credenciamento.
- 12.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital aquele que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura do prazo de Credenciamento, apontando de forma clara e concisa os pontos em relação aos quais tenha dúvidas ou sobre os quais versa a impugnação.
- 12.3. As petições devidamente instruídas (assinatura, endereço, denominação e telefone para contato) deverão ser protocoladas no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da FMS (DECAU).
- 12.4. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, somente será reaberto o prazo para a apresentação dos requerimentos de habilitação, se a modificação do Edital puder afetar a ampla participação de interessados no Credenciamento.

13. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 13.1. Após análise da documentação e realização da vistoria técnica, será divulgado no Diário Oficial do Município e também no endereço eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br o resultado do julgamento, contendo a relação das proponentes habilitadas e dos requerimentos indeferidos, iniciando-se, a partir da data da primeira publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos, independentemente de nova comunicação aos interessados.
- 13.2. Transcorrido o prazo a que se refere o item anterior sem apresentação de recursos ou após o seu julgamento, o resultado do credenciamento será submetido à autoridade máxima da FMS.
- 13.3. Todas as proponentes que preencherem os requisitos deste Edital e forem consideradas aptas na vistoria técnica serão habilitadas como prestadoras SUS.
14. **DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**
 - 14.1. O credenciamento não gera para as instituições habilitadas direito subjetivo à celebração de contrato com a Administração Pública.
 - 14.2. Homologado o Credenciamento e havendo demanda, a FMS convocará a(s) credenciada(s) para assinar o respectivo contrato - Anexo 12, no prazo de até 05 (cinco)

dias úteis. Ultrapassado o prazo assinalado sem que a credenciada atenda à convocação ou recusando-se a credenciada a assinar o contrato, decairá do direito de ser contratada, sujeitando-se ainda às penalidades legais.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela credenciada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FMS.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Se houver interesse das partes na prorrogação do contrato, a contratante visitará as instalações da contratada para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, verificadas por ocasião do cadastramento. A vistoria será realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

16. DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

16.1. A distribuição de procedimentos por credenciada será operacionalizada, conforme critérios estabelecidos pela Central de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde, que é a detentora das vagas, através do Sistema Estadual de Regulação – SER.

16.2. Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Niterói determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; os protocolos de humanização do atendimento e de melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento de garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS.

17. DA QUANTIDADE ESTIMADA DE PROCEDIMENTOS

17.1. Os quantitativos estimados de consumo discriminados nos Anexos 2 e 3 são meramente referenciais, não ficando a FMS obrigada a contratar todo o quantitativo estimado e ofertado pela(s) proponente(s). A(s) credenciada(s) será (ão) remunerada(s) de acordo com a comprovação dos serviços prestados e observado o teto orçamentário-financeiro, devendo ainda a(s) credenciada(s) atender(em) toda a demanda pactuada conforme as Deliberações CIB vigentes no que se refere aos serviços objeto deste Credenciamento.

17.2. **É obrigatório a proponente apresentar proposta de todos procedimentos descritos no anexo 3, sendo ainda a mesma obrigada a cumprir o cardápio pactuado pela Rede Estadual de Oftalmologia.**

18. DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO

A credenciada contratada deverá:

18.1. Preencher e entregar no DECAU, mensalmente, a proposta de ficha atualizada de Programação Físico-Orçamentária (FPO) – Anexo 11;

18.2. Registrar, mensalmente, os dados de produção no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, atualizando, com a mesma periodicidade, o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS;

18.3. Informar, mensalmente, a oferta de procedimentos e exames nos sistemas de informação que subsidiem a regulação do acesso ou outro sistema de informação que venha a ser implementado.

19. DO PAGAMENTO AO PRESTADOR

19.1. O pagamento se fará de acordo com a produção efetivamente prestada e comprovada.

19.2. A comprovação da realização dos procedimentos se dará pela assinatura do paciente nas fichas de presença, bem como pelas anotações médicas e de enfermagem na ficha de oftalmologia. A não assinatura do documento pelo paciente sempre antes do início do procedimento ou seu responsável/acompanhante poderá implicar o não pagamento do procedimento cobrado. Tais fichas deverão ficar à disposição dos Gestores Municipais, bem como da Auditoria do DENASUS.

19.3. Os pagamentos aos prestadores estarão vinculados aos repasses de competência do Ministério da Saúde.

19.4. A contratada apresentará mensalmente a contratante as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e aos prazos estabelecidos pela FMS e pelo Ministério da Saúde.

19.5. O prestador emitirá a nota fiscal que deverá vir acompanhada da comprovação da quitação dos encargos (INSS, ISS, FGTS) devidamente pagos na competência do faturamento, devendo ser fornecidos em papel impresso.

19.6. Caso os dados da nota estejam incorretos, a contratante comunicará à contratada e esta emitirá nova nota, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

19.7. O pagamento pelos serviços prestados apenas será feito após o devido ateste das notas fiscais.

19.8. As faturas rejeitadas pelo SIA/SUS ou SIH/SUS, eventualmente, pela FMS serão devolvidas à contratada para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no próximo faturamento e, sendo o prazo máximo de até 3 (três) competências para representação dos instrumentos de registros processados no SIA/SUS e até 6 (seis) meses da alta para os registrados no SIH/SUS.

19.9. Findo este prazo sem que haja regularização por parte da contratada ou apresentação de defesa aceita pela contratante, a contratada está sujeita ao não recebimento pela prestação do serviço, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

20. DO PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO

20.1. A produção ambulatorial da contratada deverá ser encaminhada eletronicamente, via e-mail (ambulatorialdecau@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

20.2. A contratada deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os comprovantes de pagamento dos encargos incidentes sobre a prestação dos serviços (INSS, FGTS e ISS), até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento, na página eletrônica do DECAU (<http://fmsdecau.brinkster.net>), a fim de que seja aberto processo administrativo para pagamento.

20.3. O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no pagamento não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito principal qualquer acréscimo ou multa.

20.4. A contratante, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o pagamento do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária da contratada, cujo número e agência deverão ser informados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, até a assinatura do Contrato.

20.5. Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da contratante, esta garantirá à contratada o pagamento, no prazo avençado do contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

20.6. As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20.8. Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

20.9. Após o encerramento do contrato, os serviços realizados decorrentes desta

contratação deverão ser cobrados em prazo máximo de 3(três) competências.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da FMS:

- 21.1. Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no contrato.
- 21.2. Atestar as notas fiscais;
- 21.3. Processar o faturamento no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e hospitalares (SIH/SUS);
- 21.4. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;
- 21.5. Realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;
- 21.6. Analisar os relatórios e atividades elaborados pela contratada, que demonstrem o atendimento ao objeto;
- 21.7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, fornecer documentos e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo;
- 21.8. Supervisionar e fiscalizar as ações e os serviços executados pelos prestadores contratados, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e avaliação dos serviços contratados, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documentando as ocorrências que porventura ocorrerem, visando a garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;
- 21.9. Aplicar as penalidades legais e contratuais, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observado o devido processo legal.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A credenciada, além de obedecer às disposições legais descritas no Edital e seus anexos, deverá obedecer também às seguintes disposições:

- 22.1. Prestar atendimento especializado em oftalmologia, com atendimento ambulatorial e clínico da sua evolução;
- 22.2. Informar imediatamente a CONTRATANTE eventual mudança, temporária ou permanente, de endereço do estabelecimento de prestação do serviço, hipótese na qual a CONTRATANTE poderá rever as condições do contrato ou rescindi-lo;
- 22.3. Informar imediatamente a CONTRATANTE as eventuais alterações, temporárias ou permanentes, da capacidade instalada que possam vir a comprometer a oferta de serviços disponibilizados ao SUS;
- 22.4. Comunicar eventual alteração de seus atos constitutivos ou da composição de seu quadro social, enviando à FMS, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, todos os documentos pertinentes a essa alteração;
- 22.5. Informar imediatamente qualquer mudança, temporária ou permanente, do Responsável Técnico e/ou de seu substituto;
- 22.6. Promover a qualificação de suas equipes profissionais;
- 22.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e gratuito, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 22.8. Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ;
- 22.9. Realizar procedimentos e rotinas técnicas atualizadas com base nas melhores evidências científicas disponíveis;
- 22.10. Incentivar a adesão ao tratamento;
- 22.11. Esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e sobre demais informações relevantes pertinentes aos serviços oferecidos;
- 22.12. Respeitar a decisão do paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 22.13. Informar ao usuário do SUS e à FMS, prévia e expressamente, quando um procedimento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa. O usuário do SUS decidirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação;
- 22.14. Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente;
- 22.15. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;
- 22.16. Manter em pleno funcionamento um Programa de Controle e Prevenção de Infecção e Eventos Adversos (PCPIEA);
- 22.17. Apresentar, por escrito, aos pacientes ou a seus responsáveis legais, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Edital e seus anexos;
- 22.18. Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento ou sempre que solicitado, documento comprobatório, informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: *"Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."*, com os seguintes dados:
 - a. Nome da Contratada;
 - b. Nome do paciente;
 - c. Localidade;
 - d. Nome e valor do procedimento realizado;
- 22.19. Manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual;
- 22.20. Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados;
- 22.21. Participar de programas, pesquisas e ações estratégicas propostos pelo Ministério da Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói;
- 22.22. Enviar, mensalmente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói os indicadores de Qualidade.
- 22.23. Enviar ao DECAU da FMS Laudo Técnico de Inspeção da ANVISA, sempre que houver nova fiscalização;
- 22.24. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 382, de 10 de Março de 2005(ou outra que vier a substituí-la);
- 22.25. Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor;
- 22.26. Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades que demonstrem o atendimento do objeto;
- 22.27. Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o acesso aos serviços contratados;
- 22.28. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- 22.29. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado;
- 22.30. Ter contrato de manutenção para todos os equipamentos destinados aos pacientes, visando à manutenção preventiva e ao reparo dos equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico, identificando/substituindo peças danificadas e/ou em condições precárias de uso que possam prejudicar o adequado funcionamento do equipamento;
- 22.31. Efetuar aferição/calibração de parâmetros mensuráveis que comprovem a acurácia do equipamento dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante ou anualmen-

te, valendo o que for menor. Deve estar incluído, entre outros, testes de controle de qualidade.

22.32. Orientar e treinar os profissionais quanto aos cuidados, procedimentos e protocolos de limpeza, notadamente para os equipamentos, para otimizar o seu uso e ampliar sua vida útil;

22.33. Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na assistência a saúde visando à redução de eventos indesejados nos usuários do SUS;

22.34. Disponibilizar cópia dos exames laboratoriais de rotina aos pacientes;

22.35. Fornecer todos os materiais de consumo específicos, tais como: materiais de administração, de enfermagem, medicamentos, descartáveis e impressos para a prestação dos serviços;

22.36. Assumir a obrigação de entregar ao Serviço de Regulação a cópia dos laudos para processamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) para cobrança junto ao SUS, por meio físico ou por meio eletrônico.

22.37. Rever os resultados de todos os exames, por médico com título de Especialista na área de Oftalmologia.

22.38. Adequar os impressos utilizados, como: receituários, requisição de exames e formulários de encaminhamento para procedimentos cirúrgicos, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e de acordo com a nomenclatura definida na Tabela SUS, para que todos os procedimentos requeridos pelo especialista sejam devidamente agendados e o acesso garantido;

22.39. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, sendo indispensável ao serviço possuir prontuário único para cada paciente, que inclua todos os tipos de atendimento a eles referentes ambulatorial e internação - de rotina e de urgência, e em que estabelecimento(s) de referência eles foram prestados, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo serviço, e o arquivo médico. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados e com as informações indispensáveis e mínimas referentes à evolução clínica e a assistência ao paciente:

a. Identificação do paciente;

b. Histórico clínico;

c. Avaliação oftalmológica que consiste em: anamnese, aferição de acuidade visual, refração estática e/ou dinâmica, biomicroscopia do segmento anterior, exame de fundo de olho, hipótese diagnóstica e apropriada conduta propedêutica e terapêutica;

d. Indicação do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico;

e. Descrição do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico, em ficha específica contendo: identificação da equipe, descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes;

f. Descrição da evolução;

g. Sumário de alta hospitalar;

h. Ficha de registro de infecção hospitalar (CCIH);

i. Evolução ambulatorial;

22.40. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde;

22.41. Cumprir a Resolução nº 1.821/07 do Conselho Federal de Medicina, no que concerne a digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos prontuários dos pacientes;

23. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1. Responsabilizar-se pela cobrança indevida, feita a paciente ou a seu responsável legal, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do objeto deste Edital;

23.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, aos pacientes ou a terceiros, quando da execução dos serviços. Essa responsabilidade da contratada não é excluída ou reduzida pela presença da fiscalização ou pelo acompanhamento da execução do contrato pela contratante;

23.3. A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, previdenciários, civis, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição para pagamento dos créditos à contratada;

23.4. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para a execução dos serviços necessários à execução do objeto deste Edital, responsabilizando-se, ainda, por todos os encargos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e fiscais ou quaisquer outras advindas das contratações, previstas na legislação em vigor;

23.5. Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da contratada ou ainda por funcionários terceirizados ou da verificação da existência de débitos previdenciários decorrentes da execução do contrato pela contratada, com a inclusão da FMS ou do Município de Niterói no polo passivo da ação, a contratante poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores cobrados, que poderão ser complementados por meio de nova retenção, em caso de insuficiência;

23.6. A retenção prevista no *item* 23.3 será realizada na data do conhecimento pela FMS ou pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

23.7. A quantia objeto de retenção na forma do *item* 23.3 será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela contratada;

23.8. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no *item* 23.5, a contratante efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à contratada;

23.9. Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo, após o trânsito em julgado e/ou a realização do pagamento da dívida;

24. DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO

24.1. Os serviços prestados pela Credenciada à população, em decorrência da execução do objeto deste Edital, serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração.

24.2. A Credenciada deverá afixar aviso, em local visível, em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

25. DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

25.1. A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pelo departamento competente.

25.2. A execução dos serviços contratados será objeto de fiscalização por servidor (es) designado(s) pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

25.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, nem a exime de manter fiscalização própria.

25.4. A fiscalização não implica a corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos.

25.5. Para execução da fiscalização, a contratada se submeterá a todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessárias.

25.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar na aplicação de sanções legais e contratuais à contratada.

25.7. Qualquer alteração que importe em diminuição da capacidade operativa da Credenciada poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições estipuladas.

25.8. A(s) Credenciada(s) facilitará(ão) o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços, prestará(ão) todos os esclarecimentos e entregará(ão) todos os documentos que lhe(s) forem solicitados.

25.9. O(s) servidor(es) designado(s) pela fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para constatação e providências cabíveis.

26. DO DESCREDENCIAMENTO

26.1. O descumprimento de quaisquer das normas e condições previstas na legislação aplicável, neste Edital e seus anexos, poderá ensejar o descredenciamento da contratada e a consequente rescisão do contrato.

26.2. A inabilitação ou descredenciamento poderá ocorrer em qualquer fase do Credenciamento, inclusive durante a vigência do contrato, caso o(s) servidor(es) designado(s) para fiscalização do objeto do contrato tome(m) conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade da proponente, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas neste Edital ou na legislação aplicável.

26.3. As Credenciadas não terão qualquer direito à indenização em decorrência do descredenciamento, garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data do ato.

26.4. No caso de descredenciamento fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.5. A contratada poderá requerer seu descredenciamento, por meio de documento formal endereçado ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

27. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

27.1- A inexecução do objeto deste cadastramento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

27.2- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

27.3- A sanção prevista na alínea b deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer outra.

27.4- A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

27.5- A multa administrativa prevista na alínea b do item 25.1 não tem caráter compensatório. O seu pagamento não exime responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos apurados.

27.6- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela contratante e ainda da aplicação de outras sanções administrativas.

27.7- Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da contratante.

27.8- O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

27.9- Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela contratada, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

28. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

28.1. O prazo para recebimento dos requerimentos de habilitação poderá ser adiado ou prorrogado, sem que caibam aos interessados quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

28.2. O presente Credenciamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, mediante decisão fundamentada, por motivo superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ainda ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, assegurado o devido processo legal.

28.3. A(s) credenciada(s) não terá(ão) qualquer direito à indenização em decorrência da anulação/revogação do Credenciamento, sendo-lhe assegurado apenas o pagamento pelos serviços prestados até a data do ato.

29. DOS RECURSOS

29.1- Das decisões proferidas no presente procedimento de Credenciamento caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou da intimação do ato, o que ocorrer primeiro, nos seguintes casos:

- a. Habilitação ou inabilitação da proponente;
- b. Descredenciamento;
- c. Anulação ou revogação do Credenciamento;
- d. Penalidades aplicadas.

29.2- Os recursos serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade credenciadora por intermédio da Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade máxima, com as informações cabíveis.

29.3- Só serão aceitos recursos por escrito e protocolados no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da FMS (DECAU), no endereço constante no item 3.1.

29.4- É vedada a apresentação de mais de um recurso contra a mesma decisão pela mesma proponente.

29.5- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a todos os recorrentes por publicação no Diário Oficial do Município.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Ao protocolar o envelope de credenciamento, presume-se que a proponente conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

30.2. A participação neste processo de Credenciamento implica a aceitação de todos os termos deste Edital e da legislação aplicável.

30.3. A interessada é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata inabilitação da interessada que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciada, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.4. A FMS poderá solicitar às credenciadas, a qualquer momento, informações e documentos que julgar necessários.

30.5. As interessadas intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos ou a apresentar documentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela FMS, sob pena de descredenciamento e/ou rescisão do contrato.

30.6. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da interessada do processo de Credenciamento, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.7. Os atos referentes a este processo de Credenciamento poderão ser comunicados às interessadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante a publicação no Diário Oficial do Município, salvo disposição legal ou editalícia expressa em sentido contrário.

30.8. É permitido o Credenciamento a qualquer interessado, desde que preencha as condições exigidas e durante a vigência deste Edital.

30.9. Fazem parte do presente Edital, integrando-o, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo 2 – TABELA DE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS

Anexo 3 – TABELA DE PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexo 4 – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Anexo 5 – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Anexo 6 – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Anexo 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Anexo 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OFERTADOS

Anexo 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Anexo 10 - MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Anexo 11 - FICHA DE PROGRAMAÇÃO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIA

Anexo 12- MINUTA DE CONTRATO

30.10. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

30.11. O Foro de Niterói é eleito como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Credenciamento e à contratação dele decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO 1

TERMO DE REFERENCIA

1. Apresentação

Este termo de referência tem como finalidade detalhar o interesse da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ na prestação de serviços de procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos, de forma complementar, na área de Oftalmologia, bem como apresentar a relação dos procedimentos previstos "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS)" a serem contratados.

2. Definições das siglas

Para efeito deste instrumento devem ser consideradas as seguintes siglas:

SUS – Sistema Único de Saúde

DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

MS – Ministério da Saúde

GM – Gabinete do Ministro

SAS – Secretária de Atenção à Saúde

DECAU – Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria

COFEN - Conselho Regional de Enfermagem

SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos,

Órteses, Próteses e Materiais Especiais

SADT – Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia

SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação

MAC – Média e Alta Complexidade

APAC – Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/Custo

FPO – Ficha da Programação Físico Orçamentária

RDC – Resolução da Diretoria Colegiada

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

SNA – Sistema Nacional de Auditoria

CID – Código Internacional de Doenças

PCPIEA – Programa de Controle e Prevenção de Infecção e Eventos Adversos

PNASS – Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde

PNH – Política Nacional de Humanização

3. Objeto

3.1. O objeto do presente é a seleção, credenciamento e possível contratação, de unidades filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou privadas prestadoras de serviços especializados de procedimentos clínicos, de apoio diagnóstico e cirúrgicos, de forma complementar, na área de Oftalmologia, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no SCNES, para a realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)"¹, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS.

4. Justificativa

4.1. Considerando que a saúde é um direito assegurado a todos, por meio da Constituição Federal de 1988, inerente à vida, bem maior do homem, o Município tem o dever de prover e garantir condições indispensáveis ao seu pleno exercício, sendo facultado aos Gestores do SUS lançar mão de serviços de saúde, de forma complementar a oferta pública dos mesmos.

4.2. Considerando a necessidade de regulamentar a atenção em oftalmologia e criar mecanismos para organização, hierarquização e implantação da Rede de Atenção em Oftalmologia, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de Maio de 2008.

4.3. Considerando a necessidade de subsidiar tecnicamente o controle e a implantação de serviços ambulatoriais e hospitalares e de estabelecer critérios e rotinas para credenciamento de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia.

4.4. Considerando a possibilidade de êxito de intervenção na história natural das doenças oftalmológicas, por meio de ações de promoção e prevenção, em todos os níveis de atenção à saúde.

4.5. Considerando a necessidade da implantação do processo de regulação, fiscalização, controle e avaliação da atenção em oftalmologia, com vistas à qualificação da Gestão Pública.

4.6. Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde, na área de Oftalmologia para a realização de procedimentos clínicos, procedimentos diagnósticos e procedimentos cirúrgicos, para atender à demanda da Gestão Municipal e àquela que seja referenciada a Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

4.7. Considerando que a ausência da contratação de tais serviços pode trazer prejuízos irreversíveis aos usuários atendidos e objetivando complementar a rede de prestadores de serviços na área de saúde, melhoria na qualidade do atendimento e reduzir os custos com esta atividade, o Município de Niterói, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, **convoca todos os prestadores de saúde**, dispondo-se a contratar todos aqueles que tiverem interesse e satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, fixando os preços a serem pagos pelos procedimentos médicos constantes na Tabela do SUS, não havendo caráter classificatório, inviabilizando a competição.

5. Especificação do objeto/Meta Física

Apresentaremos detalhadamente a relação de todos os procedimentos relacionados ao aparelho da visão, de interesse da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e organizados de duas maneiras:

ANEXO 2 – Tabela de procedimentos a serem realizados

Contém informações como: grupo, código, nome, valor unitário da tabela SUS e a quantidade a ser realizada.

ANEXO 3 - Relação de procedimentos obrigatórios

Consiste na relação simplificada de procedimentos obrigatórios, sendo dividido em:

- Cardápio obrigatório de procedimentos por linha de cuidado – Os prestadores deverão cumprir o cardápio pactuado pela Rede Estadual de Oftalmologia.
- Tabela de procedimentos obrigatórios – É obrigatória apresentação de proposta para todos os procedimentos desta tabela.

5.1. Considerando a série histórica da produção dos serviços do Ano de 2014 e 2015 chegamos aos quantitativos estimados de procedimentos.

5.2. A quantidade total dos procedimentos descritos poderá ser dividida em partes iguais em mais de uma unidade prestadora, desde que não lese assistência ao usuário e lhe dê melhor comodidade.

5.3. Destaca-se que os quantitativos estimados de consumo do anexo 2 são meramente referenciais e que a(s) empresa(s) credenciada(s) será(ao) remunerada(s) de acordo com a comprovação dos serviços prestados, devendo ainda a(s) credenciada(s) atender(em) toda a demanda pactuada conforme as Deliberações CIB vigentes no que se refere aos serviços objeto deste Termo de Referência.

6. Local de execução do objeto

6.1. Os serviços, objeto do presente credenciamento, serão prestados no estabelecimento da Contratada, no Município de Niterói/RJ, conforme especificações constantes no Edital e nos anexos.

7. Prazos de execução

7.1. A execução dos serviços será imediatamente a homologação e a assinatura do contrato.

8. Distribuição dos Procedimentos

8.1. A distribuição de procedimentos por credenciada será operacionalizada, conforme critérios estabelecidos pela Central de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde, que é a detentora das vagas, através do Sistema Estadual de Regulação – SER.

8.2. Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Niterói determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; os protocolos de humanização do atendimento e de melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento de garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde – SUS.

9. Procedimentos de controle, avaliação, vistoria e fiscalização do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

9.1. A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo departamento competente.

9.2. A execução dos serviços contratados será objeto de fiscalização por servidor (es) designado(s) pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, nem a exime de manter fiscalização própria.

9.4. A fiscalização não implica a corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos.

9.5. Para execução da fiscalização, a CONTRATADA se submeterá a todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessárias.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar na aplicação de sanções legais e contratuais à CONTRATADA.

9.7. Qualquer alteração que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições estipuladas.

9.8. A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços, prestará todos os esclarecimentos e entregará todos os documentos que lhe forem solicitados.

9.9. O(s) servidor (es) designado(s) para a fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para as providências cabíveis.

10. Preço, recursos orçamentários e dotação

10.1. O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores unitários fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007.

10.2. Os valores estipulados serão reajustados observados os mesmo critérios, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, podendo os mesmos serem registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. **As despesas decorrentes do presente Credenciamento têm valor estimado anual de R\$ 14.443.070,89 (Quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setenta reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 12.249.325,11 (Doze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos) custeados com recursos repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Niterói, considerando a PPI – Programação Pactuada Integrada vigente e R\$ 2.193.745,78 (Dois milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo financiados pelo FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações.**

10.4. Os valores oriundos da PPI podem sofrer variações conforme a programação ou reprogramação pactuada entre os gestores.

10.5. Os valores financiados pelo FAEC – valores extra teto – podem sofrer variação conforme a produção apresentada pelo executor.

10.6. Os valores poderão ser alterados ainda quando houver recebimento de recursos denominados incentivos de acordo com a adesão à política específica quando concedida pelo Ministério da Saúde.

10.7. As despesas com a execução da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício:

Natureza das Despesas: 2543.10.302.0051.2657

Fonte de Recurso : 207

Programa de Trabalho: 33.90.39.00

10.8. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício financeiro.

11. Vigência e Início da prestação dos serviços

11.1. A vigência do Edital do Chamamento Público será de 12 (doze) meses, assim a qualquer tempo, a futuros interessados mediante a documentação exigida no Edital poderão aderir a este credenciamento.

11.2. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60(sessenta) meses em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A prorrogação do contrato será precedida da atualização da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS)".

11.4. A prestação dos serviços objeto do presente deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

12. Assistência a ser prestada

12.1. Os serviços a serem contratados deverão obedecer aos requisitos da Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21/02/2002, ou outra que venha substituí-la, com vistas a garantir as condições físicas adequadas ao atendimento, RDC/ANVISA nº 306, de 06/12/2004 e, oferecer aos pacientes, os recursos necessários, conforme o estabelecido pela Portaria GM/MS nº 288, de 19/05/2008, ou outra que vier a substituí-la, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, da qual destacamos os seguintes quesitos:

12.1.1. Da Linha de Cuidado

a. Demonstrar sua integração e articulação com a Rede Regional e local de atenção à saúde.

b. Oferecer consultas em oftalmologia como referência à rede de Atenção Básica.

12.1.2. Das ações diagnósticas e terapêuticas

a. Assegurem atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes que sejam submetidos a ações terapêuticas oftalmológicas.

b. Promovam através da reabilitação, suporte e acompanhamento através de procedimentos específicos à melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente, atuando no pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da sua capacidade visual.

c. Integrem-se a outras unidades assistenciais ao sistema de referência e contra referência.

d. Desenvolvam ou participe na Prevenção e Detecção Precoces e Doenças Oftalmológicas, de maneira articulada com os programas e normas definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado ou Município.

12.1.3. Da produção do serviço

a. A unidade especializada em oftalmologia que realizar procedimentos de alta complexidade deve realizar anualmente, no mínimo, 24(vinte e quatro) procedimentos.

b. A unidade que não alcançar o mínimo de procedimentos cirúrgicos nos últimos 12(doze) meses será auditada no sentido da continuidade ou não.

12.1.4. Da composição da equipe técnica

a) A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas procedimentos de média complexidade terá a seguinte equipe mínima:

- i. 01 (um) responsável técnico;
- ii. 01 (um) médico oftalmologista (pode ser o próprio responsável técnico);
- iii. 01 (um) médico anestesiológico (exigível para aquelas unidades que realizarem procedimentos cirúrgicos em pediatria e/ou pacientes com necessidades especiais ou outras situações especiais);

iv. 01 (um) enfermeiro coordenador e/ou assistencial;

v. Auxiliares e/ou técnicos de enfermagem;

vi. 01 (um) ortoptista (opcional)

b) A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar procedimentos de média e alta complexidade terá a seguinte equipe mínima:

- i. 01 (um) Responsável Técnico;
- ii. 03 (três) médicos oftalmologistas (além do responsável técnico);
- iii. 02 (dois) médicos anestesiológicos;
- iv. 01 (um) enfermeiro coordenador (com experiência mínima de um ano em serviço de oftalmologia) e 01 (um) enfermeiro assistencial por turno;

v. Auxiliares e/ou técnicos de enfermagem;

vi. 01 (um) ortoptista (opcional);

vii. Clínico Geral, residente no mesmo município ou cidade circunvizinha;

c) O Centro de Referência em Oftalmologia terá a seguinte equipe mínima:

- i. 01 (um) Responsável Técnico;
- ii. 03 (três) médicos oftalmologistas (além do responsável técnico);
- iii. 02 (dois) médicos anestesiológicos;
- iv. 01 (um) enfermeiro coordenador (com experiência mínima de um ano em serviço de oftalmologia) e 01 (um) enfermeiro assistencial por turno;

v. 01 (um) ortoptista (opcional);

vi. Clínico Geral, residente no mesmo município ou cidade circunvizinha;

O número de enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem deverá cumprir a Resolução COFEN 140/1992 e COFEN 293/2004, de acordo com a assistência prestada.

12.1.5. Da estrutura física

As áreas físicas das Unidades, independente do nível de complexidade, deverão possuir Alvará de Funcionamento e se enquadrar nos critérios e normas estabelecidos pela legislação em vigor, ou outros ditames legais que as venham substituir ou complementar: RDC nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002 que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da ANVISA e RDC nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços da saúde.

a) A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas procedimentos de média complexidade deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, contendo no mínimo:

- i. 01 (um) Consultório Oftalmológico;
- ii. Centro Cirúrgico com pelo menos 01 (uma) sala (para as unidades que realizarem procedimentos de Média Complexidade e optarem pela realização de cirurgias);

b) A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar procedimentos de média e alta complexidade deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, contendo no mínimo:

- i. Salas para consultas médicas;

- ii. Salas para avaliação e terapia oftalmológica;
 - iii. Sala de reunião de equipe;
 - iv. Recepção e sala de espera para acompanhantes;
 - v. Área para arquivo médico e registro de pacientes;
 - vi. Depósito de material de limpeza;
 - vii. Área para guardar materiais/equipamentos/medicamentos;
 - viii. Sanitários independentes com trocador para bebê;
 - ix. Sala para preparo e/ou sedação do paciente;
 - x. Unidade Cirúrgica;
 - xi. Sala para recuperação pós anestésica;
 - xii. Centro de esterilização;
 - xiii. Posto de enfermagem com sala de serviço;
 - xiv. Sanitários para funcionários
 - xv. Serviço de Apoio;
 - xvi. Centro Cirúrgico com pelo menos 02 (duas) salas;
- c) O Centro de Referência em Oftalmologia deve dispor de ambientes compatíveis com a demanda, dispondo no mínimo:
- i. Salas para consultas;
 - ii. Salas para avaliação e terapia oftalmológicas;
 - iii. Sala de reunião de equipe
 - iv. Recepção e sala de espera para acompanhantes;
 - v. Área para arquivo médico e registro de pacientes;
 - vi. Depósito de material de limpeza
 - vii. Área para guardar materiais/equipamentos/medicamentos
 - viii. Sanitários independentes com trocador de bebê;
 - ix. Sala para preparo e/ou sedação do paciente;
 - x. Unidade Cirúrgica
 - xi. Sala para recuperação pós anestésica;
 - xii. Centro de esterilização;
 - xiii. Posto de enfermagem com sala de serviço;
 - xiv. Sanitários para funcionários;
 - xv. Serviço de apoio;
 - xvi. Centro cirúrgico com pelo menos 03 (três) salas;
- 12.1.6. **Dos materiais e equipamentos**
- d. A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia apta a realizar apenas procedimentos de média complexidade deve dispor, no mínimo dos seguintes materiais e equipamentos:
- No ambulatório:
- x. Cadeira e Coluna Oftalmológica
 - xi. Refrator;
 - xii. Biomicroscópio (lâmpada de fenda)
 - xiii. Tonômetro ocular
 - xiv. Retinoscópio
 - xv. Oftalmoscópio (direto e/ou indireto);
 - xvi. Lensômetro;
 - xvii. Projetor ou tabela de optotipos
 - xviii. Ceratometro;
- No Centro Cirúrgico (para as unidades que optarem pela realização de cirurgias)
- ix. 01 (um) Foco Cirúrgico;
 - x. 01 (uma) mesa cirúrgica;
 - xi. 01 (uma) mesa auxiliar com rodízios (40x60x90 cm);
 - xii. 01 (um) gerador mono e bipolar;
 - xiii. 01 (um) microscópio cirúrgico;
 - xiv. 01 (um) facoemulsificador
 - xv. Material de anestesia adequado, monitores, 01 (um) capnógrafo e 01 (um) aspirador elétrico a vácuo portátil;
 - xvi. Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata com a técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirurgia de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de evisceração;
- e. Na unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia habilitada a realizar procedimentos de média e alta complexidade deve dispor, no mínimo dos seguintes materiais e equipamentos:
- No ambulatório:
- i. Cadeira e coluna oftalmológica
 - ii. Refrator;
 - iii. Biomicroscópio (lâmpada de fenda);
 - iv. Tonômetro ocular e retinoscópio;
 - v. Oftalmoscópio;(direto e/ou indireto);
 - vi. Lensômetro;
 - vii. Projetor ou tabela de optotipos;
 - viii. Ceratometro;
 - ix. Campímetro;
 - x. Lente de Gonioscopia;
 - xi. Lente de três espelhos;
 - xii. Retinógrafo;
 - xiii. Equipamentos de laser;
 - xiv. Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova;
 - xv. Sinoptoforo;
 - xvi. Equipamentos de eletrodiagnóstico;
 - xvii. Ecobiometro;
 - xviii. Ecógrafo;
 - xix. Topógrafo;
 - xx. Microscópio especular;
 - xxi. Paquímetro;
- No centro cirúrgico:
- xi. 01 (um) foco cirúrgico;
 - xii. 02 (duas) mesas cirúrgicas;
 - xiii. 02 (duas) mesas auxiliares com rodízios (40x60x90cm);
 - xiv. 01 (um) gerador mono e bipolar;
 - xv. 02 (dois) microscópios cirúrgicos;
 - xvi. 01 (um) facoemulsificador;
 - xvii. 01 (um) vitreófago;
 - xviii. 01(um) equipamento de laser;
 - xix. Material de anestesia adequado, monitores, 01 (um) capnógrafo e 01(um) aspirador elétrico a vácuo portátil;
 - xx. Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata com a técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirurgia de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de estrabismo, cirurgia de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de osteotomia ou citelli cirurgia de evisceração;
- f. O Centro de Referência em Oftalmologia deve dispor, no mínimo dos seguintes materiais e equipamentos:

No ambulatório:

- xxii. Cadeira e coluna oftalmológica;
- xxiii. Refrator;
- xxiv. Biomicroscópio (lâmpada de fenda);
- xxv. Tonômetro ocular retinoscópico;
- xxvi. Oftalmoscópio (direto e/ou indireto);
- xxvii. Lensômetro;
- xxviii. Projetor ou tabela de optotipos;
- xxix. Ceratometro;
- xxx. Campímetro;
- xxxi. Lente de Gonioscopia;
- xxxii. Lente de três espelhos;
- xxxiii. Retinógrafo;
- xxxiv. Equipamentos de laser;
- xxxv. Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova;
- xxxvi. Sinoptoforo;
- xxxvii. Equipamentos de eletrodiagnóstico;
- xxxviii. Ecobiometro;
- xxxix. Ecografo;
- xl. Topógrafo
- xli. Microscópio especular;
- xlii. Paquímetro;

No centro cirúrgico:

- xi. 02 (dois) focos cirúrgicos;
- xii. 03 (três) mesas cirúrgicas;
- xiii. 03 (três) mesas auxiliares com rodízios (40x60x90cm);
- xiv. 01 (um) gerador mono e bipolar;
- xv. 03 (três) microscópio cirúrgico;
- xvi. 02 (dois) facoemulsificadores;
- xvii. 01 (um) vitreófago;
- xviii. 01 (um) equipamento de laser;
- xix. Material de anestesia adequado, monitores, 01 capnógrafo e 01 aspirador elétrico a vácuo portátil;

xx. Instrumental cirúrgico necessário para o bom desempenho dos procedimentos a serem realizados: cirurgia de catarata com a técnica de facectomia, cirurgia de catarata com técnica de facoemulsificação, caixa caneta irrigação para facoemulsificação, cirurgia de deslocamento retina, cirurgia plástica restauradora, cirurgia de estrabismo; cirurgia de dacriocistorinostomia, cirurgia de órbita, cirurgia de osteotomia ou citelli cirurgia de evisceração;

12.1.7. **Da equipe de saúde complementar**

- a) As unidades de Atenção Especializadas em Oftalmologia habilitadas a realizar procedimentos de média e alta complexidade, deverão ter próprios ou contratados, os respectivos serviços:
 - i. Serviço Social;
 - ii. Farmácia;
 - iii. Anatomia Patológica;
- b) Os Centros de Referência em Oftalmologia, deverão ter próprios ou contratados, os respectivos serviços:
 - i. Serviço Social;
 - ii. Farmácia;
 - iii. Anatomia Patológica;
 - iv. Psicologia;
 - v. Terapia Ocupacional;
 - vi. Fisioterapia;
 - vii. Serviço de Nutrição;

A Farmácia Hospitalar deverá obedecer às normas estabelecidas na RDC n° 50, de 21/02/2002, da ANVISA ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

No caso de serviços contratados, instalados dentro ou fora da estrutura hospitalar da Unidade, as referências devem ser devidamente formalizadas.

12.1.8. **Recursos Diagnósticos e Terapêuticos**

- a) Os Centros de Referência em Oftalmologia deverão dispor dos seguintes recursos diagnósticos e terapêuticos dentro da estrutura hospitalar:
 - i. Laboratório de análises clínicas que realize exames na unidade, disponíveis nas 24 horas do dia: bioquímica, hematologia, microbiologia, gasometria, líquidos orgânicos uroanálise. O laboratório deverá participar de Programa de Controle de Qualidade;
 - ii. Serviço de Imagenologia (radiologia, ultrassonografia, tomografia e ressonância magnética);
 - iii. Anatomia Patológica;
 - iv. Hemoterapia disponível nas 24 horas do dia, por Agência Transfusional (AT) ou estrutura de complexidade maior, dentro do que rege a RDC n° 153/2004, da ANVISA ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la;
 - v. Unidade de Tratamento Intensivo credenciada pelo SUS, de acordo com a Portaria GM/MS n° 3.432, de 12 de Agosto de 1998.

Obs.: Os exames de ressonância magnética e ade anatomia patológica poderão ser realizados em serviços instalados dentro ou fora da estrutura hospitalar. Neste caso, a referência deve ser devidamente formalizada de acordo com o que estabelece a Portaria SAS n° 494, de 26/08/1999.

12.1.9. **Intercâmbio Técnico-Científico**

Os hospitalares credenciados como Unidades Especializadas em Oftalmologia que realizarem procedimentos de Alta Complexidade, habilitados ou não como Centro de Referência em Oftalmologia, devem integrar o sistema de referência e contra-referência hierarquizado e participar dos programas de intercâmbio técnico-científico.

13. **Condições para a prestação dos serviços**

- 13.1. A(s) proponente(s) não poderá(ão) fazer qualquer tipo de discriminação no atendimento prestado aos pacientes.
- 13.2. Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, do Sistema Único de Saúde – SUS, e sem prejuízo da observância das ações do Complexo Regulador do Município.
- 13.3. As ações e os serviços de saúde ofertados pelo prestador SUS aos usuários são gratuitos, vedada a cobrança pelos serviços a qualquer título.
- 13.4. Os serviços, objeto do presente credenciamento, serão prestados no estabelecimento da Contratada, no Município de Niterói/RJ, conforme especificações constantes no Edital e nos seus anexos.
- 13.5. Caberá a Fundação Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento das normas referentes à humanização do atendimento.
- 13.6. As despesas com qualquer material de consumo necessário a execução dos serviços será de responsabilidade da credenciada.
- 13.7. Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a FMS.
- 13.8. Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela credenciada conforme item 12.1.4 para a composição de quadro mínimo de profissionais necessários para a prestação dos serviços.
- 13.9. As despesas decorrentes de contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da contratada.

13.10. A credenciada colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada necessária para o atendimento a ser ofertado ao SUS.

13.11. A credenciada deverá prestar os serviços dentro dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Sociedades Técnicas especializadas com reconhecido de âmbito nacional e gestores SUS, observando-se recomendações de boa técnica, normas e legislação, colocando à disposição dos beneficiários do credenciamento somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos.

13.12. Estabelecimento de metas quantitativas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde.

14. Sistemas de Gestão e Informação

14.1. A empresa credenciada para prestação do serviço deverá atender às necessidades deste no que concerne à alimentação dos dados necessários ao gerenciamento das informações em saúde utilizados pela Fundação Municipal de Saúde. Para tal mister deverão observar os seguintes procedimentos:

14.1.1. Registrar, mensalmente, os dados de produção no Sistema de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIA/SUS ou SIH/SUS, atualizando com a mesma periodicidade o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS.

14.1.2. Utilizar os atuais sistemas de informação que subsidiem a regulação do acesso, ou outro sistema de informação que venha a ser implementado.

15. Obrigações da Contratante

15.1. Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no edital, seus anexos e no contrato;

15.2. Atestar as notas fiscais;

15.3. Processar o faturamento no Sistema de Informações do SUS (SIA/SUS) ou (SIH/SUS);

15.4. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;

15.5. Realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;

15.6. Analisar os relatórios e atividades elaborados pela contratada, que demonstrem o atendimento ao objeto;

15.7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, fornecer documentos e demais elementos que possuir e pertinentes a execução do contrato, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo;

15.8. Supervisionar e fiscalizar as ações e os serviços executados pelos prestadores contratados, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e avaliação dos serviços contratados, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documentando as ocorrências que porventura ocorrerem, visando a garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

15.9. Aplicar as penalidades legais e contratuais, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observado o devido processo legal.

16. Obrigações da Contratada

A credenciada, além de obedecer às disposições legais descritas no Edital e seus anexos, deverá obedecer também às seguintes disposições:

16.1. Prestar atendimento especializado em oftalmologia, com acompanhamento laboratorial e clínico da sua evolução;

16.2. Informar imediatamente a CONTRATANTE eventual mudança, temporária ou permanente, de endereço do estabelecimento de prestação do serviço, hipótese na qual a CONTRATANTE poderá rever as condições do contrato ou rescindi-lo;

16.3. Informar imediatamente à CONTRATANTE as eventuais alterações, temporárias ou permanentes, da capacidade instalada que possam vir a comprometer a oferta de serviços disponibilizados ao SUS;

16.4. Comunicar eventual alteração de seus atos constitutivos ou da composição de seu quadro social, enviando à FMS, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, todos os documentos pertinentes a essa alteração;

16.5. Informar imediatamente qualquer mudança, temporária ou permanente, do Responsável Técnico e/ou de seu substituto;

16.6. Promover a qualificação de suas equipes profissionais;

16.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e gratuito, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

16.8. Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ;

16.9. Realizar procedimentos e rotinas técnicas atualizadas com base nas melhores evidências científicas disponíveis;

16.10. Incentivar a adesão ao tratamento;

16.11. Esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e sobre demais informações relevantes pertinentes aos serviços oferecidos;

16.12. Respeitar a decisão do paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

16.13. Informar ao usuário do SUS e à FMS, prévia e expressamente, quando um procedimento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa. O usuário do SUS decidirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação;

16.14. Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente;

16.15. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

16.16. Manter em pleno funcionamento um Programa de Controle e Prevenção de Infecção e Eventos Adversos (PCPIEA);

16.17. Apresentar, por escrito, aos pacientes ou a seus responsáveis legais, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Edital e seus anexos;

16.18. Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento ou sempre que solicitado, documento comprobatório, informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: *"Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."*, com os seguintes dados:

a. Nome da Contratada;

b. Nome do paciente;

c. Localidade;

d. Nome e valor do procedimento realizado.

16.19. Manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual;

16.20. Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados;

16.21. Participar de programas, pesquisas e ações estratégicas propostos pelo Ministério da Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

16.22. Enviar, mensalmente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói os indicadores de Qualidade;

16.23. Enviar ao DECAU da FMS Laudo Técnico de Inspeção da ANVISA, sempre que houver nova fiscalização;

16.24. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 382, de 10 de Março de 2005(ou outra que vier a substituí-la);

16.25. Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor;

16.26. Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades que demonstrem o atendimento do objeto;

16.27. Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o acesso aos serviços contratados;

16.28. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

16.29. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado;

16.30. Ter contrato de manutenção para todos os equipamentos destinados aos pacientes, visando à manutenção preventiva e ao reparo dos equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico, identificando/substituindo peças danificadas e/ou em condições precárias de uso que possam prejudicar o adequado funcionamento do equipamento;

16.31. Efetuar aferição/calibração de parâmetros mensuráveis que comprovem a acurácia do equipamento dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante ou anualmente, valendo o que for menor. Deve estar incluído, entre outros, testes de controle de qualidade.

16.32. Orientar e treinar os profissionais quanto aos cuidados, procedimentos e protocolos de limpeza, notadamente para os equipamentos, para otimizar o seu uso e ampliar sua vida útil;

16.33. Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na assistência a saúde visando à redução de eventos indesejados nos usuários do SUS;

16.34. Disponibilizar cópia dos exames laboratoriais de rotina aos pacientes;

16.35. Fornecer todos os materiais de consumo específicos, tais como: materiais de administração, de enfermagem, medicamentos, descartáveis e impressos para a prestação dos serviços;

16.36. Assumir a obrigação de entregar ao Serviço de Regulação a cópia dos laudos para processamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), Autorização de Informação Hospitalar (AIH) ou Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) para cobrança junto ao SUS, por meio físico ou por meio eletrônico.

16.37. Rever os resultados de todos os exames, por médico com título de Especialista na área.

16.38. Adequar os impressos utilizados, como: receituários, requisição de exames e formulários de encaminhamento para procedimentos cirúrgicos, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e de acordo com a nomenclatura definida na Tabela SUS, para que todos os procedimentos requeridos pelo especialista sejam devidamente atendidos e o acesso garantido.

16.39. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, sendo indispensável ao serviço possuir prontuário único para cada paciente, que inclua todos os tipos de atendimento a eles referentes ambulatorial e internação - de rotina e de urgência), e em que estabelecimento(s) de referência eles foram prestados, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo serviço, e o arquivo médico. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados e com as informações indispensáveis e mínimas referentes à evolução clínica e a assistência ao paciente:

a. Identificação do paciente;

b. Histórico clínico;

c. Avaliação oftalmológica que consiste em: anamnese, aferição de acuidade visual, refração estática e/ou dinâmica, biomicroscopia do segmento anterior, exame de fundo de olho, hipótese diagnóstica e apropriada conduta propedêutica e terapêutica;

d. Indicação do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico;

e. Descrição do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico, em ficha específica contendo: identificação da equipe, descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes;

f. Descrição da evolução;

g. Sumário de alta hospitalar;

h. Ficha de registro de infecção hospitalar (CCIH);

i. Evolução ambulatorial;

16.40. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em pesquisa, devidamente registrado no Ministério da Saúde;

16.41. Cumprir a Resolução nº 1.821/07 do Conselho Federal de Medicina no que concerne a digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos prontuários dos pacientes;

17. Responsabilidade

17.1. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

17.2. A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciárias, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição para pagamento dos créditos da contratada.

17.3. A contratada será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS, sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

18. Recebimento

18.1. A contratada emitirá a nota fiscal que deverá vir acompanhada dos encargos (INSS, ISS, FGTS) devidamente pagos na competência do faturamento, devendo ser fornecida em papel após a apuração pelo sistema SIA/SUS dos valores dos serviços prestados, onde o(s) servidor (es) designado(s) para fiscalização do Contrato possa(m) realizar sua verificação e, não havendo problemas, o aceite.

18.2. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Controle Avaliação e Auditoria - DECAU sito à Rua Visconde de Sepetiba, 987 9º andar Centro Niterói/RJ.

18.3. O(s) servidor (es) designado(s) fará (ão) o recebimento provisório, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei 8.666/93, verificando a especificação e a qualidade do serviço, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência e no Edital.

18.4. Em caso de conformidade, fará (ao) o recebimento definitivo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após o recebimento provisório, atestando a efetiva execução dos serviços no verso da nota fiscal e a encaminhará ao Departamento Financeiro (DEFIN), para fins de pagamento.

18.5. Caso os dados da nota estejam incorretos, a contratante formalizará à contratada, e esta emitirá nova nota, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então novo prazo para pagamento;

18.6. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das notas fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados;

18.7. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

18.8. Em caso de não conformidade, o fiscal do contrato notificará ao DECAU para as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação à contratada das penalidades cabíveis;

18.9. À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a cobrança impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19. Apresentação das contas e Pagamento

19.1. A produção ambulatorial da contratada deverá ser encaminhada eletronicamente, via e-mail (ambulatorialdecau@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

19.2. A contratada deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os comprovantes de pagamento dos encargos incidentes sobre a prestação dos serviços (INSS, FGTS e ISS), até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento, na página eletrônica do DECAU (<http://fmsdecau.brinkster.net>), a fim de que seja aberto processo administrativo para pagamento;

19.3. O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no pagamento não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito principal qualquer acréscimo ou multa.

19.4. A contratante, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o pagamento do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária da contratada, cujo número e agência deverão ser informados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, até a assinatura do Contrato.

19.5. Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da contratante, esta garantirá à contratada o pagamento, no prazo avençado do contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

19.6. As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

19.8. Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

19.9. Após o encerramento do contrato, os serviços realizados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados em prazo máximo de 3(três) competências.

20. Obrigação de Pagar

20.1. O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste não transfere para a CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

20.2. A CONTRATANTE responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

- a) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem como todas as condições necessárias para a participação no processo de credenciamento, com os quais concorda;
- b) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital e que não está impedida de participar do credenciamento e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades nem de fatos impeditivos de sua habilitação;
- d) que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a sua atual situação quanto à regularidade jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- e) está de acordo com valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007.
- Anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento

Pede deferimento.

ANEXO 5

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ

COMISSÃO EXAMINADORA

Ref.: Credenciamento nº 02/2016

Através da presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, que exerce a função de _____, para representar a Proponente no credenciamento em epígrafe, podendo assinar atas, declarações e propostas, receber comunicações, tomar ciência de decisões, apresentar impugnações e recursos, desistir de recursos, deliberar sobre todos os assuntos, e, por fim, praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Proponente no processo de Credenciamento.

ANEXO 6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Nome da declarante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço), atesta, para os devidos fins, que a Proponente, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço), prestou/está prestando serviços de:

- a) _____ - período _____
- b) _____ - período _____

Informamos, ainda, que os serviços foram/estão sendo prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados, nada havendo que desabone a conduta da proponente. Por ser verdade, este documento segue assinado por _____ (nome e cargo) da _____ (nome do Declarante).

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ

COMISSÃO EXAMINADORA

Ref.: Credenciamento nº 02/2016.

A Proponente, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e no CNES sob o nº _____, em cumprimento ao Edital nº 02/2016 e visando ao credenciamento junto à Fundação Municipal de Saúde de Niterói para prestação de serviços na área de Oftalmologia, de forma complementar ao SUS, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera federativa e que não está cumprindo penalidade de suspensão de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OFERTADOS

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ

COMISSÃO EXAMINADORA

Ref.: Credenciamento nº 02/2016

A Proponente, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara que tem disponibilidade para prestar serviços NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, com capacidade para ofertar anualmente as quantidades de procedimentos abaixo listadas:

| Grupo | Código | Procedimento | Capacidade mínima instalada | Capacidade máxima instalada |
|-------|--------|--------------|-----------------------------|-----------------------------|
| | | | | |

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ

COMISSÃO EXAMINADORA

Ref.: Credenciamento nº 02/2016.

A Proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada _____ (endereço), por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao estabelecido no Edital nº 02/2016, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Seus sócios, administradores e dirigentes não ocupam cargo de chefia ou função de confiança no SUS, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 8.080/90;
- Não há em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente da FMS, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

ANEXO 10

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE

OFTALMOLOGIA Nº 02/2016

Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ

MODELO DE RELATÓRIO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM

OFTALMOLOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade de Atenção Especializada () Centro de Referência ()

Razão Social:

Nome Fantasia

Endereço:

Bairro: CEP:

CNPJ: CNES

Telefone: Fax:

Email:

Tipo de assistência:

() Ambulatorial () Internação () Urgência/Emergência aberta

() Urgência/emergência referida () Hospital de dia

Diretor Técnico:

CRM:

Álvara de Funcionamento:

2. NATUREZA

Filantropico () Privado com fins lucrativos () Privado sem fins lucrativos ()

3. REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE

A unidade possui um prontuário único para cada paciente que inclua todos os tipos de atendimento a ele referente (ambulatorial, internação, pronto-atendimento, emergência) contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.

Sim () Não ()

Informações indispensáveis e mínimas:

- a. Identificação do paciente () sim () não
- b. Histórico clínico, exame oftalmológico () sim () não
- c. Avaliação inicial – de acordo com o protocolo estabelecido () sim () não
- d. Indicação do procedimento cirúrgico () sim () não
- e. Descrição do ato cirúrgico ou procedimento, em ficha específica contendo:

Identificação da equipe () sim () não

Descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes () sim () não

- f. Descrição da evolução () sim () não
- g. Sumário da alta hospitalar () sim () não
- h. Ficha de registro de infecção hospitalar () sim () não
- i. Evolução ambulatorial () sim () não

4. ESTRUTURA ASSISTENCIAL

A unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia oferece assistência, e integral, por ações diagnósticas e terapêuticas, aos portadores de doenças oftalmológicas, atuando nas modalidades assistenciais de oftalmologia clínica de média complexidade, conforme as diretrizes do Gestor Estadual e/ou Municipal. () sim () não

A unidade adere aos critérios da Política Nacional de Humanização. () sim () não

A unidade desenvolve ações de promoção e prevenção das doenças oftalmológicas a participam de ações de detecção precoce destas doenças. As atividades são desenvolvidas de maneira articulada com os programas e normas definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado ou Município. () sim () não

A unidade realiza diagnóstico e tratamento destinado ao atendimento de pacientes portadores de doenças oftalmológicas, compondo a Rede de Atenção ao Paciente Oftalmológico, incluindo:

a. Atendimento de urgência/emergência referenciada aos pacientes que necessitam de procedimentos para qual foi credenciada mediante termo de compromisso firmado com o gestor local do SUS, sendo que 15% deste quantitativo seja destinados a menores de 15 anos. () sim () não

b. Atendimento ambulatorial em oftalmológico conforme o estabelecido na rede de atenção pelo Gestor Público, mediante termo de compromisso firmado entre as partes, onde deverá constar a quantidade de consultas a serem ofertadas, com um número total máximo de 240 consultas/mês, para cada oftalmologista, de acordo com as necessidades definidas pelo Gestor () sim () não

c. Atenção pós-operatória continuada a todos pacientes que sejam submetidos à ações terapêuticas e/ou cirúrgicas na unidade () sim () não

A unidade possui internação hospitalar com leitos de reserva programada, com salas de cirurgia exclusivas ou turnos cirúrgicos destinados às cirurgias eletivas; disponibilidade de salas para absorver as intercorrências cirúrgicas do pós-operatório. () sim () não

A unidade promove através da reabilitação, suporte e acompanhamento através de procedimentos específicos a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente, atuando no preparo pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da sua capacidade funcional. () sim () não

5. REFERÊNCIA DE PACIENTES E INTERCÂMBIO TÉCNICO CIENTÍFICO

O hospital integra o sistema de referência e contra-referência hierarquizado pelas Secretarias de Saúde, e participa dos programas de intercâmbio técnico científicos. () sim () não

6. PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO EVENTOS ADVERSOS (PCPIEA)

Possui Programa de Controle e prevenção de Infecção e Eventos Adversos. () sim () não

7. INSTALAÇÕES FÍSICAS

As áreas físicas da unidade possuem alvará de funcionamento. () sim () não

A unidade se enquadra nos critérios e normas estabelecidas pela legislação em vigor ou outros ditames legais que a venham substituir ou complementar, a saber:

a. RDC/ANVISA nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002.- Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA () sim () não

b. RDC/ANVISA nº 306, de 06 de Dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA () sim () não

8. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE BÁSICA:

A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um responsável técnico, médico oftalmologista, com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou Certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não

Médico: _____ CRM: _____

Especialidade: _____

O médico responsável técnico assume a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde e reside no mesmo município ou cidade circunvizinha, () sim () não

A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com, no mínimo mais um médico oftalmologista com título de especialista emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou certificado de residência médica na especialidade, emitido por Programa de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). () sim () não

Médico: _____ CRM: _____

Especialidade: _____

A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com anestesista, médico com título de especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia, ou com Certificado de Residência Médica em Anestesiologia, emitido por Programa Médica reconhecido pelo MEC, () sim () não

Médico: _____ CRM: _____

Especialidade: _____

A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia conta com um enfermeiro coordenador, preferencialmente com capacitação e experiência em oftalmologia. () sim () não

Enfermeiro Coordenador: _____

_____ COREN: _____

A Unidade conta com enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem em quantitativo suficiente para o atendimento de acordo com a Resolução COFEN. () sim () não

A Unidade conta com, um Ortopista com certificação em ortóptica em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. () sim () não

9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia dispõe de todos os materiais e equipamentos necessários, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assegurar a qualidade da assistência aos pacientes, que possibilitem o diagnóstico, tratamento e acompanhamento. () sim () não

A unidade conta com ambulatório equipado como mínimo 01(um) ambulatório contendo os seguintes itens:

- Cadeira e coluna oftalmológica () sim () não
- Refrator () sim () não
- Biomicroscopio (lâmpada de fenda) () sim () não
- Tonômetro ocular () sim () não
- Retinoscópio () sim () não
- Oftalmoscópio (direto e/ou indireto) () sim () não
- Lensômetro () sim () não
- Projedor ou tabela de optotipos () sim () não
- Ceratometro () sim () não
- Campímetro () sim () não
- Lente de três espelhos () sim () não
- Lente de Gonioscopia () sim () não
- Retinógrafo () sim () não
- Equipamentos de laser () sim () não
- Régua de prisma ou caixa de prisma e caixa de prova () sim () não
- Sinoptoforo () sim () não
- Equipamentos de eletrodiagnóstico () sim () não
- Ecobiometro () sim () não
- Ecografo () sim () não
- Topógrafo () sim () não
- Microscópio especular () sim () não
- Paquímetro () sim () não

A unidade conta com Centro Cirúrgico equipado com no mínimo 01 (uma) sala cirúrgica, contendo os seguintes itens:

- 01 (um) foco cirúrgico () sim () não
- 01 (uma) mesa cirúrgica articulada () sim () não
- 01 (uma) auxiliar com rodízios (40x60x90cm) () sim () não
- 01 (um) gerador mono e bipolar () sim () não
- 01 (um) microscópio cirúrgico () sim () não
- 01 (um) facoemulsificador () sim () não
- 01 (um) vitreofago () sim () não
- 01 (um) equipamento de laser () sim () não
- Material de anestesia adequado, monitores, 01 capnógrafo e 01 aspirador elétrico à vácuo portátil () sim () não
- Instrumental cirúrgico conforme cirurgia () sim () não

10. ROTINAS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO

A unidade possui rotinas e normas, escritas, atualizadas anualmente e assinadas pelo responsável técnico pela unidade. () sim () não

As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplar os seguintes itens:

- Manutenção preventiva e corretiva de matérias e equipamentos. () sim () não
- Normatizações de indicações cirúrgicas. () sim () não
- Protocolos de enfermagem. () sim () não
- Protocolo para acompanhamento em fisioterapia e reabilitação funcional. () sim () não
- Controle de infecção hospitalar. () sim () não
- Acompanhamento ambulatorial dos pacientes. () sim () não
- Avaliação de satisfação do cliente. () sim () não
- Escala dos profissionais em sobreaviso, das referências interinstitucionais e dos serviços terceirizados. () sim () não

O agendamento é realizado por:

- () contato telefônico:() _____/() _____/() _____
- () e-mail: _____
- () outros: _____

A regulação dos pacientes é feita:

- () exclusivamente pelo SER
- () pelo SER e por outros meios. Quais meios? _____
- () somente por outros meios. Quais meios? _____

Niterói, de _____ de 20 _____

Equipe Técnica

Equipe Técnica

Responsável Técnico da Proponente

CLÁUSULA QUARTA – NORMAS GERAIS

4.1- Os serviços objeto deste contrato serão prestados diretamente pela CONTRATADA por meio de seus profissionais.

4.2- Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais da CONTRATADA:

- a) Membro do corpo de profissionais da Contratada;
- b) Profissional que tenha vínculo de emprego com a Contratada;
- c) Profissional autônomo que preste serviços à Contratada em caráter regular;
- d) Profissional que, não estando incluído nas categorias acima, é admitido formalmente pela Contratada nas suas instalações para prestar determinado serviço.

4.3- Equipara-se ao profissional autônomo definido nos itens "c" e "d" a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

4.4- A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer valor, nem mesmo a título de complementação daqueles pagos pelos serviços prestados, nos termos deste contrato.

4.5- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato.

4.6- É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o emprego de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculo de trabalho, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da FMS:

5.1- Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no contrato.

5.2- Atestar as notas fiscais;

5.3- Processar o faturamento no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e hospitalares (SIH/SUS);

5.4- Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada;

5.5- Realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;

5.6- Analisar os relatórios e atividades elaborados pela CONTRATADA, que demonstrem o atendimento ao objeto;

5.7- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, fornecer documentos e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo;

5.8- Supervisionar e fiscalizar as ações e os serviços executados pelos prestadores contratados, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e avaliação dos serviços contratados, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documentando as ocorrências que porventura ocorrerem, visando a garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

5.9- Aplicar as penalidades legais e contratuais, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

6.1- Prestar atendimento especializado em oftalmologia, com acompanhamento laboratorial e clínico da sua evolução;

6.2- Informar imediatamente à CONTRATANTE eventual mudança, temporária ou permanente, de endereço do estabelecimento de prestação do serviço, hipótese na qual a CONTRATANTE poderá rever as condições do contrato ou rescindi-lo;

6.3- Informar imediatamente à CONTRATANTE as eventuais alterações, temporárias ou permanentes, da capacidade instalada que possam vir a comprometer a oferta de serviços disponibilizados ao SUS;

6.4- Comunicar eventual alteração de seus atos constitutivos ou da composição de seu quadro social, enviando à FMS, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, todos os documentos;

6.5- Informar imediatamente qualquer mudança, temporária ou permanente, do Responsável Técnico e/ou de seu substituto;

6.6- Promover a qualificação de suas equipes profissionais;

6.7- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e gratuito, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

6.8- Prestar assistência integral e humanizada aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ;

6.9- Realizar procedimentos e rotinas técnicas atualizadas com base nas melhores evidências científicas disponíveis;

6.10- Incentivar a adesão ao tratamento;

6.11- Esclarecer aos pacientes e/ou responsáveis legais sobre seus direitos e sobre demais informações relevantes pertinentes aos serviços oferecidos;

6.12- Respeitar a decisão do paciente e/ou responsáveis legais, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

6.13- Informar ao usuário do SUS e à FMS, prévia e expressamente, quando um procedimento proposto for experimental ou fizer parte de pesquisa. O usuário do SUS decidirá de forma livre e esclarecida sobre a sua participação;

6.14- Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente;

6.15- Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

6.16- Manter em pleno funcionamento um Programa de Controle e Prevenção de Infecção e Eventos Adversos (PCPIEA);

6.17- Apresentar, por escrito, aos pacientes ou a seus responsáveis legais, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Edital e seus anexos;

6.18- Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento ou sempre que solicitado, documento comprobatório, informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente. O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título.", com os seguintes dados:

b. Nome da Contratada;

c. Nome do paciente;

d. Localidade;

e. Nome e valor do procedimento realizado.

6.19- Manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual;

6.20- Estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados;

6.21- Participar de programas, pesquisas e ações estratégicas propostos pelo Ministério da Saúde e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

6.22- Enviar, mensalmente, ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Fundação Municipal de Saúde de Niterói os indicadores de Qualidade;

- 6.23- Enviar ao DECAU da FMS Laudo Técnico de Inspeção da ANVISA, sempre que houver nova fiscalização;
- 6.24- Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 382, de 10 de Março de 2005(ou outra que vier a substituí-la);
- 6.25- Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor;
- 6.26- Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades que demonstrem o atendimento do objeto;
- 6.27- Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o acesso aos serviços contratados;
- 6.28- Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- 6.29- Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado;
- 6.30- Ter contrato de manutenção para todos os equipamentos destinados aos pacientes, visando à manutenção preventiva e ao reparo dos equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico, identificando/substituindo peças danificadas e/ou em condições precárias de uso que possam prejudicar o adequado funcionamento do equipamento;
- 6.31- Efetuar aferição/calibração de parâmetros mensuráveis que comprovem a acurácia do equipamento dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante ou anualmente, valendo o que for menor. Deve estar incluído, entre outros, testes de controle de qualidade.
- 6.32- Orientar e treinar os profissionais quanto aos cuidados, procedimentos e protocolos de limpeza, notadamente para os equipamentos, para otimizar o seu uso e ampliar sua vida útil;
- 6.33- Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na assistência a saúde visando à redução de eventos indesejados nos usuários do SUS;
- 6.34- Disponibilizar cópia dos exames laboratoriais de rotina aos pacientes;
- 6.35- Fornecer todos os materiais de consumo específicos, tais como: materiais de administração, de enfermagem, medicamentos, descartáveis e impressos para a prestação dos serviços;
- 6.36- Assumir a obrigação de entregar ao Serviço de Regulação a cópia dos laudos para processamento da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAL) para cobrança junto ao SUS, por meio físico ou por meio eletrônico.
- 6.37- Rever os resultados de todos os exames, por médico com título de Especialista na área de Oftalmologia.
- 6.38- Adequar os impressos utilizados, como: receituários, requisição de exames e formulários de encaminhamento para procedimentos cirúrgicos, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e de acordo com a nomenclatura definida na Tabela SUS, para que todos os procedimentos requeridos pelo especialista sejam devidamente atendidos e o acesso garantido.
- 6.39- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, sendo indispensável ao serviço possuir prontuário único para cada paciente, que inclua todos os tipos de atendimento a eles referentes ambulatorial e internação - de rotina e de urgência), e em que estabelecimento(s) de referência eles foram prestados, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo serviço, e o arquivo médico. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados e com as informações indispensáveis e mínimas referentes à evolução clínica e a assistência ao paciente:
- Identificação do paciente;
 - Histórico clínico;
 - Avaliação oftalmológica que consiste em: anamnese, aferição de acuidade visual, refração estática e/ou dinâmica, biomicroscopia do segmento anterior, exame de fundo de olho, hipótese diagnóstica e apropriada conduta propedêutica e terapêutica;
 - Indicação do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico;
 - Descrição do procedimento terapêutico clínico e/ou cirúrgico, em ficha específica contendo: identificação da equipe, descrição cirúrgica, incluindo os materiais usados e seus respectivos registros nacionais, para controle e rastreamento dos implantes;
 - Descrição da evolução;
 - Sumário de alta hospitalar;
 - Ficha de registro de infecção hospitalar (CCIH);
 - Evolução ambulatorial;
- 6.40- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde.
- 6.41- Cumprir a Resolução nº 1.821/07 do Conselho Federal de Medicina no que concerne a digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos prontuários dos pacientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

7.1- Os serviços prestados pela CONTRATADA à população, em decorrência da execução do objeto deste Contrato, serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração, a qualquer título.

7.2- A CONTRATADA deverá afixar aviso, em local visível, em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

8.1- A CONTRATADA será responsabilizada pela cobrança indevida, feita a paciente ou a seu responsável legal, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do objeto deste contrato.

8.2- A CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, quando da execução dos serviços. Essa responsabilidade da CONTRATADA não é excluída ou reduzida pela presença da fiscalização ou pelo acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE.

8.3- A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, previdenciários, civis, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição para pagamento dos créditos à CONTRATADA.

8.4- A CONTRATADA é responsável pela contratação de pessoal para a execução dos serviços necessários à execução do objeto deste contrato, responsabilizando-se, ainda, por todos os encargos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e fiscais ou quaisquer outras advindas das contratações, previstas na legislação em vigor.

8.5- A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS e pela FMS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS VALORES, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

9.1- O pagamento pela prestação dos serviços observará os valores unitários fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007.

9.2- A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos realizados, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais

(OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007, estimada, de acordo com a oferta, em R\$......, sendo o valor estimado.

9.3- Os valores oriundos da PPI podem sofrer variações conforme a programação ou reprogramação pactuada entre os gestores.

9.4- Os valores financiados pelo FAEC – valores extra teto – podem sofrer variação conforme a produção apresentada pelo executor.

9.5- Os valores poderão ser alterados ainda quando houver recebimento de recursos denominados incentivos de acordo com a adesão à política específica concedida pelo Ministério da Saúde.

9.6- As despesas com o presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício financeiro:

| |
|--|
| Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2657 Fonte de Recurso nº 207 Natureza das Despesas nº 33.90.39.00 Nota de Empenho nº |
|--|

9.7- As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento se fará de acordo com a produção efetivamente prestada e comprovada.

10.2- A comprovação da realização dos procedimentos se dará pela assinatura do paciente nas fichas de presença, bem como pelas anotações médicas e de enfermagem na ficha de atendimento. A não assinatura do documento pelo paciente sempre antes do início do procedimento ou seu responsável/acompanhante poderá implicar o não pagamento do procedimento cobrado. Tais fichas deverão ficar à disposição dos Gestores Municipais, bem como da Auditoria do DENASUS.

10.3- Os pagamentos aos prestadores estarão vinculados aos repasses de competência do Ministério da Saúde.

10.4- A CONTRATADA apresentará mensalmente à CONTRATANTE as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e aos prazos estabelecidos pela FMS e pelo Ministério da Saúde.

10.5- O prestador emitirá a nota fiscal que deverá vir acompanhada da comprovação da quitação dos encargos (INSS, ISS, FGTS) devidamente pagos na competência do faturamento, devendo ser fornecidos em papel impresso.

10.6- Caso os dados da nota estejam incorretos, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA e esta emitirá nova nota, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

10.7- O pagamento pelos serviços prestados apenas será feito após o devido ateste das notas fiscais.

10.8- As faturas rejeitadas pelo SIA/SUS ou, eventualmente, pela FMS serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no próximo faturamento e, sendo o prazo máximo de até 3 (três) competências para a reapresentação.

10.9- Findo este prazo sem que haja regularização por parte da contratada ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está sujeita ao não recebimento pela prestação do serviço, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO

11.1- A produção ambulatorial da CONTRATADA deverá ser encaminhada eletronicamente, via e-mail (ambulatorialdecau@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

11.2- A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os comprovantes de pagamento dos encargos incidentes sobre a prestação dos serviços (INSS, FGTS e ISS), até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento, na página eletrônica do DECAU (<http://fmsdecau.brinkster.net>), a fim de que seja aberto processo administrativo para pagamento.

11.3- O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no pagamento não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito principal qualquer acréscimo ou multa.

11.4- A CONTRATANTE, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o pagamento do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Contrato.

11.5- Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avançado do contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

11.6- As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

11.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.8- Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

11.9- Após o encerramento do contrato, os serviços realizados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados em prazo máximo de 3 (três) competências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO

12.1- Os valores estipulados na Cláusula Nona serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MS, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90 e do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

12.2- Os reajustes independem de Termo Aditivo, podendo ser registrados por simples apostila, sendo, entretanto, necessário constar em processo administrativo os respectivos cálculos, bem como a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

13.1- O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes neste contrato não transfere para a CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

13.2- A CONTRATANTE responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, desde que regulados pela FMS, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

14.1- A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pelo departamento competente.

14.2- A execução dos serviços contratados será objeto de fiscalização por servidor(es) designado(s) pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

14.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, nem a exime de manter fiscalização própria.

14.4- A fiscalização não implica a corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos.

14.5- Para execução da fiscalização, a CONTRATADA se submeterá a todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessárias.

14.6- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar na aplicação de sanções legais e contratuais à CONTRATADA.

14.7- Qualquer alteração que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições estipuladas.

14.8- A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços, prestará todos os esclarecimentos e entregará todos os documentos que lhe forem solicitados.

14.9- O(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1- A inexecução do objeto desse contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a. advertência;
- b. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

15.3 - A sanção prevista na alínea "b" desta cláusula poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5- A multa administrativa prevista na alínea "b" desta cláusula não tem caráter compensatório. O seu pagamento não exime responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos apurados.

15.6 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE e ainda da aplicação de outras sanções administrativas.

15.7 - Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

15.8 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 - Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1- O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na Cláusula Sexta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

16.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

16.3- A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Niterói.

16.4- A rescisão contratual não prejudica a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Quinta.

16.5- Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à CONTRATADA e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da CONTRATADA multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

16.6- Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão. Se, nesse prazo, a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS

17.1- Dos atos de aplicação de penalidade previstas neste contrato, ou de sua rescisão, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

17.2- Da decisão da Presidente da Fundação Municipal de Saúde que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

17.3- Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do item 17.2 desta cláusula, a Presidente da Fundação Municipal de Saúde deverá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1- Qualquer alteração ao presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei nº 8.666/93, excetuando-se o disposto no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1- Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município.

19.2- O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

20.1- Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Niterói, XX de XXXX de 2016.
Maria Célia Vasconcellos Pucu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
TORNA INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 16/04/16.

Despacho do Presidente

Abono Permanência

Deferido

Proc.220/0235/16 – Elizabeth Maria Konte

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 042/2016. **CONCEDER** pensão à **ELIANI BAPTISTA PEREIRA**, ex-esposa, do ex-servidor LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, falecido em 17/06/2014, no cargo de MOTORISTA – NÍVEL 05 – SMA - matrícula nº 219948-7, nos termos do artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 de 18.06.04, c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, c/c Art. 6ºA da E.C. 41/03, a partir de 17/06/2014, conforme processo n.º **310/000970/2014**.

PORTARIA PRESI nº 043/2016. **CONCEDER** pensão à **IRACILDA SOARES CLAUDINO**, esposa, do ex-servidor SEBASTIÃO CLAUDINO, falecido em 04/10/2015, no cargo de VIGIA – NÍVEL 03 - SMA - matrícula nº 218115-4, nos termos do artigo 2º, inciso I e art. 15 da Lei 10.887/04 de 18.06.04, c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, a partir de 04/10/2015, conforme processo n.º **310/001015/2015**.

PORTARIA PRESI nº 044/2016. **CONCEDER** pensão à **LOURIVAL JUSTO**, esposo, da ex-servidora ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ABREU JUSTO, falecida em 24/09/2015, no cargo de MERENDEIRA – NÍVEL 2 – CAT. I – FME, matrícula nº 224348-3, nos termos do artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 de 18.06.04, c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88, c/c Art. 6ºA § único da E.C. 41/03, a partir de 24/09/2015, conforme processo n.º **310/001024/2015**.

PORTARIA PRESI nº 45/2016. **CONCEDER** pensão à **IVONETE MARQUES ALVES**, companheira do ex-servidor JAIR RODRIGUES DE SOUZA, falecido em 02/06/2015 no cargo de MOTORISTA– NÍVEL 05- SMA, matrícula n.º 218.045-6, nos termos do Art. 2º, inciso I e o Art. 15 da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 10/08/2015, conforme processo n.º **310/000523/2015**.

PORTARIA PRESI nº 50/2016. **CONCEDER** pensão à **TANIA MARIA GOMES PASSOS**, companheira do ex-servidor AQUILINO DOS SANTOS, falecido em 01/10/2014 no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE– NÍVEL N-3- SUB-GRUPO 3.2-ÍNDICE "A" - FMS, matrícula n.º 215.360 -9, nos termos do Art. 2º, inciso I e o Art. 15 da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 07/10/2015, conforme processo n.º **310/000967/2015**.

PORTARIA PRESI nº 51/2016. **CONCEDER** pensão à **IVONE MARIA LADEIRA DA CUNHA**, esposa do ex-servidor JUVENAL ALVES DA CUNHA, falecido em 03/11/2015 no cargo de MOTORISTA– NÍVEL 05- SMA, matrícula n.º 212.242-2, nos termos do Art. 2º, inciso I da Lei 10.887/04, c/c § 7º inciso I do Art. 40 da CRFB/88, e art.6º A § único da EC 41/03, a partir de 03/11/2015, conforme processo n.º **310/001060/2015**.

Despachos do Presidente

Processo nº: 310/001216/2015.

Pensão para Companheira: Indeferido

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATO DA CPL

ERRATA 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/15

1 - Fica excluído o subitem 6.8 do edital de concorrência pública nº 10/15, restando ratificados todos os demais itens e subitens não mencionados nesta errata.

2 – Tendo em vista que o disposto no item anterior não interfere de forma substancial na elaboração das propostas pelos eventuais participantes, nos moldes da decisão constante nos autos do procedimento administrativo nº 510/001165/2016, fica designada a data de 03/05/2016, às 11:00 (onze) horas, no mesmo local onde fora realizada a sessão anterior para que seja dado prosseguimento ao certame mencionado.

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015

Convocamos as empresas **ALFA CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A** a comparecerem na sede da empresa pública **EMUSA**, no dia **29/04/2016**, a partir das 10:00 horas, para tomarem ciência e apresentarem suas contra razões no tocante ao **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **RABI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** que solicita **INABILITAÇÃO** das mesmas, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº 008/2015** – Processo de recurso nº 510001295/2016. EMUSA, 28 de abril de 2016. Presidente da CPL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2016. PARTES: EMUSA e GEOMECAENICA S.A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS. OBJETO: Obras de estabilização e sistema de drenagem na Rua Fagundes Varela em frente ao número 378, no bairro Ingá no Município de Niterói/RJ. PRAZO: 03 (três) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.147.785,97 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do PT 1051.17.451.0010.1053, ND 4.4.90.51.00, FT 108, emitido pré-empenho nº 026558, no valor de R\$ 871.794,50 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para atender as despesas iniciais da contratação. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, IV da Lei nº 8666/93. DATA DO CONTRATO: 20/04/2016. Processo Nº 510/0182/2016. Presidente da EMUSA. Niterói, 27 de abril de 2016.

INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. PARTES: EMUSA e GEOMECAENICA S.A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS. OBJETO: Obras de Estabilização e Sistema de Drenagem na Rua Fagundes Varela, em frente ao nº 378 – Vertente do Morro do Estado, bairro do Ingá, no Município de Niterói/RJ. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.147.785,97 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). PRAZO: 03 (três) meses a contar da ordem de início expedida pela Diretoria de Operações da EMUSA. FUNDAMENTO: artigo 24, IV, c/c §1º do mesmo artigo da Lei nº 8666/93. DATA: 20/04/2016. Proc. 510/0182/2016. Presidente da EMUSA. Niterói, 27 de abril de 2016.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na **Portaria nº. 0025/2016** datada de **05/03/16**, referente à Comissão Técnica para Analisar e Julgar às Propostas Técnicas da **Concorrência Pública nº. 018/2015** fica nomeado **FABIO QUEIROZ CUPULILLE** em substituição de **MARIALDA PEREIRA NUNES BARRETO** para cargo de **MEMBRO** da referida **COMISSÃO**.